

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP.

**SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.781/0001-37, e com sede administrativa localizada na Rua Praça da Bandeira nº 80, Centro, CEP 16880-000, Valparaíso/SP, por seus advogados que esta subscreve, conforme instrumento de procuração (**doc.j.**), vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, nos termos do artigo 783 e 784, III c.c. 824, e seguintes, do Código de Processo Civil, e artigo 26, e seguintes, da lei 10.931/04, propor a presente

## **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

em face de **JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**, brasileiro, produtor de cana de açúcar, casado, portador do RG 28.181.504-5 SSP/SP, e do CPF 165.639.188-08, **LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**, brasileira, autônoma, casada, portadora do RG 23.625.464-9 SSP/SP, e do CPF 137.070.588-32, residentes e domiciliados na Rua Yoshio Nakamura nº 105, Centro, CEP 16800-000, Mirandópolis/SP, e **LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDÓPOLIS ME**, empresa devidamente cadastrada sob CNPJ nº 04.127.720/0001-73, localizada na Rua 9 de Julho nº 1165, Centro, CEP 16800-000, Mirandópolis/SP, , pelas razões de fato e de direito a seguir aduzidas:

O primeiro executado contratou junto ao exequente uma Cédula de Crédito Bancário nº 11929 (doc.i), firmada em 14/08/2017, pelo valor de R\$ 32.000,00, valor este que deveria ser pago em 12 parcelas, mensais e consecutivas, tendo como data de vencimento da primeira parcela o dia 11/09/2017, e a última para o dia 10/08/2018.

Ocorre que o executado não honrou em dia com o referido pagamento, estando inadimplente desde o dia 11/12/2017, vencimento este que implicou, ainda, no vencimento antecipado da dívida, conforme cláusula contratual.

O exequente esgotou todos os meios e vias buscando uma solução amigável para saldar seu crédito junto aos executados; porém, sem sucesso, restando infrutífera as inúmeras tentativas de acordo sem utilização do Poder Judiciário.

Diante da inércia dos executados em saldar amigavelmente o débito, não restou alternativa ao exequente senão promover a presente execução, cujo valor atualizado do débito importa em R\$ 36.082,57 (trinta e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha anexa, que desta faz parte integrante, em cumprimento ao disposto no artigo 798, I, “b”, do Código de Processo Civil, e artigo 28, §2º, da lei 10.931/04.

## DOS PEDIDOS

Diante o todo acima exposto é a presente para requerer a Vossa Excelência se digne em determinar o que segue:

1. A citação dos executados, **POR CORREIO (Carta Registrada + Aviso de Recebimento + Mão Própria)**, nos termos do artigo 246, inciso I, do Código de Processo Civil, conforme endereços retro declinados, **destacado no AR a ser expedido a informação “CARTA EM MÃOS PRÓPRIAS”**, para que o Sr. Carteiro proceda com a entrega a parte executada, evitando, assim, futuras discussões acerca da nulidade da citação, primando, ainda, pela celeridade e a economia processual, para

que estes mesmos executados promovam o pagamento integral do débito, que devidamente atualizado importa em R\$ 36.082,57 (trinta e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), valor este que deverá, ainda, ser devidamente acrescido das custas e despesas processuais, bem como honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento.

2. Considerando que o exequente já esgotou todos os meios e tentativas de recebimento amigável do débito, bem como entendimento ao artigo 319, VII, do Código de Processo Civil, informa o exequente que não tem interesse na realização da audiência de conciliação.
3. A condenação do executado ao pagamento das custas, despesas processuais, bem como honorários advocatícios, nos termos da lei.
4. Por fim, admitida a presente execução, requer, nos termos do artigo 828, do Código de Processo Civil, a **expedição de certidão, para fins de averbação** no registro de imóveis, de veículos ou de outros bens sujeitos a penhora, arresto ou indisponibilidade.

## DO VALOR DA CAUSA

Atribui-se a presente ação o valor de R\$ 36.082,57 (trinta e seis mil, oitenta e dois reais e cinquenta e sete centavos).

Termos em que,  
pede e espera deferimento!

Araçatuba/SP, 28 de julho de 2018.

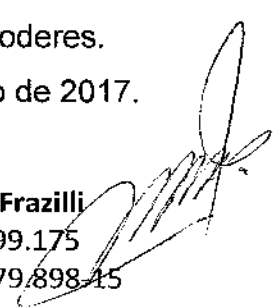
**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
**Advogado – OAB/SP 232.238**  
**(assinado digitalmente)**

## PROCURAÇÃO

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA-SICOOB COOPCRED**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.781/0001-37, e com sede administrativa na Rua Praça da Bandeira, nº 80, CEP 16.880-000, Centro, na cidade e Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Operacional **MAURO FRAZILLI**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador do RG SSP/SP 6.299.175, e do CPF 060.279.898-15, nomeia e constitui seus procuradores **ALEXANDRO RODRIGUES DE JESUS**, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 191.520, **CARLOS ALCEBIÁDES ARTIOLI**, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 197.621, **LUCIANO CAIRES DOS SANTOS**, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 206.262, **LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 232.238, **PRISCILA DE SOUZA COSTA**, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 378.680, e **DÉBORA DOS SANTOS VIVEIROS**, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 384.757, todos com escritório profissional localizado na Rua Silva Jardim nº 88, Centro, CEP 16010-340, Araçatuba/SP, aos quais conferem os poderes para o foro em geral, com a cláusula "AD JUDICIA", em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Órgãos Públicos da administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal, autarquias Federais e Estaduais, bancos públicos e/ou privados, para propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, bem como podendo transigir, receber e dar quitação, efetuar levantamentos de quaisquer quantias depositadas, retirar documentos e todo e qualquer outro ato necessário ao bom desempenho da função podendo, inclusive, substabelecer esta, com ou sem reserva de poderes.

Araçatuba/SP, 06 de fevereiro de 2017.

**Mauro Frazilli**  
RG 6.299.175  
CPF 060.279.898-15



**COOPERATIVA DE CREDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E  
AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA – SICOOB COOPCRED**  
**CNPJ 53.623.781/0001-37**

COOPERATIVA  
DE CREDITO

**ESTATUTO SOCIAL DA COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA - SICOOB COOPCRED, APROVADO PELA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 09/04/2015.**

## TÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA

### CAPÍTULO I DA NATUREZA JURÍDICA, DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA ÁREA DE AÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

**Art. 1º** A COOPERATIVA DE CREDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA - SICOOB COOPCRED, CNPJ nº 53.623.781/0001-37, constituída em 22/09/1983, neste Estatuto Social designada simplesmente de *Cooperativa*, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos. É regida pela legislação vigente, pelos atos normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, por este Estatuto Social, pelas normas e diretrizes de atuação sistêmicas estabelecidas pelo Sicoob Confederação, pelas normas internas próprias e pela regulamentação da cooperativa central a que estiver associada, tendo:

- I. sede e administração na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, na Praça da Bandeira nº 80, centro, CEP 16.880-000;
- II. foro jurídico na cidade de Valparaíso/SP;
- III. área de ação limitada ao município Sede e aos seguintes municípios: Adamantina, Araçatuba, Avanhadava, Bento de Abreu, Clementina, Flórida Paulista, General Salgado, Guaraçai, Guararapes, Junqueirópolis, Lavinia, Lucélia, Mirandópolis, Osvaldo Cruz, Parapuã, Penápolis, Promissão, Sud Menucci, todos eles no Estado de São Paulo.; e
- IV. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil.

### CAPÍTULO II DO OBJETO SOCIAL

**Art. 2º** A *Cooperativa* tem por objeto social, além de outras operações que venham a ser permitidas às sociedades cooperativas de crédito:

- I. o desenvolvimento de programas de poupança, de uso adequado do crédito e de prestação de serviços, praticando todas as operações ativas, passivas e acessórias próprias de cooperativas de crédito;



JUCESP  
28 10 15

- II. prover, através da mutualidade, prestação de serviços financeiros a seus associados em suas atividades específicas, buscando apoiar e aprimorar a produção, a produtividade e a qualidade de vida, bem como a comercialização e industrialização dos bens produzidos; e
- III. a formação educacional de seus associados, no sentido de fomentar o cooperativismo.

§ 1º Em todos os aspectos das atividades executadas na *Cooperativa* devem ser rigorosamente observados os princípios da neutralidade política e da indiscriminação religiosa, racial e social.

**TÍTULO II  
DOS ASSOCIADOS**

**CAPÍTULO I  
DAS CONDIÇÕES DE ADMISSÃO**



**Art. 3º** Podem associar-se à *Cooperativa* todas as pessoas que concordem com o presente Estatuto Social, preencham as condições nele estabelecidas e desenvolvam, na área de ação da *Cooperativa*, de forma efetiva e predominante, atividade de fornecedor de cana de açúcar, demais atividades agropecuárias, extrativistas, ou se dediquem a operações de captura e de transformação do pescado.

**Parágrafo único.** Podem também se associar à *Cooperativa*:

- I. empregados da própria *Cooperativa* e pessoas físicas que a ela prestem serviço em caráter não eventual, equiparadas aos primeiros para os correspondentes efeitos legais;
- II. empregados e pessoas físicas prestadoras de serviço em caráter não eventual às entidades associadas à *Cooperativa* e às entidades de cujo capital a *Cooperativa* participe;
- III. aposentados que, quando em atividade, atendiam aos critérios estatutários de associação;
- IV. pais, cônjuge ou companheiro, viúvo, filho e dependente legal;
- V. pensionistas de associados vivos ou de falecidos que preenchiam as condições estatutárias de associação; e
- VI. pessoas jurídicas sem fins lucrativos e as que tenham por objeto as mesmas ou correlatas atividades econômicas dos associados pessoas físicas e as controladas por esses associados;

**Art. 4º** Não podem ingressar na *Cooperativa*:

- I. as instituições financeiras e as pessoas que exerçam atividades que contrariem os objetivos da *Cooperativa* ou que com eles colidam;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 10022523120188260356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código Ob8kX7ek.

COOPER  
28 10 15

- II. as pessoas jurídicas que exerçam concorrência com a própria sociedade cooperativa.

**Art. 5º** O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

**Art. 6º** Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

§ 1º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil.

§ 2º O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria Executiva a aprovação de admissões, observadas as regras deste Estatuto.

## CAPÍTULO II DOS DIREITOS

**Art. 7º** São direitos dos associados:

- I. tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais ou estatutárias;
- II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas as disposições legais ou regulamentares pertinentes;
- III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela *Cooperativa*, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- V. examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvando os protegidos por sigilo;
- VI. tomar conhecimento dos normativos internos da *Cooperativa*;
- VII. demitir-se da *Cooperativa* quando lhe convier.

§ 1º O associado que aceitar e estabelecer relação empregatícia com a *Cooperativa*, perde o direito de votar e ser votado, conforme previsto neste artigo, até que sejam aprovadas as contas do exercício em que ele deixou o emprego.

§ 2º Também não pode votar e ser votado o associado pessoa física que preste serviço em caráter não eventual à *Cooperativa*, que é equiparado a empregado da *Cooperativa* para os devidos efeitos legais.



COOPERATIVA  
25 10 15

§ 3º O associado presente à Assembleia Geral terá direito a 01 (um) voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

### CAPÍTULO III DOS DEVERES

Art. 8º São deveres dos associados:

- I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a *Cooperativa*;
- II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como os instrumentos de regulação e as instruções emanadas da cooperativa central a que estiver filiada e do Sicoob Confederação;
- III. zelar pelos interesses morais e materiais da *Cooperativa*;
- IV. responder pela parte do rateio que lhe couber relativo às perdas apuradas no exercício;
- V. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;
- VI. movimentar seus depósitos à vista e a prazo, preferencialmente, na *Cooperativa*;
- VII. manter as informações do cadastro na *Cooperativa* constantemente atualizadas;
- VIII. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na *Cooperativa*, para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da *Cooperativa*, das instituições financeiras participantes e do Banco Central do Brasil;
- IX. comunicar ao Conselho de Administração, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, por escrito e mediante protocolo, se dispuser de indícios consistentes, a ocorrência de quaisquer irregularidades, sendo vedados o anonimato e a divulgação interna ou externa, por qualquer meio, de fatos ainda não apurados, e ainda a divulgação fora do meio social de fatos já apurados ou em apuração.

### CAPÍTULO IV DA DEMISSÃO, DA ELIMINAÇÃO E DA EXCLUSÃO DE ASSOCIADOS

#### SEÇÃO I





COOPERATIVA  
25 10 15

## DA DEMISSÃO

**Art. 9º** A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizada conforme previsto nesta seção.

**Parágrafo Único.** Deve ser apresentada, pelo demissionário, carta de demissão, devendo na ocasião ser assinado o encerramento da conta corrente de depósitos, ser efetuado o resgate de eventuais saldos existentes em conta de depósitos à vista ou a prazo, bem como a regularização de qualquer pendência apresentada.

## SEÇÃO II DA ELIMINAÇÃO

**Art. 10** A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária.

**Art. 11** Além das infrações legais ou estatutárias, o associado será eliminado quando:

- I. exercer qualquer atividade considerada prejudicial à *Cooperativa*;
- II. praticar atos que, a critério da *Cooperativa*, a desabone, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos constantes e relevantes em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na *Cooperativa*;
- III. deixar de cumprir com os deveres expostos neste Estatuto;
- IV. infringir os dispositivos legais ou deste Estatuto Social, em especial, o previsto no art. 8, salvo o inciso VI daquele artigo;
- V. deixar de honrar os compromissos assumidos perante a *Cooperativa*, nos casos em que ela firmar contratos com empresas prestadoras de serviços e/ou contratos de parcerias, onerosos ou não, como patrocinadora ou não, em favor dos associados;
- VI. estiver divulgando entre os demais associados e perante a comunidade a prática de irregularidades na *Cooperativa* e, quando notificado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou pela Diretoria Executiva para prestar informações, não apresentá-las no prazo definido na notificação.

**Art. 12** A eliminação do associado será decidida em reunião do Conselho de Administração e o que a ocasionou deverá constar de termo próprio e assinado pelo Presidente.

**§ 1º** O associado será notificado por meio de cópia autenticada do Termo de Eliminação remetida por processo que comprove as datas de remessa e de



DUCESP  
26 10 15

recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que aprovou a eliminação.

§ 2º Será observado a favor do associado eliminado o direito à ampla defesa, podendo interpor recurso com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

### SEÇÃO III DA EXCLUSÃO

**Art. 13** A exclusão do associado será feita por:

- I. dissolução da pessoa jurídica;
- II. morte da pessoa física;
- III. incapacidade civil não suprida;
- IV. deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na *Cooperativa*.



**Parágrafo único.** A exclusão com fundamento nas disposições dos incisos I, II e III será automática e a do inciso IV, por decisão do Conselho de Administração, observadas as regras para eliminação de associados.

### CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES, DA COMPENSAÇÃO E DA READMISSÃO.

**Art. 14** A responsabilidade do associado por compromissos da *Cooperativa* perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes e, em caso de desligamento do quadro social, perdura até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.

**Parágrafo único.** As obrigações contraídas por associados falecidos com a *Cooperativa*, e oriundas de suas responsabilidades como associados perante terceiros passam aos herdeiros, prescrevendo após 1 (um) ano contado do dia de abertura da sucessão.

**Art. 15** Nos casos de desligamento de associado, a *Cooperativa* poderá, a seu único e exclusivo critério, promover a compensação prevista no artigo 368 da Lei 10.406/02, entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes.

**Parágrafo único.** Caso o valor das quotas-partes seja inferior ao total do débito do associado e haja a compensação citada no caput deste artigo, o desligado continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a *Cooperativa* tomar todas as providências cabíveis.

27

JUCESP  
26 10 15

**Art. 16** O associado demitido, eliminado ou excluído somente poderá apresentar novo pedido de admissão ao quadro social da *Cooperativa* após 03 (três) anos, contados do pagamento, pela *Cooperativa*, da última parcela das quotas-partes restituídas.

**Parágrafo único.** A readmissão do associado que se demitiu não está condicionada ao prazo previsto no *caput* caso ainda não tenha sido restituída qualquer parcela de seu capital.

**Art. 17** Para o associado que se demitiu, que foi eliminado ou que foi excluído ter direito à readmissão de que trata este capítulo, serão observadas as condições de admissão de associados.

### TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

#### CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO DO CAPITAL



**Art. 18** O capital social da *Cooperativa* é dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da *Cooperativa* não poderá ser inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 19** No ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará à vista, no mínimo, 150 quotas-partes.

§ 1º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da *Cooperativa*.

§ 2º As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações que o associado assumir com a *Cooperativa*, nos termos do art. 15.

§ 3º A quota-parte não poderá ser oferecida em garantia de operações com terceiros.

§ 4º A subscrição e a integralização inicial será averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do associado e do diretor responsável pela averbação.

§ 5º A subscrição ou a integralização poderão ser provenientes da taxa de que trata o artigo 64 da Lei 4.870 de 1º de dezembro de 1.965.

I – A contribuição compulsória de que trata o art. 64 da Lei 4.870/65, cujos contribuintes não se associarem no prazo de 05 (cinco) anos, serão revertidas para o Fundo de Reserva Legal.

II – Aos que vierem se associar antes de decorrido o prazo do inciso I, terão as quotas integralizadas em 20% no ato de associação e 20% a cada ano até a integralização total.

COOPERATIVA  
26 10 15

III – A contribuição de que trata o art. 64 da Lei 4.870/65, referentes aos contribuintes não cooperados, são regidos pelo regime de indisponibilidade provisória que só cessará em eventual associação destes, respeitados os preceitos dos incisos I e II deste parágrafo.

## CAPÍTULO II DA REMUNERAÇÃO DO CAPITAL

**Art. 20** Conforme deliberação do Conselho de Administração o capital integralizado pelos associados poderá ser remunerado até o valor da taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais.

## CAPÍTULO III DA MOVIMENTAÇÃO DAS QUOTAS-PARTES

### SEÇÃO I DA TRANSFERÊNCIA

**Art. 21** As quotas-partes do associado são indivisíveis e intransferíveis a terceiros não associados da *Cooperativa*, não podendo com eles ser negociada e nem dada em garantia.

**Parágrafo único.** A transferência de quota-parte entre associados será averbada no Livro ou Ficha de Matrícula, mediante termo que conterà as assinaturas do cedente, do cessionário e do diretor responsável pela averbação.

### SEÇÃO II DO RESGATE EVENTUAL

**Art. 22** Ao associado pessoa física que cumprir as disposições deste Estatuto, não estiver inadimplente perante a *Cooperativa*, contar com 75 (**setenta e cinco**) anos de idade e ter no mínimo 15 (**quinze**) anos de associação, será facultada a devolução de suas quotas-partes, preservando apenas o valor mínimo de subscrição de quotas, observado o seguinte:

- I. a opção de resgate eventual será exercida uma única vez, considerando-se o saldo em conta capital do último exercício aprovado pela Assembleia Geral;
- II. as quotas-partes integralizadas após o último exercício base para o resgate eventual, permanecerão inscritas no saldo da conta capital do associado, podendo ser resgatadas somente após o seu desligamento do quadro social da *Cooperativa*;
- III. o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* como resgate eventual ao associado, será dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas;
- IV. os valores das parcelas do resgate eventual nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração;



COOPERATIVA  
28 10 15

- V. tornado-se inadimplente em qualquer operação, o associado perderá automaticamente o direito de receber as parcelas do resgate eventual vencidas e não pagas ou vincendas, podendo a *Cooperativa* aplicar a compensação prevista neste Estatuto;
- VI. no caso de desligamento do associado, nas formas previstas neste Estatuto, durante o período de recebimento das parcelas do resgate eventual, o saldo remanescente da conta capital e o saldo registrado em capital a devolver serão somados, e ao resultado apurado serão aplicadas as regras para o resgate ordinário.

**Art. 23** Ao associado pessoa jurídica que cumprir as disposições deste Estatuto, não estiver inadimplente perante a *Cooperativa* e ter no mínimo 20 (*vinte*) anos de associação, será facultada a devolução de suas quotas-partes, preservando apenas o valor mínimo de subscrição de quotas, observadas as disposições contidas nos incisos do artigo anterior.

**Art. 24** O resgate eventual de quotas-partes somente ocorrerá após aprovação do Conselho de Administração, que observará para deferimento da devolução os critérios de conveniência, oportunidade e limites legais, normativos e estatutários.

**Art. 25** O resgate eventual de quotas-partes integralizadas depende, inclusive, da observância dos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente, condicionado, ainda, à autorização específica do Conselho de Administração, que observará critérios de conveniência e oportunidade e demais condições normativas.

**SEÇÃO III  
DO RESGATE ORDINÁRIO**

**Art. 26** Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, acrescidas dos respectivos juros quando houver e das sobras que lhe tiverem sido registradas, ou reduzido das respectivas perdas, observado, em cada caso, além de outras disposições deste Estatuto, o seguinte:

- I. a devolução das quotas-partes será realizada após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento do associado;
- II. em casos de eliminação e exclusão, o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* ao associado poderá ser dividido em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas;
- III. em casos de demissionário, o valor a ser devolvido pela *Cooperativa* ao associado poderá ser dividido em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas;





JUCESP  
26 10 15

- IV. os herdeiros de associado falecido terão o direito de receber os valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em nome do *de cujus*, atendidos os requisitos legais, apurados por ocasião do encerramento do exercício social em que se deu o falecimento, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e consecutivas;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ocorrendo desligamento de associados em número tal que a devolução do capital possa afetar a estabilidade econômico-financeira da cooperativa, a restituição poderá ser parcelada em prazos maiores que o estipulado neste artigo, no intuito de resguardar a continuidade de funcionamento da sociedade, a critério do Conselho de Administração.

## TÍTULO IV DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS SOCIAIS

### CAPÍTULO I DO BALANÇO E DO RESULTADO

**Art. 27** O balanço e os demonstrativos de sobras e perdas serão elaborados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo, também, ser elaborados balancetes de verificação mensais.

**Art. 28** As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

- I. pelo rateio entre os associados, proporcionalmente às operações realizadas com a *Cooperativa* segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;
- II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;
- III. pela manutenção na conta "sobras/perdas acumuladas"; ou
- IV. pela incorporação ao capital do associado, observada a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo.

**Art. 29** As perdas verificadas no decorrer do exercício serão cobertas com recursos provenientes do Fundo de Reserva ou, no caso de insuficiência, alternativa ou cumulativamente, das seguintes formas:

- I. mediante compensação por meio de sobras dos exercícios seguintes, desde que a *Cooperativa*:
  - a) mantenha-se ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;
  - b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, evitando que os novos associados suportem perdas de exercício em que não eram inscritos na sociedade;



000000  
25 10 15

- c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Sicoob Confederação e pela cooperativa central a que estiver associada, se existentes.
- II. mediante rateio entre os associados, considerando-se as operações realizadas ou mantidas na *Cooperativa*, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO II DOS FUNDOS

**Art. 30** Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

- I. 10 % (dez por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e a atender ao desenvolvimento das atividades da *Cooperativa*;
- II. 5 % (cinco por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, e aos empregados da *Cooperativa*.

§ 1º Os serviços a serem atendidos pelo Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) poderão ser executados mediante convênio com entidades públicas ou privadas.

§ 2º Os resultados das operações com não associados, rendas não operacionais, auxílios ou doações sem destinação específica, serão levados à conta do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (Fates) e contabilizados separadamente, de forma a permitir cálculo para incidência de tributos.

**Art. 31** Os fundos obrigatórios constituídos são indivisíveis entre os associados, mesmo nos casos de dissolução ou de liquidação da *Cooperativa*, hipótese em que serão recolhidos à União ou terão outra destinação, conforme previsão legal.

**Art. 32** Além dos fundos previstos no art. 30, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos de provisões, constituídos com recursos destinados a fins específicos, de caráter temporário, fixando o modo de formação, de aplicação e de liquidação e de futura devolução aos associados que contribuíram para sua formação.

## TÍTULO V DAS OPERAÇÕES

**Art. 33** A *Cooperativa* poderá realizar operações e prestar serviços permitidos pela regulamentação em vigor.

§ 1º As operações de captação de recursos oriundos de depósitos à vista e a prazo, e de concessão de créditos serão praticadas, exclusivamente, com os associados.

JUCESP  
26 10 15

§ 2º As operações de depósitos à vista e a prazo, e de concessão de créditos obedecerão à regulamentação específica e à normatização instituída pelo Conselho de Administração, o qual fixará prazos, juros, remunerações, formas de pagamento e as demais condições necessárias ao bom atendimento das necessidades do quadro social.

§ 3º A concessão de crédito e a prestação de garantias a membros de órgãos estatutários e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros, observará critérios idênticos aos utilizados para os demais associados, podendo a Assembleia Geral fixar critérios mais rigorosos.

**Art. 34** A sociedade somente pode participar do capital de:

- I. cooperativas centrais de crédito;
- II. instituições financeiras controladas por cooperativas de crédito;
- III. cooperativas, ou empresas controladas por cooperativas centrais de crédito, que atuem exclusivamente na prestação de serviços e no fornecimento de bens a instituições do setor cooperativo, desde que necessários ao seu funcionamento ou complementares aos serviços e produtos oferecidos aos associados;
- IV. entidades de representação institucional, de cooperação técnica ou de fins educacionais.

**TÍTULO VI  
DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL**

**CAPÍTULO I  
DOS ÓRGÃOS SOCIAIS**

**Art. 35** A estrutura de governança corporativa da *Cooperativa* é composta pelos seguintes órgãos sociais:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva; e
- IV. Conselho Fiscal.



**CAPÍTULO II  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**SEÇÃO I  
DA DEFINIÇÃO**



COOPESP  
26 10 15

**Art. 36** A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, é o órgão supremo da *Cooperativa*, tendo poderes, nos limites da lei e deste Estatuto Social, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social.

**Parágrafo único.** As decisões tomadas em Assembleia Geral vinculam a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

## SEÇÃO II DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO

**Art. 37** A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de direitos, após solicitação, não atendida pelo presidente do Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização da solicitação.

§ 2º A cooperativa central a que estiver associada, no exercício da supervisão local, poderá, mediante decisão do respectivo Conselho de Administração, convocar Assembleia Geral Extraordinária da *Cooperativa*.

## SEÇÃO III DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO

**Art. 38** Em quaisquer das hipóteses referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, em primeira convocação, mediante edital divulgado de forma triplíce e cumulativa, da seguinte forma:

- I. afixação em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados;
- II. publicação em jornal de circulação regular; e
- III. comunicação aos associados por intermédio de circulares.

§ 1º Não havendo, no horário estabelecido, *quorum* de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

§ 2º Quando houver eleição do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

## SEÇÃO IV DO EDITAL



DUCESP  
26 10 15

**Art. 39** Do edital de convocação da Assembleia Geral deve conter o que segue, sem prejuízo das orientações descritas em regulamento próprio:

- I. a denominação da *Cooperativa*, seguida da expressão 'Convocação da Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária', conforme o caso;
- II. o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observado o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local de realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- III. a sequência numérica das convocações e *quorum* de instalação;
- IV. a ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações e, em caso de reforma do estatuto, a indicação precisa da matéria;
- V. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação conforme art. 37.

**Parágrafo único.** No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento que a solicitou.

### SEÇÃO V DO QUORUM DE INSTALAÇÃO

**Art. 40** O *quorum* mínimo de instalação da Assembleia Geral, verificado pelas assinaturas lançadas no Livro de Presenças da assembleia, é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- II. metade mais 1 (um) do número de associados, em segunda convocação;
- III. 10 (dez) associados, em terceira e última convocação.

§ 1º Cada associado presente, pessoa física e jurídica, terá direito somente a um voto, qualquer que seja o número de suas quotas-partes.

§ 2º Para efeito de verificação do *quorum* de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação apurar-se-á pelas assinaturas dos associados, firmadas no Livro de Presenças.

### SEÇÃO VI DO FUNCIONAMENTO

**Art. 41** Os trabalhos da Assembleia Geral serão habitualmente dirigidos pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o vice-presidente daquele órgão de administração e na ausência deste, um associado indicado pelos presentes.



DUCE SP  
28 10 18

§ 2º Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos por associado escolhido na ocasião e secretariado por outro convidado pelo primeiro.

§ 3º Quando a Assembleia Geral for convocada pela cooperativa central a qual a Cooperativa estiver associada, os trabalhos serão dirigidos pelo representante da cooperativa central e secretariados por convidado pelo primeiro.

§ 4º O presidente da Assembleia ou seu substituto poderá indicar empregado ou associado da Cooperativa para secretariar a Assembleia e lavrar a ata.

### SUBSEÇÃO I DA REPRESENTAÇÃO

**Art. 42** Cada associado será representado na Assembleia Geral da *Cooperativa*:

- I. pela própria pessoa física associada com direito a votar;
- III. pelo representante legal da pessoa jurídica associada, com direito a votar.
- III. pelo inventariante do espólio de associado falecido, enquanto não homologada a partilha.

§ 1º Para ter acesso ao local de realização das assembleias, o representante da pessoa jurídica associada e o inventariante deverá apresentar a credencial e assinar o Livro de Presença.

§ 2º Não é permitido o voto por procuração.

**Art. 43** Os ocupantes de cargos estatutários, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nos assuntos de que tenha interesse direto ou indireto, entre os quais os relacionados à prestação de contas e à fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

### SUBSEÇÃO II DO VOTO

**Art. 44** Em regra a votação será aberta ou por aclamação, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto, atendendo inclusive a regulamentação própria.

**Art. 45** As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária enumerados no art. 54, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

**SUBSEÇÃO III  
DA ATA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 100222523120188260356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 0b8kX7ek.

DUCE SP  
25 10 15

**Art. 46** Os assuntos discutidos e deliberados na Assembleia Geral constarão de ata lavrada em livro próprio ou em folhas soltas, a qual, lida e aprovada, será assinada ao final dos trabalhos pelo secretário, pelo presidente da assembleia, por, no mínimo, 3 (três) associados presentes, que não sejam membros dos órgãos estatutários ou empregado da *Cooperativa* e, ainda, por quantos mais o quiserem.

**Parágrafo único.** Devem, também, constar da ata da Assembleia Geral:

- I. para os membros eleitos, nomes completos, números de CPF, nacionalidade, estado civil, profissão, carteira de identidade (compreendendo tipo, número, data de emissão e órgão expedidor) data de nascimento, endereço completo, CEP, órgãos estatutários, cargos e prazos de mandato;
- II. referência ao estatuto social reformado que será anexado à ata;
- III. a declaração pelo secretário de que ata foi lavrada em folhas soltas que irá compor livro próprio, quando for o caso, ou que ela é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio.

#### SUBSEÇÃO IV DA SESSÃO PERMANENTE



**Art. 47** A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:

- I. sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;
- II. conste da respectiva ata o *quorum* de instalação, verificado na abertura quanto no reinício; e
- III. seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

**Parágrafo único.** Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

#### SEÇÃO VII DAS DELIBERAÇÕES

**Art. 48** As deliberações da Assembleia Geral deverão versar somente sobre os assuntos constantes no edital de convocação.

**Art. 49** É de competência da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária deliberar sobre:

- I. alienação ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da sociedade;
- II. destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;

DUCE SP  
25 10 15

- III. aprovação da política de governança corporativa e do regulamento eleitoral;
- IV. fixação de procedimentos específicos de concessão de créditos e prestação de garantias a membros de órgão estatutário e a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros;
- V. julgar recurso do associado que não concordar com o Termo de Eliminação;
- VI. ratificação do compartilhamento e a utilização de componente organizacional de ouvidoria único, cabendo delegação à Diretoria Executiva;
- VII. deliberar sobre a associação e demissão da *Cooperativa à Central*.

**Parágrafo único.** Ocorrendo destituição de que trata inciso II, que possa afetar a regularidade da administração ou fiscalização da *Cooperativa*, poderá a Assembleia designar administradores e conselheiros provisórios, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 50** Prescreve em 4 (quatro) anos, a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomadas com violação da lei ou do Estatuto Social, contado o prazo da data em que a Assembleia foi realizada.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

**Art. 51** A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 4 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
  - a) relatório da gestão;
  - b) balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social anterior;
  - c) relatório da auditoria externa;
  - d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da sociedade.
- II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas, com a possibilidade de compensar, por meio de sobras dos exercícios seguintes o saldo remanescente das perdas verificadas no exercício findo;



DUCE SP  
25 10 15

- III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas, com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
- IV. eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da *Cooperativa*;
- V. fixação, quando prevista, do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal;
- VI. fixação, quando previsto, do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva;
- VII. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 54.

**Parágrafo único.** A aprovação do relatório, do balanço e das contas dos órgãos de administração não desonera de responsabilidade os administradores e os conselheiros fiscais.

**Art. 52** A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de 10 (dez) dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

#### CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

**Art. 53** A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da *Cooperativa*, desde que mencionado em edital de convocação.

**Art. 54** É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

- I. reforma do estatuto social;
- II. fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. mudança do objeto social;
- IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. prestação de contas do liquidante.



DUCESP  
25 10 15

§ 1º São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a votar, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

§ 2º A primeira Assembleia Geral para reforma do estatuto social deverá homologar a alteração do endereço da *Cooperativa*, dentro do mesmo município, mencionado no inciso I do art. 1º.

## CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 55** São órgãos de administração da Cooperativa:

- I. Conselho de Administração;
- II. Diretoria Executiva.



Parágrafo único. O Conselho de Administração tem, na forma prevista em lei e neste Estatuto, atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas.

### SEÇÃO I DAS CONDIÇÕES DE OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 56** Constituem condições básicas para o exercício dos cargos de administração da *Cooperativa*, sem prejuízo de outras previstas em leis ou normas aplicadas às cooperativas de crédito:

- I. ser associado pessoa física da *Cooperativa*;
- II. ter reputação ilibada;
- III. não estar declarado inabilitado para cargos de administração de instituições financeiras e demais sociedades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou em outras instituições sujeitas à autorização, ao controle e à fiscalização de órgãos e de entidades da administração pública direta e indireta, incluídas as entidades de previdência complementar, as sociedades seguradoras, as sociedades de capitalização e as companhias abertas;
- IV. não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por pendências relativas a protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundo, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
- V. não estar declarado falido ou insolvente, nem ter participado da administração ou ter controlado firma ou sociedade concordatária ou insolvente;
- VI. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil, outras instituições financeiras e



demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;

- VII. ser residente no País;
- VIII. não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.

§ 1º Não podem compor a mesma Diretoria Executiva ou Conselho de Administração, os parentes entre si em linha reta ou colateral, bem como cônjuges e companheiros.

§ 2º A vedação prevista no inciso VI deste artigo aplica-se, inclusive, aos ocupantes de funções de gerência da *Cooperativa*.

§ 3º A vedação de que trata o inciso VI deste artigo não se aplica à participação de conselheiros de cooperativas de crédito no Conselho de Administração ou colegiado equivalente de instituições financeiras e demais entidades controladas, direta ou indiretamente, pelas referidas Cooperativas, desde que não assumidas funções executivas nessas controladas.

§ 4º Não é admitida a eleição de representante de pessoa jurídica integrante do quadro de associados.

## SEÇÃO II DA INELEGIBILIDADE DE CANDIDATOS A CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 57** São condições de inelegibilidade de candidatos a cargos dos órgãos de administração, inclusive os executivos eleitos:

- I. pessoas impedidas por lei;
- II. condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- III. condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de suborno, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, ou contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional.

**Art. 58** Para se candidatarem a cargo político-partidário os membros ocupantes de cargos de administração deverão renunciar ao cargo ocupado na *Cooperativa*.

## SEÇÃO III DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DOS CARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 59** Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas.



ATAS E PROTOCOLOS  
**DUCESP**  
**26 10 18**

**Parágrafo único.** Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 10 (dez) dias, contados da aprovação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil.

#### SEÇÃO IV DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

##### SUBSEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 60** O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 7 (sete) membros efetivos, todos associados da *Cooperativa*.

**PARAGRAFO UNICO:** Na Assembleia Geral em que houver a eleição do Conselho de Administração, deverão ser escolhidos, entre os membros eleitos, o presidente, o vice-presidente e o secretário do Conselho de Administração.

##### SUBSEÇÃO II DO MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 61** O mandato do Conselho de Administração é de 4 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mandato dos conselheiros de administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

##### SUBSEÇÃO III DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Art. 62** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, ou da maioria do Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal:

- I. as reuniões se realizarão com a presença mínima de metade mais um dos membros;
- II. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;
- III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes serão consignados em atas lavradas em livro próprio ou em folhas soltas, lidas, aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

**Parágrafo único.** O presidente do Conselho de Administração votará com o fim único e exclusivo de desempatar a votação.



CUCESP  
26 10 15

**SUBSEÇÃO IV  
DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE  
CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 63** Nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo vice-presidente, e na falta deste, o substituto será escolhido entre os conselheiros.

**Art. 64** Nos casos de impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou de vacância dos cargos de presidente e de vice-presidente, o Conselho de Administração designará substituto escolhido entre seus membros, *ad referendum* da primeira Assembleia Geral que se realizar.

**Art. 65** Ficando vagos, por qualquer tempo, metade ou mais dos cargos do Conselho de Administração deverá, nesta ordem, o presidente ou seu substituto, ou os membros restantes, ou o Conselho Fiscal, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, convocar Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

**Art. 66** Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos antecessores.

**Art. 67** Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

- I. morte;
- II. renúncia;
- III. destituição;
- IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;
- V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria *Cooperativa*, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato; ou
- VI. desligamento do quadro de associados da *Cooperativa*;
- VII. posse em cargo político-partidário.

**Parágrafo único.** Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências serão formalizadas e aceitas pelos demais membros do Conselho de Administração.

**SUBSEÇÃO V  
DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 68** Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas as decisões da Assembleia Geral:



DUCE SP  
25 10 15

- I. fixar diretrizes, examinar e aprovar os orçamentos, os planos periódicos de trabalho, acompanhando a execução;
- II. aprovar e supervisionar a execução dos projetos elaborados pelos executivos;
- III. aprovar e divulgar, por meio de resolução, as políticas da *Cooperativa*;
- IV. aderir e acompanhar o cumprimento das políticas, das diretrizes de atuação sistêmica e demais normativos publicados pelo Sicoob Confederação;
- V. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração;
- VI. propor para a Assembleia Geral o Regulamento Eleitoral;
- VII. avaliar mensalmente o estado econômico-financeiro da *Cooperativa* e o desenvolvimento das operações e atividades em geral, por meio de balancetes e de demonstrativos específicos;
- VIII. deliberar sobre a admissão, a eliminação ou a exclusão de associados, podendo, aplicar, por escrito, advertência prévia;
- IX. deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes dos desligados;
- X. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral;
- XI. propor à Assembleia Geral Extraordinária alteração no estatuto social;
- XII. deliberar sobre alocação e aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates);
- XIII. analisar e submeter à Assembleia Geral proposta sobre a criação de fundos;
- XIV. deliberar pela contratação de auditor externo;
- XV. propor à Assembleia Geral a participação da *Cooperativa* no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos observado o contido no art. 34;
- XVI. estabelecer normas internas em casos omissos e se for o caso submetê-las à deliberação da Assembleia Geral;
- XVII. eleger ou reconduzir os membros da Diretoria, na primeira reunião do Conselho de Administração eleito, para aprovação do Banco Central do Brasil;
- XVIII. fixar, limitados ao valor global definido pela Assembleia Geral, quando assim constar, os honorários e as gratificações dos cargos executivos com função típica de diretoria;



JUCESP  
25 10 15

- XIX.** examinar as denúncias de irregularidades praticadas no âmbito da *Cooperativa*, especialmente as que lhes forem encaminhadas pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria, e determinar medidas visando as apurações e as providências cabíveis;
- XX.** acompanhar e adotar providências necessárias para o cumprimento do Planejamento Estratégico;
- XXI.** acompanhar as medidas adotadas para saneamento dos apontamentos da Auditoria Interna, da Auditoria Externa e da área de Controle Interno;
- XXII.** acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a *Cooperativa* e a cooperativa central a qual estiver associada;
- XXIII.** convocar funcionários para prestar esclarecimentos sobre assuntos de qualquer natureza;
- XXIV.** propor a revisão do valor estipulado para subscrição e integralização de quotas de capital, conforme art. 19;
- XXV.** examinar e deliberar planos de cargos e salários, estrutura organizacional da *Cooperativa* ou políticas institucionais e normativos internos;
- XXVI.** deliberar sobre alienação de bens de não uso próprio recebidos na execução de garantias.
- XXVII.** Fixar os juros remuneratórios sobre o capital integralizado até 100% da SELIC.

**Art. 69** São atribuições do presidente do Conselho de Administração:

- I. representar a *Cooperativa*, com direito a voto, nas reuniões e nas assembleias gerais da cooperativa central, do Bancoob, do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo;
- II. convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- III. facilitar e conduzir os debates dos temas nas reuniões do Conselho de Administração;
- IV. tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração, respeitado o regimento próprio;
- V. convocar a Assembleia Geral e presidi-la;
- VI. proporcionar, por meio da transparência na condução das reuniões, ao Conselho de Administração, a obtenção de informações sobre todos os negócios feitos no âmbito da Diretoria;



JUCESP  
26 10 15

- VII. proporcionar, aos demais membros do Conselho de Administração, conhecimento prévio dos assuntos a serem discutidos nas reuniões;
- VIII. assegurar que todos os membros do Conselho de Administração tenham direito a se manifestar com independência, sobre qualquer matéria colocada em votação;
- IX. decidir, *ad referendum* do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;
- X. permitir, excepcionalmente, a inclusão de assuntos extra pauta, considerando a relevância e a urgência do assunto;
- XI. salvaguardar e cumprir as demais atribuições apresentadas em normativo próprio;
- XII. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração, respeitado o regimento próprio;
- XIII. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração.
- XIV. resolver os casos omissos, em conjunto com os demais Conselheiros.

**Parágrafo único.** Na impossibilidade de representação pelo vice-presidente, o presidente do Conselho de Administração poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar a membro da Diretoria, a representação prevista no inciso I.

**Art. 70** É atribuição do vice-presidente do Conselho de Administração substituir o presidente e exercer as competências e as atribuições do presidente, na forma prevista neste Estatuto Social, quando substituí-lo.

**Art. 71** É atribuição do Secretário do Conselho de Administração, secretariar as reuniões do Conselho e da Assembleia Geral, e substituir o Vice-Presidente, exercendo as competências e atribuições deste enquanto substituí-lo, na forma prevista neste Estatuto.

**Art. 72** O presidente poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar competências ao vice-presidente.

## SEÇÃO V DA DIRETORIA EXECUTIVA

### SUBSEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO E DA COMPOSIÇÃO



JUCESP  
26 10 15

**Art. 73** A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração é composta por três diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Operacional e um Diretor Administrativo.

§ 1º O Diretor Presidente será o Presidente do Conselho de Administração, eleito nos termos deste Estatuto Social.

§ 2º O Diretor Operacional será o Vice Presidente do Conselho de Administração, eleito nos termos deste Estatuto Social.

§ 3º O Diretor Administrativo será o Secretário do Conselho de Administração, eleito nos termos deste Estatuto Social.

§ 4º A Diretoria Executiva reunir-se-á periodicamente, ou no mínimo, uma vez por mês.

#### SUBSEÇÃO II DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 74** O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 4 (quatro) anos podendo haver, a critério do Conselho de Administração recondução.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mandato dos diretores executivos estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

#### SUBSEÇÃO III

#### DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 75** Nas ausências ou impedimentos temporários inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o Diretor Presidente será substituído, nesta ordem, pelo Diretor Operacional ou Diretor Administrativo, que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos.

**Art. 76** Ocorrendo a vacância de qualquer cargo de diretor, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de 30 (trinta) dias ocorridos contados da ocorrência.

**Art. 77** Em qualquer caso, o substituto exercerá o mandato até o final do mandato do antecessor.

#### SUBSEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Art. 78** Compete à Diretoria:

- I. adotar medidas para o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;

26



JUCESP  
25 10 15

- II. elaborar orçamentos e planos periódicos de trabalho para deliberação pelo Conselho de Administração;
- III. prestar contas ao Conselho de Administração quanto às medidas adotadas visando o cumprimento das diretrizes fixadas e quanto à execução de projetos, inclusive prazos fixados;
- IV. zelar e manter informado o Conselho de Administração sobre a gestão de riscos, implantando as medidas exigidas nos normativos aplicáveis;
- V. informar ao Conselho de Administração sobre o estado econômico-financeiro e sobre a ocorrência de fato relevante no âmbito da *Cooperativa*;
- VI. deliberar sobre a contratação de empregados, os quais não poderão ser parentes entre si ou dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, até 2º grau, em linha reta ou colateral e fixar atribuições, alçadas e salários;
- VII. autorizar a contratação de prestadores de serviços de caráter eventual ou não;
- VIII. propor ao Conselho de Administração qualquer assunto relacionado ao plano de cargos e salários e à estrutura organizacional da *Cooperativa*;
- IX. avaliar a atuação dos empregados, adotando as medidas apropriadas;
- X. aprovar e divulgar, por meio de circular, os regulamentos internos e os manuais operacionais internos da *Cooperativa*;
- XI. zelar para que padrões de ética e de conduta profissional façam parte da cultura organizacional e que sejam observados por todos os empregados;
- XII. zelar pelo cumprimento da legislação e da regulamentação aplicáveis ao cooperativismo de crédito;
- XIII. elaborar proposta de criação de fundos e submeter ao Conselho de Administração;
- XIV. estabelecer o horário de funcionamento da *Cooperativa*;
- XV. adotar medidas para cumprimento das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico;
- XVI. adotar medidas para saneamento dos apontamentos da *Central*, da Auditoria Interna, da Auditoria Externa e da área de Controle Interno.

**Art. 79** São atribuições do Diretor Presidente:

- I. substituir o diretor operacional e o diretor administrativo;



DUCE SP  
26 10 15

- II. representar a *Cooperativa* passiva e ativamente, em juízo ou fora dele, salvo a representação prevista no inciso I, do art. 69, que somente poderá ser exercida se houver delegação específica do presidente do Conselho de Administração;
- III. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*;
- IV. coordenar, junto com os demais diretores, as atribuições da Diretoria, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;
- V. representar a Diretoria nas apresentações e na prestação de contas para o Conselho de Administração;
- VI. supervisionar as operações e as atividades e verificar, tempestivamente, o estado econômico-financeiro da *Cooperativa*;
- VII. informar, tempestivamente, o Conselho de Administração, a propósito de constatações que requeiram medidas urgentes;
- VIII. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.
- IX. dirigir os assuntos relacionados às atividades de Controles Internos e Riscos, de forma a assegurar conformidade com as políticas internas e exigências regulamentares.
- X. assessorar os demais diretores em assuntos de sua área.
- XI. decidir conjuntamente com os demais diretores sobre a admissão e demissão de empregados.

**Art. 80** Compete ao diretor operacional:

- I. substituir o diretor presidente e o diretor administrativo;
- II. dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas de recursos humanos, tecnológicos e materiais e às atividades fins da *Cooperativa* (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, etc.);
- III. executar as políticas e diretrizes de recursos humanos, tecnológicos e materiais;
- IV. orientar e acompanhar a execução da contabilidade da *Cooperativa*, de forma a permitir visão permanente da situação econômica, financeira e patrimonial;
- V. zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;





DUCESP  
26 10 15

- VI. coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria medidas que julgar convenientes;
- VII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;
- VIII. executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.);
- IX. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
- X. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor presidente;
- XI. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral; e
- XII. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*;
- XIII. assessorar os demais diretores em assuntos de sua área.

**Art. 81** Compete ao diretor administrativo:

- I. substituir o diretor presidente e o diretor operacional;
- II. gerir os assuntos relacionados à Política de Prevenção à Lavagem de dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), fazendo cumprir às determinações regulamentares;
- III. executar as atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à oferta de serviços e a movimentação de capital;
- IV. zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
- V. acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e os controles necessários para regularização;
- VI. elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações, a serem apresentadas ao Conselho de Administração;
- VII. orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;
- VIII. resolver os casos omissos, em conjunto com o diretor presidente;
- IX. executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- X. conduzir o relacionamento com terceiros no interesse da *Cooperativa*.
- XI. averbar no Livro ou Ficha de Matrícula a subscrição, realização ou resgate de quota-parte, bem como as transferências realizadas entre associados.



XO

DUCE SP  
25 10 15

XII. assessorar os demais diretores em assuntos de sua área.

### SUBSEÇÃO VIII DA OUTORGA DE MANDATO DA DIRETORIA

**Art. 82** O mandato outorgado pelos diretores a empregado da *Cooperativa*

- I. não poderá ter prazo de validade superior ao de gestão dos outorgantes, salvo o mandato *ad judícia*; e
- II. deverá constar que o empregado da *Cooperativa* sempre assine em conjunto com um diretor.

**Art. 83** Os cheques emitidos pela *Cooperativa*, as ordens de crédito, os endossos, as fianças, os avais, os recibos de depósito cooperativo, os instrumentos de procuração, os contratos com terceiros, contratos de abertura de crédito, aditivos, menções adicionais, cédulas rurais, saques, as quitações, e demais documentos, constitutivos de responsabilidade ou de obrigação da *Cooperativa*, serão assinados conjuntamente por dois diretores, ressalvada a hipótese de outorga de mandato.

### CAPÍTULO VI DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### SEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO DO CONSELHO FISCAL

**Art. 84** A administração da sociedade será fiscalizada, assídua e minuciosamente, por Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, todos associados, eleitos a cada 3 anos pela Assembleia Geral, na forma prevista em regimento próprio.

**Parágrafo primeiro.** Devem ser eleitos pelo menos 1 (um) membro efetivo e 1 (um) membro suplente que não tenham integrado o Conselho Fiscal que está sendo renovado. A eleição, como efetivo, de 1 (um) membro suplente, não é considerada renovação para efeito do dispositivo legal.

**Parágrafo segundo.** O mandato dos conselheiros fiscais estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

#### SEÇÃO II DA INVESTIDURA E DO EXERCÍCIO DE CARGO DO CONSELHO FISCAL

**Art. 85** Os membros do Conselho Fiscal, depois de aprovada a eleição pelo Banco Central do Brasil, serão investidos em seus cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas do Conselho Fiscal ou em folhas soltas e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.



JUCESP  
26 10 15

**Parágrafo único.** Os eleitos serão empossados em até, no máximo, 10 (dez) dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil.

**Art. 86** Para exercício de cargo do Conselho Fiscal aplicam-se as condições de elegibilidade dispostas no artigo 56 e não será eleito.

- I. aqueles que forem inelegíveis;
- II. empregado de membros dos órgãos de administração e seus parentes até o 2º grau, em linha reta ou colateral, bem como parentes entre si até esse grau, em linha reta ou colateral.
- III. membro do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva da *Cooperativa*.

### SEÇÃO III DA VACÂNCIA DO CARGO DE CONSELHEIRO FISCAL

**Art. 87** Constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo eletivo:

- I. morte;
- II. renúncia;
- III. destituição;
- IV. não comparecimento, sem a devida justificativa a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas durante o exercício social;
- V. patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria *Cooperativa*, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
- VI. desligamento do quadro de associados da *Cooperativa*; ou
- VII. posse em cargo político-partidário.

**Parágrafo único.** Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências serão formalizadas e aceitas pelos demais membros do Conselho Fiscal.

**Art. 88** No caso de vacância de cargo efetivo do Conselho Fiscal será efetivado membro suplente, obedecida a ordem de matrícula.

**Art. 89** Ocorrendo 4 (quatro) ou mais vagas no Conselho Fiscal, o presidente do Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o preenchimento das vagas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de constatação do fato.

### SEÇÃO IV DA REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL



DUCESP  
26 10 15

**Art. 90** O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e extraordinariamente, sempre que necessário, por proposta de qualquer um de seus integrantes, observando-se em ambos os casos as seguintes normas:

- I. as reuniões se realizarão sempre com a presença dos 3 (três) membros efetivos ou dos suplentes previamente convocados;
- II. as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes;
- III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes constarão de ata lavrada no Livro de Atas do Conselho Fiscal ou em folhas soltas, assinadas pelos presentes.

§ 1º As reuniões poderão ser convocadas por qualquer de seus membros, por solicitação do Conselho de Administração, da Diretoria ou da Assembleia Geral.

§ 2º Na primeira reunião, os membros efetivos do Conselho Fiscal escolherão entre si um coordenador para convocar e dirigir os trabalhos das reuniões e um secretário para lavrar as atas.

§ 3º Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião.

#### SEÇÃO V DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO FISCAL

**Art. 91** Compete ao Conselho Fiscal:

- I. examinar a situação dos negócios sociais, das receitas e das despesas, dos pagamentos e dos recebimentos, das operações em geral e de outras questões econômicas, verificando a adequada e regular escrituração;
- II. verificar, mediante exame dos livros, atas e outros registros, se as decisões adotadas estão sendo corretamente implementadas;
- III. observar se o Conselho de Administração se reúne regularmente e se existem cargos vagos na composição daquele colegiado, que necessitem preenchimento;
- IV. inteirar-se do cumprimento das obrigações da *Cooperativa* em relação às autoridades monetárias, fiscais, trabalhistas ou administrativas e aos associados e verificar se existem pendências;
- V. examinar os controles existentes relativos a valores e documentos sob custódia da *Cooperativa*;
- VI. avaliar a execução da política de risco de crédito e a regularidade do recebimento de créditos;



COOPERATIVA  
DE 10 15

- VII. averiguar a atenção dispensada pelos diretores executivos às reclamações dos associados;
- VIII. analisar balancetes mensais e balanços gerais, demonstrativos de sobras e perdas, assim como o relatório de gestão e outros, emitindo parecer sobre esses documentos para a Assembleia Geral;
- IX. inteirar-se dos relatórios de auditoria e verificar se as observações neles contidas foram consideradas pelos órgãos de administração e pelos gerentes;
- X. exigir, dos órgãos de administração ou de quaisquer de seus membros, relatórios específicos, declarações por escrito ou prestação de esclarecimentos, quando necessário;
- XI. aprovar o próprio regimento interno;
- XII. apresentar ao Conselho de Administração com periodicidade mínima trimestral, relatório contendo conclusões e recomendações decorrentes da atividade fiscalizadora;
- XIII. pronunciar-se sobre a regularidade dos atos praticados pelos órgãos de administração e informar sobre eventuais pendências à Assembleia Geral Ordinária;
- XIV. instaurar inquéritos e comissões de averiguação; e
- XV. convocar Assembleia Geral Extraordinária nas circunstâncias previstas neste Estatuto Social.

**Parágrafo único.** No desempenho de suas funções, o Conselho Fiscal poderá valer-se de informações constantes no relatório da Auditoria Interna, da Auditoria Externa, do Controle Interno, dos diretores ou dos empregados da *Cooperativa*, ou da assistência de técnicos externos, às expensas da sociedade, quando a importância ou a complexidade dos assuntos o exigirem.

## TÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE DOS OCUPANTES DE CARGOS DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

### CAPÍTULO I DA RESPONSABILIDADE

**Art. 92** Os componentes dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, bem como o liquidante, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal.

**Art. 93** Os membros efetivos do Conselho Fiscal são solidariamente responsáveis pelos atos e fatos irregulares praticados pelos administradores da *Cooperativa*, desde que, no exercício da fiscalização, revelem-se omissos, displicentes e com ausência de



SICOOP  
25 10 18

acuidade de pronta advertência ao Conselho de Administração e, na inércia destes, de oportuna e conveniente denúncia à Assembleia Geral.

**Art. 94** Sem prejuízo da ação que couber ao associado, a cooperativa, por seus diretores, ou representada pelo associado escolhido em Assembleia Geral, terá direito de ação contra os administradores, para promover sua responsabilidade.

## CAPÍTULO II DO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 95** O processo eleitoral para o preenchimento dos cargos eletivos na *Cooperativa* está disciplinado em regulamento próprio aprovado em Assembleia Geral.

## TÍTULO VIII DO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB), DO SISTEMA LOCAL E DO SICOOB CONFEDERAÇÃO

**Art. 96** O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é integrado:

- I. pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda. – Sicoob Confederação;
- II. pelas cooperativas centrais associadas ao Sicoob Confederação;
- III. pelas cooperativas singulares associadas às respectivas cooperativas centrais; e
- IV. pelas instituições vinculadas ao Sicoob.

**§ 1º** O Sicoob se caracteriza como conjunto, por via de princípios, de diretrizes, de planos, de programas e de normas deliberados pelos órgãos de administração do Sicoob Confederação, aplicáveis às cooperativas, resguardada a autonomia jurídica dessas entidades, de acordo com a legislação aplicável a cada integrante.

**§ 2º** A Marca Sicoob é de propriedade do Sicoob Confederação e o uso pela *Cooperativa* se dará nas condições previstas no respectivo instrumento particular para licença de uso da Marca Sicoob e nas normas emanadas do Sicoob Confederação.

**Art. 97** A *Cooperativa*, juntamente com a Cooperativa Central de Crédito do Estado de São Paulo e as demais singulares associadas a essa *Central*, integram a Sicoob São Paulo.

**Art. 98** Para participar do processo de centralização financeira, a *Cooperativa* deverá estruturar-se segundo orientações emanadas da Sicoob São Paulo.

**Art. 99** A associação da *Cooperativa* à Sicoob São Paulo implica:

- I. na aceitação e no cumprimento das decisões, das diretrizes, das regulamentações e dos procedimentos instituídos para o Sicoob e para o



COOPER  
25 10 15

Sistema Local, por meio do Estatuto Social da cooperativa central, à qual a *Cooperativa* é associada, de regulamentos, de regimentos, de políticas e de manuais;

- II. o acesso, pela cooperativa central ou pelo Sicoob Confederação, a todos os dados contábeis, econômicos, financeiros e afins, bem como a todos os livros sociais, legais e fiscais, de quaisquer espécies, além de relatórios complementares e de registros de movimentação financeira de qualquer natureza;
- III. na assistência, em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, quando adotado, pela cooperativa central ou pelo Sicoob Confederação, formalizado por meio de instrumento próprio, para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria *Cooperativa*, do Sistema Local e do Sicoob;
- IV. na aceitação da prerrogativa da *Central* representá-la nos relacionamentos mantidos com o Banco Central do Brasil, o Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob, o Fundo Garantidor do Sicoob - FGS, o Sicoob Confederação ou com quaisquer outras instituições públicas e privadas.

**Art. 100** A *Cooperativa* responde subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Cooperativa Central de Crédito de São Paulo perante terceiros, até o limite do valor das quotas-parte de capital que integralizar, perdurando essa responsabilidade nos casos de demissão, de eliminação ou de exclusão, até a data em que se deu o desligamento, sem prejuízo da responsabilidade solidária da *Cooperativa* perante a Cooperativa Central de Crédito de São Paulo nos § 2º e 3º deste artigo.

§ 1º A responsabilidade da *Cooperativa*, na forma da legislação vigente, somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida pela Cooperativa Central de Crédito de São Paulo, salvo nos casos do § 2º e do § 3º deste artigo.

§ 2º A *Cooperativa*, nos termos do artigo 264 e seguintes do Código Civil Brasileiro, responderá solidariamente, até o limite do valor das quotas-parte que integralizar, pela insuficiência de liquidez de toda e qualquer natureza e pela inadimplência e/ou por qualquer outro prejuízo que ela ou qualquer outra associada causar a Cooperativa Central de Crédito de São Paulo, considerado o conjunto delas como um sistema integrado, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 3º Caso a *Cooperativa* dê causa à insuficiência de liquidez de toda e qualquer natureza, a Cooperativa Central de Crédito de São Paulo fique inadimplente em relação a quaisquer obrigações contraídas com ela ou cause a ela qualquer outro prejuízo, a *Cooperativa* responderá com o patrimônio, representado inclusive pelas quotas-parte mantidas na mesma, e na insuficiência desse, com o patrimônio dos administradores, se procederem com culpa ou dolo.

**TÍTULO IX  
DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO**



76

DUCE SP  
25 10 15

**Art. 101** A *Cooperativa* dissolver-se-á voluntariamente, quando assim deliberar a Assembleia Geral, se pelo menos 20 (vinte) associados não se dispuserem a assegurar a continuidade da *Cooperativa*.

**§ 1º** Além da deliberação espontânea da Assembleia Geral, de acordo com os termos deste artigo, acarretará a dissolução da *Cooperativa*:

- I. a alteração de sua forma jurídica;
- II. a redução do número mínimo de associados ou do capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizada em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidas as condições mínimas de número de associados e de capital social;
- III. o cancelamento da autorização para funcionar;
- IV. a paralisação das atividades por mais de 120 (cento e vinte) dias corridos.

**§ 2º** Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, a dissolução da *Cooperativa* poderá ser promovida judicialmente, a pedido de qualquer associado ou do Banco Central do Brasil, caso a Assembleia Geral não a realize por iniciativa própria.

**Art. 102** Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, será nomeado um liquidante e um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros, para procederem a liquidação da *Cooperativa*

**§ 1º** A Assembleia Geral, nos limites das atribuições que lhe cabe, poderá, a qualquer tempo, destituir o liquidante e os membros do Conselho Fiscal, designando os respectivos substitutos.

**§ 2º** Em todos os atos e operações, o liquidante deverá usar a denominação da *Cooperativa* seguida da expressão "Em liquidação".

**§ 3º** O processo de liquidação somente poderá ser iniciado após aprovação da eleição do liquidante pelo Banco Central do Brasil.

**Art. 103** A dissolução da sociedade importará, também, no cancelamento da autorização para funcionamento e do registro.

**Art. 104** O liquidante terá todos os poderes normais de administração, bem como poderá praticar os atos e as operações necessários à realização do ativo e pagamento do passivo.

**Parágrafo único.** Não poderá o liquidante, sem autorização da Assembleia Geral, gravar de ônus os móveis e imóveis, contrair empréstimos, salvo quando indispensáveis para o pagamento de obrigações inadiáveis, nem prosseguir, embora para facilitar a liquidação, na atividade social.

**Art. 105** A liquidação da sociedade obedecerá as normas legais e regulamentares próprias.





DUCESP  
26 10 15

### TÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 106** Dependem da prévia e expressa aprovação do Banco Central do Brasil, para que surtam efeitos legais, os atos societários deliberados pela *Cooperativa*, referentes a:

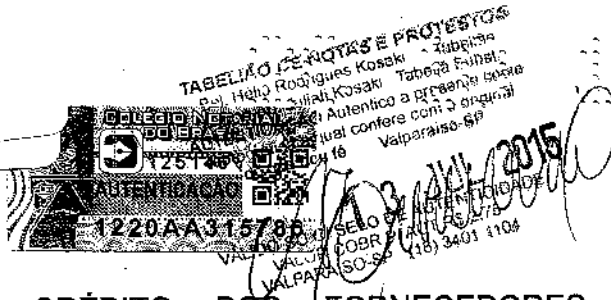
- I. eleição de membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II. reforma do estatuto social;
- III. mudança do objeto social;
- IV. fusão, incorporação ou desmembramento;
- V. dissolução voluntária da sociedade, nomeação do liquidante e eleição dos conselheiros fiscais.

**Art. 107** Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.

*[Assinatura]*  
José Luiz Gottardi  
Presidente



JUCESP PROTOCOLO  
2.031.977/15-5



COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA – SICOOB COOPCRED.

CPNJ: 53.623.781/0001-37

Número de identificação do registro de empresas – NIRE: 3540000176-3

Número de registro na OCESP: 860SP-0001

Endereço: Praça da Bandeira nº 80, Valparaíso SP, CEP 16880-000

### ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA.

#### I – DATA, HORA E LOCAL

No dia nove do mês de abril de 2015, às 9:00 horas, na sede social localizada à Praça da Bandeira nº 80, nesta cidade, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista – Sicoob Coopcred.

#### II – PRESENCAS E CONVOCAÇÃO

Estiveram presentes 117 (**cento e dezessete**) associados, conforme assinaturas constantes no Livro de presença das Assembleias Gerais, realizando-se em 3ª, convocação, esclarecido que nesta data é de 1732 o número de associados em condição e votar.

A assembleia foi convocada de forma triplice e cumulativa, por meio de afixação do edital de convocação em locais frequentados pelos associados, envio de circulares e Edital de convocação publicado no jornal Folha da Região, edição de 06/03/2015, Caderno de Classificados, página 05, cujo o teor é o seguinte: COOPERATIVA DE CREDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA-SICOOB COOPCRED.CNPJ:53.623.781/0001-37. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO. O Presidente da Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista – SICOOB COOPCRED, CNPJ 53.623.781/0001-37, NIRE 35.4.0000176-3, no uso das atribuições que lhe confere no Estatuto Social, convoca os Associados, que nesta data são de número 1.732, em condição de votar, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social, situada a Praça da Bandeira nº 80, na cidade de Valparaíso SP, no dia 09/04/2015, às 7:00 horas, com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos associados, em primeira convocação; às 8:00 horas, com a presença de metade mais um dos associados, em segunda convocação; às 9:00 horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: **Assembléia Geral Ordinária**. 1.Prestação de contas do exercício de 2014; 2.Destinação das sobras apuradas e a fórmula de cálculo; 3.



Eleição dos membros para o Conselho de Administração. 4. Eleição do membros para o Conselho Fiscal; 5 Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal; 6. Fixação do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva; 7. Outros assuntos de interesse social. **Assembléia Geral Extraordinária.** Reforma do Estatuto Social. Inclusão do Parágrafo Único do Art. 61; Inclusão do Parágrafo Único do Art 74; Inclusão do § 2º do Art. 84 e renumeração do Parágrafo Único. **Observações:** Os pedidos de registro de chapa para o Conselho de Administração e os pedidos de inscrição da candidatura aos cargos de Conselheiro Fiscal, deverão ser protocolados na sede da Cooperativa até o dia 27/03/2015, no horário normal de funcionamento (09:00 às 17:00 hrs) com a Diretoria Executiva que receberá a documentação, fornecerá recibos e prestará as informações concernentes ao processo eleitoral. Valparaíso-SP, 05 de março de 2015. José Luiz Gottardi – Presidente.

**III – COMPOSIÇÃO DA MESA.**

Presidente José Luiz Gottardi, Vice Presidente Mauro Frazilli, Secretário Eduardo Breda Vicente, conselheiro vogal Adhemar Sanches Casitas e representando a Cooperativa Central - Sicoob São Paulo o Gestor de Auditoria e Monitoramento, senhor Kleber Roberto Valentim.

Observação: Foi indicado para secretário da assembleia o senhor Eduardo Breda Vicente e durante as deliberações sobre a prestação de contas, fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal; fixação do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva, presidiu a assembleia o senhor Marcos Henrique Sarti sendo secretariado pelo senhor Silvestre Luiz Marques.

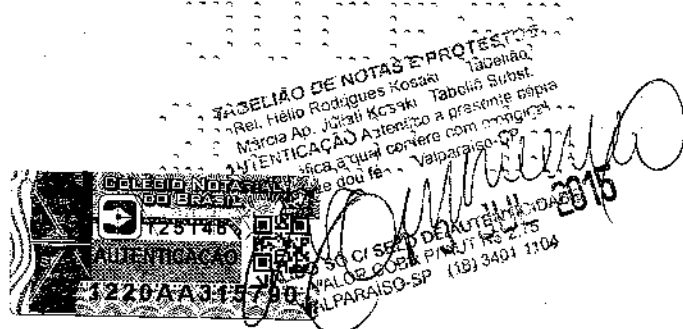
Os trabalhos de eleição, por voto secreto, do Conselho Fiscal, foram conduzidos pelo coordenador da comissão eleitoral senhor Everton Vantini.

**IV – DELIBERAÇÕES**

Foram aprovadas por unanimidade de votos as seguintes matérias:

**1. Prestação de Contas do Exercício 2014.**

A prestação de contas do exercício de 2014, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo o relatório da gestão; balanços elaborados no primeiro e no segundo semestres do exercício social; relatório da auditoria externa; demonstrativo das sobras apuradas, foi apresentada, a convite do presidente, pelo contador desta Cooperativa, Sr Marco Antonio de Campo Salles. O Sr Geraldo Tonani, coordenador



do Conselho Fiscal, leu o parecer do Conselho Fiscal e o Sr. Luis Guazzi, da empresa de auditoria Approach Auditores Independentes, leu o relatório dos auditores independentes

Para constar, registra-se que o Capital Social integralizado em 31.12.2014 era de R\$ 5.470.689,57 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).

## 2. Destinação das sobras apuradas e a fórmula de cálculo

Foram apresentadas as sobras apuradas no exercício de 2014, no valor de R\$ 2.661.331,44 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil, trezentos e trinta e um reais e quarenta e quatro centavos), deduzidos os seguintes valores: R\$ 3.279,92 (três mil duzentos e setenta e nove reais noventa e dois centavos) relativo a rendas com atos com não associados e destinado ao FATES; as parcelas obrigatoriamente atribuídas de acordo com o Estatuto Social, 10% (dez por cento) ao Fundo de Reserva correspondente a R\$ 265.805,15 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e cinco reais e quinze centavos) e 5% (cinco por cento) para o FATES R\$ 132.902,58 (cento e trinta e dois mil novecentos e dois reais e cinquenta e oito centavos). A quantia remanescente após as deduções no valor de R\$ 2.259.343,79 (dois milhões duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e nove centavos) de sobra líquida, por deliberação unânime da Assembleia Geral, teve a seguinte destinação: 80% correspondente a R\$ 1.807.475,03 (um milhão, oitocentos e sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e três centavos) será destinado ao Fundo de Reserva e 20% correspondente a R\$ 451.868,76 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos) distribuídos aos associados, na proporção direta das operações realizadas por cada um no exercício findo, de acordo com a seguinte fórmula:

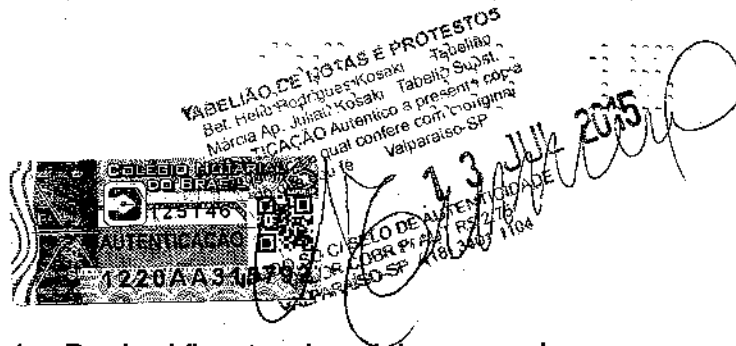
- 20% (vinte por cento) proporcionalmente ao volume de depósitos realizados no período.
- 80% (oitenta por cento) proporcionalmente ao valor dos juros pagos no exercício.

## 3. Eleição para o Conselho de Administração

Eleição por aclamação abstendo-se de votar os legalmente impedidos, dos membros do Conselho de Administração, com mandato estendendo-se até a posse dos eleitos, na Assembleia Geral Ordinária de 2019.

**Presidente:** José Luiz Gottardi, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 2.1412698 SSP-SP, CPF 013.200.338-49, residente em Araçatuba SP, a Rua Carlos Gomes nº602, Ap. 22, CEP 16010310;

**Vice Presidente:** Mauro Frazilli, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 6299175 SSP-SP, CPF 060.279.898-15, residente em Valparaíso SP, a Avenida Agostinho Barbosa nº 65, CEP 16880-000



**Secretário:** Eduardo Breda Vicente, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 8125601 SSP-SP, CPF 023.771.158-37, residente em Valparaíso SP, a Rua Francisco Carvalho nº 738, CEP 16880-000;

**Conselheiro Efetivo:** Egas Ferreira, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 6552765 SSP-SP, CPF 516.530.528-72, residente em Valparaíso SP, a Rua José Polimeni nº 114, CEP 16880-00;

**Conselheiro Efetivo:** Alvaro Batista, brasileiro, casado, agricultor, RG 5077679 SSP-SP, CPF 311.520.748-49, residente em Valparaíso SP, a Avenida Nove de Julho nº 60, CEP 16880-000.

Em cumprimento ao Art. 73 Estatuto Social, a Diretoria Executiva, ficou assim composta:

**Diretor presidente:** José Luiz Gottardi, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 2.1412698 SSP-SP, CPF 013.200.338-49, residente em Araçatuba SP, a Rua Carlos Gomes nº 602, Ap. 22, CEP 16010310;

**Diretor operacional:** Mauro Frazilli, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 6299175 SSP-SP, CPF 060.279.898-15, residente em Valparaíso SP, a Avenida Agostinho Barbosa nº 65, CEP 16880-000;

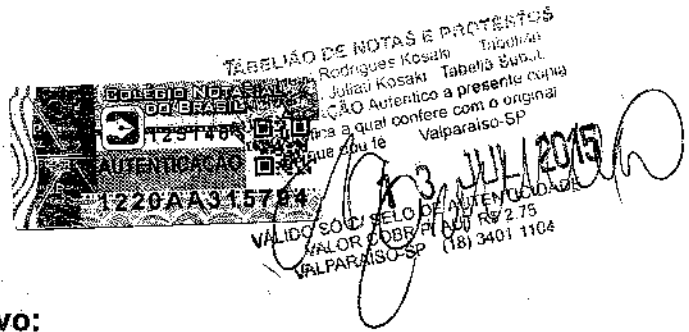
**Diretor administrativo:** Eduardo Breda Vicente, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 8125601 SSP-SP, CPF 023.771.158-37, residente em Valparaíso SP, a Rua Francisco Carvalho nº 738, CEP 16880-000;

#### 4. Eleição para o Conselho Fiscal.

Os interessados ao cargo de conselheiro fiscal compareceram à Sede da Cooperativa e efetuaram suas inscrições, sendo os seguintes nomes inscritos: Geraldo Tonani, José Donizete Rodrigues Kosaki, Marco Antonio Elias, Marco Antonio Rodrigues, Mazenildo Feliciano Pereira, Reginaldo Marin, Sérgio Massatoshi Sanomiya.

A eleição foi feita por voto secreto sendo que, após apuração dos votos, os candidatos inscritos obtiveram as seguintes quantidades de votos: Geraldo Tonani 63 votos, José Donizete Rodrigues Kosaki 13 votos, Marco Antonio Elias 54 votos, Marco Antonio Rodrigues 58 votos, Mazenildo Feliciano Pereira 22 votos, Reginaldo Marin 32 votos e Sérgio Massatoshi Sanomiya 52 votos.

Foram eleitos os seguintes membros para o Conselho Fiscal, com mandato de 3(tres) anos, estendendo-se até a posse dos eleitos pela Assembleia Geral



Ordinária de 2018:

**a. Conselho Fiscal Efetivo:**

**Conselheiro Efetivo:** Geraldo Tonani, brasileiro, casado, agricultor, RG 117126718 SSP-SP, CPF 958.676.278-53, residente em Valparaíso SP, a Rua Pe. Mauro Eduardo nº 477, CEP 16880-000.

**Conselheiro Efetivo:** Marco Antonio Rodrigues, brasileiro, casado, agricultor, RG 194017904 SSP-SP, CPF 067.196.758-42, residente em Valparaíso SP, a Rua Juca de Castro nº 77, CEP 16880-000.

**Conselheiro Efetivo:** Marco Antonio Elias, brasileiro, casado, agropecuarista, RG 15825252 SSP-SP, CPF 047.178.408-79, residente em Valparaíso SP, a Rua Juca de Castro nº 128, CEP 16880-000.

**b. Conselho Fiscal Suplente:**

**Conselheiro Suplente:** Reginaldo Marin, brasileiro, solteiro, pecuarista, RG 353415972 SSP-SP, CPF 302.646.218-75, residente em Valparaíso SP, a Rua Pedro Guizelini nº 115, CEP 16880-000.

**Conselheiro Suplente:** Sérgio Massatoshi Sanomiya, brasileiro, casado, agricultor, RG 8980451, CPF 803.836.378-72, residente em Valparaíso SP, a Avenida Agostinho Barbosa 156, CEP 16880-000.

**Conselheiro Suplente:** Mazenildo Feliciano Pereira, brasileiro, casado, contador, RG 123940205, CPF 045.119.068-82, residente em Valparaíso SP, a Rua Francisco Iarossi nº 198, CEP 16880-000.

O coordenador da comissão eleitoral ressaltou que, de acordo com os registros decorrentes dos procedimentos eleitorais aplicados os eleitos não têm antecedentes criminais e que não foram identificados fatos desabonadores à conduta dos escolhidos e que demonstraram previamente preencher as condições previstas na Resolução CMN 4.122/2012. A posse dos eleitos dependerá da aprovação dos nomes pelo Banco Central do Brasil.

**5. Fixação do valor das cédulas de presença, honorários e gratificações dos membros do Conselho de Administração e cédula de presença dos membros do Conselho Fiscal:**

O valor das cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração e dos membros do Conselho Fiscal foram fixados em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**6. Fixação do valor global para pagamento dos honorários e das gratificações dos membros da Diretoria Executiva.**

O valor global mensal para pagamento dos honorários dos membros da Diretoria Executiva foi fixado em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais).

**7. Comissão de associados para assinatura da ata.**

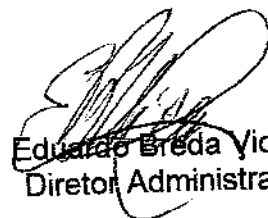
Foram indicados os seguintes cooperados para assinatura da ata: Marcos Henrique Sarti, Reginaldo Marin e Zenésio Santo Salesse.

**V – FECHO**

Nada mais havendo a tratar encerrou-se a assembleia geral ordinária cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente senhor José Luiz Gottardi, pelo secretário da Assembléia, senhor Eduardo Breda Vicente e pela comissão designada pela assembleia composta pelos senhores Zenésio Santo Salesse, Marcos Henrique Sarti e Reginaldo Marin.

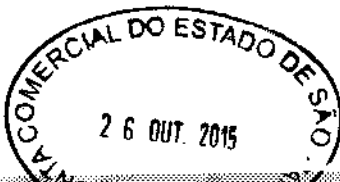
A presente cópia é fiel do texto lavrado no livro próprio.

  
Mauro Frazilli  
Diretor Operacional

  
Eduardo Breda Vicente  
Diretor Administrativo



VALIDSO SÓ C/SELLO DE AUTENTICIDADE  
VALOR DADA P/ AUT R\$ 2,75  
VALPARAÍSO-SP (18) 3401 1104  
13 JUL 2015



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO 481.755/15-9

SECRETARIA GERAL

**JUCESP**



**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB**  
**EMPRÉSTIMO**

**PREÂMBULO**

**I - DADOS DA CÉDULA:**

Nº DA CÉDULA: 111929  
VALOR CONTRATADO: R\$ 32.000,00  
DATA EMISSÃO: 14/08/2017  
DATA VENCIMENTO: 10/08/2018  
LOCAL DE EMISSÃO: Mirandópolis - SP

**II - DADOS DO (S) EMITENTE (S):**

NOME: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO  
CPF/CNPJ: 165.639.188-08  
CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 28.181.504-5 - Órgão expedidor: SSP/SP-SP - Data de emissão: 26/11/1991  
PROFISSÃO: PRODUTOR DE CANA-DE-AÇÚCAR  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)  
NATURALIDADE: AURIFLAMA - SP  
ESTADO CIVIL: CASADO (A)  
ENDEREÇO: RUA YOSHIO NAKAMURA - 105 - CENTRO - - MIRANDÓPOLIS - SP - CEP: 16800000

**III - DADOS DA CREDORA:**

NOME: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA  
SIGLA: SICOOB COOPCRED  
CNPJ/MF: 53.623.781/0001-37  
ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA - 30 - CENTRO - Valparaíso - SÃO PAULO - SP - CEP: 16880000

**IV - CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO:**

NATUREZA: EMPRÉSTIMO - Crédito Pessoal  
VALOR CONTRATADO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)  
FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO: CONTA CORRENTE - Agência: 3216 - Conta: 2002078  
FORMA DE PAGAMENTO DO CRÉDITO: DÉBITO AUTOMÁTICO - Agência: 3216 - Conta: 2002078  
Nº DE PARCELAS: 12  
PERIODICIDADE DE PAGAMENTO: MENSAL  
DATA DE VENCIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA: 11/09/2017  
DATA VENCIMENTO DA OPERAÇÃO: 10/08/2018  
PRAÇA E LOCAL DE PAGAMENTO: Mirandópolis - SP

**V - GARANTIAS:**



## CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRÉSTIMO

TIPO(S) DA(S) GARANTIA(S): GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA JURÍDICA ; GARANTIA FIDEJUSSÓRIA PESSOA FÍSICA

### VI - ENCARGOS FINANCEIROS:

TAXA DE JUROS REMUNERATÓRIOS: 2,90 % a.m.

JUROS DE MORA: 1,00 % a.m.

ÍNDICE DE CORREÇÃO: -

PERCENTUAL DO ÍNDICE DE CORREÇÃO: %

SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: TABELA PRICE

CET: 3,38 % a.m. / 49,84 % a.a.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CET:

VALOR TOTAL DEVIDO: R\$ 32.926,13

VALOR LIBERADO: R\$ 32.000,00 (97,19 %)

TOTAL DE DESPESAS: R\$ 926,13 (2,81 %), sendo:

- TARIFAS: R\$ 0,00 (0,00 %)
- IOF + IOF ADICIONAL: R\$ 676,53 (2,05 %)
- SEGURO: R\$ 249,60 (0,76 %) , se contratado
- DESPESAS: R\$ (0,00 %)

### VII - SEGURO PRESTAMISTA:

CONTRATAÇÃO DE SEGURO PRESTAMISTA? Sim e nas condições pactuadas na Proposta de Adesão ao Seguro.

## CLÁUSULAS E CONDIÇÕES GERAIS:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - O objeto da presente Cédula de Crédito Bancário é a concessão de EMPRÉSTIMO pela CREDORA ao (s) EMITENTE (S), nas condições especificadas no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo .

1.2 - Na data de vencimento indicada no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, o (s) EMITENTE (S) pagará(ão) por esta Cédula de Crédito Bancário, à CREDORA, ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, o valor da dívida certa, líquida e exigível, correspondente ao montante do EMPRÉSTIMO indicado no item "DADOS DA CÉDULA" do preâmbulo, acrescido dos encargos financeiros indicados no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, mais tarifas por serviços, se houverem, subtraída das amortizações eventualmente realizadas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:

2.1 - A obrigação prevista nesta Cédula de Crédito Bancário vigorará até a liquidação total da dívida, tornando-se exigível em seu vencimento a dívida então existente e não paga ou amortizada, independentemente de notificação ou interpelação administrativa ou judicial, nela se compreendendo o principal, os juros pactuados e de mora, multa e demais encargos previstos nesta Cédula de Crédito Bancário.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - O EMPRÉSTIMO ora deferido será pago na forma indicada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo, em prestações periódicas e sucessivas, calculadas conforme

## **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB**

### **EMPRÉSTIMO**

sistema de amortização denominado PRICE, o qual consiste em um plano de pagamento de dívida em prestações iguais, onde o valor amortizado é crescente ao longo do tempo, ao contrário dos juros, que decrescem proporcionalmente ao saldo devedor, ficando desde já acordado que os pagamentos relativos à dívida ora contratada serão efetuados na (s) data (s) ajustada (s), salvo eventual liquidação antecipada do débito.

3.2 - Todo vencimento de prestação, de amortização do principal e encargos, que ocorra em fins de semana ou feriados, poderá, para todos os fins e efeitos, a critério da CREDORA, ser deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até esta data, iniciando-se também, a partir desta data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

3.2.1. As parcelas cujo vencimento programado para o primeiro dia útil subsequente a fins de semana ou feriados, que tenham como forma de pagamento débito automático, poderão, a critério da CREDORA, ser descontadas no respectivo fim de semana, feriado ou primeiro dia útil seguinte.

3.2.1.1. Nesta hipótese, o (s) EMITENTE (S) está(ão) ciente (s) de que a liberação de saques em terminais eletrônicos, nos fins de semana e feriados, está condicionada à existência de saldo, já deduzidos eventuais débitos programados para o primeiro dia útil seguinte.

3.3 - O (s) EMITENTE (S) efetuará(ão) o pagamento da (s) parcela (s) relativa (s) ao presente Instrumento de Crédito, inclusive os juros pactuados e demais encargos aqui ajustados, na forma convencionada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

3.4 - Caso a forma de pagamento do crédito definida no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" seja débito em conta corrente, a CREDORA fica desde já autorizada pelo (s) EMITENTE (S) a efetuar o respectivo débito na conta corrente indicada no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

3.4.1 - O (s) EMITENTE (S) se compromete (m) a manter saldo suficiente para débito das parcelas, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

3.4.2 - Na data do vencimento de cada parcela, não havendo saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido, fica autorizada à CREDORA, e desde já autorizada pelo (s) EMITENTE (S), a amortização parcial do valor da parcela.

§1º - Sobre o valor remanescente da parcela incidirão encargos de mora, nas mesmas condições pactuadas na presente Cédula, bem como as demais disposições aplicáveis à inadimplência.

§2º - O adimplemento parcial das parcelas mensais, na forma prevista nesta cédula, não elide a aplicação das disposições relativas ao vencimento antecipado da dívida.

§3º - A faculdade conferida à CREDORA nesta cláusula não implica em novação da dívida.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA APURAÇÃO DA DÍVIDA:**

4.1 - Sempre que necessário, para a apuração do valor exato da dívida ou de seu saldo devedor, a CREDORA emitirá planilha de cálculo que evidenciará o valor do principal da dívida, seus encargos e despesas contratuais até a data do cálculo, além das eventuais amortizações da dívida, documento este que integrará o presente instrumento de crédito.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE PAGAMENTO:**

5.1 - Os pagamentos serão efetuados na praça/local de pagamento indicado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS FINANCEIROS E DAS TARIFAS:**

## CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

### EMPRÉSTIMO

6.1 - Os encargos fixados no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo incidirão sobre o saldo devedor da operação, capitalizados mensalmente e exigíveis juntamente com as parcelas do principal, conforme periodicidade de pagamento prevista nesta cédula.

6.2 - Na hipótese de existência de índice de correção, o saldo devedor da operação será atualizado monetariamente por esse índice fixado no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo, ao final de cada mês, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida.

6.3 - Além dos encargos financeiros previstos, o (s) EMITENTE (S) fica (m) obrigado (s) a pagar à CREDORA as tarifas cobradas pelo processamento desta operação, na forma da Tabela de Tarifas disponível na CREDORA, dos seus normativos internos e dos normativos expedidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único - O (s) EMITENTE (S) declara (m)-se ciente (s) de que os valores relativos às tarifas previstas no caput desta cláusula serão cobrados pela CREDORA, da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

6.4 - Além dos encargos financeiros previstos nesta Cláusula, haverá a incidência do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro e Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, nos termos da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA:

7.1 - Em caso de inadimplência, descumprimento de obrigação legal ou convencional, ou no caso de vencimento antecipado da operação, incidirá, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, índice de correção monetária pactuado no item "ENCARGOS FINANCEIROS", do preâmbulo, acrescidos dos seguintes encargos:

- a) juros remuneratórios pactuados no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo;
- b) juros moratórios de 1,00 % ao mês;
- c) multa de 2 % calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre o montante inadimplido.

Parágrafo único - Em caso de cobrança em processo contencioso ou não, judicial ou administrativo, o (s) EMITENTE (S) responderá ainda pelos honorários advocatícios, custas judiciais, despesas administrativas e despesas com protesto de títulos, inclusive perdas e danos.

7.2 - Para os efeitos desta Cédula, entende-se por mora o retardamento do (s) EMITENTE (S) na liquidação da dívida, que será configurado, inclusive, quando não houver saldo suficiente na conta corrente de depósito para liquidação do valor devido. A configuração da mora independe de qualquer aviso, notificação ou interpelação.

7.3 - Nas hipóteses de mora e/ou inadimplemento no cumprimento da obrigação, a CREDORA fica autorizada a inscrever o (s) nome (s) do (s) EMITENTE (S) e AVALISTA (S), quando for o caso, nos órgãos de proteção ao crédito.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS/DÉBITOS:

8.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S), quando este (s) for (em) associado (s) da CREDORA, autoriza (m) a CREDORA, em caráter irrevogável e irretratável, a critério único e exclusivo da CREDORA, a proceder à compensação, definida pelo artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre os créditos vencidos e vincendos de sua titularidade perante a CREDORA e/ou entidades coligadas, controladas, associadas e afins, representados por títulos e valores mobiliários, títulos de crédito em geral, contratos de financiamento e repasse, certificados e recibos de depósito cooperativo e bancário, além de outros créditos porventura existentes, e o saldo devedor final da presente operação.

8.2 - Nas operações de crédito celebradas entre associado e cooperativa de crédito, ou nas operações celebradas entre Central e Singular, fica a CREDORA autorizada, em caráter irrevogável e irretratável, a seu

## CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB

### EMPRÉSTIMO

critério, na hipótese de desligamento do (s) EMITENTE (S) do quadro social da CREDORA, a proceder à compensação, definida pelo artigo 368 do Código Civil Brasileiro, entre o saldo de capital social e o saldo devedor final da presente operação, caso em que a (s) obrigação (ões) do (s) EMITENTE (S) perante a mesma perdurará(ão) até a aprovação das contas relativas ao exercício em que se der o desligamento do (s) EMITENTE (S) do quadro social da CREDORA.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DESPESAS OPERACIONAIS:

9.1 - Correrão por conta do (s) EMITENTE (S), do (s) AVALISTA (S) ou do (s) TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), quando for o caso, todas as despesas que a CREDORA fizer para segurança, regularização e conservação de seus direitos creditórios e das garantias decorrentes desta Cédula, bem como os registros cartorários que se fizerem necessários, declarando-se ciente de que os valores relativos às despesas previstas nesta cláusula serão cobrados pela CREDORA, da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item "CARACTERÍSTICAS DA OPERAÇÃO DE CRÉDITO" do preâmbulo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LIQUIDAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ANTECIPADA:

10.1 - No caso de amortização ou de liquidação antecipada da operação contratada a taxas prefixadas, o valor presente das parcelas antecipadas será calculado com a utilização da taxa de juros pactuada na presente Cédula, indicada no item "ENCARGOS FINANCEIROS" do preâmbulo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VENCIMENTO ANTECIPADO DA DÍVIDA:

11.1 - Além das hipóteses previstas em lei e nesta CCB, a dívida oriunda desta Cédula será considerada vencida antecipadamente, de pleno direito, a exclusivo critério da CREDORA, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, tornando-se exigível, desde logo, a dívida então existente e não paga ou amortizada, se o (s) EMITENTE (S) e/ou AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES):

- a) deixar (em) de cumprir quaisquer das obrigações estipuladas nesta Cédula;
- b) tiver (em) títulos de sua responsabilidade protestados por quaisquer dos motivos legais ou for incluso nos cadastros de proteção ao crédito;
- c) figurar (em) como devedor ou réu em cobrança judicial transitada em julgado ou não;
- d) figurar (em) como devedor em situação de mora ou de inadimplemento junto à CREDORA ou qualquer outra instituição financeira ou instituição fornecedora de crédito;
- e) for, no caso do (s) EMITENTE (S), desligado (s) do quadro social da Cooperativa da qual é(são) filiado (s), na hipótese de operações celebradas entre associado e cooperativa de crédito;
- f) responder (em), independentemente do motivo, a processo de execução por quantia certa, ainda que haja embargos;
- g) depois de notificado (s) pela CREDORA não efetuar (em) a substituição ou reforço da garantia;
- h) incidir no previsto no (s) artigo (s) 333 e 1.425 do Código Civil Brasileiro;
- i) deixar de cumprir com a obrigação de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), da Taxa de Renovação do Licenciamento Anual do Veículo (TRLAV), do Seguro DPVAT, de multas e demais encargos que venham a incidir sobre o bem alienado fiduciariamente, quando for o caso;
- j) deixar de transferir a propriedade do veículo objeto do presente financiamento, bem como apresentar ao CREDOR cópia do novo Certificado de Registro do Veículo; constando o gravame, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização da sua inscrição.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA (S) GARANTIAS (S):

12.1 - O (s) TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) e seu (s) cônjuge (s) (caso existam) comparece (m) neste

## **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB**

### **EMPRÉSTIMO**

Instrumento de Crédito na condição de DEVEDOR (ES) SOLIDÁRIO (S), anuindo expressamente a suas cláusulas e condições, responsabilizando-se incondicionalmente com o (s) EMITENTE (S), de maneira irrevogável e irretroatável, pelo cumprimento de todas as obrigações nela prevista.

12.2 - Caso oferecido bem imóvel em garantia, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) declara (m) que o imóvel objeto da garantia:

I - não possui restrição ao uso, tais como restrições relacionadas a zoneamento, parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico e histórico;

II - não possui restrição de atividades devido à inserção em APA (Área de Preservação Ambiental) ou APP (Área de Preservação Permanente);

III - não está localizado em terras de ocupação indígena ou quilombola, assim definidas pela autoridade competente; e

IV - sob pena de responsabilidade civil e criminal, não é objeto de ações reais e pessoais reipersecutórias, bem como não há qualquer outro ônus real ou questionamento em nenhuma das esferas cíveis, fiscais, criminais, trabalhistas e eleitoral, seja no âmbito federal, estadual, municipal ou distrital, que possa afetar o imóvel.

12.3 - Caso oferecido veículo em garantia, constitui obrigação do (s) EMITENTE (s) manter o veículo segurado, até o integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Cédula, em seguradora de sua livre escolha, contra roubo, furto, incêndio ou danos físicos, indicando a CREDORA como beneficiária da apólice.

12.3.1 - Na hipótese de ocorrência de sinistro, O (s) EMITENTE (s) autoriza (m) a CREDORA a receber a indenização correspondente e utilizá-la na amortização ou liquidação do saldo devedor desta Cédula. Caso o produto da realização da garantia não seja suficiente para liquidar as obrigações desta Cédula, o EMITENTE permanecerá responsável pelo saldo devedor remanescente e respectivos encargos moratórios, até sua final e total liquidação.

12.4 - A (s) garantia (s) constituída (s) na presente operação de crédito está(ão) detalhada (s) abaixo:

#### **AVAL:**

Intervém neste ato, lançando seus avais, sem limitação e independentemente de ordem, as pessoas identificadas e qualificadas no final deste Instrumento de Crédito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO SEGURO PRESTAMISTA:**

13.1. Caso o (s) EMITENTE (S) opte (m) pela contratação do seguro prestamista, conforme opção assinalada no item "SEGURO PRESTAMISTA" do preâmbulo, havendo aceitação do seguro por parte da Seguradora, após análise da Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista, fica desde já consignado que o segurado (EMITENTE (s)) terá(ão) direito à quitação do saldo devedor oriundo da presente Cédula, nos casos de morte natural ou acidental e de invalidez permanente total por acidente.

§1º - O saldo devedor do empréstimo será apurado na data do sinistro, respeitadas as condições contratuais do seguro;

§2º - Caso o (s) EMITENTE (S) seja (m) Pessoa Jurídica e a contratação do Seguro Prestamista ocorra mediante a participação proporcional ao capital dos sócios na empresa, conforme Proposta de Adesão ao Seguro, a quitação citada no item 13.1 será proporcional à participação de capital do sócio sinistrado.

13.2. O (s) EMITENTE (S) declara (m) ter ciência e concorda (m) com todos os termos, regras e condições do seguro acima mencionado, conforme pactuado na Proposta de Adesão ao Seguro Prestamista e inteiramente disciplinadas na Apólice de Seguro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBSTITUIÇÃO DAS GARANTIAS:**

14.1. Poderá o Credor exigir reforço ou substituição da garantia, caso esta venha a cair em nível inferior a 100 % (cem por cento) do valor do saldo devedor deste Instrumento de Crédito, por qualquer razão, inclusive em decorrência de elevação do saldo devedor motivada por débitos de encargos financeiros.

## **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB**

### **EMPRÉSTIMO**

14.2. Também poderá o Credor exigir a substituição da garantia ou, a seu critério, o vencimento antecipado da operação se, durante a vigência deste instrumento, for constatado, pela autoridade competente, que o imóvel objeto da garantia:

I - possui restrição ao uso, incluindo restrições relacionadas a parcelamento de solo, preservação do patrimônio arqueológico, paleontológico e histórico, ou que o (s) Emitente e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) não cumpre (m) exigências estabelecidas pelo órgão competente;

II - está localizado em terras de ocupação indígena e quilombola e unidades de conservação, assim definidas pela autoridade competente;

III - possui qualquer passivo ambiental.

14.3 O (s) Emitente (s) deverá atender a substituição ou reforço tratadas nos itens anteriores no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento de carta registrada nesse sentido, sob pena de vencimento antecipado das obrigações assumidas nesta Cédula, sendo que a comprovação do recebimento da carta se dará por meio de nota de registro da expedição postal ou recibo protocolado de recebimento da correspondência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DO TÍTULO:**

15.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) autoriza (m) a CREDORA a ceder, transferir ou alienar a terceiros, em qualquer época, no todo ou em parte, os direitos creditórios decorrentes deste Instrumento de Crédito, inclusive a (s) garantia (s) que for (em) prestada (s).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS INFORMAÇÕES CADASTRAIS:**

16.1. O (s) Emitente (s), Avalista (s), Devedor (es) solidário (s) e o (s) Interveniente (s) garantidor (es) autorizam o Credor a consultar o Sistema de Informação de Crédito do Banco Central do Brasil - Bacen para a obtenção de dados sobre o (s) seu (s) endividamento (s) junto ao Sistema Financeiro Nacional e a efetuar as demais consultas cadastrais necessárias à avaliação de risco para a aprovação de seu (s) pedido (s) de concessão de crédito, sendo vedada a sua divulgação para terceiros.

16.2. Na hipótese de mora/inadimplemento no cumprimento das obrigações pactuadas, o Credor fica autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, após comunicação formal, a inscrever o (s) nome (s) do (s) Emitente (s), Avalista (s), Devedor (es) solidário (s) e o (s) Interveniente (s) garantidor (es) nos cadastros de proteção ao crédito, ainda que haja discussão judicial sobre o débito existente.

16.3. O (s) Emitente (s), Avalista (s), Devedor (es) solidário (s) e o (s) Interveniente (s) garantidor (es) também autorizam o Credor a registrar no Sistema de Informações de Crédito (SCR) seus dados referentes às responsabilidades em operações de crédito contratadas com essa instituição.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS EMITENTES:**

17.1 - No caso de haver mais de um EMITENTE cada um deles é solidariamente responsável pela totalidade das obrigações previstas nesta Cédula.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA EMISSÃO DE CERTIFICADO PELA CREDORA:**

18.1 - O (s) EMITENTE (S) reconhece (m) que a CREDORA poderá emitir certificados de Cédulas de Créditos Bancários (CCBs) mantidas sob sua custódia, inclusive a presente Cédula, para negociar esses créditos no mercado nacional ou internacional, com pessoas integrantes ou não do Sistema Financeiro Nacional, nas condições estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional e pela legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL:**

19.1. O (s) Emitente (s) declara (m), sob as penas da lei, que não utiliza (m) e se obriga (m) a não utilizar no futuro, em qualquer uma das suas atividades, seja por si ou por empresas controladas ou coligadas, ou que participem do mesmo grupo econômico, mão-de-obra infantil ou mão-de-obra em condições de trabalho

## **CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB**

### **EMPRÉSTIMO**

escravo ou degradante, observando, ainda, a legislação trabalhista, especialmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho. Também se obriga (m) a envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Da mesma forma, obriga-se a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, outorgas, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros. O descumprimento desta cláusula, o envolvimento em inquérito ou apuração de tais fatos ou a inclusão em "lista suja" do Ministério do Trabalho ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, Estadual ou Municipal, que o identifique como infrator destas obrigações, ou que investigue tais infrações, será motivo de vencimento antecipado das operações de crédito contratadas com qualquer cooperativa de crédito, Banco ou outra empresa que tenha o nome Sicoob em sua denominação, independentemente de qualquer aviso ou interpelação, judicial ou extrajudicial, quando então o valor do saldo devedor de todas as dívidas poderá ser debitado diretamente da conta-corrente do (s) Emitente (s) ou compensado com qualquer crédito do devedor junto ao Sicoob e, não havendo saldo disponível, poderá o Credor adotar as medidas judiciais cabíveis à execução e cobrança da dívida total representada por este instrumento e por qualquer instrumento de crédito firmado com o Sicoob acrescidos de uma multa diária de 1 % (um por cento) do saldo devedor apurado.

19.2. Contrato de Depósito - O (s) Emitente (s) assume (m) a condição de depositário das licenças ambientais de que trata esta cláusula, durante a vigência desta operação de crédito e pelo prazo de 6 (seis) anos a contar da liquidação da mesma à qual estejam vinculadas as respectivas licenças, devendo apresentá-las à Cooperativa ou a quem esta vier a indicar mediante simples solicitação, quando solicitado, independente de qualquer medida judicial ou extrajudicial.

19.3. O descumprimento das obrigações assumidas nos termos desta cláusula, bem como a cassação das licenças ambientais e/ou outorgas de água, quando exigíveis, acarretarão o vencimento antecipado deste instrumento de crédito, além da incidência de multa diária correspondente a 1 % (um por cento) do valor do crédito liberado, calculada até o valor total do empréstimo ou financiamento contratado, sem prejuízo das outras multas e penalidades impostas pelo descumprimento das obrigações de pagar.

19.4. O (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) responsabilizam-se por eventuais danos ambientais que venham a ser identificados, declarando-se ciente (s) de que, caso o Credor seja compelido ao pagamento de qualquer valor, seja a título de multa ou outra penalidade, em decorrência de tais danos, o (s) Emitente (s) e/ou Terceiro (s) Garantidor (es) será(ão) cobrado (s) e irá(ão) pagá-las da mesma forma definida para o pagamento do crédito, conforme convencionado no item "Características da Operação de Crédito" do preâmbulo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

20.1 - O (s) EMITENTE (S) e o (s) AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES) declaram, para os devidos fins que todas as cláusulas deste instrumento foram previamente lidas e discutidas, especialmente as que se referem a prazo, valores negociados, multas, formas de liquidação antecipada e de vencimento antecipado da dívida.

20.2 - O presente Instrumento de Crédito será emitido em tantas vias quantas forem as partes que nele intervierem, assinadas pelo (s) EMITENTE (S) e AVALISTA (S) e/ou TERCEIRO (S) GARANTIDOR (ES), devendo cada uma das partes receber uma via. Somente a via da CREDORA será negociável.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO EM CONTA:**

21.1. Caso a forma de pagamento do crédito definida no item "Características da Operação de Crédito" seja débito em conta corrente, o (s) Emitente (s) autoriza (m) o Credor expressamente neste ato, a debitar em sua conta-corrente para débito indicada no item "Características da Operação de Crédito" do preâmbulo, nas datas

## CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO – CCB EMPRESTIMO

previstas, os valores correspondentes às amortizações, encargos e demais despesas referentes a este título.

21.2. O (s) Emitente (s) obriga (m)-se a sempre manter saldo na conta-corrente suficiente para suportar os débitos ora autorizados.

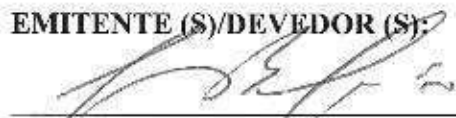
21.3. Na hipótese de não haver saldo suficiente na conta-corrente do (s) Emitente (s), fica o Credor autorizado, em caráter irrevogável e irretroatável, tanto pelo (s) Emitente (s) como por seu (s) AVALISTA (s), a debitar os respectivos valores também em qualquer outra conta de depósito ou aplicação financeira mantida por ele (s) no SICCOB - Sistema das Cooperativas de Crédito do Brasil, realizando compensação de valores, na forma disciplinada pelo Código Civil.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO FORO:

22.1 - Fica eleito como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões que, porventura, venham a decorrer deste Instrumento, o foro da comarca de Valparaíso - SÃO PAULO.


Mirandópolis - SP, 14 de Agosto de 2017.

**EMITENTE (S)/DEVEDOR (S):**

  
JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO  
CPF/CNPJ: 165.639.188-08



**AVALISTA:**

  
LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO  
CPF/CNPJ: 137.070.588-32



CARTEIRA DE IDENTIDADE: Nº 23.625.464-9 - Órgão expedidor: SSP-SP - Data de emissão: 07/12/1988

ENDEREÇO: RUA YOSHIO NAKAMURA - 105 - CENTRO - - MIRANDÓPOLIS - SP - CEP: 16800000

DOMICÍLIO: MIRANDÓPOLIS - SP

NACIONALIDADE: BRASILEIRO (A)


PROFISSÃO: OUTROS DECLARANTES NÃO ESPECIFICADOS NOS GRUPOS ANTERIORES

IDADE: 43 anos

FILIAÇÃO: SUE FUKUDA KAWAMOTO - TOSIKATSU KAWAMOTO

ESTADO CIVIL: CASADO (A) - COMUNHÃO PARCIAL

**CÔNJUGE/COMPANHEIRO (A) INTERVENIENTE ANUENTE:**

  
JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO  
CPF: 165.639.188-08



**AVALISTA:**

  
LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO





**CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - CCB**  
**EMPRÉSTIMO**

LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS - ME

CPF/CNPJ: 04.127.720/0001-73

ESFERA ADMINISTRATIVA: PRIVADA

ENDEREÇO: RUA 9 DE JULHO - 1165 - CENTRO - - MIRANDÓPOLIS - SP - CEP: 16800000

SEDE: MIRANDÓPOLIS - SP

NACIONALIDADE: -

PROFISSÃO: -

IDADE: -

FILIAÇÃO: -

ESTADO CIVIL: -



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAJUNT



*Jean Carlos de Barros Guilhermino*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.181.504-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/NOV/91

NOME JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

FILIAÇÃO JOSE GUILHERMINO

E MARIA DE BARROS GUILHERMINO

NATURALIDADE AURIFLAMA - SP DATA DE NASCIMENTO 12/MAI/1976

DOC ORIGEM AURIFLAMA-SP GUZOLANDIA

CPF CN=LV-A007/FLS.194V/N.005955

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 116 DE 29-08-63

0400A004283

26 FEV 2003

Sergio Carlos Renato Soares - Escrevente  
Rosely Mika Inoue - Escrevente

Valor recebido por autenticação: R\$ 110

CONFERE COM O ORIGINAL

19/11/09

VÁLIDO EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - DE USO OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

001/0448-0

05-05-93

BANCO DO BRASIL  
MORANDÓPOLIS (SP)  
0810201-5

*Maria do Lourdes O. Costa*  
Caixa Executiva

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO DEPARTAMENTO

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF 165 639 188 08

CPF DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF 165 639 188 08

NOME COMPLETO JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

NASCIMENTO 12.05.76

ASSINATURA *Jean Carlos de Barros Guilhermino*

VÁLIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

0400A004283

26 FEV 2003

Sergio Carlos Renato Soares - Escrevente  
Rosely Mika Inoue - Escrevente

Valor recebido por autenticação: R\$ 110

CONFERE COM O ORIGINAL

19/11/09

Código: -1761-2

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 951DmV1. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 951DmV1.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

IMPOSTO SOBRE A RENDA - PESSOA FÍSICA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

EXERCÍCIO 2017

ANO-CALENDÁRIO 2016

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE AJUSTE ANUAL - OPÇÃO PELO DESCONTO SIMPLIFICADO  
DECLARAÇÃO ORIGINAL

## IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE

CPF do declarante 067.270.968-64	Nome do declarante ELZIO LEONCIO	Telefone (18) 97825141	
Endereço SITIO LEONCIO		Número S N	Complemento
Bairro/Distrito CORREGO DO BOI	CEP 16800-000	Município MIRANDOPOLIS	UF SP

	(Valores em Reais)
TOTAL RENDIMENTOS TRIBUTÁVEIS	10.194,99
IMPOSTO DEVIDO	0,00
IMPOSTO A RESTITUIR	0,00
SALDO DO IMPOSTO A PAGAR	0,00
IMPOSTO A PAGAR GANHO DE CAPITAL - MOEDA EM ESPÉCIE	0,00

Declaração recebida via Internet JV  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 19/04/2017 às 18:51:04  
3674059801

**10143831**

[www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br)

Av. Francisco de Sá, 201 - 13014-000 - Campinas - SP  
 CEP: 13014-000 - Caixa Postal: 216.990-111  
 Telefone: (19) 3333-7000 - Fax: (19) 3333-7000  
 E-mail: atendimento@elektro.com.br

**MARIA JOSE BORTOLETTI LEONCIO**  
 BRO CRG DO BOI,1252-ST.SAO JOSE  
 MIRANDOPOLIS - SP - CEP: 12600000  
 CNPJ/CPF: 08180921000195 IE: 449074837114

Data de emissão: **16/11/2015**  
 Data de apresentação: **20/11/2015**  
 Controle Nº: **01-20152661084267-95**

<b>Próxima Leitura</b>	<b>Nº da Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica</b>	<b>Conta do Mês</b>	<b>Vencimento</b>	<b>Valor da Conta (R\$)</b>
<b>15/12/2015</b>	<b>001.418.097</b>	<b>NOVEMBRO/2015</b>	<b>27/11/2015</b>	<b>R\$ 307,25</b>

**Dados de Cadastro**

Metro / Constante	Classificação
0,3427139	RURAL TRIFASICO
Tensão Nominal ou controlada (V)	Limite adequadas de tensão (V)
127 / 220	116 a 133 / 201 a 231
	Débito Aut.
	001/0448

**Discriminação da Operação**

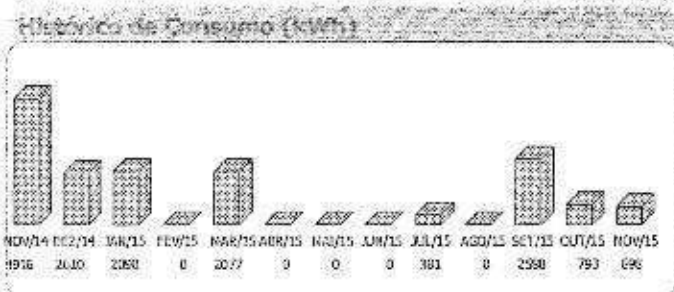
Discriminação da Operação	Qtde.	Preço Médio	Valor
Energia Elétrica	698	0,429241	299,61
Outros Lançamentos			7,64
<b>Valor Total</b>			<b>307,25</b>

**Consumo**

Data	Anterior	Atual	Dias do Período	F. Potência Média
	17839	18537	Anterior 14/10/2015	
			Atual 13/11/2015	

**Detalhamento da Conta**

Item	Quant.	Tarifa TE	Valor TE (R\$)	Tarifa TU	Valor TU (R\$)	Total (R\$)
CONSUMO	698	0,19199	134,04	0,16631	115,35	249,38
AD.S.VENH.	698	0,04500	31,41			31,41
PIS / COFINS						18,82
VALOR DO ICMS						0,00
Subtotal 1						299,61
Lançamentos e Serviços						0,90
DUROS CONTA ANTERIOR	10/2015					0,90
RETA CONTA ANTERIOR	10/2015					6,74
Subtotal 2						7,64



**Composição de Faturamento**

Energia	157,83	Encargos	53,04
Distribuição	58,85	Tributos	18,82
Transmissão	11,07	<b>Total</b>	<b>299,61</b>

**Informações Gerais**  
 BAND.TARIF. VERMELHA:15/10 13/11  
 DESCONTO SOBRE TARIFA: R\$ 105,89  
 VEJA LOCAIS DE PAGAMENTO DESTA CONTA NO VERSO E NO SITE DA EMPRESA.

**Bases de Cálculo de Tributos**

Descrição	Aliquota	Base de Cálculo	Valor (R\$)
ICMS	0,00%	0,00	0,00
PIS/PASEP	1,13000%	299,59	3,39
COFINS	5,15000%	299,59	15,43

**AVISO IMPORTANTE DE DÉBITO / CORTE**  
 Para que não ocorra o corte de energia, regularize até 05/12/2015 o(s) seguinte(s) débito(s): 337,97 vcto 03/11/2015. Comunique a Elektro caso realizar o pagamento após essa data.

**DÉBITOS ANTERIORES**

**Atenção**  
 A Elektro efetua a leitura dessa unidade nos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro (Art. 86 - Res 414/10). Para os demais meses, você pode informar a leitura através do site [www.elektro.com.br](http://www.elektro.com.br) ou através do telefone 0800.701.0102.

Seu Código	Controle Nº	Banco	Agência	Vencimento	Total R\$
10143831	01-20152661084267-95	001	0448	27/11/2015	307,25

**Conta em Débito Automático** Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente. Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer rede conveniada.

836300000038 072500221154 001010201521 661084267953



Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 10022523120188260356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código fe814orf.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:36:23

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/05/2011		SALDO ANTERIOR	985,56C
31/05/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/06/2011	010611	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.500,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
01/06/2011	IOF/1-6	DÉB.IOF	6,28D
		SALDO DO DIA =====>	979,28C
02/06/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	65,00D
02/06/2011	010611	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.500,00C
02/06/2011	000.067	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.178,07D
		SALDO DO DIA =====>	2.236,21C
03/06/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	18,00D
03/06/2011	00012455	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.823,09C
03/06/2011	00012455	DÉB.IOF TD	22,13D
03/06/2011	000.072	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.176,96D
		SALDO DO DIA =====>	6.842,21C
06/06/2011	000.015	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.342,21C
07/06/2011	000.076	CHEQUE PAGO CAIXA	1.440,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.902,21C
08/06/2011	010150	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	400,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.502,21C
09/06/2011	090611	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	400,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
09/06/2011	000.077	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.502,21C
10/06/2011	000.078	CHEQUE PAGO CAIXA	500,00D
10/06/2011	010150	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	400,00D
10/06/2011	090611	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	400,00C
10/06/2011	000.034	CHEQUE COMPE INTEGRADA	98,06D
		SALDO DO DIA =====>	1.904,15C
13/06/2011	000.080	CHEQUE PAGO CAIXA	800,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.104,15C
14/06/2011	transf.c/c	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	200,00D
14/06/2011	000.079	CHEQUE COMPE INTEGRADA	200,00D
		SALDO DO DIA =====>	704,15C
15/06/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	43,00D
15/06/2011	000.084	CHEQUE PAGO CAIXA	2.013,09D
15/06/2011	00012545	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.778,99C
15/06/2011	00012545	DÉB.IOF TD	52,35D
15/06/2011	000.002	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.369,00D
15/06/2011	000.073	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.385,80D
15/06/2011	000.009	CHEQUE COMPE INTEGRADA	323,84D
		SALDO DO DIA =====>	7.296,06C
16/06/2011	16062011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.500,00D
16/06/2011	000.037	CHEQUE COMPE INTEGRADA	120,00D
16/06/2011	000.041	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.639,12D
		SALDO DO DIA =====>	36,94C
20/06/2011	200611	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
20/06/2011	00012594	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.565,55C
20/06/2011	00012594	DÉB.IOF TD	24,94D
20/06/2011	000.019	CHEQUE COMPE INTEGRADA	933,50D
		SALDO DO DIA =====>	3.644,05C
21/06/2011	000.069	CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00D
21/06/2011	000.102	CHEQUE COMPE INTEGRADA	877,87D
21/06/2011	000048	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	516,92D
		SALDO DO DIA =====>	1.999,26C
22/06/2011	22062011	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	516,92*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
22/06/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
22/06/2011	000.040	CHEQUE COMPE INTEGRADA	87,75D
22/06/2011	000.049	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
		SALDO DO DIA =====>	873,59D
27/06/2011	27062011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.578,75D
27/06/2011	00012629	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.778,32C
27/06/2011	00012629	DÉB.IOF TD	29,56D
27/06/2011	22062011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	516,92C
27/06/2011	000.104	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
27/06/2011	000.103	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	186,66D
28/06/2011	000.081	CHEQUE COMPE INTEGRADA	394,60D

28/06/2011	000001	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	971,32D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>1.552,58D</b>
29/06/2011	29062011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	971,32*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	<b>1.552,58D</b>
30/06/2011	29062011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	971,32C
30/06/2011	LC/30-6	JUROS CHEQUE ESPECIAL	8,94D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>590,20D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-590,20D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			<b>4.409,80C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			18/09/2011
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 10022523120188260356. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkaLi.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:36:56

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/06/2011		SALDO ANTERIOR	590,20D
30/06/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/07/2011	000.042	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.639,12D
01/07/2011	000.050	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
01/07/2011	IOF/1-7	DÉB.IOF	8,51D
		SALDO DO DIA =====>	7.002,93D
04/07/2011	040711	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
04/07/2011	04072011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.178,07D
04/07/2011	00012686	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	16.650,25C
04/07/2011	00012686	DÉB.IOF TD	63,28D
04/07/2011	000.106	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
04/07/2011	000.107	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	594,03D
05/07/2011	000.016	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.500,00D
05/07/2011	000.100	CHEQUE COMPE INTEGRADA	760,00D
05/07/2011	000.101	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.954,03D
08/07/2011	000.070	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.080,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.034,03D
11/07/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	36,00D
11/07/2011	11072011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.000,00D
11/07/2011	00012739	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.202,92C
11/07/2011	00012739	DÉB.IOF TD	42,58D
11/07/2011	000.086	CHEQUE COMPE NACIONAL	381,40D
		SALDO DO DIA =====>	291,09D
12/07/2011	000.109	CHEQUE PAGO CAIXA	800,00D
12/07/2011	000.051	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
12/07/2011	000.027	CHEQUE COMPE INTEGRADA	130,00D
12/07/2011	000.068	CHEQUE COMPE INTEGRADA	103,60D
12/07/2011	000.108	CHEQUE COMPE INTEGRADA	105,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.194,79D
13/07/2011	000.089	CHEQUE COMPE INTEGRADA	171,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.365,79D
14/07/2011	000.111	CHEQUE PAGO CAIXA	205,00D
14/07/2011	14072011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.871,90*
14/07/2011	14072011	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	284,00*
14/07/2011	000.112	CHEQUE COMPE INTEGRADA	5.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.570,79D
15/07/2011	150711	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.071,92*
15/07/2011	150711	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	99,00*
15/07/2011	14072011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.871,90C
15/07/2011	000.074	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.385,80D
15/07/2011	000.003	CHEQUE COMPE INTEGRADA	977,12D
15/07/2011	000.092	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.985,38D
		SALDO DO DIA =====>	12.047,19D
18/07/2011	00012795	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	32.105,41C
18/07/2011	00012795	DÉB.IOF TD	122,00D
18/07/2011	14072011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	284,00C
18/07/2011	150711	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.071,92C
18/07/2011	000.020	CHEQUE COMPE INTEGRADA	933,50D
18/07/2011	000.116	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
18/07/2011	000.115	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.760,00D
18/07/2011	000.043	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.639,12D
18/07/2011	000.119	CHEQUE COMPE INTEGRADA	702,61D
18/07/2011	000.118	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
18/07/2011	000.117	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
18/07/2011	850002	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.243,09D
19/07/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	100,00D
19/07/2011	150711	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	99,00D
19/07/2011	000.096	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.344,09D
20/07/2011	00012811	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.008,01C
20/07/2011	00012811	DÉB.IOF TD	19,05D
20/07/2011	200711	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.300,00D
20/07/2011	000.082	CHEQUE COMPE INTEGRADA	394,60D
		SALDO DO DIA =====>	3.049,73D
21/07/2011	000.052	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
		SALDO DO DIA =====>	5.814,83D
26/07/2011	11774247	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	1.000,00C

		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>4.814,83D</b>
28/07/2011	280711	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.800,00D
28/07/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	39,50D
28/07/2011	00012887	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	<b>11.881,28C</b>
28/07/2011	00012887	DÉB.IOF TD	45,14D
28/07/2011	000.126	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.300,00D
28/07/2011	000.125	CHEQUE COMPE INTEGRADA	<b>3.000,00D</b>
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>3.118,19D</b>
29/07/2011	AD/29-7	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	97,76D
29/07/2011	LC/29-7	JUROS CHEQUE ESPECIAL	143,82D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>3.359,77D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-3.359,77D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>1.640,23C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	18/09/2011
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:37:20

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/07/2011		SALDO ANTERIOR	3.359,77D
29/07/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/08/2011	IOF/1-8	DÉB. IOF	109,12D
		SALDO DO DIA =====>	3.468,89D
02/08/2011	02082011	DÉB. AUTORIZADO CAIXA	100,00D
02/08/2011	1	DEP. DINHEIRO	100,00C
02/08/2011	000.044	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.639,12D
		SALDO DO DIA =====>	7.108,01D
03/08/2011	CRED.TED	CRÉD. TED-STR	95.450,00C
		<b>PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
		<b>CODIGO TED: 581494</b>	
03/08/2011	000.028	DÉB. EMISSÃO TED-STR DIF. TITULARIDADE	40.000,00D
		<b>LENI TOSHIE KAWAMOTO</b>	
03/08/2011	030811	DÉB. AUTORIZADO CAIXA	15.000,00D
03/08/2011	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	33.335,99C
05/08/2011	000.053	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
		SALDO DO DIA =====>	30.570,89C
08/08/2011	000.091	CHEQUE COMPE INTEGRADA	297,96D
08/08/2011	000.097	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	29.172,93C
09/08/2011	000.071	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.160,00D
09/08/2011	000.085	CHEQUE COMPE INTEGRADA	769,84D
		SALDO DO DIA =====>	26.243,09C
10/08/2011	000.054	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
10/08/2011	000.087	CHEQUE COMPE INTEGRADA	381,40D
10/08/2011	000.105	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.481,05D
		SALDO DO DIA =====>	20.615,54C
11/08/2011	000.140	CHEQUE PAGO CAIXA	200,00D
11/08/2011	000.139	CHEQUE PAGO CAIXA	800,00D
11/08/2011	000.031	DÉB. EMISSÃO TED-STR DIF. TITULARIDADE	4.810,00D
		<b>LUCIANO ALVES AMARAL</b>	
11/08/2011	000.032	DÉB. EMISSÃO TED-STR DIF. TITULARIDADE	10.000,00D
		<b>LENI TOSHIE KAWAMOTO</b>	
11/08/2011	11082011	DÉB. AUTORIZADO CAIXA	4.500,00D
11/08/2011	186	TED PESSOAL	12,00D
		SALDO DO DIA =====>	293,54C
12/08/2011	12082011	DEP. DINHEIRO	5.000,00C
12/08/2011	2085	DÉB. PAGAMENTO TD	10.000,00D
12/08/2011	000.138	CHEQUE COMPE INTEGRADA	293,00D
12/08/2011	000026	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	80,00D
12/08/2011	000017	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	112,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.191,46D
15/08/2011	150811	DEP. CHEQUE BLOQ. 3D	192,00*
15/08/2011	150811	DÉB. AUTORIZADO CAIXA	4.500,00D
15/08/2011	000.201	CHEQUE PAGO CAIXA	1.000,00D
15/08/2011	00013014	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	18.717,00C
15/08/2011	00013014	DÉB. IOF TD	71,11D
15/08/2011	1317	DEB. PARCELAS SUBSC./INTEGR.	57,70D
15/08/2011	000.075	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.385,80D
15/08/2011	000.093	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.985,38D
15/08/2011	000.183	CHEQUE COMPE INTEGRADA	877,64D
15/08/2011	000.113	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
15/08/2011	963100	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	870,00D
15/08/2011	000.113	CHEQUE DEVOLVIDO MOT. 48	1.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	1.777,91C
16/08/2011	16082011	DÉB. AUTORIZADO CAIXA	3.200,00D
16/08/2011	160811	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	870,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
16/08/2011	000.090	CHEQUE COMPE INTEGRADA	171,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.593,09D
17/08/2011	170811	DEP. DINHEIRO	50,00C
17/08/2011	000017	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	112,00D
17/08/2011	000026	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	80,00D
17/08/2011	150811	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	192,00C
17/08/2011	160811	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	870,00C
17/08/2011	000.114	CHEQUE COMPE INTEGRADA	132,50D
17/08/2011	000.113	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
17/08/2011	850106	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	67,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.872,59D

18/08/2011	18082011	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	67,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.872,59D</b>
22/08/2011	850106	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	67,00D
22/08/2011	18082011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	67,00C
22/08/2011	000.055	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
22/08/2011	000.110	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.160,00D
22/08/2011	000.083	CHEQUE COMPE INTEGRADA	394,60D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.192,29D</b>
23/08/2011	230811	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.500,00*
23/08/2011	000.045	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.639,12D
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.831,41D</b>
24/08/2011	230811	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.500,00C
24/08/2011	000.214	CHEQUE COMPE INTEGRADA	400,00D
24/08/2011	000027	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	248,50D
24/08/2011	000071	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	578,40D
24/08/2011	000.214	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.48	400,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>9.158,31D</b>
25/08/2011	25082011	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	248,50*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
25/08/2011	25082011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	578,40*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
25/08/2011	00013150	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.234,52C
25/08/2011	00013150	DÉB.IOF TD	27,47D
25/08/2011	000.187	CHEQUE COMPE INTEGRADA	745,44D
		SALDO DO DIA =====>	<b>2.696,70D</b>
26/08/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	22,00D
26/08/2011	000071	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	578,40D
26/08/2011	25082011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	578,40C
26/08/2011	000.214	CHEQUE COMPE INTEGRADA	400,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>3.118,70D</b>
29/08/2011	29082011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
29/08/2011	00013167	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.264,27C
29/08/2011	00013167	DÉB.IOF TD	46,61D
29/08/2011	25082011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	248,50C
29/08/2011	000.181	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.030,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.317,46C</b>
30/08/2011	000.216	CHEQUE COMPE INTEGRADA	220,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.097,46C</b>
31/08/2011	000.046	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.639,12D
31/08/2011	000.056	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
31/08/2011	AD/31-8	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	34,69D
31/08/2011	LC/31-8	JUROS CHEQUE ESPECIAL	83,47D
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.424,92D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-1.424,92D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LÍMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>3.575,08C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	18/09/2011
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	14:37:51
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/08/2011		SALDO ANTERIOR	<b>1.424,92D</b>
31/08/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>0,00*</b>
01/09/2011	IOF/1-9	DÉB. IOF	82,15D
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.507,07D</b>
02/09/2011	000.149	CHEQUE PAGO CAIXA	2.178,07D
02/09/2011	1317	DEB. PARCELAS SUBSC./INTEGR.	38,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>3.723,14D</b>
05/09/2011	10076	DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	20,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>3.743,14D</b>
12/09/2011	000.219	CHEQUE PAGO CAIXA	800,00D
12/09/2011	1317	DEB. PARCELAS SUBSC./INTEGR.	40,00D
12/09/2011	00013263	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	13.000,62C
12/09/2011	00013263	DÉB. IOF TD	49,40D
12/09/2011	000.088	CHEQUE COMPE INTEGRADA	381,40D
12/09/2011	000.147	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.480,00D
12/09/2011	000.198	CHEQUE COMPE INTEGRADA	620,00D
12/09/2011	000.202	CHEQUE COMPE INTEGRADA	337,33D
12/09/2011	000.218	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>49,35C</b>
13/09/2011	000.098	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
13/09/2011	000.220	CHEQUE COMPE INTEGRADA	544,85D
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.595,50D</b>
14/09/2011	2060	DÉB. PAGAMENTO TD	10.000,00D
14/09/2011	1317	DEB. PARCELAS SUBSC./INTEGR.	45,00D
14/09/2011	00013289	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	15.138,34C
14/09/2011	00013289	DÉB. IOF TD	57,53D
14/09/2011	000.057	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
14/09/2011	0000018	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	112,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>563,21C</b>
15/09/2011	15092011	DEP. CHEQUE BLOQ. 2D	112,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
15/09/2011	000.153	CHEQUE PAGO CAIXA	863,29D
15/09/2011	000.197	CHEQUE PAGO CAIXA	1.545,00D
15/09/2011	000.143	CHEQUE COMPE INTEGRADA	583,43D
15/09/2011	000.094	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.985,38D
15/09/2011	000.191	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.049,00D
15/09/2011	000.184	CHEQUE COMPE INTEGRADA	877,64D
15/09/2011	000.161	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.440,53D</b>
16/09/2011	16092011	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	1.876,90C
16/09/2011	1	DEP. DINHEIRO	706,67*
16/09/2011	000.205	CHEQUE COMPE INTEGRADA	197,85D
16/09/2011	000115	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	361,44D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.293,15D</b>
19/09/2011	190911	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	361,44*
		<b>NOME: REPRESENTAÇÃO</b>	
19/09/2011	000018	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	112,00D
19/09/2011	15092011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	112,00C
19/09/2011	16092011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.876,90C
19/09/2011	000.047	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.639,12D
19/09/2011	000.206	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.212,50D
19/09/2011	000.122	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.750,00D
19/09/2011	850107	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	66,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>13.083,87D</b>
20/09/2011	20092011	DEP. CHEQUE BLOQ. 2D	66,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
20/09/2011	000115	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	361,44D
20/09/2011	190911	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	361,44C
20/09/2011	000.131	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.232,76D
20/09/2011	000.158	CHEQUE COMPE INTEGRADA	721,50D
20/09/2011	000.135	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
20/09/2011	000.158	CHEQUE DEVOLVIDO MOT. 48	721,50C
		SALDO DO DIA =====>	<b>17.416,63D</b>
22/09/2011	1317	DEB. PARCELAS SUBSC./INTEGR.	49,50D
22/09/2011	000.226	CHEQUE PAGO CAIXA	242,00D
22/09/2011	00013370	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	16.070,52C
22/09/2011	00013370	DÉB. IOF TD	61,07D
22/09/2011	850107	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	66,00D
22/09/2011	20092011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	66,00C

22/09/2011	000.158	CHEQUE COMPE INTEGRADA	721,50D
22/09/2011	000.058	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
22/09/2011	000.225	CHEQUE COMPE INTEGRADA	750,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.935,28D</b>
23/09/2011	230911	DEP.DINHEIRO	650,00C
23/09/2011	230911	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	384,50*
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.285,28D</b>
26/09/2011	26092011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.000,00D
26/09/2011	000.159	CHEQUE PAGO CAIXA	1.200,00D
26/09/2011	00013396	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.946,80C
26/09/2011	00013396	DÉB.IOF TD	41,60D
26/09/2011	230911	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	384,50C
26/09/2011	000.169	CHEQUE COMPE INTEGRADA	942,65D
26/09/2011	000.163	CHEQUE COMPE INTEGRADA	507,00D
26/09/2011	000.188	CHEQUE COMPE INTEGRADA	745,44D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>1.390,67D</b>
27/09/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	35,00D
27/09/2011	000.160	CHEQUE COMPE INTEGRADA	411,51D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>1.837,18D</b>
29/09/2011	000.182	CHEQUE PAGO CAIXA	2.150,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.987,18D</b>
30/09/2011	000.141	CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00D
30/09/2011	AD/30-9	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	102,72D
30/09/2011	LC/30-9	JUROS CHEQUE ESPECIAL	123,58D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.463,48D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-4.463,48D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):			<b>536,52C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			17/12/2011
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:55:30

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/09/2011		SALDO ANTERIOR	4.463,48D
30/09/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/10/2011	03102011	DEP.CHEQUE LIBERADO	6.000,00C
03/10/2011	000.041	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	5.580,00D
		<b>PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
03/10/2011	000.172	CHEQUE PAGO CAIXA	708,00D
03/10/2011	000.048	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.639,12D
03/10/2011	000.059	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
03/10/2011	000002	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	603,80D
03/10/2011	000014	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
03/10/2011	IOF/3-10	DÉB.IOF	93,29D
		SALDO DO DIA =====>	12.452,79D
04/10/2011	04102011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	600,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
04/10/2011	04102011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	603,80*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	12.452,79D
05/10/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	27,00D
05/10/2011	00013461	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.843,77C
05/10/2011	00013461	DÉB.IOF TD	33,62D
05/10/2011	04102011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	600,00C
05/10/2011	04102011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	603,80C
05/10/2011	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.471,84D
06/10/2011	900960	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.229,43D
		SALDO DO DIA =====>	4.701,27D
07/10/2011	071011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.229,43*
07/10/2011	071011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
07/10/2011	2078	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
07/10/2011	00013480	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	27.409,73C
07/10/2011	00013480	DÉB.IOF TD	104,15D
07/10/2011	000.200	CHEQUE COMPE INTEGRADA	314,93D
		SALDO DO DIA =====>	7.289,38C
10/10/2011	071011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.229,43C
10/10/2011	000.128	CHEQUE COMPE INTEGRADA	432,14D
10/10/2011	000.148	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.480,00D
10/10/2011	000.199	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
10/10/2011	000.203	CHEQUE COMPE INTEGRADA	337,33D
		SALDO DO DIA =====>	5.669,34C
11/10/2011	000.060	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.765,10D
11/10/2011	000.215	CHEQUE COMPE INTEGRADA	172,00D
11/10/2011	00063	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.132,24C
13/10/2011	13102011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	600,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
13/10/2011	000462	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	130,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.002,24C
14/10/2011	14102011	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	130,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
14/10/2011	000063	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
14/10/2011	13102011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	600,00C
14/10/2011	000.120	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.798,17D
		SALDO DO DIA =====>	2.795,93D
17/10/2011	000.196	CHEQUE PAGO CAIXA	1.591,00D
17/10/2011	000.150	CHEQUE PAGO CAIXA	1.768,00D
17/10/2011	000.095	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.985,38D
17/10/2011	000.144	CHEQUE COMPE INTEGRADA	583,43D
17/10/2011	000.154	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
17/10/2011	000.162	CHEQUE COMPE INTEGRADA	500,00D
17/10/2011	000.185	CHEQUE COMPE INTEGRADA	877,64D
17/10/2011	000.192	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.049,00D
17/10/2011	000.221	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.545,00D
		SALDO DO DIA =====>	13.295,38D
18/10/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	47,00D
18/10/2011	000.171	CHEQUE PAGO CAIXA	1.400,00D
18/10/2011	181011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.035,00D
18/10/2011	00013582	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.095,83C
18/10/2011	00013582	DÉB.IOF TD	57,36D
18/10/2011	000462	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	130,00D
18/10/2011	14102011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	130,00C

18/10/2011	000.132	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.232,76D
18/10/2011	000.136	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
18/10/2011	000.157	CHEQUE COMPE INTEGRADA	119,00D
18/10/2011	000.174	CHEQUE COMPE INTEGRADA	720,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.910,67D</b>
19/10/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	85,00D
19/10/2011	000.177	CHEQUE COMPE INTEGRADA	205,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.200,67D</b>
20/10/2011	00013604	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.778,22C
20/10/2011	00013604	DÉB.IOF TD	14,35D
20/10/2011	000.217	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.381,50D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.818,30D</b>
21/10/2011	21102011	DEP.DINHEIRO	1.000,00C
21/10/2011	000.164	CHEQUE COMPE INTEGRADA	507,00D
21/10/2011	000290	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	882,40D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.207,70D</b>
24/10/2011	00013634	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.779,45C
24/10/2011	00013634	DÉB.IOF TD	18,16D
24/10/2011	000.233	CHEQUE COMPE INTEGRADA	630,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.076,41D</b>
25/10/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	15,00D
25/10/2011	000.189	CHEQUE COMPE INTEGRADA	745,44D
25/10/2011	000.242	CHEQUE COMPE INTEGRADA	827,00D
25/10/2011	009823	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	459,35D
25/10/2011	000075	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	578,40D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.701,60D</b>
26/10/2011	26102011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	459,35*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
26/10/2011	26102011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	578,40*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
26/10/2011	000.170	CHEQUE COMPE INTEGRADA	942,65D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.644,25D</b>
27/10/2011	000075	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	578,40D
27/10/2011	009823	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	459,35D
27/10/2011	26102011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.037,75C
27/10/2011	000.099	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
27/10/2011	000.166	CHEQUE COMPE INTEGRADA	750,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.494,25D</b>
28/10/2011	00013678	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.221,96C
28/10/2011	00013678	DÉB.IOF TD	16,04D
28/10/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	13,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.301,33D</b>
31/10/2011	000.262	CHEQUE PAGO CAIXA	738,00D
31/10/2011	000.227	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.250,00D
31/10/2011	AD/31-10	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	86,08D
31/10/2011	LC/31-10	JUROS CHEQUE ESPECIAL	117,37D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.492,78D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-6.492,78D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-1.492,78D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			17/12/2011
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%
<b>000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018</b>			

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:55:57

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/10/2011		SALDO ANTERIOR	6.492,78D
31/10/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/11/2011	000.142	CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00D
01/11/2011	IOF/1-11	DÉB.IOF	124,65D
		SALDO DO DIA =====>	6.867,43D
03/11/2011	03112011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.178,07D
03/11/2011	00013706	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.098,72C
03/11/2011	00013706	DÉB.IOF TD	15,57D
03/11/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	12,50D
03/11/2011	000.243	CHEQUE COMPE INTEGRADA	222,00D
03/11/2011	000.281	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.064,36D
03/11/2011	000035	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	358,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.619,21D
07/11/2011	07112011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	358,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	6.619,21D
08/11/2011	00013744	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.655,51C
08/11/2011	00013744	DÉB.IOF TD	10,09D
08/11/2011	07112011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	358,00C
		SALDO DO DIA =====>	3.615,79D
09/11/2011	000.207	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.212,50D
		SALDO DO DIA =====>	4.828,29D
10/11/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	47,00D
10/11/2011	3657	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
10/11/2011	00013760	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.603,32C
10/11/2011	00013760	DÉB.IOF TD	55,51D
10/11/2011	000.129	CHEQUE COMPE INTEGRADA	432,14D
10/11/2011	000.173	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.500,00D
10/11/2011	000.204	CHEQUE COMPE INTEGRADA	337,33D
		SALDO DO DIA =====>	2.596,95D
11/11/2011	000.275	CHEQUE PAGO CAIXA	210,00D
11/11/2011	000.297	CHEQUE PAGO CAIXA	900,00D
11/11/2011	000.175	CHEQUE COMPE INTEGRADA	720,00D
11/11/2011	000.240	CHEQUE COMPE INTEGRADA	927,00D
11/11/2011	000.295	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.125,74D
11/11/2011	000064	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.079,69D
14/11/2011	14112011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	600,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
14/11/2011	000.296	CHEQUE COMPE INTEGRADA	51,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.130,69D
16/11/2011	161111	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.035,00D
16/11/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	59,00D
16/11/2011	00013802	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	19.526,51C
16/11/2011	00013802	DÉB.IOF TD	74,22D
16/11/2011	000064	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
16/11/2011	14112011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	600,00C
16/11/2011	000.133	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.232,76D
16/11/2011	000.145	CHEQUE COMPE INTEGRADA	583,43D
16/11/2011	000.151	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.768,00D
16/11/2011	000.155	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
16/11/2011	000.178	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.265,00D
16/11/2011	000.186	CHEQUE COMPE INTEGRADA	877,64D
16/11/2011	000.193	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.049,00D
16/11/2011	000.208	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.212,50D
16/11/2011	000.222	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.545,00D
16/11/2011	000.228	CHEQUE COMPE INTEGRADA	750,00D
16/11/2011	000.282	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.151,50D
16/11/2011	000.298	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.400,00D
16/11/2011	000076	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	578,40D
16/11/2011	002695	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	515,88D
		SALDO DO DIA =====>	8.301,51D
17/11/2011	17112011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	578,40*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
17/11/2011	17112011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	515,88*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
17/11/2011	17112011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.600,00*
17/11/2011	000.137	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.242,13D
17/11/2011	000.156	CHEQUE COMPE INTEGRADA	660,00D
17/11/2011	000.263	CHEQUE COMPE INTEGRADA	149,00D

	SALDO DO DIA =====>	<b>10.352,64D</b>
18/11/2011 000076	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	578,40D
18/11/2011 17112011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	578,40C
18/11/2011 17112011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	515,88C
18/11/2011 17112011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.600,00C
18/11/2011 000.232	CHEQUE COMPE INTEGRADA	850,00D
	SALDO DO DIA =====>	<b>7.086,76D</b>
21/11/2011 1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	15,00D
21/11/2011 00013853	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.708,58C
21/11/2011 00013853	DÉB.IOF TD	17,91D
21/11/2011 000.234	CHEQUE COMPE INTEGRADA	630,00D
21/11/2011 000.241	CHEQUE COMPE INTEGRADA	117,35D
21/11/2011 000.264	CHEQUE COMPE INTEGRADA	312,62D
	SALDO DO DIA =====>	<b>3.471,06D</b>
22/11/2011 000.165	CHEQUE COMPE INTEGRADA	507,00D
22/11/2011 000399	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	749,50D
	SALDO DO DIA =====>	<b>4.727,56D</b>
23/11/2011 23112011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	749,50*
	<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
	SALDO DO DIA =====>	<b>4.727,56D</b>
24/11/2011 23112011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	749,50C
24/11/2011 000.294	CHEQUE COMPE INTEGRADA	177,00D
24/11/2011 000077	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	577,80D
	SALDO DO DIA =====>	<b>4.732,86D</b>
28/11/2011 000.190	CHEQUE COMPE INTEGRADA	745,44D
28/11/2011 000.250	CHEQUE COMPE INTEGRADA	359,30D
28/11/2011 000.270	CHEQUE COMPE INTEGRADA	648,00D
28/11/2011 000.280	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.500,00D
	SALDO DO DIA =====>	<b>9.985,60D</b>
29/11/2011 900060	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	667,46D
	SALDO DO DIA =====>	<b>10.653,06D</b>
30/11/2011 30112011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	667,46*
	<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
30/11/2011 1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	18,50D
30/11/2011 00013949	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.987,48C
30/11/2011 00013949	DÉB.IOF TD	22,74D
30/11/2011 000.244	CHEQUE COMPE INTEGRADA	222,00D
30/11/2011 000.248	CHEQUE COMPE INTEGRADA	359,20D
30/11/2011 AD/30-11	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	126,87D
30/11/2011 LC/30-11	JUROS CHEQUE ESPECIAL	166,70D
	SALDO DO DIA =====>	<b>5.581,59D</b>
	<b>RESUMO</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):		<b>-5.581,59D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):		<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):		<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):		<b>-581,59D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		<b>667,46*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	17/12/2011	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):		3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):		3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):		58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:56:19

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2011		SALDO ANTERIOR	5.581,59D
30/11/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	667,46*
01/12/2011	011211	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	60,00D
01/12/2011	900060	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	667,46D
01/12/2011	30112011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	667,46C
01/12/2011	IOF/1-12	DÉB.IOF	62,79D
		SALDO DO DIA =====>	5.704,38D
05/12/2011	05122011	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	300,00*
05/12/2011	05122011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.500,00D
05/12/2011	00013982	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.643,15C
05/12/2011	00013982	DÉB.IOF TD	48,05D
05/12/2011	000.305	CHEQUE COMPE INTEGRADA	735,17D
		SALDO DO DIA =====>	1.655,55C
06/12/2011	05122011	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	300,00C
		SALDO DO DIA =====>	1.955,55C
07/12/2011	07122011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.700,00D
07/12/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	39,00D
07/12/2011	000.167	CHEQUE COMPE INTEGRADA	750,00D
07/12/2011	000.253	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.366,39D
		SALDO DO DIA =====>	4.899,84D
08/12/2011	081211	DEP.DINHEIRO	10.000,00C
		<b>NOME: REF. POUPANÇA</b>	
08/12/2011	3664	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
08/12/2011	081211	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	475,00*
08/12/2011	081211	DEP.CHEQUE BLOQ.3D	110,00*
08/12/2011	000.247	CHEQUE COMPE INTEGRADA	82,00D
08/12/2011	000.268	CHEQUE COMPE INTEGRADA	241,73D
		SALDO DO DIA =====>	5.223,57D
12/12/2011	000.324	CHEQUE PAGO CAIXA	4.200,00D
12/12/2011	00014039	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.499,87C
12/12/2011	00014039	DÉB.IOF TD	20,90D
12/12/2011	081211	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	475,00C
12/12/2011	000.269	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
12/12/2011	000.286	CHEQUE COMPE INTEGRADA	598,00D
12/12/2011	000.299	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.400,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.067,60D
13/12/2011	081211	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	110,00C
13/12/2011	000.176	CHEQUE COMPE INTEGRADA	720,00D
13/12/2011	000.239	CHEQUE COMPE INTEGRADA	259,90D
13/12/2011	000.319	CHEQUE COMPE INTEGRADA	117,00D
13/12/2011	000.325	CHEQUE COMPE INTEGRADA	552,81D
		SALDO DO DIA =====>	7.607,31D
14/12/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	9,20D
14/12/2011	00014062	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.060,13C
14/12/2011	00014062	DÉB.IOF TD	11,63D
14/12/2011	000.179	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.265,00D
14/12/2011	000.276	CHEQUE COMPE INTEGRADA	552,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.385,01D
15/12/2011	000.146	CHEQUE COMPE INTEGRADA	583,43D
15/12/2011	000.152	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.750,00D
15/12/2011	000.194	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.049,00D
15/12/2011	000.209	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.212,50D
15/12/2011	000.223	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.545,00D
15/12/2011	000.283	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.151,50D
15/12/2011	000.300	CHEQUE COMPE INTEGRADA	400,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.076,44D
16/12/2011	16122011	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.500,00D
16/12/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	63,00D
16/12/2011	claudia	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.030,00D
16/12/2011	00014088	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	20.097,41C
16/12/2011	00014088	DÉB.IOF TD	76,37D
16/12/2011	000.130	CHEQUE COMPE INTEGRADA	432,14D
16/12/2011	000.326	CHEQUE COMPE INTEGRADA	200,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.280,54D
19/12/2011	000.168	CHEQUE COMPE INTEGRADA	750,00D
19/12/2011	000.258	CHEQUE COMPE INTEGRADA	850,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.880,54D
20/12/2011	000.235	CHEQUE COMPE INTEGRADA	630,00D
20/12/2011	000.259	CHEQUE COMPE INTEGRADA	107,50D
20/12/2011	000.265	CHEQUE COMPE INTEGRADA	312,63D

		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>4.930,67D</b>
21/12/2011	000.330	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.180,00D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>6.110,67D</b>
23/12/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	7,50D
23/12/2011	00014186	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.398,97C
23/12/2011	00014186	DÉB.IOF TD	9,11D
23/12/2011	000.271	CHEQUE COMPE INTEGRADA	648,00D
23/12/2011	000.290	CHEQUE COMPE NACIONAL	2.191,20D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>6.567,51D</b>
27/12/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	8,80D
27/12/2011	000.245	CHEQUE COMPE INTEGRADA	222,00D
27/12/2011	000.278	CHEQUE COMPE INTEGRADA	260,00D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>7.058,31D</b>
28/12/2011	00014217	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.835,53C
28/12/2011	00014217	DÉB.IOF TD	10,78D
28/12/2011	000.134	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.232,76D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>7.466,32D</b>
29/12/2011	291211	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.000,00D
29/12/2011	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
29/12/2011	00014238	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.261,57C
29/12/2011	00014238	DÉB.IOF TD	23,79D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>4.248,54D</b>
30/12/2011	AD/30-12	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	73,36D
30/12/2011	LC/30-12	JUROS CHEQUE ESPECIAL	151,40D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>4.473,30D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-4.473,30D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			<b>526,70C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			16/03/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		14:56:46
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/12/2011		SALDO ANTERIOR	4.473,30D
30/12/2011		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/01/2012	02012012	DEP.CHEQUE LIBERADO	2.838,00C
02/01/2012	020122012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.178,07D
02/01/2012	000.249	CHEQUE COMPE INTEGRADA	359,20D
02/01/2012	IOF/2-1	DÉB.IOF	79,16D
		SALDO DO DIA =====>	4.251,73D
04/01/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	49,00D
04/01/2012	00014270	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.449,40C
04/01/2012	00014270	DÉB.IOF TD	58,71D
04/01/2012	000.229	CHEQUE COMPE INTEGRADA	750,00D
04/01/2012	000.347	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.800,00D
04/01/2012	000.348	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
04/01/2012	000.349	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.900,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.360,04D
05/01/2012	000.350	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.360,04D
06/01/2012	00014292	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	37.489,35C
06/01/2012	00014292	DÉB.IOF TD	142,46D
		SALDO DO DIA =====>	34.986,85C
09/01/2012	4340	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
09/01/2012	000.260	CHEQUE COMPE INTEGRADA	121,60D
09/01/2012	000.301	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.440,00D
		SALDO DO DIA =====>	21.425,25C
10/01/2012	000.251	CHEQUE COMPE INTEGRADA	359,00D
10/01/2012	000.254	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.366,39D
10/01/2012	000.287	CHEQUE COMPE INTEGRADA	598,00D
10/01/2012	000.332	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
10/01/2012	000.332	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.48	600,00C
		SALDO DO DIA =====>	16.101,86C
11/01/2012	000.357	CHEQUE PAGO CAIXA	900,00D
11/01/2012	000.356	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	13.701,86C
12/01/2012	000.359	CHEQUE PAGO CAIXA	600,00D
		SALDO DO DIA =====>	13.101,86C
13/01/2012	000.358	CHEQUE COMPE INTEGRADA	210,00D
		SALDO DO DIA =====>	12.891,86C
16/01/2012	000.180	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.265,00D
16/01/2012	000.210	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.212,50D
16/01/2012	000.224	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.545,00D
16/01/2012	000.230	CHEQUE COMPE INTEGRADA	750,00D
16/01/2012	000.284	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.151,50D
16/01/2012	000.320	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.490,00D
16/01/2012	000.342	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.603,77D
		SALDO DO DIA =====>	2.874,09C
17/01/2012	000.000	CHEQUE AVULSO	5.000,00D
17/01/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	25,00D
17/01/2012	00014394	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.685,91C
17/01/2012	00014394	DÉB.IOF TD	29,20D
17/01/2012	000.360	CHEQUE COMPE INTEGRADA	100,00D
17/01/2012	000111	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	740,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.665,80C
18/01/2012	19	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	740,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
18/01/2012	000.277	CHEQUE PAGO CAIXA	500,00D
18/01/2012	000.327	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.768,00D
18/01/2012	000.337	CHEQUE COMPE INTEGRADA	242,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.155,80C
19/01/2012	000111	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	740,00D
19/01/2012	19	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	740,00C
19/01/2012	000.256	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.366,39D
19/01/2012	000.291	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.191,20D
19/01/2012	000.306	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
		SALDO DO DIA =====>	9.301,09D
20/01/2012	14120335	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	30.000,00C
20/01/2012	20012012	DEP.CHEQUE LIBERADO	1.000,00C
20/01/2012	20012012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	924,48D
20/01/2012	000.021	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	20.000,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO MIRAND</b>	
20/01/2012	000.267	CHEQUE COMPE INTEGRADA	312,63D

20/01/2012	000.272	CHEQUE COMPE INTEGRADA	648,00D
20/01/2012	000.346	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
20/01/2012	186	TED PESSOAL	6,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>1.292,20D</b>
23/01/2012	000.236	CHEQUE COMPE INTEGRADA	630,00D
23/01/2012	000.307	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>6.821,50D</b>
24/01/2012	14165530	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	2.000,00C
24/01/2012	000.252	CHEQUE COMPE INTEGRADA	359,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>5.180,50D</b>
25/01/2012	000.246	CHEQUE COMPE INTEGRADA	222,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>5.402,50D</b>
26/01/2012	000381	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	159,60D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>5.562,10D</b>
27/01/2012	27012012	DEP.DINHEIRO	610,00C
		<b>NOME: TRANSF. POUPANÇA</b>	
27/01/2012	27012012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	159,60*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.952,10D</b>
31/01/2012	000381	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	159,60D
31/01/2012	27012012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	159,60C
31/01/2012	002822	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	677,56D
31/01/2012	AD/31-1	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	16,96D
31/01/2012	LC/31-1	JUROS CHEQUE ESPECIAL	86,70D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>5.733,32D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-5.733,32D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-733,32D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			16/03/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:57:06

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2012		SALDO ANTERIOR	5.733,32D
31/01/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/02/2012	000.308	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
01/02/2012	IOF/1-2	DÉB.IOF	64,57D
		SALDO DO DIA =====>	10.697,19D
02/02/2012	020212	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	677,56*
		SALDO DO DIA =====>	10.697,19D
03/02/2012	03022012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.164,25*
03/02/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	16,00D
03/02/2012	00014577	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.113,68C
03/02/2012	00014577	DÉB.IOF TD	19,43D
03/02/2012	020212	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	677,56C
		SALDO DO DIA =====>	4.941,38D
06/02/2012	03022012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.164,25C
		SALDO DO DIA =====>	3.777,13D
07/02/2012	000.255	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.366,39D
		SALDO DO DIA =====>	8.143,52D
08/02/2012	08022012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.800,00D
08/02/2012	08022012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.120,00*
08/02/2012	08022012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.000,00D
08/02/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	48,00D
08/02/2012	00014603	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.927,72C
08/02/2012	00014603	DÉB.IOF TD	56,71D
08/02/2012	000.331	CHEQUE COMPE INTEGRADA	398,14D
08/02/2012	000.374	CHEQUE COMPE INTEGRADA	543,34D
08/02/2012	000.340	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
08/02/2012	000.380	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
08/02/2012	000.377	CHEQUE COMPE INTEGRADA	688,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.749,99D
09/02/2012	08022012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.120,00C
09/02/2012	000.302	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.440,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.069,99D
10/02/2012	000.288	CHEQUE COMPE INTEGRADA	598,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.667,99D
13/02/2012	000.309	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
13/02/2012	000.351	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
13/02/2012	000.341	CHEQUE COMPE INTEGRADA	100,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.667,29D
14/02/2012	5532	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
14/02/2012	140212	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	10.000,00D
14/02/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	126,00D
14/02/2012	00014666	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	39.931,96C
14/02/2012	00014666	DÉB.IOF TD	151,75D
14/02/2012	000.402	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.320,00D
		SALDO DO DIA =====>	666,92C
15/02/2012	15022012	DEP.CHEQUE LIBERADO	4.027,65C
15/02/2012	15022012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.027,65D
15/02/2012	000.211	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.212,50D
15/02/2012	000.231	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.265,00D
15/02/2012	000.401	CHEQUE COMPE INTEGRADA	188,00D
15/02/2012	000.343	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.603,97D
15/02/2012	000.321	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.490,00D
15/02/2012	000.285	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.151,50D
		SALDO DO DIA =====>	7.244,05D
16/02/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	39,50D
16/02/2012	16022012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.700,00D
16/02/2012	000.407	CHEQUE PAGO CAIXA	529,00D
16/02/2012	00014696	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.643,12C
16/02/2012	00014696	DÉB.IOF TD	48,05D
16/02/2012	000.355	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.450,00D
16/02/2012	850109	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	560,00D
		SALDO DO DIA =====>	72,52C
17/02/2012	17022012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	560,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
17/02/2012	000.338	CHEQUE COMPE INTEGRADA	203,66D
17/02/2012	000.381	CHEQUE COMPE INTEGRADA	200,00D
		SALDO DO DIA =====>	331,14D
22/02/2012	850109	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	560,00D
22/02/2012	17022012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	560,00C
22/02/2012	000.273	CHEQUE COMPE INTEGRADA	648,00D

22/02/2012	000.237	CHEQUE COMPE INTEGRADA	630,00D
22/02/2012	000.328	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.768,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.377,14D</b>
24/02/2012	000.292	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.191,20D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.568,34D</b>
27/02/2012	270212	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.600,00D
27/02/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	18,00D
27/02/2012	00014777	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.805,63C
27/02/2012	00014777	DÉB.IOF TD	22,06D
27/02/2012	000.362	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.980,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.382,77D</b>
28/02/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	16,00D
28/02/2012	00014796	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.191,01C
28/02/2012	00014796	DÉB.IOF TD	19,73D
28/02/2012	000.382	CHEQUE COMPE INTEGRADA	489,25D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.716,74D</b>
29/02/2012	000.310	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
29/02/2012	000.332	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
29/02/2012	000.378	CHEQUE COMPE INTEGRADA	747,00D
29/02/2012	AD/29-2	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	116,88D
29/02/2012	LC/29-2	JUROS CHEQUE ESPECIAL	123,32D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>10.203,24D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-10.203,24D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-5.203,24D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	16/03/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:57:24

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/02/2012		SALDO ANTERIOR	10.203,24D
29/02/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/03/2012	5540	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
01/03/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	53,00D
01/03/2012	00014828	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	16.683,52C
01/03/2012	00014828	DÉB.IOF TD	63,39D
01/03/2012	000.311	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
01/03/2012	000.388	CHEQUE COMPE INTEGRADA	245,00D
01/03/2012	IOF/1-3	DÉB.IOF	146,86D
		SALDO DO DIA ===== >	8.927,27D
02/03/2012	02032012	DEP.CHEQUE LIBERADO	2.771,86C
02/03/2012	02032012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.771,86D
		SALDO DO DIA ===== >	8.927,27D
05/03/2012	00014846	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.369,77C
05/03/2012	00014846	DÉB.IOF TD	20,40D
05/03/2012	000.389	CHEQUE COMPE INTEGRADA	738,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.315,90D
06/03/2012	000.257	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.366,39D
06/03/2012	000.370	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.898,75D
		SALDO DO DIA ===== >	11.581,04D
07/03/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	29,00D
07/03/2012	00014871	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.091,72C
07/03/2012	00014871	DÉB.IOF TD	34,55D
		SALDO DO DIA ===== >	2.552,87D
08/03/2012	000.375	CHEQUE COMPE INTEGRADA	543,33D
08/03/2012	000.339	CHEQUE COMPE INTEGRADA	209,82D
		SALDO DO DIA ===== >	3.306,02D
09/03/2012	090312	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.900,00D
09/03/2012	090312	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.800,00D
09/03/2012	00014886	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.699,21C
09/03/2012	00014886	DÉB.IOF TD	21,66D
09/03/2012	000.303	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.440,00D
09/03/2012	000.303	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.48	3.440,00C
		SALDO DO DIA ===== >	4.328,47D
12/03/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	37,50D
12/03/2012	00014905	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.031,81C
12/03/2012	00014905	DÉB.IOF TD	45,73D
12/03/2012	000.312	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
12/03/2012	000.386	CHEQUE COMPE INTEGRADA	598,00D
12/03/2012	000.363	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.980,00D
		SALDO DO DIA ===== >	1.857,19D
13/03/2012	000.352	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
13/03/2012	000.417	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.664,57D
		SALDO DO DIA ===== >	4.521,76D
14/03/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	18,00D
14/03/2012	5446	DÉB.PAGAMENTO TD	4.600,00D
14/03/2012	00014930	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.609,23C
14/03/2012	00014930	DÉB.IOF TD	21,32D
14/03/2012	000.414	CHEQUE COMPE INTEGRADA	100,00D
		SALDO DO DIA ===== >	3.651,85D
15/03/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
15/03/2012	150312	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.406,09D
15/03/2012	00014938	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.470,68C
15/03/2012	00014938	DÉB.IOF TD	24,59D
15/03/2012	000.212	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.212,50D
15/03/2012	000.344	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.603,97D
15/03/2012	000.322	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.490,00D
15/03/2012	000.303	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.440,00D
15/03/2012	000.403	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.435,00D
15/03/2012	000.385	CHEQUE COMPE INTEGRADA	300,00D
		SALDO DO DIA ===== >	14.113,32D
16/03/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	42,00D
16/03/2012	160312	DEP.DINHEIRO	3.000,00C
16/03/2012	160312	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.500,00C
16/03/2012	5557	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
16/03/2012	00014953	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.297,50C
16/03/2012	00014953	DÉB.IOF TD	50,54D
16/03/2012	000.418	CHEQUE PAGO CAIXA	702,61D
		SALDO DO DIA ===== >	5.110,97D
19/03/2012	000.329	CHEQUE PAGO CAIXA	1.768,00D

19/03/2012	00014972	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.640,68C
19/03/2012	00014972	DÉB.IOF TD	29,04D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>732,67C</b>
20/03/2012	000.313	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
20/03/2012	000.421	CHEQUE COMPE INTEGRADA	839,65D
20/03/2012	000.387	CHEQUE COMPE INTEGRADA	950,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.956,28D</b>
21/03/2012	004284	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	467,25D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.423,53D</b>
22/03/2012	22032012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	467,25*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.423,53D</b>
23/03/2012	004284	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	467,25D
23/03/2012	22032012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	467,25C
23/03/2012	000.274	CHEQUE COMPE INTEGRADA	648,00D
23/03/2012	000.431	CHEQUE COMPE INTEGRADA	806,26D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.877,29D</b>
26/03/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	11,00D
26/03/2012	00015043	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.458,93C
26/03/2012	00015043	DÉB.IOF TD	13,14D
26/03/2012	000.364	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.980,00D
26/03/2012	000.432	CHEQUE COMPE INTEGRADA	385,17D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.808,17D</b>
27/03/2012	000.238	CHEQUE COMPE INTEGRADA	630,00D
27/03/2012	000.293	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.191,20D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>11.629,37D</b>
28/03/2012	28032012	DEP.DINHEIRO	7.000,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.629,37D</b>
30/03/2012	000.383	CHEQUE COMPE INTEGRADA	428,89D
30/03/2012	AD/30-3	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	139,56D
30/03/2012	LC/30-3	JUROS CHEQUE ESPECIAL	154,51D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.352,33D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-5.352,33D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LÍMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-352,33D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			14/06/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		14:57:44
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/03/2012		SALDO ANTERIOR	5.352,33D
30/03/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/04/2012	5564	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
02/04/2012	00015100	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.327,13C
02/04/2012	00015100	DÉB.IOF TD	50,66D
02/04/2012	000.441	CHEQUE COMPE INTEGRADA	595,00D
02/04/2012	IOF/2-4	DÉB.IOF	131,17D
		SALDO DO DIA =====>	2.802,03D
03/04/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	42,00D
03/04/2012	000.314	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
03/04/2012	000.440	CHEQUE COMPE INTEGRADA	360,04D
		SALDO DO DIA =====>	8.103,37D
05/04/2012	050412	DEP.DINHEIRO	3.300,00C
		<b>NOME: POUPANÇA</b>	
		SALDO DO DIA =====>	4.803,37D
09/04/2012	00015152	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	28.035,15C
09/04/2012	00015152	DÉB.IOF TD	106,54D
09/04/2012	000.376	CHEQUE COMPE INTEGRADA	543,33D
09/04/2012	000.379	CHEQUE COMPE INTEGRADA	747,00D
09/04/2012	000.408	CHEQUE COMPE INTEGRADA	384,90D
09/04/2012	000.444	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
09/04/2012	000.445	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.120,00D
		SALDO DO DIA =====>	16.330,01C
10/04/2012	100412	DEP.DINHEIRO	1.000,00C
		<b>NOME: POUPANÇA</b>	
10/04/2012	000.014	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	21.800,00D
		<b>PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
10/04/2012	000.442	CHEQUE PAGO CAIXA	500,00D
10/04/2012	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.975,99D
11/04/2012	000.365	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.980,00D
11/04/2012	000.372	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.898,75D
11/04/2012	000.446	CHEQUE COMPE INTEGRADA	70,00D
11/04/2012	000.447	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.500,00D
11/04/2012	850223	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	375,00D
11/04/2012	000197	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	517,65D
		SALDO DO DIA =====>	17.317,39D
12/04/2012	120412	DEP.DINHEIRO	2.500,00C
		<b>NOME: POUPANÇA</b>	
12/04/2012	5920	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
12/04/2012	12042012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	375,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
12/04/2012	12042012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	517,65*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
12/04/2012	00015183	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	19.403,80C
12/04/2012	00015183	DÉB.IOF TD	73,74D
12/04/2012	000.353	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
12/04/2012	000.413	CHEQUE COMPE INTEGRADA	153,29D
		SALDO DO DIA =====>	6.640,62D
13/04/2012	130412	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	61,00D
13/04/2012	000197	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	517,65D
13/04/2012	12042012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	517,65C
13/04/2012	12042012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	375,00C
13/04/2012	000.449	CHEQUE COMPE INTEGRADA	968,53D
13/04/2012	000024	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	453,78D
		SALDO DO DIA =====>	7.748,93D
16/04/2012	16042012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	453,78*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
16/04/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	17,00D
16/04/2012	00015206	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.424,20C
16/04/2012	00015206	DÉB.IOF TD	20,61D
16/04/2012	000.213	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.212,50D
16/04/2012	000.304	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.440,00D
16/04/2012	000.323	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.490,00D
16/04/2012	000.345	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.603,92D
16/04/2012	000.404	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.435,00D
16/04/2012	000.428	CHEQUE COMPE INTEGRADA	656,00D
16/04/2012	000.450	CHEQUE COMPE INTEGRADA	681,22D
16/04/2012	000.451	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.880,98D

17/04/2012	170412	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	8.413,00*
17/04/2012	000024	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	453,78D
17/04/2012	16042012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	453,78C
17/04/2012	000.316	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
		SALDO DO DIA ===== >	19.780,28D
18/04/2012	170412	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	8.413,00C
18/04/2012	000130	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	107,80D
		SALDO DO DIA ===== >	11.475,08D
19/04/2012	19042012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	107,80*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
19/04/2012	00015258	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	32.472,01C
19/04/2012	00015258	DÉB.IOF TD	123,42D
19/04/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	96,00D
19/04/2012	000.419	CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00D
19/04/2012	000.453	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.400,00D
19/04/2012	000.454	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.400,00D
19/04/2012	000.455	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.200,00D
		SALDO DO DIA ===== >	7.527,51C
20/04/2012	000.410	CHEQUE COMPE INTEGRADA	950,00D
20/04/2012	000.456	CHEQUE COMPE INTEGRADA	10.000,00D
20/04/2012	000.458	CHEQUE COMPE INTEGRADA	806,24D
		SALDO DO DIA ===== >	4.228,73D
23/04/2012	000130	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	107,80D
23/04/2012	19042012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	107,80C
23/04/2012	000.391	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.040,00D
23/04/2012	000.459	CHEQUE COMPE INTEGRADA	300,00D
		SALDO DO DIA ===== >	5.568,73D
24/04/2012	240412	DEP.DINHEIRO	5.600,00C
		<b>NOME: POUPANÇA</b>	
24/04/2012	000.015	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	5.000,00D
		<b>PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
24/04/2012	000.315	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
24/04/2012	000.422	CHEQUE COMPE INTEGRADA	549,00D
		SALDO DO DIA ===== >	10.417,03D
26/04/2012	260412	DEP.DINHEIRO	10.420,00C
26/04/2012	5937	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
26/04/2012	260412	DEP.DINHEIRO	5.000,00C
		<b>NOME: POUP.</b>	
26/04/2012	000.317	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
26/04/2012	000.366	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.980,00D
		SALDO DO DIA ===== >	13.876,33D
27/04/2012	270412	DEP.DINHEIRO	10.000,00C
		<b>NOME: POUPANÇA</b>	
27/04/2012	000.438	CHEQUE COMPE INTEGRADA	495,00D
27/04/2012	00204	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	352,10D
27/04/2012	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.729,43D
30/04/2012	30042012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	352,10*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
30/04/2012	000.318	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.899,30D
30/04/2012	AD/30-4	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	188,74D
30/04/2012	LC/30-4	JUROS CHEQUE ESPECIAL	161,98D
		SALDO DO DIA ===== >	9.979,45D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-9.979,45D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-4.979,45D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	352,10*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	14/06/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:58:04

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/04/2012		SALDO ANTERIOR	9.979,45D
30/04/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	352,10*
02/05/2012	000204	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	352,10D
02/05/2012	30042012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	352,10C
02/05/2012	002894	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	988,38D
02/05/2012	IOF/2-5	DÉB.IOF	208,56D
		SALDO DO DIA =====>	11.176,39D
03/05/2012	03052012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	988,38*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
03/05/2012	7432	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
03/05/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	49,00D
03/05/2012	00015355	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.295,63C
03/05/2012	00015355	DÉB.IOF TD	58,13D
03/05/2012	000.373	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.898,75D
03/05/2012	000.434	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.986,64D
04/05/2012	03052012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	988,38C
		SALDO DO DIA =====>	8.998,26D
07/05/2012	00015385	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.117,70C
07/05/2012	00015385	DÉB.IOF TD	27,05D
		SALDO DO DIA =====>	1.907,61D
08/05/2012	08052012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.100,00D
08/05/2012	000.443	CHEQUE COMPE INTEGRADA	519,75D
		SALDO DO DIA =====>	3.527,36D
09/05/2012	000247	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	675,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.202,36D
10/05/2012	10052012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	675,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	4.202,36D
11/05/2012	000.465	CHEQUE PAGO CAIXA	400,00D
11/05/2012	000247	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	675,00D
11/05/2012	10052012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	675,00C
11/05/2012	000.437	CHEQUE COMPE INTEGRADA	105,50D
11/05/2012	0002983	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	518,93D
		SALDO DO DIA =====>	5.226,79D
14/05/2012	14052012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	518,93*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
14/05/2012	000.354	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
14/05/2012	000.448	CHEQUE COMPE INTEGRADA	101,00D
14/05/2012	000.464	CHEQUE COMPE INTEGRADA	681,22D
		SALDO DO DIA =====>	7.009,01D
15/05/2012	00015457	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.428,11C
15/05/2012	00015457	DÉB.IOF TD	24,42D
15/05/2012	14052012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	518,93C
15/05/2012	000.367	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.980,00D
15/05/2012	000.405	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.435,00D
15/05/2012	000.425	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.314,67D
15/05/2012	000.429	CHEQUE COMPE INTEGRADA	656,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.472,06D
16/05/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	31,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.503,06D
17/05/2012	00015484	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.141,43C
17/05/2012	00015484	DÉB.IOF TD	34,73D
17/05/2012	000.473	CHEQUE PAGO CAIXA	4.000,00D
17/05/2012	000.452	CHEQUE COMPE INTEGRADA	505,00D
17/05/2012	000.467	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.750,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.651,36D
18/05/2012	000.474	CHEQUE COMPE INTEGRADA	806,24D
		SALDO DO DIA =====>	7.457,60D
21/05/2012	21052012	DEP.DINHEIRO	2.750,00C
21/05/2012	21052012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.230,00D
21/05/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	32,00D
21/05/2012	00015507	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.263,05C
21/05/2012	00015507	DÉB.IOF TD	39,00D
21/05/2012	000.411	CHEQUE COMPE INTEGRADA	950,00D
21/05/2012	000.420	CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00D
21/05/2012	000.423	CHEQUE COMPE INTEGRADA	549,00D
21/05/2012	000.475	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	494,55D
22/05/2012	220512	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.000,00D

22/05/2012	000.460	CHEQUE COMPE INTEGRADA	103,80D
22/05/2012	000.476	CHEQUE COMPE INTEGRADA	374,40D
22/05/2012	850127	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.212,00D
22/05/2012	280953	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	560,00D
		SALDO DO DIA ===== >	6.744,75D
23/05/2012	23052012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	560,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
23/05/2012	23052012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	2.212,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
23/05/2012	000.479	CHEQUE PAGO CAIXA	688,00D
		SALDO DO DIA ===== >	7.432,75D
25/05/2012	000107	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	560,00D
25/05/2012	000.439	CHEQUE COMPE INTEGRADA	495,00D
		SALDO DO DIA ===== >	8.487,75D
28/05/2012	23052012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	560,00C
28/05/2012	23052012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.212,00C
28/05/2012	000.368	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.980,00D
		SALDO DO DIA ===== >	9.695,75D
29/05/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	145,00D
29/05/2012	00015600	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	45.839,91C
29/05/2012	00015600	DÉB.IOF TD	174,18D
29/05/2012	000.477	CHEQUE COMPE INTEGRADA	180,00D
29/05/2012	000205	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	352,10D
29/05/2012	000272	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	844,00D
		SALDO DO DIA ===== >	34.448,88C
30/05/2012	30052012	DEP.DINHEIRO	600,00C
		<b>NOME: POUPANÇA TED</b>	
30/05/2012	000.010	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	40.000,00D
		<b>IMPERIO LAVANDEIRA LTDA.</b>	
30/05/2012	30052012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	1.196,10*
30/05/2012	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.957,12D
31/05/2012	000205	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	352,10D
31/05/2012	000272	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	844,00D
31/05/2012	30052012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.196,10C
31/05/2012	000117	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	723,00D
31/05/2012	AD/31-5	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	171,67D
31/05/2012	LC/31-5	JUROS CHEQUE ESPECIAL	162,49D
		SALDO DO DIA ===== >	6.014,28D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-6.014,28D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-1.014,28D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	14/06/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		14:58:23
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/05/2012		SALDO ANTERIOR	6.014,28D
31/05/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/06/2012	01062012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	723,00*
		<b>NOME: REAP.</b>	
01/06/2012	IOF/1-6	DÉB.IOF	90,49D
		SALDO DO DIA =====>	6.104,77D
04/06/2012	01062012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	723,00C
04/06/2012	000.392	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
04/06/2012	000.435	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
04/06/2012	000.461	CHEQUE COMPE INTEGRADA	350,00D
04/06/2012	000.478	CHEQUE COMPE INTEGRADA	126,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.545,77D
05/06/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	41,00D
05/06/2012	00015669	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.199,39C
05/06/2012	00015669	DÉB.IOF TD	50,17D
05/06/2012	000.501	CHEQUE COMPE INTEGRADA	694,98D
		SALDO DO DIA =====>	4.867,47C
08/06/2012	08062012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	10.000,00D
08/06/2012	08062012	DEP.DINHEIRO	135,00C
		<b>NOME: REF. POUPANÇA</b>	
08/06/2012	000.371	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.898,75D
08/06/2012	000033	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	329,91D
		SALDO DO DIA =====>	8.226,19D
11/06/2012	11062012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	329,91*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
11/06/2012	00015718	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.722,00C
11/06/2012	00015718	DÉB.IOF TD	52,15D
11/06/2012	000.369	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.029,28D
11/06/2012	000.463	CHEQUE COMPE INTEGRADA	760,00D
11/06/2012	000.488	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.300,00D
11/06/2012	000.489	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.450,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.095,62D
12/06/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	57,00D
12/06/2012	00015734	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.357,85C
12/06/2012	00015734	DÉB.IOF TD	16,56D
12/06/2012	11062012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	329,91C
		SALDO DO DIA =====>	3.481,42D
15/06/2012	000.406	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.435,00D
15/06/2012	000.426	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.314,67D
15/06/2012	000.430	CHEQUE COMPE INTEGRADA	656,00D
15/06/2012	000.469	CHEQUE COMPE INTEGRADA	993,00D
15/06/2012	000.503	CHEQUE COMPE INTEGRADA	310,04D
15/06/2012	000961	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	317,50D
		SALDO DO DIA =====>	9.507,63D
18/06/2012	18062012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	317,50*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
18/06/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	71,00D
18/06/2012	00015800	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	23.694,50C
18/06/2012	00015800	DÉB.IOF TD	90,02D
18/06/2012	000.480	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.750,00D
18/06/2012	000.487	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
18/06/2012	000.492	CHEQUE COMPE INTEGRADA	360,00D
18/06/2012	000.508	CHEQUE COMPE INTEGRADA	500,00D
18/06/2012	000.510	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.770,00D
18/06/2012	850211	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	539,22D
		SALDO DO DIA =====>	4.506,63C
19/06/2012	8520	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
19/06/2012	19062012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	539,22*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
19/06/2012	000961	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	317,50D
19/06/2012	18062012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	317,50C
		SALDO DO DIA =====>	5.493,37D
20/06/2012	19062012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	539,22C
20/06/2012	000.412	CHEQUE COMPE INTEGRADA	950,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.904,15D
21/06/2012	000.466	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.904,15D
22/06/2012	000.424	CHEQUE COMPE INTEGRADA	549,14D
		SALDO DO DIA =====>	7.453,29D
25/06/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	116,00D

25/06/2012	000.518	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	4.820,00D
25/06/2012	00015858	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	37.026,75C
25/06/2012	00015858	DÉB.IOF TD	140,69D
25/06/2012	000.519	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.700,00D
		SALDO DO DIA ===== >	19.796,77C
26/06/2012	000.002	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	23.449,44D
		<b>RENATO GIGLIO</b>	
26/06/2012	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA ===== >	3.658,67D
27/06/2012	000.533	CHEQUE COMPE INTEGRADA	291,00D
27/06/2012	000157	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	189,70D
		SALDO DO DIA ===== >	4.139,37D
28/06/2012	28062012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	189,70*
		SALDO DO DIA ===== >	4.139,37D
29/06/2012	000.484	CHEQUE COMPE INTEGRADA	650,00D
29/06/2012	AD/29-6	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	102,26D
29/06/2012	LC/29-6	JUROS CHEQUE ESPECIAL	131,09D
		SALDO DO DIA ===== >	5.022,72D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-5.022,72D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-22,72D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	189,70*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	12/09/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		14:58:45
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/06/2012		SALDO ANTERIOR	5.022,72D
29/06/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	189,70*
02/07/2012	02072012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.000,00D
02/07/2012	00015939	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.559,05C
02/07/2012	00015939	DÉB.IOF TD	24,94D
02/07/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
02/07/2012	000157	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	189,70D
02/07/2012	28062012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	189,70C
02/07/2012	000.462	CHEQUE COMPE INTEGRADA	350,00D
02/07/2012	000.485	CHEQUE COMPE INTEGRADA	888,00D
02/07/2012	IOF/2-7	DÉB.IOF	107,39D
		SALDO DO DIA ===== >	3.854,00D
03/07/2012	000.436	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.954,00D
04/07/2012	000.535	CHEQUE COMPE INTEGRADA	580,00D
		SALDO DO DIA ===== >	5.534,00D
05/07/2012	00015965	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.874,18C
05/07/2012	00015965	DÉB.IOF TD	18,53D
		SALDO DO DIA ===== >	678,35D
06/07/2012	06072012	DEP.DINHEIRO	800,00C
06/07/2012	paulo	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	900,00D
06/07/2012	000.500	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.880,16D
		SALDO DO DIA ===== >	4.658,51D
10/07/2012	000.509	CHEQUE COMPE INTEGRADA	450,00D
		SALDO DO DIA ===== >	5.108,51D
11/07/2012	8538	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
11/07/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	37,00D
11/07/2012	00016005	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.098,66C
11/07/2012	00016005	DÉB.IOF TD	45,97D
11/07/2012	000.481	CHEQUE COMPE INTEGRADA	210,00D
11/07/2012	000.496	CHEQUE COMPE INTEGRADA	204,00D
11/07/2012	000.502	CHEQUE COMPE INTEGRADA	182,00D
		SALDO DO DIA ===== >	3.688,82D
12/07/2012	000.493	CHEQUE COMPE INTEGRADA	360,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.048,82D
13/07/2012	8022	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
13/07/2012	00016046	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.374,85C
13/07/2012	00016046	DÉB.IOF TD	58,44D
		SALDO DO DIA ===== >	1.267,59C
16/07/2012	6072012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.900,00D
16/07/2012	16072012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.820,00D
16/07/2012	16072012	DEP.CHEQUE LIBERADO	2.242,66C
16/07/2012	16072012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.242,66D
16/07/2012	00016059	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.222,17C
16/07/2012	00016059	DÉB.IOF TD	54,05D
16/07/2012	000.427	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.314,67D
16/07/2012	000.470	CHEQUE COMPE INTEGRADA	993,00D
16/07/2012	000.490	CHEQUE COMPE INTEGRADA	440,00D
16/07/2012	000.504	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.168,00D
		SALDO DO DIA ===== >	800,04C
17/07/2012	17072012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
17/07/2012	000.468	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.750,00D
17/07/2012	000.491	CHEQUE COMPE INTEGRADA	121,97D
17/07/2012	000285	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.500,00D
17/07/2012	850172	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	476,50D
		SALDO DO DIA ===== >	7.048,43D
18/07/2012	180712	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.500,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
18/07/2012	18072012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	476,50*
18/07/2012	000.393	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
		SALDO DO DIA ===== >	7.636,43D
19/07/2012	19072012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.332,00*
19/07/2012	19072012	DEP.DINHEIRO	10.377,00C
		<b>NOME: SERGINHO</b>	
19/07/2012	9110	DÉB.PAGAMENTO TD	8.000,00D
19/07/2012	000285	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.500,00D
19/07/2012	180712	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.500,00C
19/07/2012	18072012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	476,50C
		SALDO DO DIA ===== >	4.782,93D
20/07/2012	129	DEP.DINHEIRO	2.500,00C

	<b>NOME: GILMAR CARLOS DEONÍSIO</b>	
20/07/2012 19072012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.332,00C
20/07/2012 000.511	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.900,00D
20/07/2012 000.520	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.726,72D
	SALDO DO DIA ===== >	4.577,65D
23/07/2012 000112	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	320,00D
23/07/2012 000057	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	675,00D
	SALDO DO DIA ===== >	5.572,65D
24/07/2012 24072012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	995,00*
	<b>NOME: REAPRESENTADOS - AL. 11</b>	
	SALDO DO DIA ===== >	5.572,65D
25/07/2012 25072012	DEP.DINHEIRO	400,00C
25/07/2012 25072012	DEP.CHEQUE LIBERADO	9.606,00C
25/07/2012 8545	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
25/07/2012 24072012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	995,00C
	SALDO DO DIA ===== >	4.571,65D
30/07/2012 1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	146,00D
30/07/2012 00016198	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	46.431,23C
30/07/2012 00016198	DÉB.IOF TD	176,43D
30/07/2012 000.486	CHEQUE COMPE INTEGRADA	888,00D
	SALDO DO DIA ===== >	40.649,15C
31/07/2012 000.004	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	45.000,00D
	<b>IMPERIO LAVANDERIA LTDA</b>	
31/07/2012 000113	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	700,00D
31/07/2012 AD/31-7	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	15,27D
31/07/2012 LC/31-7	JUROS CHEQUE ESPECIAL	142,57D
	SALDO DO DIA ===== >	5.208,69D
	<b>RESUMO</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):		-5.208,69D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):		0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):		5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):		-208,69D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	12/09/2012	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):		3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):		3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):		58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

14:59:09

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/07/2012		SALDO ANTERIOR	5.208,69D
31/07/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/08/2012	01082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	700,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
01/08/2012	000.529	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
01/08/2012	000.529	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.48	4.600,00C
01/08/2012	IOF/1-8	DÉB.IOF	77,18D
		SALDO DO DIA =====>	5.285,87D
02/08/2012	01082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	700,00C
02/08/2012	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.591,87D
06/08/2012	000.549	CHEQUE COMPE INTEGRADA	190,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.781,87D
07/08/2012	000.536	CHEQUE COMPE INTEGRADA	580,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.361,87D
08/08/2012	08082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.000,00*
08/08/2012	000.512	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.900,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.261,87D
09/08/2012	08082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	8.261,87D
10/08/2012	10082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.500,00*
10/08/2012	000.482	CHEQUE COMPE INTEGRADA	210,00D
10/08/2012	000.553	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
10/08/2012	000.554	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	16.471,87D
13/08/2012	13082012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.820,00D
13/08/2012	00016348	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.273,09C
13/08/2012	00016348	DÉB.IOF TD	50,44D
13/08/2012	10082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.500,00C
13/08/2012	000.499	CHEQUE COMPE INTEGRADA	317,00D
13/08/2012	000.521	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
13/08/2012	850187	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.190,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.676,22D
14/08/2012	14082012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	2.190,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
14/08/2012	14082012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	7.000,00*
14/08/2012	850227	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	229,23D
		SALDO DO DIA =====>	11.905,45D
15/08/2012	15082012	DEP.CHEQUE BLOQ.3D	229,23*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
15/08/2012	8552	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
15/08/2012	00016369	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.202,51C
15/08/2012	00016369	DÉB.IOF TD	42,56D
15/08/2012	000.494	CHEQUE COMPE INTEGRADA	360,00D
15/08/2012	000.505	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.168,00D
15/08/2012	000.529	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
15/08/2012	000.541	CHEQUE COMPE INTEGRADA	661,00D
15/08/2012	850641	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	992,74D
		SALDO DO DIA =====>	18.527,24D
16/08/2012	16082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	992,74*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
16/08/2012	16082012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
16/08/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	65,00D
16/08/2012	00016380	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.928,00C
16/08/2012	00016380	DÉB.IOF TD	37,73D
16/08/2012	14082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.190,00C
16/08/2012	14082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	7.000,00C
16/08/2012	000.497	CHEQUE COMPE INTEGRADA	154,90D
16/08/2012	000286	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.500,00D
16/08/2012	000112	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	700,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.866,87D
17/08/2012	17082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.500,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
17/08/2012	17082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	700,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
17/08/2012	850641	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	992,74D
17/08/2012	850227	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	229,23D
17/08/2012	16082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.221,97C
17/08/2012	850717	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.476,87D

20/08/2012	20082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	992,74*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
20/08/2012	20082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	610,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
20/08/2012	17082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.500,00C
20/08/2012	17082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	700,00C
20/08/2012	000.394	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
20/08/2012	000.513	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.900,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>9.764,87D</b>
21/08/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	47,00D
21/08/2012	00016430	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.779,86C
21/08/2012	00016430	DÉB.IOF TD	56,17D
21/08/2012	850717	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
21/08/2012	850641	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	992,74D
21/08/2012	20082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.602,74C
21/08/2012	000426	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.815,00D
21/08/2012	850673	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>486,82C</b>
22/08/2012	22082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	610,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
22/08/2012	22082012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>3.513,18D</b>
23/08/2012	9135	DÉB.PAGAMENTO TD	8.000,00D
23/08/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	29,00D
23/08/2012	00016468	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.983,68C
23/08/2012	00016468	DÉB.IOF TD	34,15D
23/08/2012	850673	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
23/08/2012	22082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	610,00C
23/08/2012	000.559	CHEQUE COMPE INTEGRADA	338,30D
		SALDO DO DIA =====>	<b>2.930,95D</b>
24/08/2012	000.522	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.530,95D</b>
27/08/2012	27082012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
27/08/2012	00016487	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.922,68C
27/08/2012	00016487	DÉB.IOF TD	45,31D
27/08/2012	000.531	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,41D
27/08/2012	000.550	CHEQUE COMPE INTEGRADA	310,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.563,99D</b>
28/08/2012	28082012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.800,00*
28/08/2012	000.538	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.060,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.623,99D</b>
29/08/2012	28082012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.800,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.823,99D</b>
30/08/2012	000.545	CHEQUE COMPE INTEGRADA	900,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.723,99D</b>
31/08/2012	001631	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	880,00D
31/08/2012	997944	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
31/08/2012	AD/31-8	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	232,10D
31/08/2012	LC/31-8	JUROS CHEQUE ESPECIAL	168,45D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.604,54D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-7.604,54D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-2.604,54D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			12/09/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		14:59:30
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/08/2012		SALDO ANTERIOR	7.604,54D
31/08/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/09/2012	03092012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	600,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
03/09/2012	03092012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	880,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
03/09/2012	000.530	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
03/09/2012	IOF/3-9	DÉB.IOF	131,71D
SALDO DO DIA =====>			12.336,25D
04/09/2012	00016572	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.807,86C
04/09/2012	00016572	DÉB.IOF TD	41,07D
04/09/2012	997944	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
04/09/2012	03092012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	600,00C
04/09/2012	03092012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	880,00C
04/09/2012	000.523	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
04/09/2012	000.555	CHEQUE COMPE INTEGRADA	210,00D
04/09/2012	000.561	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
SALDO DO DIA =====>			7.499,46D
05/09/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	43,00D
05/09/2012	9934	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
05/09/2012	00016578	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.326,88C
05/09/2012	00016578	DÉB.IOF TD	50,62D
05/09/2012	000.514	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.900,00D
SALDO DO DIA =====>			8.166,20D
06/09/2012	06092012	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.309,50C
06/09/2012	doação	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	70,00D
SALDO DO DIA =====>			4.926,70D
10/09/2012	000.524	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
SALDO DO DIA =====>			9.526,70D
11/09/2012	11092012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.820,00D
11/09/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	28,00D
11/09/2012	00016628	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.775,16C
11/09/2012	00016628	DÉB.IOF TD	33,34D
11/09/2012	000.537	CHEQUE COMPE INTEGRADA	580,00D
SALDO DO DIA =====>			5.212,88D
14/09/2012	000.532	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
SALDO DO DIA =====>			9.812,88D
17/09/2012	00016677	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.062,24C
17/09/2012	00016677	DÉB.IOF TD	45,84D
17/09/2012	000.472	CHEQUE COMPE INTEGRADA	993,00D
17/09/2012	000.506	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.168,00D
17/09/2012	000.542	CHEQUE COMPE INTEGRADA	661,00D
17/09/2012	000.562	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.750,00D
SALDO DO DIA =====>			2.368,48D
18/09/2012	000.395	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
18/09/2012	000.551	CHEQUE COMPE INTEGRADA	500,00D
18/09/2012	850715	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
SALDO DO DIA =====>			4.066,48D
19/09/2012	19092012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	610,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
19/09/2012	9941	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
19/09/2012	00016711	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.937,57C
19/09/2012	00016711	DÉB.IOF TD	52,95D
19/09/2012	000.525	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
SALDO DO DIA =====>			4.781,86D
20/09/2012	55	DEP.CHEQUE LIBERADO	8.000,00C
20/09/2012	9128	DÉB.PAGAMENTO TD	8.000,00D
20/09/2012	850719	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
20/09/2012	19092012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	610,00C
SALDO DO DIA =====>			4.781,86D
21/09/2012	000.495	CHEQUE COMPE INTEGRADA	360,00D
SALDO DO DIA =====>			5.141,86D
24/09/2012	24092012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	420,00*
24/09/2012	000.526	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
SALDO DO DIA =====>			9.741,86D
25/09/2012	850037	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	420,00D
25/09/2012	24092012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	420,00C
SALDO DO DIA =====>			9.741,86D
26/09/2012	26092012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	420,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			

26/09/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	30,00D
26/09/2012	00016778	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.098,83C
26/09/2012	00016778	DÉB.IOF TD	38,38D
26/09/2012	000094	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	500,00D
		SALDO DO DIA ===== >	211,41D
27/09/2012	27092012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	500,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
27/09/2012	850037	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	420,00D
27/09/2012	26092012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	420,00C
		SALDO DO DIA ===== >	211,41D
28/09/2012	000.539	CHEQUE PAGO CAIXA	2.060,00D
28/09/2012	000094	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	500,00D
28/09/2012	27092012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	500,00C
28/09/2012	000.515	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.900,00D
28/09/2012	000.575	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.500,00D
28/09/2012	AD/28-9	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	117,43D
28/09/2012	LC/28-9	JUROS CHEQUE ESPECIAL	147,12D
		SALDO DO DIA ===== >	10.935,96D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-10.935,96D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-5.935,96D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	11/12/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 1002225231201882660356. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 10022252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkLi.

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:00:00
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/09/2012		SALDO ANTERIOR	10.935,96D
28/09/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/10/2012	00016827	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.446,77C
01/10/2012	00016827	DÉB.IOF TD	39,70D
01/10/2012	000.527	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
01/10/2012	000.546	CHEQUE COMPE INTEGRADA	900,00D
01/10/2012	000.576	CHEQUE COMPE INTEGRADA	104,50D
01/10/2012	000490	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	765,15D
01/10/2012	IOF/1-10	DÉB.IOF	124,25D
		SALDO DO DIA ===== >	7.022,79D
02/10/2012	02102012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	765,15*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
02/10/2012	02102012	DEP.CHEQUE LIBERADO	2.100,00C
		SALDO DO DIA ===== >	4.922,79D
03/10/2012	000490	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	765,15D
03/10/2012	02102012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	765,15C
		SALDO DO DIA ===== >	4.922,79D
05/10/2012	000.516	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.900,00D
05/10/2012	000.560	CHEQUE COMPE INTEGRADA	311,56D
		SALDO DO DIA ===== >	9.134,35D
08/10/2012	08102012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	180,00D
08/10/2012	000.577	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.430,00D
		SALDO DO DIA ===== >	12.744,35D
09/10/2012	00016885	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.571,31C
09/10/2012	00016885	DÉB.IOF TD	32,56D
09/10/2012	9959	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
09/10/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	91,00D
09/10/2012	00016890	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	20.381,27C
09/10/2012	00016890	DÉB.IOF TD	77,45D
		SALDO DO DIA ===== >	6.007,22C
10/10/2012	000.563	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.750,00D
10/10/2012	000.578	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.980,00D
10/10/2012	000.579	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.270,00D
		SALDO DO DIA ===== >	3.992,78D
11/10/2012	003151	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	993,27D
		SALDO DO DIA ===== >	4.986,05D
15/10/2012	15102012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	993,27*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
15/10/2012	15102012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.000,00D
15/10/2012	000.000	CHEQUE AVULSO	4.000,00D
15/10/2012	00016930	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.339,20C
15/10/2012	00016930	DÉB.IOF TD	31,67D
15/10/2012	000.507	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.168,00D
15/10/2012	000.543	CHEQUE COMPE INTEGRADA	661,00D
15/10/2012	000.556	CHEQUE COMPE INTEGRADA	699,00D
15/10/2012	000.133	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	109,70D
		SALDO DO DIA ===== >	4.316,22D
16/10/2012	16102012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	109,70*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
16/10/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	26,50D
16/10/2012	15102012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	993,27C
		SALDO DO DIA ===== >	3.349,45D
17/10/2012	000.552	CHEQUE COMPE INTEGRADA	500,00D
17/10/2012	000.580	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.650,00D
		SALDO DO DIA ===== >	8.499,45D
18/10/2012	10342	DÉB.PAGAMENTO TD	3.600,00D
18/10/2012	00016981	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.262,49C
18/10/2012	00016981	DÉB.IOF TD	42,80D
18/10/2012	16102012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	109,70C
18/10/2012	000.396	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
18/10/2012	000.581	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
18/10/2012	8501747	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	127,90D
		SALDO DO DIA ===== >	5.485,96D
19/10/2012	19102012	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	127,90*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
19/10/2012	37	DEP.DINHEIRO	400,00C
19/10/2012	010011	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	400,50D
		SALDO DO DIA ===== >	5.486,46D
22/10/2012	22102012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	400,50*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	

22/10/2012	22102012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
22/10/2012	00017004	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.251,07C
22/10/2012	00017004	DÉB.IOF TD	38,94D
		SALDO DO DIA ===== >	274,33D
23/10/2012	22102012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	400,50C
23/10/2012	19102012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	127,90C
23/10/2012	000.517	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.900,00D
23/10/2012	850102	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.296,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.941,93D
24/10/2012	24102012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.296,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
24/10/2012	000.582	CHEQUE COMPE INTEGRADA	75,00D
		SALDO DO DIA ===== >	5.016,93D
25/10/2012	850102	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.296,00D
25/10/2012	24102012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.296,00C
		SALDO DO DIA ===== >	5.016,93D
29/10/2012	51	DEP.DINHEIRO	100,00C
		SALDO DO DIA ===== >	4.916,93D
30/10/2012	11717	DÉB.PAGAMENTO TD	1.280,52D
30/10/2012	4	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.280,52*
30/10/2012	000.547	CHEQUE COMPE INTEGRADA	900,00D
		SALDO DO DIA ===== >	7.097,45D
31/10/2012	850045	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.280,52D
31/10/2012	4	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.280,52C
31/10/2012	AD/31-10	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	111,08D
31/10/2012	LC/31-10	JUROS CHEQUE ESPECIAL	176,74D
		SALDO DO DIA ===== >	7.385,27D
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			-7.385,27D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):			-2.385,27D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			11/12/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:00:23
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/10/2012		SALDO ANTERIOR	7.385,27D
31/10/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/11/2012	reapresent	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.280,52*
01/11/2012	10	DEP.DINHEIRO	1.100,00C
01/11/2012	IOF/1-11	DÉB.IOF	95,64D
		SALDO DO DIA ===== >	6.380,91D
05/11/2012	11390	DÉB.PAGAMENTO TD	4.500,00D
05/11/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	95,15D
05/11/2012	00017106	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	29.990,93C
05/11/2012	00017106	DÉB.IOF TD	113,96D
05/11/2012	850045	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.280,52D
05/11/2012	reapresent	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.280,52C
		SALDO DO DIA ===== >	18.900,91C
06/11/2012	000.003	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	8.000,00D
		<b>PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
06/11/2012	061112	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.600,00D
06/11/2012	850127	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.380,00D
06/11/2012	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA ===== >	5.914,91C
07/11/2012	071112	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.380,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
07/11/2012	07112012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	1.914,91C
08/11/2012	11494	DÉB.PAGAMENTO TD	4.600,00D
08/11/2012	850127	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.380,00D
08/11/2012	071112	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.380,00C
08/11/2012	000.591	CHEQUE COMPE INTEGRADA	53,00D
		SALDO DO DIA ===== >	2.738,09D
12/11/2012	pg. boleto	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
12/11/2012	12112012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
12/11/2012	00017183	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.735,95C
12/11/2012	00017183	DÉB.IOF TD	40,80D
12/11/2012	000.557	CHEQUE COMPE INTEGRADA	699,00D
12/11/2012	000.606	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	1.741,94D
13/11/2012	000.590	CHEQUE COMPE INTEGRADA	159,00D
13/11/2012	000.604	CHEQUE COMPE INTEGRADA	380,00D
		SALDO DO DIA ===== >	2.280,94D
14/11/2012	000.607	CHEQUE COMPE INTEGRADA	280,00D
14/11/2012	000.617	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.130,00D
14/11/2012	000.618	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.500,00D
		SALDO DO DIA ===== >	8.190,94D
16/11/2012	16112012	DEP.CHEQUE LIBERADO	6.357,74C
16/11/2012	16112012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.423,27D
16/11/2012	000.544	CHEQUE COMPE INTEGRADA	661,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.917,47D
19/11/2012	000.397	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
		SALDO DO DIA ===== >	5.505,47D
20/11/2012	59	DEP.CHEQUE LIBERADO	2.723,22C
20/11/2012	PG BOLETOS	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.654,87D
20/11/2012	000.564	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.500,00D
		SALDO DO DIA ===== >	5.937,12D
21/11/2012	25	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.771,77*
21/11/2012	900003	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	955,42D
21/11/2012	850676	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
21/11/2012	850732	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.452,00D
		SALDO DO DIA ===== >	8.954,54D
22/11/2012	22112012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	610,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
22/11/2012	22112012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.452,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
22/11/2012	22112012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	955,42*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
22/11/2012	25	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.771,77C
22/11/2012	000.605	CHEQUE COMPE INTEGRADA	410,00D
		SALDO DO DIA ===== >	7.592,77D
23/11/2012	23112012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.800,00D
23/11/2012	11756	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
23/11/2012	00017305	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.661,27C
23/11/2012	00017305	DÉB.IOF TD	51,92D

23/11/2012	850676	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
23/11/2012	850732	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.452,00D
23/11/2012	22112012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.062,00C
23/11/2012	22112012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	955,42C
		SALDO DO DIA ===== >	6.828,00D
26/11/2012	66	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
		SALDO DO DIA ===== >	6.828,00D
27/11/2012	66	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
27/11/2012	000.592	CHEQUE COMPE INTEGRADA	350,00D
27/11/2012	003202	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	650,40D
27/11/2012	850416	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	338,92D
		SALDO DO DIA ===== >	6.167,32D
28/11/2012	28112012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	650,40*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
28/11/2012	28112012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	338,92*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	6.167,32D
29/11/2012	291112	DEP.DINHEIRO	1.000,00C
29/11/2012	850416	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	338,92D
29/11/2012	28112012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	338,92C
29/11/2012	28112012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	650,40C
		SALDO DO DIA ===== >	4.516,92D
30/11/2012	000.548	CHEQUE COMPE INTEGRADA	900,00D
30/11/2012	AD/30-11	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	74,51D
30/11/2012	LC/30-11	JUROS CHEQUE ESPECIAL	139,08D
		SALDO DO DIA ===== >	5.630,51D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-5.630,51D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-630,51D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	11/12/2012
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:01:18

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2012		SALDO ANTERIOR	5.630,51D
30/11/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/12/2012	000927	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.524,00D
03/12/2012	IOF/3-12	DÉB.IOF	54,48D
		SALDO DO DIA =====>	7.208,99D
04/12/2012	000.621	CHEQUE PAGO CAIXA	5.000,00D
04/12/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	84,00D
04/12/2012	00017414	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	26.555,22C
04/12/2012	00017414	DÉB.IOF TD	100,92D
04/12/2012	850128	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.380,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.781,31C
05/12/2012	05122012	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.200,00D
05/12/2012	05122012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.380,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	8.581,31C
06/12/2012	12077	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
06/12/2012	051212	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.200,00C
06/12/2012	000.024	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	4.500,00D
		<b>ANA CRISTINA DE JESUS SANTOS SILVA</b>	
06/12/2012	850128	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.380,00D
06/12/2012	05122012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.380,00C
06/12/2012	000095	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	833,00D
06/12/2012	001779	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.012,00D
06/12/2012	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.569,69D
07/12/2012	07122012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.012,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
07/12/2012	07122012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	833,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
07/12/2012	000.634	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.150,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.719,69D
10/12/2012	000.637	CHEQUE PAGO CAIXA	1.500,00D
10/12/2012	00017470	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	18.981,33C
10/12/2012	00017470	DÉB.IOF TD	72,14D
10/12/2012	07122012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	833,00C
10/12/2012	07122012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.012,00C
10/12/2012	000.588	CHEQUE COMPE INTEGRADA	201,60D
10/12/2012	000.589	CHEQUE COMPE INTEGRADA	254,67D
10/12/2012	000.608	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.470,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.608,23C
11/12/2012	000.583	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.380,00D
11/12/2012	000.593	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.194,24D
11/12/2012	000.661	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.900,00D
11/12/2012	850040	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	580,40D
		SALDO DO DIA =====>	5.446,41D
12/12/2012	12122012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	580,40*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
12/12/2012	121212	DEP.DINHEIRO	500,00C
12/12/2012	000.558	CHEQUE COMPE INTEGRADA	699,00D
12/12/2012	000.601	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.645,41D
13/12/2012	850040	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	580,40D
13/12/2012	12122012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	580,40C
13/12/2012	000287	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.748,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.393,41D
14/12/2012	14122012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.748,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
14/12/2012	11763	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
14/12/2012	00017519	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	18.937,63C
14/12/2012	00017519	DÉB.IOF TD	71,96D
		SALDO DO DIA =====>	2.527,74D
17/12/2012	000.638	CHEQUE PAGO CAIXA	702,61D
17/12/2012	000287	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.748,00D
17/12/2012	14122012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.748,00C
		SALDO DO DIA =====>	3.230,35D
18/12/2012	000.398	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
18/12/2012	000.602	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
18/12/2012	000.639	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.429,30D
18/12/2012	000928	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.547,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.794,65D

19/12/2012	19122012	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.000,00*
19/12/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	60,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>10.854,65D</b>
20/12/2012	19122012	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.000,00C
20/12/2012	000.594	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.170,00D
20/12/2012	000.609	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.470,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>15.494,65D</b>
21/12/2012	00017578	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.123,41C
21/12/2012	00017578	DÉB.IOF TD	34,66D
21/12/2012	17704	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	1.500,00C
21/12/2012	850733	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.452,00D
21/12/2012	850677	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.967,90D</b>
24/12/2012	44	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.062,00*
24/12/2012	000.603	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.500,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>10.467,90D</b>
26/12/2012	000.034	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.700,00D
26/12/2012	00017600	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	22.605,91C
26/12/2012	00017600	DÉB.IOF TD	85,90D
26/12/2012	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	66,00D
26/12/2012	850733	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.452,00D
26/12/2012	850677	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	610,00D
26/12/2012	44	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.062,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.286,11C</b>
27/12/2012	12084	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
27/12/2012	000.635	CHEQUE PAGO CAIXA	1.636,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.349,89D</b>
31/12/2012	AD/31-12	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	139,37D
31/12/2012	LC/31-12	JUROS CHEQUE ESPECIAL	143,22D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.632,48D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-4.632,48D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>367,52C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	11/03/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:01:42

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/12/2012		SALDO ANTERIOR	4.632,48D
31/12/2012		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/01/2013	IOF/2-1	DÉB. IOF	155,01D
		SALDO DO DIA =====>	4.787,49D
04/01/2013	000.595	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.170,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.957,49D
07/01/2013	070113	DEP. DINHEIRO	4.200,00C
07/01/2013	000.641	CHEQUE COMPE INTEGRADA	397,10D
		SALDO DO DIA =====>	5.154,59D
08/01/2013	17851	CRÉD. TRANSF. POUANÇA INTERCREDIS	500,00C
08/01/2013	63	DEP. CHEQUE BLOQ.1D	6.000,00*
		SALDO DO DIA =====>	4.654,59D
09/01/2013	12170	DÉB. PAGAMENTO TD	6.000,00D
09/01/2013	63	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.654,59D
10/01/2013	1317	DEB. PARCELAS SUBSC./INTEGR.	72,00D
10/01/2013	000.584	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.515,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.241,59D
11/01/2013	11012013	DEP. DINHEIRO	3.300,00C
		<b>NOME: C POUP.</b>	
		SALDO DO DIA =====>	4.941,59D
15/01/2013	15012013	DEP. CHEQUE LIBERADO	3.020,00C
15/01/2013	15012013	DÉB. AUTORIZADO CAIXA	2.088,13D
		SALDO DO DIA =====>	4.009,72D
16/01/2013	000.596	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.170,00D
16/01/2013	000.648	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.340,05D
		SALDO DO DIA =====>	10.519,77D
17/01/2013	17012013	DEP. DINHEIRO	6.000,00C
		<b>NOME: POUP.</b>	
17/01/2013	00017762	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	32.456,97C
17/01/2013	00017762	DÉB. IOF TD	123,34D
17/01/2013	000.610	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.470,00D
17/01/2013	000.611	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.470,00D
17/01/2013	000.620	CHEQUE COMPE INTEGRADA	140,00D
17/01/2013	000.622	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
17/01/2013	000.654	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.900,00D
17/01/2013	000.662	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.057,60D
		SALDO DO DIA =====>	6.558,26C
18/01/2013	000.399	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.970,26C
21/01/2013	000.623	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
21/01/2013	000.645	CHEQUE COMPE INTEGRADA	506,98D
21/01/2013	645	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.39	506,98C
		SALDO DO DIA =====>	1.752,26C
22/01/2013	850105	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.895,00D
22/01/2013	850734	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.452,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.594,74D
23/01/2013	23012013	DEP. CHEQUE BLOQ.1D	1.895,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
23/01/2013	23012013	DEP. CHEQUE BLOQ.1D	1.452,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
23/01/2013	000.597	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.170,00D
23/01/2013	000.612	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.470,00D
23/01/2013	000.645	CHEQUE COMPE INTEGRADA	506,98D
		SALDO DO DIA =====>	10.741,72D
24/01/2013	850105	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.895,00D
24/01/2013	850734	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.452,00D
24/01/2013	23012013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.347,00C
24/01/2013	000.643	CHEQUE COMPE INTEGRADA	354,55D
		SALDO DO DIA =====>	11.096,27D
25/01/2013	25012012	DEP. DINHEIRO	6.600,00C
25/01/2013	25012013	DEP. CHEQUE LIBERADO	2.695,93C
25/01/2013	000.681	CHEQUE PAGO CAIXA	2.970,12D
		SALDO DO DIA =====>	4.770,46D
28/01/2013	12091	DÉB. PAGAMENTO TD	10.000,00D
28/01/2013	00017844	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	17.782,26C
28/01/2013	00017844	DÉB. IOF TD	67,57D
28/01/2013	000.678	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.019,00D
28/01/2013	850020	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	2.649,05D
		SALDO DO DIA =====>	723,82D

29/01/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	57,00D
29/01/2013	29012013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.649,05*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
29/01/2013	000.666	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.846,00D
29/01/2013	000762	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.654,00D
		SALDO DO DIA ===== >	7.280,82D
30/01/2013	REAPRESENT	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.654,00*
30/01/2013	29012013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.649,05C
		SALDO DO DIA ===== >	4.631,77D
31/01/2013	000762	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.654,00D
31/01/2013	REAPRESENT	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.654,00C
31/01/2013	000.598	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.170,00D
31/01/2013	000.624	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
31/01/2013	AD/31-1	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	81,44D
31/01/2013	LC/31-1	JUROS CHEQUE ESPECIAL	137,88D
		SALDO DO DIA ===== >	13.239,09D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-13.239,09D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-8.239,09D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	11/03/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:02:06
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2013		SALDO ANTERIOR	13.239,09D
31/01/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/02/2013	01022013	DEP.DINHEIRO	6.000,00C
01/02/2013	45	DEP.DINHEIRO	2.500,00C
01/02/2013	IOF/1-2	DÉB.IOF	154,59D
		SALDO DO DIA =====>	4.893,68D
05/02/2013	000.642	CHEQUE COMPE INTEGRADA	397,10D
		SALDO DO DIA =====>	5.290,78D
07/02/2013	07022013	DEP.DINHEIRO	600,00C
07/02/2013	000.650	CHEQUE COMPE INTEGRADA	524,58D
		SALDO DO DIA =====>	5.215,36D
13/02/2013	000.141	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	860,00D
13/02/2013	143	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	7.350,00*
13/02/2013	143	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	134,90*
13/02/2013	00017956	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	21.118,89C
13/02/2013	00017956	DÉB.IOF TD	80,22D
13/02/2013	000.585	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.655,00D
13/02/2013	000.613	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.470,00D
13/02/2013	000.625	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
13/02/2013	000030	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	861,40D
		SALDO DO DIA =====>	1.758,91C
14/02/2013	16	DEP.DINHEIRO	8.923,00C
14/02/2013	16	DEP.CHEQUE LIBERADO	927,00C
14/02/2013	REAPRESENT	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	861,40*
14/02/2013	000.019	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	11.000,00D
		<b>PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
14/02/2013	14022013	DEP.CHEQUE LIBERADO	4.060,00C
14/02/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	68,00D
14/02/2013	143	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	7.350,00C
14/02/2013	000.677	CHEQUE COMPE INTEGRADA	114,00D
14/02/2013	000116	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.345,00D
14/02/2013	850209	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.693,00D
14/02/2013	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.792,91C
15/02/2013	REAPRESENT	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.038,00*
15/02/2013	000.009	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	9.000,00D
		<b>PAULO SERGIO DA SILVA</b>	
15/02/2013	000030	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	861,40D
15/02/2013	REAPRESENT	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	861,40C
15/02/2013	143	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	134,90C
15/02/2013	000.651	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
15/02/2013	000.663	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.056,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.128,19D
18/02/2013	CRED.TED	CRÉD.TED-STR	74.000,00C
		<b>DANILO L OLIVEIRA</b>	
		<b>CODIGO TED: 3809386</b>	
18/02/2013	12511	DÉB.PAGAMENTO TD	8.000,00D
18/02/2013	12242	DÉB.PAGAMENTO TD	8.000,00D
18/02/2013	000.207	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	15.000,00D
		<b>LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
18/02/2013	18022013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
18/02/2013	000116	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.345,00D
18/02/2013	REAPRESENT	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.345,00C
18/02/2013	REAPRESENT	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.693,00C
18/02/2013	000.415	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
18/02/2013	186	TED PESSOAL	12,00D
		SALDO DO DIA =====>	33.964,81C
19/02/2013	190.213	CHEQUE AVULSO	4.700,00D
19/02/2013	000.655	CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,14D
		SALDO DO DIA =====>	29.014,67C
20/02/2013	20022013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.700,00D
20/02/2013	000.599	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.170,00D
20/02/2013	000.614	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.470,00D
20/02/2013	000.626	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
20/02/2013	000.646	CHEQUE COMPE INTEGRADA	506,98D
20/02/2013	000.649	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.340,05D
		SALDO DO DIA =====>	8.609,64C
21/02/2013	000135	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.382,25D
		SALDO DO DIA =====>	7.227,39C
22/02/2013	22022013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.382,25*

<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
22/02/2013	12321	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
22/02/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	61,00D
22/02/2013	00018058	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	19.028,45C
22/02/2013	00018058	DÉB.IOF TD	72,30D
22/02/2013	000.667	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>11.285,54C</b>
25/02/2013	000.658	CHEQUE PAGO CAIXA	6.713,11D
25/02/2013	000135	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.382,25D
25/02/2013	22022013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.382,25C
25/02/2013	000.644	CHEQUE COMPE INTEGRADA	354,55D
25/02/2013	000.657	CHEQUE COMPE INTEGRADA	509,00D
25/02/2013	000.679	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.019,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.689,88C</b>
27/02/2013	000.701	CHEQUE PAGO CAIXA	5.000,00D
27/02/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	43,00D
27/02/2013	00018107	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.899,77C
27/02/2013	00018107	DÉB.IOF TD	52,81D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>11.493,84C</b>
28/02/2013	000.702	CHEQUE PAGO CAIXA	5.000,00D
28/02/2013	000.600	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.170,00D
28/02/2013	000.627	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
28/02/2013	000.659	CHEQUE COMPE INTEGRADA	130,00D
28/02/2013	000.668	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D
28/02/2013	AD/28-2	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	24,49D
28/02/2013	LC/28-2	JUROS CHEQUE ESPECIAL	92,83D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.978,48D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-6.978,48D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-1.978,48D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			11/03/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:03:11

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/02/2013		SALDO ANTERIOR	6.978,48D
28/02/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/03/2013	1	DEP.CHEQUE COOP/AG	2.027,00C
01/03/2013	000.683	CHEQUE COMPE INTEGRADA	260,00D
01/03/2013	IOF/1-3	DÉB.IOF	47,51D
		SALDO DO DIA =====>	5.258,99D
04/03/2013	12693	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
04/03/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	47,00D
04/03/2013	00018154	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.836,39C
04/03/2013	00018154	DÉB.IOF TD	56,38D
04/03/2013	000.694	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.525,98D
06/03/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	48,00D
06/03/2013	00018173	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.169,26C
06/03/2013	00018173	DÉB.IOF TD	57,65D
06/03/2013	000.696	CHEQUE COMPE INTEGRADA	8.900,00D
06/03/2013	000.697	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
06/03/2013	000.001	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.102,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.464,37D
07/03/2013	07032013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.102,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	1.464,37D
08/03/2013	000001	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.102,00D
08/03/2013	07032013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.102,00C
08/03/2013	000.688	CHEQUE COMPE INTEGRADA	199,53D
		SALDO DO DIA =====>	1.663,90D
11/03/2013	145	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	20.000,00*
11/03/2013	000.700	CHEQUE PAGO CAIXA	5.000,00D
11/03/2013	000.586	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.800,00D
11/03/2013	000.664	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.056,00D
11/03/2013	000.628	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
11/03/2013	000.615	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.470,00D
11/03/2013	000.669	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D
11/03/2013	000.711	CHEQUE COMPE INTEGRADA	868,00D
11/03/2013	000.698	CHEQUE COMPE INTEGRADA	300,00D
		SALDO DO DIA =====>	29.212,90D
12/03/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	30,00D
12/03/2013	00018216	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.294,68C
12/03/2013	00018216	DÉB.IOF TD	35,32D
12/03/2013	145	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	20.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	16,46C
14/03/2013	12686	DÉB.PAGAMENTO TD	4.590,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.573,54D
18/03/2013	000.416	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
18/03/2013	000.689	CHEQUE COMPE INTEGRADA	173,62D
18/03/2013	000.684	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.267,68D
18/03/2013	000.652	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
18/03/2013	000382	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	415,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.017,84D
19/03/2013	19032013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	415,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
19/03/2013	19032013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	15.000,00*
19/03/2013	12701	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
19/03/2013	00018278	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.082,64C
19/03/2013	00018278	DÉB.IOF TD	49,71D
		SALDO DO DIA =====>	4.984,91D
20/03/2013	19032013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	15.000,00C
20/03/2013	19032013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	415,00C
20/03/2013	000.616	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.551,20D
20/03/2013	000.647	CHEQUE COMPE INTEGRADA	506,98D
20/03/2013	000.629	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
20/03/2013	000.656	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.396,00D
20/03/2013	000.670	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D
20/03/2013	647	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.39	506,98C
		SALDO DO DIA =====>	4.572,11D
21/03/2013	23	DEP.DINHEIRO	100,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.472,11D
22/03/2013	000.647	CHEQUE COMPE INTEGRADA	506,98D
		SALDO DO DIA =====>	4.979,09D
25/03/2013	000.671	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D

25/03/2013	000.680	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.019,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>10.835,09D</b>
26/03/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	33,00D
26/03/2013	000.721	CHEQUE PAGO CAIXA	1.500,00D
26/03/2013	00018356	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	<b>10.023,22C</b>
26/03/2013	00018356	DÉB.IOF TD	38,09D
26/03/2013	000124	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	506,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.888,96D</b>
27/03/2013	REAPRESENT	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	506,00*
27/03/2013	000.699	CHEQUE COMPE INTEGRADA	380,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.268,96D</b>
28/03/2013	REAPRESENT	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	506,00C
28/03/2013	AD/28-3	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	83,59D
28/03/2013	LC/28-3	JUROS CHEQUE ESPECIAL	122,95D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.969,50D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-2.969,50D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>2.030,50C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	09/06/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:03:51

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/03/2013		SALDO ANTERIOR	2.969,50D
28/03/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/04/2013	01042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.990,00*
01/04/2013	000.630	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
01/04/2013	IOF/1-4	DÉB.IOF	161,54D
		SALDO DO DIA =====>	7.349,04D
02/04/2013	01042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.990,00C
02/04/2013	000.685	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.267,68D
02/04/2013	90005	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	653,60D
		SALDO DO DIA =====>	4.280,32D
03/04/2013	03042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	653,60*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
03/04/2013	000.717	CHEQUE COMPE INTEGRADA	210,00D
03/04/2013	850280	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	254,70D
		SALDO DO DIA =====>	4.745,02D
04/04/2013	04042013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	254,70*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
04/04/2013	900005	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	653,60D
04/04/2013	03042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	653,60C
		SALDO DO DIA =====>	4.745,02D
05/04/2013	000.672	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.582,02D
08/04/2013	00018454	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.532,66C
08/04/2013	00018454	DÉB.IOF TD	40,02D
08/04/2013	850280	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	254,70D
08/04/2013	04042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	254,70C
08/04/2013	000.660	CHEQUE COMPE INTEGRADA	194,88D
		SALDO DO DIA =====>	715,74C
09/04/2013	000.690	CHEQUE COMPE INTEGRADA	983,58D
		SALDO DO DIA =====>	267,84D
10/04/2013	000.631	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
10/04/2013	000.673	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.322,84D
11/04/2013	00018496	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.536,43C
11/04/2013	00018496	DÉB.IOF TD	40,03D
11/04/2013	000.665	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.056,00D
11/04/2013	000.719	CHEQUE COMPE INTEGRADA	400,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.282,44D
12/04/2013	12042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.106,76*
12/04/2013	12042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.500,00*
12/04/2013	12042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.000,00*
12/04/2013	12719	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	13.282,44D
15/04/2013	12042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.106,76C
15/04/2013	12042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.500,00C
15/04/2013	12042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.675,68D
16/04/2013	000.653	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
16/04/2013	000.703	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.251,52D
		SALDO DO DIA =====>	9.927,20D
17/04/2013	17042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.990,00*
		SALDO DO DIA =====>	9.927,20D
18/04/2013	17042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.990,00C
18/04/2013	000.712	CHEQUE COMPE INTEGRADA	266,15D
		SALDO DO DIA =====>	5.203,35D
22/04/2013	22042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.990,03*
22/04/2013	22042013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	108,00*
22/04/2013	22042013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.098,03D
22/04/2013	00018583	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	19.460,55C
22/04/2013	00018583	DÉB.IOF TD	73,95D
22/04/2013	000.632	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.218,00D
22/04/2013	000.686	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.267,68D
22/04/2013	000.674	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D
22/04/2013	000.707	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.938,10D
22/04/2013	000.695	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.750,00D
22/04/2013	000.713	CHEQUE COMPE INTEGRADA	843,00D
22/04/2013	000.722	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.140,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.908,56D
23/04/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	62,00D
23/04/2013	22042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.990,03C

23/04/2013	000133	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.382,25D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.362,78D</b>
24/04/2013	24042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.382,25*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
24/04/2013	000046	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	108,00D
24/04/2013	22042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	108,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.362,78D</b>
25/04/2013	25042013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	108,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
25/04/2013	25042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	13.610,00*
25/04/2013	13251	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
25/04/2013	24042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.382,25C
25/04/2013	000.675	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D
25/04/2013	000.640	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.019,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>21.836,53D</b>
26/04/2013	25042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	13.610,00C
26/04/2013	000125	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	506,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.732,53D</b>
29/04/2013	29042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	506,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
29/04/2013	29042013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.800,00*
29/04/2013	000046	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	108,00D
29/04/2013	25042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	108,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.732,53D</b>
30/04/2013	000125	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	506,00D
30/04/2013	29042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	506,00C
30/04/2013	29042013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.800,00C
30/04/2013	AD/30-4	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	222,45D
30/04/2013	LC/30-4	JUROS CHEQUE ESPECIAL	167,82D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.322,80D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-5.322,80D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-322,80D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	09/06/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:04:22

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/04/2013		SALDO ANTERIOR	5.322,80D
30/04/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/05/2013	000.633	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.222,96D
02/05/2013	000.676	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.837,00D
02/05/2013	000163	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.074,00D
02/05/2013	IOF/2-5	DÉB.IOF	195,45D
		SALDO DO DIA =====>	15.652,21D
03/05/2013	03052013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.074,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
03/05/2013	03052013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	8.500,00*
03/05/2013	000.691	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	19.652,21D
06/05/2013	13290	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
06/05/2013	12962	DÉB.PAGAMENTO TD	10.900,00D
06/05/2013	00018720	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	29.036,21C
06/05/2013	00018720	DÉB.IOF TD	110,35D
06/05/2013	000163	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.074,00D
06/05/2013	03052013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.074,00C
06/05/2013	03052013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	8.500,00C
06/05/2013	000.723	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.120,00D
06/05/2013	000.687	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.267,68D
		SALDO DO DIA =====>	6.514,03D
07/05/2013	07052013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.450,00*
		SALDO DO DIA =====>	6.514,03D
08/05/2013	08052013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.100,00*
08/05/2013	07052013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.450,00C
08/05/2013	000.730	CHEQUE COMPE INTEGRADA	363,83D
08/05/2013	000.692	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.427,86D
09/05/2013	08052013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.100,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.327,86D
10/05/2013	000.739	CHEQUE COMPE INTEGRADA	383,57D
		SALDO DO DIA =====>	4.711,43D
13/05/2013	000.693	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.500,00D
13/05/2013	000.731	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.569,70D
13/05/2013	000437	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	13.881,13D
14/05/2013	14052013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.100,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	13.881,13D
15/05/2013	15052013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	9.005,85*
15/05/2013	000437	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
15/05/2013	14052013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.100,00C
15/05/2013	000.704	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.528,53D
		SALDO DO DIA =====>	18.409,66D
16/05/2013	16052013	DEP.CHEQUE LIBERADO	4.489,00C
16/05/2013	15052013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	9.005,85C
16/05/2013	000.781	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
16/05/2013	850210	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	753,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.667,81D
17/05/2013	17052013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	753,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
17/05/2013	17052013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.840,00D
17/05/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	37,00D
17/05/2013	00018839	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.028,60C
17/05/2013	00018839	DÉB.IOF TD	45,70D
		SALDO DO DIA =====>	1.561,91D
20/05/2013	850210	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	753,00D
20/05/2013	17052013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	753,00C
20/05/2013	000.708	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.938,10D
20/05/2013	000.720	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.469,00D
20/05/2013	000.714	CHEQUE COMPE INTEGRADA	843,00D
20/05/2013	000.741	CHEQUE COMPE INTEGRADA	487,15D
		SALDO DO DIA =====>	8.299,16D
23/05/2013	23052013	DEP.CHEQUE LIBERADO	5.250,00C
23/05/2013	7	SAQUE NA AGENCIA	1.800,00D
23/05/2013	8	SAQUE NA AGENCIA	0,01D
		SALDO DO DIA =====>	4.849,17D
24/05/2013	000.769	CHEQUE COMPE INTEGRADA	372,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.221,17D

27/05/2013	00018940	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.821,63C
27/05/2013	00018940	DÉB.IOF TD	60,13D
27/05/2013	000.732	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.564,00D
		SALDO DO DIA ===== >	5.976,33C
28/05/2013	000.801	CHEQUE PAGO CAIXA	1.500,00D
28/05/2013	000.724	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.120,00D
		SALDO DO DIA ===== >	2.356,33C
29/05/2013	29052013	DEP.CHEQUE LIBERADO	2.800,00C
29/05/2013	13410	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.843,67D
31/05/2013	AD/31-5	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	245,27D
31/05/2013	LC/31-5	JUROS CHEQUE ESPECIAL	154,77D
		SALDO DO DIA ===== >	5.243,71D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-5.243,71D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-243,71D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	09/06/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:04:48
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/05/2013		SALDO ANTERIOR	5.243,71D
31/05/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/06/2013	13387	DÉB.PAGAMENTO TD	4.876,00D
03/06/2013	52	SAQUE NA AGENCIA	4.000,00D
03/06/2013	00018984	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.495,08C
03/06/2013	00018984	DÉB.IOF TD	43,69D
03/06/2013	000.770	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.350,00D
03/06/2013	IOF/3-6	DÉB.IOF	154,90D
		SALDO DO DIA =====>	4.173,22D
04/06/2013	000.725	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.120,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.293,22D
05/06/2013	05062013	DEP.CHEQUE LIBERADO	1.500,00C
05/06/2013	000.817	CHEQUE COMPE INTEGRADA	518,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.311,22D
10/06/2013	10062013	DEP.CHEQUE LIBERADO	4.709,00C
10/06/2013	10062013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.395,46D
10/06/2013	000.746	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.719,78D
10/06/2013	000.787	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.825,00D
10/06/2013	000.782	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.349,00D
10/06/2013	000.754	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	12.891,46D
11/06/2013	11062013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	74,00*
11/06/2013	00019048	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.419,33C
11/06/2013	00019048	DÉB.IOF TD	39,60D
11/06/2013	850306	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.611,73D
12/06/2013	12062013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.100,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
12/06/2013	12062013	DEP.DINHEIRO	10.000,00C
12/06/2013	000.041	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	10.000,00D
		<b>ROGERRIO HIROSHI YOSCHIRO</b>	
12/06/2013	000.733	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.564,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.175,73D
13/06/2013	13062013	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.306,00C
13/06/2013	850043	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	74,00D
13/06/2013	11062013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	74,00C
13/06/2013	12062013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.100,00C
13/06/2013	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.775,73D
14/06/2013	14062013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	74,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
14/06/2013	004426	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	500,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.275,73D
17/06/2013	17062013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	500,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
17/06/2013	13656	DÉB.PAGAMENTO TD	9.000,00D
17/06/2013	17062013	DEP.DINHEIRO	12,81C
		<b>NOME: TROCO</b>	
17/06/2013	00019096	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.101,80C
17/06/2013	00019096	DÉB.IOF TD	45,99D
17/06/2013	000.705	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.528,53D
17/06/2013	000.726	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.120,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.855,64D
18/06/2013	00019116	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	30.328,30C
18/06/2013	00019116	DÉB.IOF TD	115,25D
18/06/2013	850043	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	74,00D
18/06/2013	14062013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	74,00C
18/06/2013	17062013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	500,00C
		SALDO DO DIA =====>	22.857,41C
20/06/2013	000.715	CHEQUE COMPE INTEGRADA	843,00D
20/06/2013	000.742	CHEQUE COMPE INTEGRADA	487,15D
		SALDO DO DIA =====>	21.527,26C
21/06/2013	900012	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.890,00D
		SALDO DO DIA =====>	17.637,26C
24/06/2013	000.709	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.938,10D
		SALDO DO DIA =====>	14.699,16C
25/06/2013	000.052	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	19.500,00D
		<b>CONFECÇÕES E COM DE ROUPAS REWANICHE LTDA</b>	
25/06/2013	000.771	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
25/06/2013	000.789	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.587,00D

		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.077,84D</b>
26/06/2013	26062013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.200,00*
26/06/2013	850179	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	393,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.470,84D</b>
27/06/2013	27062013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	393,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
27/06/2013	26062013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.200,00C
27/06/2013	000.798	CHEQUE COMPE INTEGRADA	612,50D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.883,34D</b>
28/06/2013	000.822	CHEQUE PAGO CAIXA	5.000,00D
28/06/2013	00019193	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.673,63C
28/06/2013	00019193	DÉB.IOF TD	51,95D
28/06/2013	27062013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	393,00C
28/06/2013	000.734	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.564,00D
28/06/2013	186	TED PESSOAL	6,00D
28/06/2013	AD/28-6	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	53,53D
28/06/2013	LC/28-6	JUROS CHEQUE ESPECIAL	115,93D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>1.608,12D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-1.608,12D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>3.391,88C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	07/09/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:05:09
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/06/2013		SALDO ANTERIOR	1.608,12D
28/06/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/07/2013	000.727	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.120,00D
01/07/2013	IOF/1-7	DÉB.IOF	98,10D
		SALDO DO DIA =====>	3.826,22D
02/07/2013	13663	DÉB.PAGAMENTO TD	9.000,00D
02/07/2013	00019226	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.490,18C
02/07/2013	00019226	DÉB.IOF TD	36,07D
02/07/2013	001205	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.194,68D
02/07/2013	000009	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	222,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.788,79D
03/07/2013	03072013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	222,00*
		NOME: REAPRESENTADO	
03/07/2013	000.802	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.545,76D
		SALDO DO DIA =====>	9.334,55D
04/07/2013	00019255	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.135,64C
04/07/2013	00019255	DÉB.IOF TD	42,31D
04/07/2013	000.824	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.130,00D
04/07/2013	000.825	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.008,07D
		SALDO DO DIA =====>	3.379,29D
05/07/2013	000009	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	222,00D
05/07/2013	03072013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	222,00C
		SALDO DO DIA =====>	3.379,29D
10/07/2013	00019283	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.603,06C
10/07/2013	00019283	DÉB.IOF TD	55,50D
10/07/2013	000.747	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.714,00D
10/07/2013	000.755	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
10/07/2013	000.783	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.349,00D
10/07/2013	000.788	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.825,00D
10/07/2013	000.816	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.673,80D
		SALDO DO DIA =====>	1.393,53D
11/07/2013	11072013	DEP.CHEQUE LIBERADO	743,00C
11/07/2013	13839	DÉB.PAGAMENTO TD	3.890,00D
11/07/2013	000.815	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.557,00D
11/07/2013	000.818	CHEQUE COMPE INTEGRADA	288,24D
		SALDO DO DIA =====>	7.385,77D
15/07/2013	15072013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.200,00*
15/07/2013	15072013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	240,00*
15/07/2013	000.821	CHEQUE COMPE INTEGRADA	475,00D
15/07/2013	000.745	CHEQUE COMPE INTEGRADA	963,95D
15/07/2013	000.735	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.564,00D
15/07/2013	000.706	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.528,53D
15/07/2013	821	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.48	475,00C
15/07/2013	735	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.31	4.564,00C
		SALDO DO DIA =====>	12.878,25D
16/07/2013	00019329	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.910,03C
16/07/2013	00019329	DÉB.IOF TD	45,26D
16/07/2013	15072013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.200,00C
		SALDO DO DIA =====>	1.186,52C
17/07/2013	15072013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	240,00C
17/07/2013	000.821	CHEQUE COMPE INTEGRADA	475,00D
		SALDO DO DIA =====>	951,52C
18/07/2013	000.728	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.120,00D
18/07/2013	000.803	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.698,48D
19/07/2013	19072013	DEP.DINHEIRO	100,00C
19/07/2013	19072013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	614,00*
		SALDO DO DIA =====>	5.598,48D
22/07/2013	19072013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	614,00C
22/07/2013	000.716	CHEQUE COMPE INTEGRADA	843,00D
22/07/2013	000.710	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.938,10D
22/07/2013	000.826	CHEQUE COMPE INTEGRADA	210,00D
22/07/2013	000.743	CHEQUE COMPE INTEGRADA	487,15D
		SALDO DO DIA =====>	9.462,73D
23/07/2013	23072013	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.696,00C
23/07/2013	14404	DÉB.PAGAMENTO TD	4.600,00D
23/07/2013	00019418	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.773,05C
23/07/2013	00019418	DÉB.IOF TD	21,93D
23/07/2013	000.793	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.892,38D
		SALDO DO DIA =====>	6.507,99D

24/07/2013	00019427	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.383,76C
24/07/2013	00019427	DÉB.IOF TD	24,27D
24/07/2013	000.828	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.748,50D
25/07/2013	13846	DÉB.PAGAMENTO TD	3.890,00D
25/07/2013	25072013	DEP.DINHEIRO	140,00C
25/07/2013	25072013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.560,00*
25/07/2013	000.790	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.587,00D
25/07/2013	000.748	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.714,00D
		SALDO DO DIA ===== >	13.799,50D
26/07/2013	26072013	DEP.CHEQUE LIBERADO	5.393,00C
26/07/2013	25072013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.560,00C
26/07/2013	000.820	CHEQUE COMPE INTEGRADA	420,00D
26/07/2013	000.799	CHEQUE COMPE INTEGRADA	612,50D
		SALDO DO DIA ===== >	5.879,00D
29/07/2013	29072013	DEP.CHEQUE LIBERADO	1.000,00C
29/07/2013	000.736	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.564,00D
		SALDO DO DIA ===== >	9.443,00D
30/07/2013	30072013	DEP.DINHEIRO	500,00C
30/07/2013	30072013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.497,88*
30/07/2013	30072013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	211,00*
30/07/2013	30072013	DEP.DINHEIRO	400,00C
30/07/2013	14450	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
30/07/2013	00019485	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.098,32C
30/07/2013	00019485	DÉB.IOF TD	30,79D
30/07/2013	000.729	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.120,00D
30/07/2013	000.749	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.714,00D
		SALDO DO DIA ===== >	16.309,47D
31/07/2013	000020	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	597,88D
31/07/2013	30072013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	597,88C
31/07/2013	30072013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.900,00C
31/07/2013	000.804	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
31/07/2013	AD/31-7	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	133,95D
31/07/2013	LC/31-7	JUROS CHEQUE ESPECIAL	151,47D
		SALDO DO DIA ===== >	16.224,89D
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			-16.224,89D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):			-11.224,89D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			211,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			07/09/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:05:30
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/07/2013		SALDO ANTERIOR	16.224,89D
31/07/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	211,00*
01/08/2013	01082013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	597,88*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
01/08/2013	13853	DÉB.PAGAMENTO TD	3.890,00D
01/08/2013	00019501	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.071,34C
01/08/2013	00019501	DÉB.IOF TD	57,28D
01/08/2013	30072013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	211,00C
01/08/2013	000.772	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
01/08/2013	IOF/1-8	DÉB.IOF	183,37D
		SALDO DO DIA =====>	5.763,20D
02/08/2013	000020	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	597,88D
02/08/2013	01082013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	597,88C
		SALDO DO DIA =====>	5.763,20D
05/08/2013	05082013	DEP.DINHEIRO	1.020,17C
05/08/2013	000.814	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.006,72D
05/08/2013	000.839	CHEQUE COMPE INTEGRADA	785,44D
		SALDO DO DIA =====>	6.535,19D
07/08/2013	07082013	DEP.CHEQUE LIBERADO	2.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.535,19D
12/08/2013	000.737	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.564,00D
12/08/2013	000.840	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.299,40D
12/08/2013	000.784	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.349,00D
12/08/2013	000.756	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
12/08/2013	000.750	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.714,00D
		SALDO DO DIA =====>	16.461,59D
13/08/2013	00019585	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.770,26C
13/08/2013	00019585	DÉB.IOF TD	52,33D
		SALDO DO DIA =====>	2.743,66D
14/08/2013	000.842	CHEQUE PAGO CAIXA	436,00D
14/08/2013	000.805	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.709,66D
15/08/2013	000490	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.809,66D
16/08/2013	00019623	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.390,71C
16/08/2013	00019623	DÉB.IOF TD	12,87D
16/08/2013	000.797	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.500,00D
16/08/2013	000.794	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.892,38D
16/08/2013	000243	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	665,57D
16/08/2013	802472	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.071,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.560,77D
19/08/2013	19082013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	665,57*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
19/08/2013	19082013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.071,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
		SALDO DO DIA =====>	10.560,77D
20/08/2013	20082013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.100,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
20/08/2013	00019647	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.018,77C
20/08/2013	00019647	DÉB.IOF TD	22,87D
20/08/2013	19082013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	665,57C
20/08/2013	19082013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.071,00C
20/08/2013	000.744	CHEQUE COMPE INTEGRADA	487,15D
		SALDO DO DIA =====>	3.315,45D
21/08/2013	000490	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
21/08/2013	20082013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.100,00C
21/08/2013	000.806	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.845,45D
22/08/2013	22082013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.100,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
		SALDO DO DIA =====>	7.845,45D
23/08/2013	23082013	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.500,00C
23/08/2013	000490	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
23/08/2013	22082013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.100,00C
23/08/2013	900008	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	413,92D
		SALDO DO DIA =====>	4.759,37D
26/08/2013	000.751	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.714,00D
26/08/2013	000.791	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.587,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.060,37D
27/08/2013	27082013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	413,92*

	<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
27/08/2013 14443	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
27/08/2013 00019704	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.663,70C
27/08/2013 00019704	DÉB.IOF TD	59,51D
27/08/2013 1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	49,00D
27/08/2013 000.829	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.200,00D
27/08/2013 000237	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	950,32D
27/08/2013 900091	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	850,00D
	SALDO DO DIA ===== >	<b>7.505,50D</b>
28/08/2013 28082013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	850,00*
	<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
28/08/2013 28082013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	950,32*
	<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
28/08/2013 28082013	DEP.CHEQUE LIBERADO	4.900,00C
28/08/2013 27082013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	413,92C
	SALDO DO DIA ===== >	<b>2.191,58D</b>
29/08/2013 1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	24,00D
29/08/2013 14530	DÉB.PAGAMENTO TD	4.126,92D
29/08/2013 29082013	DEP.DINHEIRO	1.627,37C
29/08/2013 00019728	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.373,88C
29/08/2013 00019728	DÉB.IOF TD	28,02D
29/08/2013 000237	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	950,32D
29/08/2013 900091	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	850,00D
29/08/2013 28082013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.800,32C
29/08/2013 000.738	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.564,00D
29/08/2013 000.795	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.892,38D
29/08/2013 000.807	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
29/08/2013 000.800	CHEQUE COMPE INTEGRADA	612,50D
	SALDO DO DIA ===== >	<b>8.968,15D</b>
30/08/2013 015988	CRED.DOC	1.000,00C
	<b>REM.: TALITA CAMPOS GOMES</b>	
30/08/2013 AD/30-8	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	174,53D
30/08/2013 LC/30-8	JUROS CHEQUE ESPECIAL	163,53D
	SALDO DO DIA ===== >	<b>8.306,21D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-8.306,21D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-3.306,21D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	07/09/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,50%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	3,88%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	58,91%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:05:54

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/08/2013		SALDO ANTERIOR	8.306,21D
30/08/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/09/2013	02092013	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.000,00C
02/09/2013	850066	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	522,60D
02/09/2013	IOF/2-9	DÉB.IOF	141,07D
		SALDO DO DIA =====>	5.969,88D
03/09/2013	25098	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	1.000,00C
03/09/2013	03092013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	522,60*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	4.969,88D
04/09/2013	850066	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	522,60D
04/09/2013	03092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	522,60C
		SALDO DO DIA =====>	4.969,88D
09/09/2013	09092013	DEP.CHEQUE LIBERADO	1.245,62C
09/09/2013	09092013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.245,62D
		SALDO DO DIA =====>	4.969,88D
10/09/2013	000.752	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.714,00D
10/09/2013	000.785	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.349,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.032,88D
11/09/2013	11092013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.614,37*
11/09/2013	11092013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	232,90*
11/09/2013	000.757	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
11/09/2013	000.808	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
11/09/2013	000411	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.582,00D
		SALDO DO DIA =====>	17.144,88D
12/09/2013	12092013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.582,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
12/09/2013	14436	DÉB.PAGAMENTO TD	10.000,00D
12/09/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	82,75D
12/09/2013	00019873	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	25.935,91C
12/09/2013	00019873	DÉB.IOF TD	98,54D
12/09/2013	946582	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.582,50D
12/09/2013	11092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.582,50C
12/09/2013	11092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.031,87C
		SALDO DO DIA =====>	2.641,61C
13/09/2013	13092013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.582,50*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
13/09/2013	000411	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.582,00D
13/09/2013	12092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.582,00C
13/09/2013	11092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	232,90C
13/09/2013	000.841	CHEQUE COMPE INTEGRADA	190,37D
		SALDO DO DIA =====>	2.684,14C
16/09/2013	16092013	DEP.DINHEIRO	10.000,00C
		<b>NOME: CLAUDIA CRISTINA PRANDO</b>	
16/09/2013	15026	DÉB.PAGAMENTO TD	3.750,00D
16/09/2013	000.861	CHEQUE PAGO CAIXA	2.000,00D
16/09/2013	13092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.582,50C
16/09/2013	000.836	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.275,67D
		SALDO DO DIA =====>	6.240,97C
17/09/2013	000.027	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	10.000,00D
		<b>CONFEÇÕES REVANCHE</b>	
17/09/2013	000.773	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
17/09/2013	000.852	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.056,60D
17/09/2013	000488	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.605,63D
18/09/2013	18092013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.100,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	8.605,63D
19/09/2013	19092013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.159,00*
19/09/2013	000488	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
19/09/2013	18092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.100,00C
		SALDO DO DIA =====>	8.605,63D
20/09/2013	20092013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.623,20*
20/09/2013	19092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.159,00C
		SALDO DO DIA =====>	6.446,63D
23/09/2013	20092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.623,20C
23/09/2013	186	TED PESSOAL	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.829,43D
24/09/2013	000.796	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.892,38D
24/09/2013	000.843	CHEQUE COMPE INTEGRADA	434,60D

		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>7.156,41D</b>
25/09/2013	000.792	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.587,00D
25/09/2013	000.819	CHEQUE COMPE INTEGRADA	612,50D
25/09/2013	000.810	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
25/09/2013	000481	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	961,60D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>14.847,51D</b>
26/09/2013	26092013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	961,60*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
26/09/2013	00019991	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	17.101,89C
26/09/2013	00019991	DÉB.IOF TD	64,98D
26/09/2013	000.848	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.339,20D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>850,20C</b>
27/09/2013	000481	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	961,60D
27/09/2013	26092013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	961,60C
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>850,20C</b>
30/09/2013	30092013	DEP.CHEQUE LIBERADO	4.170,00C
30/09/2013	60	SAQUE NA AGENCIA	5.000,00D
30/09/2013	000.774	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
30/09/2013	000.853	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.056,60D
30/09/2013	000.847	CHEQUE COMPE INTEGRADA	145,00D
30/09/2013	LC/30-9	JUROS CHEQUE ESPECIAL	127,86D
30/09/2013	AD/30-9	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	128,85D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>4.128,11D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-4.128,11D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):			<b>871,89C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			06/12/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:06:18

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/09/2013		SALDO ANTERIOR	4.128,11D
30/09/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/10/2013	CRED.TED	CRÉD.TED-STR	40.000,00C
<b>LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS ME</b>			
<b>CODIGO TED: 5811394</b>			
01/10/2013	TRS POUAPAN	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	39.000,00D
01/10/2013	000.830	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
01/10/2013	IOF/1-10	DÉB.IOF	132,72D
		SALDO DO DIA =====>	4.260,83D
02/10/2013	02102013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.100,00*
02/10/2013	000.811	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.790,83D
03/10/2013	000488	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
03/10/2013	02102013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.100,00C
		SALDO DO DIA =====>	8.790,83D
04/10/2013	04102013	DEP.DINHEIRO	4.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.790,83D
07/10/2013	07102013	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.154,00C
07/10/2013	138	SAQUE NA AGENCIA	3.154,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.790,83D
08/10/2013	000.874	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.049,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.839,83D
09/10/2013	00020125	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.468,73C
09/10/2013	00020125	DÉB.IOF TD	51,17D
		SALDO DO DIA =====>	7.577,73C
10/10/2013	101013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
10/10/2013	10102013	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.492,36C
10/10/2013	10102013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.492,36D
10/10/2013	000.786	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.349,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.228,73C
14/10/2013	14102013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.303,12*
14/10/2013	141.013	CHEQUE AVULSO	2.000,00D
14/10/2013	000.758	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.771,27D
15/10/2013	15102013	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.148,44C
15/10/2013	151.013	CHEQUE AVULSO	3.141,87D
15/10/2013	14102013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.303,12C
15/10/2013	000.837	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.275,67D
15/10/2013	000.844	CHEQUE COMPE INTEGRADA	432,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.169,25D
16/10/2013	16102013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.041,30*
16/10/2013	83	SAQUE NA AGENCIA	1.500,00D
16/10/2013	000209	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.089,25D
16/10/2013	900030	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.178,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.936,50D
17/10/2013	17102013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.089,25*
17/10/2013	17102013	<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.178,00*
17/10/2013	000011	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.041,30D
17/10/2013	16102013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.041,30C
17/10/2013	16102013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.000,00C
17/10/2013	000.812	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
17/10/2013	000.854	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.056,60D
		SALDO DO DIA =====>	16.523,10D
18/10/2013	18102013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.041,30*
18/10/2013	17102013	<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.089,25C
18/10/2013	17102013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.178,00C
18/10/2013	000.809	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
		SALDO DO DIA =====>	15.785,85D
21/10/2013	21102013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.237,00*
21/10/2013	211.013	CHEQUE AVULSO	2.000,00D
21/10/2013	18102013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.041,30C
		SALDO DO DIA =====>	16.744,55D
22/10/2013	30	SAQUE NA AGENCIA	7.647,00D
22/10/2013	00020258	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	24.735,58C
22/10/2013	00020258	DÉB.IOF TD	93,98D
22/10/2013	21102013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.237,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.487,05C

24/10/2013	68	SAQUE NA AGENCIA	2.700,00D
24/10/2013	15864	DÉB.PAGAMENTO TD	4.856,90D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.069,85D</b>
25/10/2013	000.833	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.800,00D
25/10/2013	000.849	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.339,20D
25/10/2013	000.858	CHEQUE COMPE INTEGRADA	583,75D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.792,80D</b>
28/10/2013	00020304	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	21.272,17C
28/10/2013	00020304	DÉB.IOF TD	80,83D
28/10/2013	000.831	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>11.398,54C</b>
29/10/2013	28	SAQUE NA AGENCIA	15.000,00D
29/10/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	183,00D
29/10/2013	000.834	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.800,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.584,46D</b>
30/10/2013	301013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	26.049,00*
30/10/2013	1	DEP CHEQUE COOP/AG	10.250,00C
30/10/2013	000.881	CHEQUE PAGO CAIXA	10.250,00D
30/10/2013	30102013	DEP.DINHEIRO	2.600,00C
		<b>NOME: POUPANCA</b>	
30/10/2013	000.813	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.530,00D
30/10/2013	000.855	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.056,60D
30/10/2013	000.872	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.697,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>15.268,06D</b>
31/10/2013	00020354	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	18.780,19C
31/10/2013	00020354	DÉB.IOF TD	71,38D
31/10/2013	301013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	26.049,00C
31/10/2013	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
31/10/2013	AD/31-10	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	466,06D
31/10/2013	LC/31-10	JUROS CHEQUE ESPECIAL	133,69D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>28.860,00C</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>28.860,00C</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>33.860,00C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	06/12/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:06:45

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/10/2013		SALDO ANTERIOR	28.860,00C
31/10/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/11/2013	000.835	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.600,00D
01/11/2013	000.883	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.291,60D
01/11/2013	IOF/1-11	DÉB.IOF	179,57D
		SALDO DO DIA =====>	22.788,83C
05/11/2013	05112013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.050,00D
05/11/2013	000.081	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	5.300,00D
		<b>LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS ME</b>	
05/11/2013	CRED.TED	CRÉD.TED-STR	11.364,00C
		<b>BUCCHI DE OLIVEIRA E OLIVEIRA LTDA ME</b>	
		<b>CODIGO TED: 6166711</b>	
05/11/2013	000.877	CHEQUE COMPE INTEGRADA	852,00D
05/11/2013	186	TED PESSOAL	7,00D
		SALDO DO DIA =====>	20.943,83C
06/11/2013	000.875	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.512,00D
06/11/2013	000.893	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.845,50D
06/11/2013	000.897	CHEQUE COMPE INTEGRADA	560,00D
		SALDO DO DIA =====>	16.026,33C
07/11/2013	000.901	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.778,33D
07/11/2013	000.904	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.332,50D
07/11/2013	000.903	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.778,33D
07/11/2013	000.902	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.778,33D
07/11/2013	000.905	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.332,50D
		SALDO DO DIA =====>	3.973,66D
08/11/2013	000.775	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.663,66D
11/11/2013	11112013	DEP.CHEQUE LIBERADO	1.044,60C
11/11/2013	11112013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.044,60D
11/11/2013	11112013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	8.438,74*
11/11/2013	11112013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	88,00*
11/11/2013	000.759	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
11/11/2013	000.838	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.275,67D
11/11/2013	000.876	CHEQUE COMPE INTEGRADA	870,00D
11/11/2013	000.866	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.134,73D
		SALDO DO DIA =====>	13.944,06D
12/11/2013	12112013	DEP.DINHEIRO	1.000,00C
12/11/2013	11112013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	8.438,74C
		SALDO DO DIA =====>	4.505,32D
13/11/2013	11112013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	88,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.417,32D
18/11/2013	28126	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	120,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
18/11/2013	000.864	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.760,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.297,32D
20/11/2013	00020518	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.555,70C
20/11/2013	00020518	DÉB.IOF TD	51,51D
		SALDO DO DIA =====>	5.206,87C
21/11/2013	21112013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.000,00D
21/11/2013	15896	DÉB.PAGAMENTO TD	4.856,90D
21/11/2013	21112013	DEP.DINHEIRO	1.700,00C
		<b>NOME: REF POUPANÇA</b>	
21/11/2013	000.845	CHEQUE COMPE INTEGRADA	432,00D
21/11/2013	000.911	CHEQUE COMPE INTEGRADA	817,78D
21/11/2013	000.863	CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00D
21/11/2013	000.856	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.056,60D
		SALDO DO DIA =====>	9.506,41D
22/11/2013	DOC.	DEV.CAPITAL COOP.ATIVO	150,00C
22/11/2013	1832	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	150,00D
22/11/2013	000.900	CHEQUE PAGO CAIXA	1.154,44D
22/11/2013	22112013	DEP.DINHEIRO	6.000,00C
		<b>NOME: REF POUP</b>	
		SALDO DO DIA =====>	4.660,85D
25/11/2013	000.850	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.339,20D
25/11/2013	000.859	CHEQUE COMPE INTEGRADA	583,75D
		SALDO DO DIA =====>	6.583,80D
26/11/2013	26112013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.836,00*
26/11/2013	26112013	DEP.DINHEIRO	15.000,00C
		<b>NOME: REF POUPANÇA</b>	
26/11/2013	28566	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.000,00D

<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
26/11/2013	000.832	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
26/11/2013	000.915	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.812,00D
26/11/2013	000.846	CHEQUE COMPE INTEGRADA	432,00D
26/11/2013	00045	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.780,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>1.392,20C</b>
27/11/2013	26112013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.836,00C
27/11/2013	000.867	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.134,73D
27/11/2013	000.923	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.752,00D
27/11/2013	000.922	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.752,00D
27/11/2013	000.921	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.752,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>11.162,53D</b>
28/11/2013	000751	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.960,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>15.122,53D</b>
29/11/2013	00020633	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	17.880,18C
29/11/2013	00020633	DÉB.IOF TD	67,95D
29/11/2013	LC/29-11	JUROS CHEQUE ESPECIAL	118,46D
29/11/2013	AD/29-11	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	189,57D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>2.381,67C</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>2.381,67C</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>7.381,67C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	06/12/2013
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:07:06

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/11/2013		SALDO ANTERIOR	2.381,67C
29/11/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/12/2013	000.941	CHEQUE PAGO CAIXA	3.100,00D
02/12/2013	000.932	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.011,70D
02/12/2013	003077	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.053,00D
02/12/2013	IOF/2-12	DÉB.IOF	168,63D
		SALDO DO DIA =====>	4.951,66D
03/12/2013	03122013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.053,00*
03/12/2013	03122013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.780,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
03/12/2013	000.873	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.697,00D
03/12/2013	000220	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.648,66D
04/12/2013	04122013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
04/12/2013	000045	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.780,00D
04/12/2013	003077	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.053,00D
04/12/2013	03122013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.833,00C
		SALDO DO DIA =====>	9.648,66D
05/12/2013	57	DEP.DINHEIRO	1.780,00C
		<b>NOME: JOSE GUILHERME DE OLIVEIRA</b>	
05/12/2013	04122013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
05/12/2013	000.878	CHEQUE COMPE INTEGRADA	852,00D
05/12/2013	000.884	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.502,67D
		SALDO DO DIA =====>	10.223,33D
06/12/2013	06122013	DEP.DINHEIRO	1.700,00C
		SALDO DO DIA =====>	8.523,33D
09/12/2013	09122013	DEP.DINHEIRO	3.000,00C
09/12/2013	000.857	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.056,60D
09/12/2013	000.776	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.269,93D
10/12/2013	00020732	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.533,70C
10/12/2013	00020732	DÉB.IOF TD	51,43D
10/12/2013	10122013	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.050,00D
10/12/2013	000.760	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
10/12/2013	000.954	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.838,13D
10/12/2013	000.899	CHEQUE COMPE INTEGRADA	225,00D
10/12/2013	000.887	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.784,18D
		SALDO DO DIA =====>	6.684,97D
11/12/2013	900196	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.537,00D
11/12/2013	000010	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.856,90D
		SALDO DO DIA =====>	13.078,87D
12/12/2013	00020766	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.231,15C
12/12/2013	00020766	DÉB.IOF TD	27,49D
12/12/2013	000.576	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	297,00D
12/12/2013	000.581	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	297,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.469,21D
13/12/2013	13122013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	297,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
13/12/2013	13122013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	297,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
13/12/2013	13122013	DEP.DINHEIRO	500,00C
13/12/2013	000.906	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.799,34D
13/12/2013	000.916	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.812,08D
13/12/2013	000.933	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.011,70D
		SALDO DO DIA =====>	16.592,33D
16/12/2013	16122013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	14.750,00*
16/12/2013	000.865	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.760,00D
16/12/2013	000.912	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.693,00D
16/12/2013	000.868	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.134,73D
		SALDO DO DIA =====>	28.180,06D
17/12/2013	00020797	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	20.423,35C
17/12/2013	00020797	DÉB.IOF TD	77,63D
17/12/2013	13122013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	297,00C
17/12/2013	13122013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	297,00C
17/12/2013	16122013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	14.750,00C
17/12/2013	000.936	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
17/12/2013	000.888	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.784,18D
17/12/2013	000.955	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.844,40D
17/12/2013	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D

17/12/2013	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.153,54D</b>
18/12/2013	18122013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.140,50*
18/12/2013	18122013	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	90,00*
18/12/2013	000.894	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.784,18D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.937,72D</b>
19/12/2013	99	DEP.DINHEIRO	305,00C
19/12/2013	18122013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.140,50C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.492,22D</b>
20/12/2013	20122013	DEP.CHEQUE LIBERADO	575,00C
20/12/2013	18122013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	90,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.827,22D</b>
26/12/2013	16225	DÉB.PAGAMENTO TD	4.950,00D
26/12/2013	26122013	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.500,00*
26/12/2013	00020890	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.554,30C
26/12/2013	00020890	DÉB.IOF TD	43,90D
26/12/2013	000.851	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.339,20D
26/12/2013	000.917	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.812,08D
26/12/2013	000.860	CHEQUE COMPE INTEGRADA	583,75D
26/12/2013	000.959	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.795,60D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.797,45D</b>
27/12/2013	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	212,00D
27/12/2013	26122013	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.500,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.509,45D</b>
30/12/2013	30462	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	800,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
30/12/2013	30122013	DEP.CHEQUE LIBERADO	3.500,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>809,45D</b>
31/12/2013	LC/31-12	JUROS CHEQUE ESPECIAL	170,21D
31/12/2013	AD/31-12	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	518,88D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>1.498,54D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-1.498,54D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>3.501,46C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	06/03/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:08:07
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/12/2013		SALDO ANTERIOR	1.498,54D
31/12/2013		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/01/2014	02012014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
02/01/2014	IOF/2-1	DÉB.IOF	172,97D
		SALDO DO DIA =====>	1.671,51D
03/01/2014	30577	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	100,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
03/01/2014	2	DEP CHEQUE COOP/AG	2.725,87C
03/01/2014	3	DEP CHEQUE COOP/AG	1.768,60C
03/01/2014	02012014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.722,96C
06/01/2014	1	DEP CHEQUE COOP/AG	2.166,77C
06/01/2014	000.879	CHEQUE COMPE INTEGRADA	852,00D
06/01/2014	000.885	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.502,67D
06/01/2014	000.924	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.912,12D
		SALDO DO DIA =====>	2.377,06D
08/01/2014	08012014	DEP.CHEQUE LIBERADO	25.000,00C
08/01/2014	08012014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.500,00D
08/01/2014	000.777	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
		SALDO DO DIA =====>	18.432,94C
09/01/2014	00020984	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.184,84C
09/01/2014	00020984	DÉB.IOF TD	53,91D
09/01/2014	000.898	CHEQUE COMPE INTEGRADA	225,00D
		SALDO DO DIA =====>	32.338,87C
10/01/2014	000.761	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	1.000,00D
10/01/2014	000.869	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.134,73D
10/01/2014	000.870	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.134,73D
10/01/2014	000.934	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.011,70D
10/01/2014	000.925	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.912,12D
10/01/2014	000.908	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.799,34D
10/01/2014	000.907	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.799,34D
10/01/2014	000.889	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.784,18D
		SALDO DO DIA =====>	1.762,73C
13/01/2014	CC 2001624	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	10.000,00D
13/01/2014	16232	DÉB.PAGAMENTO TD	4.950,00D
13/01/2014	00021000	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.167,48C
13/01/2014	00021000	DÉB.IOF TD	50,05D
13/01/2014	000.942	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.923,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.992,84D
14/01/2014	14114	DEP.CHEQUE LIBERADO	13.000,00C
14/01/2014	000.918	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.812,08D
		SALDO DO DIA =====>	5.195,08C
15/01/2014	000.890	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.784,18D
15/01/2014	000.926	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.912,12D
15/01/2014	000.913	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.693,00D
15/01/2014	000.956	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.844,40D
15/01/2014	000.952	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
		SALDO DO DIA =====>	16.883,64D
16/01/2014	00021049	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.283,05C
16/01/2014	00021049	DÉB.IOF TD	58,07D
16/01/2014	000.013	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	751,77D
16/01/2014	128	ADIAN.T.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.440,43D
17/01/2014	17012014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	751,77*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
17/01/2014	000.981	CHEQUE PAGO CAIXA	2.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.940,43D
20/01/2014	20012014	DEP.DINHEIRO	4.050,00C
20/01/2014	20012014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.837,56*
20/01/2014	20012014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	134,00*
20/01/2014	17012014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	751,77C
20/01/2014	000.895	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.784,18D
20/01/2014	000.927	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.912,12D
20/01/2014	000.920	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.812,08D
20/01/2014	000.937	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
20/01/2014	000.970	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.988,32D
20/01/2014	000.949	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
20/01/2014	927	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.39	4.912,12C
		SALDO DO DIA =====>	14.568,26D
21/01/2014	21012014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.100,00D

21/01/2014	00021103	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.163,83C
21/01/2014	00021103	DÉB.IOF TD	57,61D
21/01/2014	20012014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.837,56C
21/01/2014	000.966	CHEQUE COMPE NACIONAL	167,85D
21/01/2014	850071	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.130,00D
21/01/2014	000025	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.896,90D
		SALDO DO DIA ===== >	2.919,23D
22/01/2014	22012014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.154,44*
22/01/2014	22012014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.154,44D
22/01/2014	20012014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	134,00C
22/01/2014	000.927	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.912,12D
22/01/2014	000132	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.318,10D
		SALDO DO DIA ===== >	12.169,89D
23/01/2014	23012014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.318,10*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
23/01/2014	23012014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.130,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
23/01/2014	23012014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.896,90*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
23/01/2014	22012014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.154,44C
		SALDO DO DIA ===== >	6.015,45D
24/01/2014	23012014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.318,10C
24/01/2014	23012014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.130,00C
24/01/2014	23012014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.896,90C
24/01/2014	000.982	CHEQUE COMPE INTEGRADA	280,00D
		SALDO DO DIA ===== >	2.049,55D
27/01/2014	000.919	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.812,08D
27/01/2014	000.960	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.795,60D
		SALDO DO DIA ===== >	4.558,13D
28/01/2014	000.871	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.134,73D
28/01/2014	000.909	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.799,34D
		SALDO DO DIA ===== >	13.492,20D
29/01/2014	29012014	DEP.DINHEIRO	9.000,00C
		<b>NOME: C POUPANÇA</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	4.492,20D
30/01/2014	00021219	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.612,47C
30/01/2014	00021219	DÉB.IOF TD	59,33D
30/01/2014	000.928	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.912,12D
30/01/2014	000.946	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
		SALDO DO DIA ===== >	1.303,80C
31/01/2014	TRANF CC	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.300,00D
31/01/2014	LC/31-1	JUROS CHEQUE ESPECIAL	86,93D
31/01/2014	AD/31-1	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	190,65D
		SALDO DO DIA ===== >	2.273,78D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-2.273,78D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LÍMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	2.726,22C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	06/03/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:08:32
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2014		SALDO ANTERIOR	2.273,78D
31/01/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/02/2014	000.964	CHEQUE COMPE INTEGRADA	374,80D
03/02/2014	IOF/3-2	DÉB.IOF	233,97D
		SALDO DO DIA =====>	2.882,55D
05/02/2014	050214	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
05/02/2014	000.886	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.502,67D
		SALDO DO DIA =====>	8.385,22D
06/02/2014	000022	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	653,80D
		SALDO DO DIA =====>	9.039,02D
07/02/2014	07022014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	653,80*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
07/02/2014	07052014	DEP.DINHEIRO	5.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.039,02D
10/02/2014	07022014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	653,80C
10/02/2014	000.778	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
10/02/2014	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
		SALDO DO DIA =====>	4.079,84D
11/02/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	80,00D
11/02/2014	00021328	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	24.769,29C
11/02/2014	00021328	DÉB.IOF TD	94,11D
11/02/2014	000.891	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.784,18D
11/02/2014	000.910	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.799,34D
11/02/2014	000.943	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.923,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.008,82C
12/02/2014	P PF	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.900,00D
12/02/2014	000.961	CHEQUE COMPE INTEGRADA	293,07D
		SALDO DO DIA =====>	1.815,75C
13/02/2014	TRANSF PF	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.420,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.604,25D
14/02/2014	140214	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	17.200,00*
14/02/2014	000.892	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.784,18D
		SALDO DO DIA =====>	6.388,43D
17/02/2014	140214	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	17.200,00C
17/02/2014	000.914	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.693,00D
17/02/2014	000.929	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.912,12D
17/02/2014	000.951	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
17/02/2014	000.957	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.844,40D
17/02/2014	000.971	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
		SALDO DO DIA =====>	12.082,97D
18/02/2014	18022014	DEP.DINHEIRO	8.000,00C
		<b>NOME: TRANSF POUPANCA</b>	
18/02/2014	000.896	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.784,18D
		SALDO DO DIA =====>	7.867,15D
19/02/2014	19022014	DEP.DINHEIRO	3.800,00C
		<b>NOME: TRANSF C POUPANCA</b>	
19/02/2014	001.039	CHEQUE PAGO CAIXA	1.800,00D
19/02/2014	33455	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	1.000,00C
19/02/2014	850.102	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	513,66D
		SALDO DO DIA =====>	5.380,81D
20/02/2014	20022014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	513,66*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
20/02/2014	001.040	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	1.600,00D
20/02/2014	20022014	DEP.DINHEIRO	1.600,00C
		<b>NOME: TRANSF C POUPANCA</b>	
20/02/2014	000.930	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.912,12D
20/02/2014	000.938	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
20/02/2014	000.948	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
		SALDO DO DIA =====>	16.137,95D
21/02/2014	21022014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
21/02/2014	20022014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	513,66C
21/02/2014	000.967	CHEQUE COMPE NACIONAL	167,85D
21/02/2014	000027	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.378,80D
		SALDO DO DIA =====>	17.170,94D
24/02/2014	24022014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.378,80*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
24/02/2014	24022014	DEP.CHEQUE LIBERADO	1.154,44C
24/02/2014	24022014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.154,44D
24/02/2014	21022014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	12.170,94D

25/02/2014	33697	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	6.000,00C
25/02/2014	000027	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.378,80D
25/02/2014	24022014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.378,80C
25/02/2014	000048	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.149,90D
25/02/2014	000029	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.034,60D
25/02/2014	850103	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	513,66D
		SALDO DO DIA ===== >	10.869,10D
26/02/2014	26022014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	513,66*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
26/02/2014	26022014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.034,60*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
26/02/2014	26022014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.149,90*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
26/02/2014	26022014	DEP.CHEQUE LIBERADO	7.000,00C
26/02/2014	16526	DÉB.PAGAMENTO TD	2.835,00D
26/02/2014	000.972	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.600,00D
26/02/2014	000054	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.790,00D
		SALDO DO DIA ===== >	14.094,10D
27/02/2014	27022014	DEP.CHEQUE LIBERADO	4.900,00C
27/02/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	131,00D
27/02/2014	000048	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.149,90D
27/02/2014	850103	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	513,66D
27/02/2014	000029	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.034,60D
27/02/2014	26022014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.698,16C
		SALDO DO DIA ===== >	9.325,10D
28/02/2014	100	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.534,00*
28/02/2014	100	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	620,00*
28/02/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	37,00D
28/02/2014	28022014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.400,00D
28/02/2014	00021546	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.557,46C
28/02/2014	00021546	DÉB.IOF TD	43,91D
28/02/2014	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
28/02/2014	AD/28-2	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	480,16D
28/02/2014	LC/28-2	JUROS CHEQUE ESPECIAL	141,06D
		SALDO DO DIA ===== >	2.899,77D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-2.899,77D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	2.100,23C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	2.154,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	06/03/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:11:36

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/02/2014		SALDO ANTERIOR	2.899,77D
28/02/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	2.154,00*
05/03/2014	05032014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.644,00*
05/03/2014	05032014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	931,90*
05/03/2014	100	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.534,00C
05/03/2014	000.931	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.912,12D
05/03/2014	000.965	CHEQUE COMPE INTEGRADA	374,80D
05/03/2014	IOF/5-3	DÉB.IOF	128,84D
		SALDO DO DIA =====>	6.781,53D
06/03/2014	00021573	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	1.137,31C
06/03/2014	00021573	DÉB.IOF TD	4,32D
06/03/2014	05032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.644,00C
06/03/2014	100	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	620,00C
06/03/2014	000.945	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
		SALDO DO DIA =====>	6.229,56D
07/03/2014	15	SAQUE NA AGENCIA	5.500,00D
07/03/2014	07032014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.700,00*
07/03/2014	17210	DÉB.PAGAMENTO TD	4.626,96D
07/03/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	25,50D
07/03/2014	00021592	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.182,24C
07/03/2014	00021592	DÉB.IOF TD	31,09D
07/03/2014	05032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	931,90C
07/03/2014	000.974	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.132,43D
		SALDO DO DIA =====>	11.431,40D
10/03/2014	10032014	DEP.CHEQUE LIBERADO	1.363,55C
10/03/2014	10032014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	7.948,88*
10/03/2014	10032014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	1.855,90*
10/03/2014	001.041	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	1.417,54D
10/03/2014	07032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.700,00C
10/03/2014	000.779	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
10/03/2014	000.953	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
10/03/2014	000.968	CHEQUE COMPE INTEGRADA	583,00D
10/03/2014	000.984	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.794,22D
10/03/2014	000.989	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.516,67D
10/03/2014	000.992	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.585,14D
10/03/2014	989	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.31	2.516,67C
10/03/2014	000.953	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	4.845,02C
10/03/2014	000.984	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	3.794,22C
10/03/2014	000.992	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	4.585,14C
		SALDO DO DIA =====>	8.058,39D
11/03/2014	10032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	7.948,88C
		SALDO DO DIA =====>	1.949,51D
12/03/2014	00021657	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.774,90C
12/03/2014	00021657	DÉB.IOF TD	59,95D
12/03/2014	10032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.855,90C
		SALDO DO DIA =====>	17.461,34C
13/03/2014	TRANSF C C	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.000,00D
13/03/2014	000.984	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.794,22D
13/03/2014	000.992	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.585,14D
		SALDO DO DIA =====>	3.081,98C
14/03/2014	000.962	CHEQUE COMPE INTEGRADA	293,07D
		SALDO DO DIA =====>	2.788,91C
17/03/2014	17032014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	9.980,00*
17/03/2014	001.005	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.672,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.116,91C
18/03/2014	17032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	9.980,00C
18/03/2014	000.950	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
18/03/2014	000.958	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.844,40D
18/03/2014	000.993	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.585,14D
18/03/2014	001.021	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.890,00D
18/03/2014	001.033	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.434,54D
		SALDO DO DIA =====>	8.502,19D
19/03/2014	19032014	DEP.CHEQUE LIBERADO	4.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.502,19D
20/03/2014	20032014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	9.600,00*
20/03/2014	000.939	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
20/03/2014	000.947	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
20/03/2014	000.985	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.794,22D
		SALDO DO DIA =====>	14.141,43D
21/03/2014	20032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	9.600,00C

21/03/2014	001.029	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.503,36D
21/03/2014	000.028	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.378,80D
21/03/2014	000.069	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.981,00D
21/03/2014	000.107	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	869,82D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>14.274,41D</b>
24/03/2014	001.061	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	2.327,32D
24/03/2014	24032014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.378,80*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
24/03/2014	00021783	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.858,30C
24/03/2014	00021783	DÉB.IOF TD	48,86D
24/03/2014	000.953	CHEQUE COMPE NACIONAL	4.845,02D
24/03/2014	001.019	CHEQUE COMPE INTEGRADA	411,80D
24/03/2014	000.067	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.380,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>11.429,11D</b>
25/03/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	41,00D
25/03/2014	00021799	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.306,86C
25/03/2014	00021799	DÉB.IOF TD	35,37D
25/03/2014	000028	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.378,80D
25/03/2014	24032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.378,80C
25/03/2014	001.062	CHEQUE COMPE INTEGRADA	826,35D
25/03/2014	000030	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.034,60D
25/03/2014	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
25/03/2014	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.094,19D</b>
26/03/2014	26032014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.034,60*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
26/03/2014	000.976	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.132,43D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>8.226,62D</b>
27/03/2014	27032014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.985,81*
27/03/2014	27032014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	399,00*
27/03/2014	26032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.034,60C
27/03/2014	000.994	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.585,14D
27/03/2014	001.034	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.434,54D
27/03/2014	001.063	CHEQUE COMPE INTEGRADA	516,67D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>14.728,37D</b>
28/03/2014	000028	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	308,31D
28/03/2014	27032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	308,31C
28/03/2014	27032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.677,50C
28/03/2014	000.944	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.845,02D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>15.895,89D</b>
31/03/2014	00021882	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.377,93C
31/03/2014	00021882	DÉB.IOF TD	43,23D
31/03/2014	27032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	399,00C
31/03/2014	000.973	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.132,43D
31/03/2014	000.975	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.132,43D
31/03/2014	AD/31-3	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	589,52D
31/03/2014	LC/31-3	JUROS CHEQUE ESPECIAL	137,04D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>13.153,61D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-13.153,61D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-8.153,61D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	04/06/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:12:33

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/03/2014		SALDO ANTERIOR	13.153,61D
31/03/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/04/2014	01042014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	308,31*
01/04/2014	01042014	DEP.CHEQUE LIBERADO	7.500,00C
01/04/2014	001.022	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.890,00D
01/04/2014	000.068	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.380,00D
01/04/2014	IOF/1-4	DÉB.IOF	148,81D
		SALDO DO DIA =====>	11.072,42D
02/04/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	18,00D
02/04/2014	00021923	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.910,02C
02/04/2014	00021923	DÉB.IOF TD	26,26D
02/04/2014	000028	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	308,31D
02/04/2014	01042014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	308,31C
02/04/2014	000.995	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.585,14D
		SALDO DO DIA =====>	8.791,80D
03/04/2014	00021943	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.438,21C
03/04/2014	00021943	DÉB.IOF TD	20,66D
03/04/2014	36407	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	4.374,25D
04/04/2014	36408	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	450,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
04/04/2014	000.978	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.132,43D
		SALDO DO DIA =====>	8.956,68D
07/04/2014	00021976	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.377,46C
07/04/2014	00021976	DÉB.IOF TD	16,63D
07/04/2014	000.963	CHEQUE COMPE INTEGRADA	293,07D
07/04/2014	000.986	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.794,22D
		SALDO DO DIA =====>	8.683,14D
08/04/2014	000.780	CHEQUE COMPE INTEGRADA	690,00D
08/04/2014	000.977	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.132,43D
08/04/2014	000.060	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.626,96D
		SALDO DO DIA =====>	18.132,53D
09/04/2014	00022003	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.509,30C
09/04/2014	00022003	DÉB.IOF TD	55,14D
09/04/2014	000.249	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.097,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.775,37D
10/04/2014	20	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	15.552,00*
10/04/2014	000.969	CHEQUE COMPE INTEGRADA	583,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.358,37D
11/04/2014	20	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	15.552,00C
11/04/2014	000.990	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.516,67D
11/04/2014	000.996	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.585,14D
11/04/2014	000.059	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.626,96D
11/04/2014	000.070	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.981,00D
11/04/2014	000.128	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.126,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.642,14D
14/04/2014	TRANSF	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.500,00D
14/04/2014	46	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.789,00*
14/04/2014	CLAUDIA	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.480,00D
14/04/2014	00022053	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.223,37C
14/04/2014	00022053	DÉB.IOF TD	35,05D
14/04/2014	000.979	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.132,43D
14/04/2014	001.001	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.231,00D
14/04/2014	001.048	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.449,84D
		SALDO DO DIA =====>	15.247,09D
15/04/2014	15042014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	12.000,00*
15/04/2014	46	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.789,00C
15/04/2014	001.024	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.604,62D
15/04/2014	001.059	CHEQUE COMPE INTEGRADA	199,43D
		SALDO DO DIA =====>	15.262,14D
16/04/2014	15042014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	12.000,00C
16/04/2014	001.023	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.604,62D
16/04/2014	001.035	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.434,54D
		SALDO DO DIA =====>	9.301,30D
17/04/2014	6	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.500,00*
17/04/2014	001.002	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.231,00D
17/04/2014	001.006	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.672,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.204,30D
22/04/2014	87	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.000,00*

22/04/2014	000.141	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.500,00D
22/04/2014	6	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.500,00C
22/04/2014	000.940	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
22/04/2014	001.009	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
22/04/2014	001.056	CHEQUE COMPE INTEGRADA	373,95D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>18.578,25D</b>
23/04/2014	00022126	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	19.110,56C
23/04/2014	00022126	DÉB.IOF TD	72,61D
23/04/2014	87	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.000,00C
23/04/2014	000.980	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.132,43D
23/04/2014	000.987	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.794,22D
23/04/2014	001.046	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.762,00D
23/04/2014	000.071	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.981,00D
23/04/2014	001.049	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.605,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>15.814,95D</b>
24/04/2014	24042014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	11.000,00*
24/04/2014	000.997	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.585,14D
24/04/2014	001.030	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.503,36D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>22.903,45D</b>
25/04/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	21,00D
25/04/2014	00022195	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.101,99C
25/04/2014	00022195	DÉB.IOF TD	26,98D
25/04/2014	24042014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	11.000,00C
25/04/2014	001.016	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.454,33D
25/04/2014	001.036	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.434,54D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.738,31D</b>
28/04/2014	137	SAQUE NA AGENCIA	4.200,00D
28/04/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	30,00D
28/04/2014	00022210	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.308,40C
28/04/2014	00022210	DÉB.IOF TD	39,17D
28/04/2014	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.729,08D</b>
29/04/2014	001.049	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.449,84D
29/04/2014	001.060	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.736,33D
29/04/2014	001.075	CHEQUE COMPE NACIONAL	951,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>9.866,25D</b>
30/04/2014	50	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.990,00*
30/04/2014	001.015	CHEQUE COMPE INTEGRADA	5.000,00D
30/04/2014	001.055	CHEQUE COMPE INTEGRADA	568,84D
30/04/2014	1015	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.22	5.000,00C
30/04/2014	AD/30-4	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	950,99D
30/04/2014	LC/30-4	JUROS CHEQUE ESPECIAL	186,01D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>11.572,09D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-11.572,09D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-6.572,09D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>4.990,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	04/06/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:12:54

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/04/2014		SALDO ANTERIOR	<b>11.572,09D</b>
30/04/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>4.990,00*</b>
02/05/2014	60	SAQUE NA AGENCIA	7.500,00D
02/05/2014	61	SAQUE NA AGENCIA	4.500,00D
02/05/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	33,00D
02/05/2014	02052014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
02/05/2014	00022280	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.830,77C
02/05/2014	00022280	DÉB.IOF TD	41,15D
02/05/2014	50	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.990,00C
02/05/2014	001.025	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.604,62D
02/05/2014	IOF/2-5	DÉB.IOF	188,96D
		SALDO DO DIA =====>	<b>11.619,05D</b>
05/05/2014	05052014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.400,00D
05/05/2014	00022303	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.497,12C
05/05/2014	00022303	DÉB.IOF TD	47,49D
05/05/2014	02052014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
05/05/2014	000.988	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.794,22D
05/05/2014	000.998	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.585,14D
05/05/2014	000.076	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.566,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>13.514,78D</b>
06/05/2014	06052014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.700,00*
06/05/2014	06052014	DEP.DINHEIRO	2.000,00C
06/05/2014	000.999	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.585,14D
		SALDO DO DIA =====>	<b>16.099,92D</b>
07/05/2014	07052014	DEP.DINHEIRO	5.000,00C
07/05/2014	06052014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.700,00C
07/05/2014	001.078	CHEQUE COMPE INTEGRADA	400,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.799,92D</b>
08/05/2014	08052014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.786,00*
08/05/2014	CARTÃO	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.500,00D
08/05/2014	001.020	CHEQUE COMPE INTEGRADA	290,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>8.589,92D</b>
09/05/2014	08052014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.786,00C
09/05/2014	001.076	CHEQUE COMPE INTEGRADA	450,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.253,92D</b>
12/05/2014	12052014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	350,00*
12/05/2014	001.026	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.604,62D
12/05/2014	000.077	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.566,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>12.424,54D</b>
13/05/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	30,00D
13/05/2014	00022402	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.575,46C
13/05/2014	00022402	DÉB.IOF TD	51,59D
13/05/2014	12052014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	350,00C
13/05/2014	000.991	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.516,67D
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.097,34D</b>
15/05/2014	001.010	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.500,00D
15/05/2014	001.012	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.670,00D
15/05/2014	001.050	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.449,84D
		SALDO DO DIA =====>	<b>9.717,18D</b>
16/05/2014	16052014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.240,00*
16/05/2014	001.037	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.434,54D
		SALDO DO DIA =====>	<b>12.151,72D</b>
19/05/2014	00022464	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.861,76C
19/05/2014	00022464	DÉB.IOF TD	29,88D
19/05/2014	16052014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.240,00C
19/05/2014	001.007	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.672,00D
19/05/2014	001.031	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.503,36D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.255,20D</b>
20/05/2014	20032014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	424,30*
20/05/2014	001.047	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.762,00D
20/05/2014	001.057	CHEQUE COMPE INTEGRADA	373,95D
		SALDO DO DIA =====>	<b>8.391,15D</b>
21/05/2014	20032014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	424,30C
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.966,85D</b>
22/05/2014	22052014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	127,00*
22/05/2014	BOLETO	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	127,00D
22/05/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	41,00D
22/05/2014	00022544	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.228,05C
22/05/2014	00022544	DÉB.IOF TD	50,26D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.042,94C</b>

23/05/2014	001.080	CHEQUE PAGO CAIXA	5.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>42,94C</b>
26/05/2014	22052014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	127,00C
26/05/2014	001.017	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.454,33D
26/05/2014	001.038	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.434,54D
26/05/2014	001.051	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.449,84D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.168,77D</b>
27/05/2014	27052014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.300,00*
27/05/2014	001.032	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.503,36D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>9.672,13D</b>
28/05/2014	00022618	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.977,88C
28/05/2014	00022618	DÉB.IOF TD	18,92D
28/05/2014	27052014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.300,00C
28/05/2014	001.027	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.604,62D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.017,79D</b>
29/05/2014	29052014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.300,00D
29/05/2014	00022620	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.260,40C
29/05/2014	00022620	DÉB.IOF TD	16,19D
29/05/2014	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.103,58D</b>
30/05/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	13,40D
30/05/2014	001.028	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.604,62D
30/05/2014	AD/30-5	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	534,19D
30/05/2014	LC/30-5	JUROS CHEQUE ESPECIAL	153,61D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.409,40D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-8.409,40D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-3.409,40D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	04/06/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:13:18

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/05/2014		SALDO ANTERIOR	8.409,40D
30/05/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/06/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	15,00D
02/06/2014	00022649	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.133,46C
02/06/2014	00022649	DÉB.IOF TD	11,91D
02/06/2014	001.058	CHEQUE COMPE INTEGRADA	498,60D
02/06/2014	IOF/2-6	DÉB.IOF	158,30D
		SALDO DO DIA =====>	5.959,75D
04/06/2014	00022692	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.634,52C
04/06/2014	00022692	DÉB.IOF TD	21,41D
04/06/2014	001.086	CHEQUE COMPE INTEGRADA	300,00D
		SALDO DO DIA =====>	646,64D
05/06/2014	TRANSF	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.310,00D
05/06/2014	001.000	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.524,00D
05/06/2014	1000	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.39	4.524,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.956,64D
06/06/2014	06062014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.738,00*
06/06/2014	00022711	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	20.251,65C
06/06/2014	00022711	DÉB.IOF TD	76,94D
06/06/2014	001.000	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.524,00D
06/06/2014	001.090	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.590,00D
06/06/2014	001.085	CHEQUE COMPE INTEGRADA	13.000,00D
06/06/2014	001.094	CHEQUE COMPE INTEGRADA	7.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.895,93D
09/06/2014	09062014	DEP.DINHEIRO	5.122,00C
09/06/2014	09062014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	457,00*
09/06/2014	06062014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.738,00C
09/06/2014	001.077	CHEQUE COMPE INTEGRADA	450,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.485,93D
11/06/2014	11062014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.800,00*
11/06/2014	18759	DÉB.PAGAMENTO TD	4.650,00D
11/06/2014	09062014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	457,00C
		SALDO DO DIA =====>	9.678,93D
12/06/2014	00022801	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.341,00C
12/06/2014	00022801	DÉB.IOF TD	35,50D
12/06/2014	11062014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.800,00C
12/06/2014	001.098	CHEQUE COMPE INTEGRADA	10.000,00D
12/06/2014	001.097	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.300,00D
12/06/2014	001.096	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.700,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.573,43D
13/06/2014	13062014	DEP.DINHEIRO	4.800,00C
13/06/2014	001.052	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.449,84D
13/06/2014	001.120	CHEQUE COMPE INTEGRADA	53,82D
13/06/2014	000.036	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	888,90D
		SALDO DO DIA =====>	9.165,99D
16/06/2014	16062014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.300,00*
16/06/2014	001.013	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.670,00D
16/06/2014	001.071	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.548,93D
16/06/2014	001.053	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.449,84D
		SALDO DO DIA =====>	17.834,76D
17/06/2014	11	SAQUE NA AGENCIA	2.000,00D
17/06/2014	00022865	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.853,42C
17/06/2014	00022865	DÉB.IOF TD	41,23D
17/06/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	34,00D
17/06/2014	16062014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.300,00C
17/06/2014	001.008	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.672,00D
17/06/2014	001.011	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.928,57D
18/06/2014	18062014	DEP.DINHEIRO	2.000,00C
18/06/2014	18062014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.000,00*
		SALDO DO DIA =====>	7.928,57D
20/06/2014	18062014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.000,00C
20/06/2014	001.014	CHEQUE COMPE INTEGRADA	6.800,00D
20/06/2014	001.014	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	6.800,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.928,57D
23/06/2014	3	DEP CHEQUE COOP/AG	140,00C
23/06/2014	4	DEP CHEQUE COOP/AG	200,00C
23/06/2014	23062014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	2.654,00*
23/06/2014	23062014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.396,92D
23/06/2014	000.669	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	424,50D

		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>7.409,99D</b>
25/06/2014	00022968	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	<b>15.319,32C</b>
25/06/2014	00022968	DÉB.IOF TD	58,21D
25/06/2014	23062014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	<b>2.654,00C</b>
25/06/2014	001.018	CHEQUE COMPE INTEGRADA	<b>1.454,33D</b>
25/06/2014	001.054	CHEQUE COMPE INTEGRADA	<b>3.449,84D</b>
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>5.600,95C</b>
26/06/2014	001.121	CHEQUE PAGO CAIXA	<b>5.000,00D</b>
26/06/2014	001.122	CHEQUE COMPE INTEGRADA	<b>5.000,00D</b>
26/06/2014	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>4.403,67D</b>
27/06/2014	000.177	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	<b>2.716,00D</b>
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>7.119,67D</b>
30/06/2014	30062014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	<b>2.716,00*</b>
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
30/06/2014	001.087	CHEQUE COMPE INTEGRADA	300,00D
30/06/2014	AD/30-6	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	451,78D
30/06/2014	LC/30-6	JUROS CHEQUE ESPECIAL	183,38D
		<i>SALDO DO DIA</i> ===== >	<b>8.054,83D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-8.054,83D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-3.054,83D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>2.716,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	02/09/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:13:44

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/06/2014		SALDO ANTERIOR	8.054,83D
30/06/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	2.716,00*
01/07/2014	30062014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.716,00C
01/07/2014	001.082	CHEQUE COMPE INTEGRADA	207,50D
01/07/2014	IOF/1-7	DÉB.IOF	131,66D
		SALDO DO DIA =====>	5.677,99D
02/07/2014	02072014	DEP.DINHEIRO	600,00C
		SALDO DO DIA =====>	5.077,99D
03/07/2014	03072014	DEP.DINHEIRO	100,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.977,99D
04/07/2014	001.130	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.477,99D
07/07/2014	07072014	DEP.DINHEIRO	4.200,00C
07/07/2014	07072014	DEP.CHEQUE BLOQ.3D	334,00*
07/07/2014	001.079	CHEQUE COMPE INTEGRADA	629,32D
		SALDO DO DIA =====>	5.907,31D
08/07/2014	00023148	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	17.338,79C
08/07/2014	00023148	DÉB.IOF TD	65,89D
08/07/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	54,00D
08/07/2014	001.132	CHEQUE COMPE INTEGRADA	15.000,00D
08/07/2014	001.133	CHEQUE COMPE INTEGRADA	444,00D
08/07/2014	000.176	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.716,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.848,41D
10/07/2014	10072014	DEP.DINHEIRO	2.500,00C
10/07/2014	001.091	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.855,65D
		SALDO DO DIA =====>	7.204,06D
11/07/2014	11072014	DEP.DINHEIRO	2.500,00C
11/07/2014	07072014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	334,00C
11/07/2014	001.081	CHEQUE COMPE INTEGRADA	207,50D
11/07/2014	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.607,56D
14/07/2014	001.072	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.548,93D
14/07/2014	001.135	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.500,00D
14/07/2014	001.134	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.500,00D
14/07/2014	001.101	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	19.156,49D
15/07/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	49,00D
15/07/2014	00023242	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.461,02C
15/07/2014	00023242	DÉB.IOF TD	58,75D
15/07/2014	001.099	CHEQUE COMPE INTEGRADA	219,69D
		SALDO DO DIA =====>	4.022,91D
16/07/2014	001.014	CHEQUE COMPE INTEGRADA	6.800,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.822,91D
18/07/2014	18072014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.230,33*
18/07/2014	BOLETO	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.230,33D
18/07/2014	0679085025	CRÉD.TED-STR	6.800,00C
		<b>CLAUDIA CRISTINA PRANDO 09544839879</b>	
		<b>CODIGO TED: 9050676</b>	
18/07/2014	001.102	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.253,24D
21/07/2014	00023354	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.923,71C
21/07/2014	00023354	DÉB.IOF TD	22,51D
21/07/2014	18072014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.230,33C
		SALDO DO DIA =====>	1.121,71D
22/07/2014	001.136	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.559,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.680,71D
24/07/2014	24072014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.680,71D
25/07/2014	001.103	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.680,71D
28/07/2014	28072014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.000,00*
		SALDO DO DIA =====>	7.680,71D
29/07/2014	28072014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.680,71D
30/07/2014	001.088	CHEQUE COMPE INTEGRADA	300,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.980,71D
31/07/2014	001.083	CHEQUE COMPE INTEGRADA	207,50D
31/07/2014	000.158	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.490,20D
31/07/2014	AD/31-7	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	351,67D
31/07/2014	LC/31-7	JUROS CHEQUE ESPECIAL	181,95D

SALDO DO DIA =====>		<b>9.212,03D</b>
<b>RESUMO</b>		
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):		<b>-9.212,03D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):		<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):		<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):		<b>-4.212,03D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	02/09/2014	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):		3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):		4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):		64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:14:07

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/07/2014		SALDO ANTERIOR	9.212,03D
31/07/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/08/2014	01082014	DEP.DINHEIRO	926,75C
01/08/2014	01082014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.073,25*
01/08/2014	001.118	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
01/08/2014	IOF/1-8	DÉB.IOF	145,30D
		SALDO DO DIA =====>	11.430,58D
04/08/2014	00023563	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.270,87C
04/08/2014	00023563	DÉB.IOF TD	58,02D
04/08/2014	01082014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.073,25C
04/08/2014	001.141	CHEQUE COMPE INTEGRADA	9.000,00D
04/08/2014	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.174,48D
05/08/2014	44115	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	200,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	2.374,48D
06/08/2014	06082014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.600,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.974,48D
07/08/2014	001.100	CHEQUE COMPE INTEGRADA	747,59D
		SALDO DO DIA =====>	5.722,07D
08/08/2014	00023641	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.196,08C
08/08/2014	00023641	DÉB.IOF TD	50,14D
08/08/2014	001.142	CHEQUE PAGO CAIXA	8.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.076,13D
11/08/2014	001.145	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	1.733,87D
11/08/2014	00023664	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.495,67C
11/08/2014	00023664	DÉB.IOF TD	58,88D
11/08/2014	001.092	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.855,63D
		SALDO DO DIA =====>	9.771,16C
12/08/2014	12082014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
12/08/2014	00023687	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	25.157,50C
12/08/2014	00023687	DÉB.IOF TD	95,60D
12/08/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	78,00D
		SALDO DO DIA =====>	29.755,06C
13/08/2014	000.016	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	25.157,00D
		<b>SOLANGE REGINA DE SOUZA</b>	
13/08/2014	001.104	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
13/08/2014	900.417	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	849,00D
13/08/2014	186	TED PESSOAL	7,00D
		SALDO DO DIA =====>	742,06C
14/08/2014	001.146	CHEQUE PAGO CAIXA	3.500,00D
14/08/2014	001.073	CHEQUE COMPE INTEGRADA	593,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.350,94D
15/08/2014	15082014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	4.700,00*
15/08/2014	19689	DÉB.PAGAMENTO TD	6.294,00D
15/08/2014	001.140	CHEQUE COMPE INTEGRADA	450,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.094,94D
18/08/2014	18082014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
18/08/2014	000.237	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.105,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.199,94D
19/08/2014	19082014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.105,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
19/08/2014	15082014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.700,00C
19/08/2014	18082014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
19/08/2014	001.105	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.499,94D
20/08/2014	00023823	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.287,14C
20/08/2014	00023823	DÉB.IOF TD	23,89D
20/08/2014	000237	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.105,00D
20/08/2014	19082014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.105,00C
20/08/2014	001.131	CHEQUE COMPE INTEGRADA	400,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.636,69D
21/08/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,00D
21/08/2014	21082014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.656,69D
22/08/2014	22082014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
22/08/2014	00023877	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.052,61C
22/08/2014	00023877	DÉB.IOF TD	19,19D
22/08/2014	001.106	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.623,27D

25/08/2014	25082014	DEP.DINHEIRO	2.000,00C
25/08/2014	001.143	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.200,00D
		SALDO DO DIA ===== >	6.823,27D
26/08/2014	00023911	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.936,01C
26/08/2014	00023911	DÉB.IOF TD	37,76D
		SALDO DO DIA ===== >	3.074,98C
27/08/2014	27082014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.000,00D
27/08/2014	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
		SALDO DO DIA ===== >	3.929,64D
29/08/2014	001.107	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
29/08/2014	AD/29-8	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	274,52D
29/08/2014	LC/29-8	JUROS CHEQUE ESPECIAL	125,70D
		SALDO DO DIA ===== >	7.329,86D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-7.329,86D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-2.329,86D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	02/09/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:14:32

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/08/2014		SALDO ANTERIOR	7.329,86D
29/08/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/09/2014	01092014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.500,00*
01/09/2014	001.089	CHEQUE COMPE INTEGRADA	300,00D
01/09/2014	IOF/1-9	DÉB.IOF	112,03D
		SALDO DO DIA =====>	7.741,89D
02/09/2014	01092014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.500,00C
02/09/2014	001.084	CHEQUE COMPE INTEGRADA	207,50D
02/09/2014	000.090	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	569,86D
		SALDO DO DIA =====>	6.019,25D
03/09/2014	03092014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.500,00*
03/09/2014	00024044	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.500,89C
03/09/2014	00024044	DÉB.IOF TD	32,30D
		SALDO DO DIA =====>	2.449,34C
04/09/2014	04092014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	11.500,00D
04/09/2014	03092014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.500,00C
04/09/2014	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.580,66D
05/09/2014	001.108	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
05/09/2014	001.172	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.259,36D
05/09/2014	1172	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.39	3.259,36C
		SALDO DO DIA =====>	7.580,66D
08/09/2014	08092014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.000,00*
		SALDO DO DIA =====>	7.580,66D
09/09/2014	08092014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.000,00C
09/09/2014	001.176	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.634,00D
09/09/2014	001.172	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.259,36D
		SALDO DO DIA =====>	6.474,02D
10/09/2014	001.144	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.200,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.674,02D
11/09/2014	001.093	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.855,63D
		SALDO DO DIA =====>	11.529,65D
12/09/2014	00024172	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.501,08C
12/09/2014	00024172	DÉB.IOF TD	17,11D
12/09/2014	00024189	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.808,61C
12/09/2014	00024189	DÉB.IOF TD	56,26D
12/09/2014	001.109	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.706,67C
15/09/2014	15092014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	9.200,00D
15/09/2014	001.074	CHEQUE COMPE INTEGRADA	593,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.086,33D
16/09/2014	16092014	DEP.DINHEIRO	100,00C
16/09/2014	19696	DÉB.PAGAMENTO TD	6.294,00D
16/09/2014	00024231	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.257,52C
16/09/2014	00024231	DÉB.IOF TD	23,78D
16/09/2014	000.238	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.105,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.151,59D
17/09/2014	17092014	DEP.DINHEIRO	8.200,00C
17/09/2014	19972	DÉB.PAGAMENTO TD	8.127,95D
17/09/2014	17092014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.105,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	6.079,54D
18/09/2014	17092014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.105,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.974,54D
19/09/2014	001.119	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.974,54D
22/09/2014	00024336	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	20.290,76C
22/09/2014	00024336	DÉB.IOF TD	77,11D
22/09/2014	22092014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
22/09/2014	001.138	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.852,00D
22/09/2014	001.180	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.130,00D
		SALDO DO DIA =====>	257,11C
25/09/2014	19847	DÉB.PAGAMENTO TD	4.865,66D
		SALDO DO DIA =====>	4.608,55D
26/09/2014	001.110	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.608,55D
29/09/2014	29092014	DEP.DINHEIRO	3.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.608,55D
30/09/2014	AD/30-9	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	259,10D
30/09/2014	LC/30-9	JUROS CHEQUE ESPECIAL	156,75D

SALDO DO DIA =====>		<b>5.024,40D</b>
<b>RESUMO</b>		
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):		<b>-5.024,40D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):		<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):		<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):		<b>-24,40D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	01/12/2014	
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):		3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):		4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):		64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:14:56
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/09/2014		SALDO ANTERIOR	5.024,40D
30/09/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/10/2014	IOF/1-10	DÉB.IOF	114,85D
		SALDO DO DIA =====>	5.139,25D
02/10/2014	00024509	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.879,70C
02/10/2014	00024509	DÉB.IOF TD	18,54D
02/10/2014	001.127	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
02/10/2014	001.158	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.169,04D
		SALDO DO DIA =====>	8.447,13D
03/10/2014	03102014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
03/10/2014	00024535	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.756,36C
03/10/2014	00024535	DÉB.IOF TD	33,28D
03/10/2014	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.754,00D
06/10/2014	001.161	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.768,50D
		SALDO DO DIA =====>	8.522,55D
07/10/2014	00024574	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.560,96C
07/10/2014	00024574	DÉB.IOF TD	36,33D
07/10/2014	07102014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
07/10/2014	001.128	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.997,92D
08/10/2014	20327	DÉB.PAGAMENTO TD	6.815,00D
08/10/2014	00024592	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.924,53C
08/10/2014	00024592	DÉB.IOF TD	26,31D
08/10/2014	001.147	CHEQUE COMPE INTEGRADA	407,84D
08/10/2014	001.147	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	407,84C
08/10/2014	001.147	ESTORNO CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	407,84D
		SALDO DO DIA =====>	5.322,54D
09/10/2014	13	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	300,00*
09/10/2014	13	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	200,00*
		SALDO DO DIA =====>	5.322,54D
10/10/2014	13	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	300,00C
10/10/2014	001.129	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.522,54D
13/10/2014	00024657	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.429,55C
13/10/2014	00024657	DÉB.IOF TD	20,63D
13/10/2014	13	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	200,00C
13/10/2014	001.173	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.424,82D
13/10/2014	001.162	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.768,50D
13/10/2014	000.148	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.543,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.649,94D
14/10/2014	77	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.543,00*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
14/10/2014	14102014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.500,00D
14/10/2014	00024676	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.476,64C
14/10/2014	00024676	DÉB.IOF TD	47,42D
14/10/2014	001.177	CHEQUE COMPE INTEGRADA	144,28D
		SALDO DO DIA =====>	6.865,00D
15/10/2014	34	DEP.DINHEIRO	100,00C
15/10/2014	37	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.946,12*
15/10/2014	BOLETOS	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.946,12D
15/10/2014	000148	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.543,00D
15/10/2014	77	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.543,00C
15/10/2014	001.181	CHEQUE COMPE INTEGRADA	476,00D
15/10/2014	000.028	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.068,25D
		SALDO DO DIA =====>	11.255,37D
16/10/2014	17	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.068,25*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
16/10/2014	00024722	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.862,32C
16/10/2014	00024722	DÉB.IOF TD	37,47D
16/10/2014	16102014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.930,52D
17/10/2014	000028	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.068,25D
17/10/2014	17	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.068,25C
17/10/2014	001.178	CHEQUE COMPE INTEGRADA	209,71D
		SALDO DO DIA =====>	8.140,23D
20/10/2014	00024766	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.894,29C
20/10/2014	00024766	DÉB.IOF TD	49,00D
20/10/2014	37	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.946,12C
20/10/2014	001.149	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.598,33D

20/10/2014	001.179	CHEQUE COMPE INTEGRADA	113,78D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.939,07C</b>
21/10/2014	211014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	8.900,00D
21/10/2014	001.163	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.788,51D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>9.749,44D</b>
22/10/2014	221014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.154,44D
22/10/2014	221014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.154,44*
22/10/2014	00024801	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.022,46C
22/10/2014	00024801	DÉB.IOF TD	30,48D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.911,90D</b>
23/10/2014	50219	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	800,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
23/10/2014	221014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.154,44C
23/10/2014	001.192	CHEQUE COMPE INTEGRADA	50,22D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.607,68D</b>
27/10/2014	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.612,30D</b>
29/10/2014	001.139	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.938,00D
29/10/2014	001.164	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.788,51D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>10.338,81D</b>
30/10/2014	00024913	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.160,28C
30/10/2014	00024913	DÉB.IOF TD	50,00D
30/10/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	43,00D
30/10/2014	001.152	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.841,01D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>1.112,54D</b>
31/10/2014	20746	DÉB.PAGAMENTO TD	8.615,90D
31/10/2014	00024933	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.963,26C
31/10/2014	00024933	DÉB.IOF TD	26,46D
31/10/2014	001.191	CHEQUE COMPE INTEGRADA	887,00D
31/10/2014	000.039	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.340,00D
31/10/2014	AD/31-10	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	277,77D
31/10/2014	LC/31-10	JUROS CHEQUE ESPECIAL	163,29D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.459,70D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-5.459,70D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-459,70D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	01/12/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:15:28

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/10/2014		SALDO ANTERIOR	5.459,70D
31/10/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/11/2014	03112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.340,00*
03/11/2014	50833	CRÉD.TRANSF.CONTAS	600,00C
		<b>REM.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
03/11/2014	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
03/11/2014	IOF/3-11	DÉB.IOF	153,03D
		SALDO DO DIA =====>	5.042,73D
04/11/2014	000039	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.340,00D
04/11/2014	03112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.340,00C
04/11/2014	001.159	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.449,36D
04/11/2014	001.182	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
04/11/2014	001.203	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.980,00D
		SALDO DO DIA =====>	17.472,09D
05/11/2014	00025012	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.964,84C
05/11/2014	00025012	DÉB.IOF TD	34,07D
		SALDO DO DIA =====>	8.541,32D
06/11/2014	06112014	DEP.DINHEIRO	3.600,00C
06/11/2014	000.451	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.829,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.770,32D
07/11/2014	07112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.829,00*
		SALDO DO DIA =====>	6.770,32D
10/11/2014	07112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.829,00C
10/11/2014	001.165	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.788,51D
		SALDO DO DIA =====>	9.729,83D
11/11/2014	11112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.800,00*
11/11/2014	001.174	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.424,82D
11/11/2014	000.876	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.690,00D
		SALDO DO DIA =====>	15.844,65D
12/11/2014	12112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.690,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
12/11/2014	12112014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.000,00D
12/11/2014	00025104	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.561,93C
12/11/2014	00025104	DÉB.IOF TD	36,34D
12/11/2014	11112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.800,00C
12/11/2014	001.160	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.449,36D
12/11/2014	001.184	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.496,21D
		SALDO DO DIA =====>	17.464,63D
13/11/2014	00025117	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.911,21C
13/11/2014	00025117	DÉB.IOF TD	26,27D
13/11/2014	12112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.690,00C
13/11/2014	001.171	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.788,51D
13/11/2014	CH.876	OUTROS CRÉDITOS	2.697,18C
		<b>ESTORNO DÉBITO DE CHEQUE TD</b>	
13/11/2014	0002023001	DÉB.CH.DESCONTADO DEVOLVIDO	2.697,18D
		SALDO DO DIA =====>	12.678,20D
14/11/2014	14112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
14/11/2014	14112014	DEP.DINHEIRO	3.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	9.678,20D
17/11/2014	14112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.000,00C
17/11/2014	001.204	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.535,00D
17/11/2014	000.029	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.068,25D
		SALDO DO DIA =====>	8.281,45D
18/11/2014	18112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.068,25*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
18/11/2014	20943	DÉB.PAGAMENTO TD	8.290,00D
18/11/2014	001.153	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.841,01D
18/11/2014	000.495	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	300,00D
18/11/2014	000.361	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
18/11/2014	000.038	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.933,00D
		SALDO DO DIA =====>	24.245,46D
19/11/2014	19112014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	600,00*
		<b>NOME: REPARESENTADO</b>	
19/11/2014	19112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	300,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
19/11/2014	19112014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	2.933,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
19/11/2014	00025195	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.212,15C
19/11/2014	00025195	DÉB.IOF TD	38,80D
19/11/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	30,00D

19/11/2014	19112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.000,00*
19/11/2014	19112014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	440,00*
19/11/2014	000029	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.068,25D
19/11/2014	18112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.068,25C
		SALDO DO DIA =====>	14.102,11D
20/11/2014	000495	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	300,00D
20/11/2014	19112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	300,00C
20/11/2014	19112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	10.102,11D
21/11/2014	1	DEP.CHEQUE COOP/AG	38.880,00C
21/11/2014	001.221	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	1.268,67D
21/11/2014	21112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	462,00*
21/11/2014	000361	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
21/11/2014	000038	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.933,00D
21/11/2014	19112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.533,00C
21/11/2014	19112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	440,00C
21/11/2014	001.150	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.598,33D
21/11/2014	001.166	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.788,51D
21/11/2014	001.183	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.719,33D
21/11/2014	001.222	CHEQUE COMPE INTEGRADA	5.000,00D
21/11/2014	001.223	CHEQUE COMPE INTEGRADA	14.000,00D
21/11/2014	001.224	CHEQUE COMPE INTEGRADA	5.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.156,95D
24/11/2014	000098	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	462,00D
24/11/2014	21112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	462,00C
		SALDO DO DIA =====>	6.156,95D
25/11/2014	25112014	DEP.DINHEIRO	1.050,00C
25/11/2014	25112014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	161,00*
25/11/2014	001.225	CHEQUE COMPE INTEGRADA	896,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.002,95D
26/11/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	39,00D
26/11/2014	001.240	CHEQUE COMPE INTEGRADA	11.000,00D
26/11/2014	900.450	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	806,90D
		SALDO DO DIA =====>	17.848,85D
27/11/2014	27112014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	806,90*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
27/11/2014	25112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	161,00C
27/11/2014	001.197	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	19.687,85D
28/11/2014	00025328	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.202,51C
28/11/2014	00025328	DÉB.IOF TD	46,37D
28/11/2014	27112014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	806,90C
28/11/2014	001.201	CHEQUE COMPE INTEGRADA	150,00D
28/11/2014	AD/28-11	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	720,81D
28/11/2014	LC/28-11	JUROS CHEQUE ESPECIAL	177,28D
		SALDO DO DIA =====>	7.772,90D
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			-7.772,90D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):			-2.772,90D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			01/12/2014
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:15:50
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/11/2014		SALDO ANTERIOR	7.772,90D
28/11/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/12/2014	01122014	DEP.DINHEIRO	800,00C
01/12/2014	01122014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.200,00*
01/12/2014	001.154	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.841,01D
01/12/2014	001.185	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.496,21D
01/12/2014	IOF/1-12	DÉB.IOF	200,54D
		SALDO DO DIA =====>	15.510,66D
02/12/2014	02122014	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	462,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
02/12/2014	01122014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.200,00C
02/12/2014	362	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
		SALDO DO DIA =====>	13.910,66D
03/12/2014	604436	CRÉD.TED-STR	200.000,00C
		<b>HILDA IDARGO VILAS BOAS</b>	
		<b>CODIGO TED: T14919074</b>	
03/12/2014	03122014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	150.000,00D
03/12/2014	03122014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	600,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAR</b>	
03/12/2014	001.249	CHEQUE PAGO CAIXA	10.000,00D
03/12/2014	03122014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.847,57D
03/12/2014	000098	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	462,00D
03/12/2014	02122014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	462,00C
03/12/2014	001.167	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.788,51D
03/12/2014	001.244	CHEQUE COMPE INTEGRADA	10.000,00D
03/12/2014	001.245	CHEQUE COMPE INTEGRADA	8.000,00D
03/12/2014	001.246	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
03/12/2014	001.234	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	372,63D
03/12/2014	116	EXTRATO MÊS (P)	2,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.921,37D
04/12/2014	04122014	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	372,63*
		<b>NOME: REAP</b>	
04/12/2014	00025466	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.305,38C
04/12/2014	00025466	DÉB.IOF TD	42,97D
04/12/2014	000362	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	600,00D
04/12/2014	03122014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	600,00C
		SALDO DO DIA =====>	6.341,04C
05/12/2014	53592	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	100,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
05/12/2014	001234	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	372,63D
05/12/2014	04122014	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	372,63C
05/12/2014	001.168	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.788,51D
		SALDO DO DIA =====>	1.452,53C
08/12/2014	001.253	CHEQUE COMPE INTEGRADA	897,49D
		SALDO DO DIA =====>	555,04C
09/12/2014	09122014	DEP.DINHEIRO	50.000,00C
		<b>NOME: REF POUANÇA</b>	
09/12/2014	000.047	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	20.000,00D
		<b>WILSON H NARITA</b>	
09/12/2014	000.048	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	30.000,00D
		<b>TWOCAMP COM ELETRONICA</b>	
09/12/2014	001.250	CHEQUE COMPE INTEGRADA	5.220,10D
09/12/2014	001.252	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.779,90D
		SALDO DO DIA =====>	9.444,96D
10/12/2014	001.169	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.788,51D
10/12/2014	001.175	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.424,82D
10/12/2014	001.186	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.496,21D
		SALDO DO DIA =====>	22.154,50D
11/12/2014	54224	CRÉD.TRANSF.CONTAS	9.000,00C
		<b>REM.: LAERTE MARQUES</b>	
11/12/2014	001.254	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.990,00D
		SALDO DO DIA =====>	15.144,50D
12/12/2014	00025605	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.963,20C
12/12/2014	00025605	DÉB.IOF TD	41,66D
12/12/2014	001.202	CHEQUE COMPE INTEGRADA	426,00D
12/12/2014	128	ADIAN.T.DEPOSITANTE	30,00D
12/12/2014	186	TED PESSOAL	14,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.692,96D
15/12/2014	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	50,44D
15/12/2014	001.155	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.841,01D

15/12/2014	001.170	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.788,51D
15/12/2014	001.215	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.070,00D
15/12/2014	1215	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.31	2.070,00C
		SALDO DO DIA ===== >	13.372,92D
16/12/2014	00025672	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.471,75C
16/12/2014	00025672	DÉB.IOF TD	35,99D
		SALDO DO DIA ===== >	3.937,16D
18/12/2014	0009206201	TARIFA COBRANÇA	0,50D
18/12/2014	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
		SALDO DO DIA ===== >	3.942,28D
19/12/2014	001.215	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.070,00D
		SALDO DO DIA ===== >	6.012,28D
22/12/2014	001.241	CHEQUE PAGO CAIXA	2.312,00D
22/12/2014	001.205	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.536,40D
22/12/2014	001.217	CHEQUE COMPE NACIONAL	436,00D
		SALDO DO DIA ===== >	13.296,68D
23/12/2014	23122014	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
23/12/2014	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	35,00D
23/12/2014	00025805	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.319,81C
23/12/2014	00025805	DÉB.IOF TD	43,04D
23/12/2014	001.151	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.598,33D
23/12/2014	001.226	CHEQUE COMPE INTEGRADA	150,00D
		SALDO DO DIA ===== >	9.803,24D
24/12/2014	001.198	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	11.803,24D
26/12/2014	00025838	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.216,86C
26/12/2014	00025838	DÉB.IOF TD	38,83D
26/12/2014	001.212	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.498,10D
26/12/2014	001.281	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.900,00D
		SALDO DO DIA ===== >	9.023,31D
29/12/2014	29122014	DEP.DINHEIRO	2.000,00C
29/12/2014	001.227	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.951,00D
29/12/2014	001.285	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	10.974,31D
30/12/2014	00025861	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.753,99C
30/12/2014	00025861	DÉB.IOF TD	10,46D
30/12/2014	55864	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	1.000,00C
30/12/2014	001.156	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.841,01D
30/12/2014	001.187	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.496,21D
30/12/2014	001.229	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.650,85D
30/12/2014	1229	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.39	3.650,85C
30/12/2014	1156	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.39	3.841,01C
30/12/2014	1187	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.39	4.496,21C
		SALDO DO DIA ===== >	7.230,78D
31/12/2014	AD/31-12	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	589,34D
31/12/2014	LC/31-12	JUROS CHEQUE ESPECIAL	172,00D
		SALDO DO DIA ===== >	7.992,12D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-7.992,12D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-2.992,12D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	31/03/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:16:17

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/12/2014		SALDO ANTERIOR	7.992,12D
31/12/2014		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/01/2015	02012015	DEP.DINHEIRO	3.000,00C
		<b>NOME: POUP</b>	
02/01/2015	001.156	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.841,01D
02/01/2015	001.187	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.496,21D
02/01/2015	001.229	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.650,85D
02/01/2015	001.156	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.37	3.841,01C
02/01/2015	001.187	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.37	4.496,21C
02/01/2015	001.229	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.37	3.650,85C
02/01/2015	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
02/01/2015	IOF/2-1	DÉB.IOF	200,05D
		SALDO DO DIA =====>	5.196,79D
05/01/2015	970853	CRÉD.TED-STR	100.000,00C
		<b>HILDA IDARGO VILAS BOAS</b>	
		<b>CODIGO TED: T15880568</b>	
		<b>00000000000</b>	
05/01/2015	56223	DÉB.TRANSF.POUPANÇA-INTERCREDIS	85.000,00D
05/01/2015	89	SAQUE NA AGENCIA	15.000,00D
05/01/2015	001.156	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.841,01D
05/01/2015	001.187	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.496,21D
05/01/2015	001.229	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.650,85D
05/01/2015	001.235	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.568,64D
05/01/2015	001.156	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.43	3.841,01C
05/01/2015	001.187	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.43	4.496,21C
05/01/2015	001.229	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.43	3.650,85C
		SALDO DO DIA =====>	7.765,43D
06/01/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	39,00D
06/01/2015	00025931	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.294,72C
06/01/2015	00025931	DÉB.IOF TD	46,72D
06/01/2015	001.206	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.536,40D
		SALDO DO DIA =====>	92,83D
08/01/2015	001.230	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.650,85D
08/01/2015	001.247	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.743,68D
12/01/2015	12012015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.739,50*
12/01/2015	12012017	DEP.DINHEIRO	8.700,00C
		<b>NOME: REF POUP</b>	
12/01/2015	12012015	DEP.DINHEIRO	200,00C
12/01/2015	21232	DÉB.PAGAMENTO TD	8.726,56D
12/01/2015	001.188	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.496,21D
12/01/2015	001.216	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.455,00D
12/01/2015	001.255	CHEQUE COMPE INTEGRADA	734,00D
12/01/2015	001.258	CHEQUE COMPE INTEGRADA	650,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.905,45D
13/01/2015	13012015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.800,00D
13/01/2015	00026039	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	21.127,98C
13/01/2015	00026039	DÉB.IOF TD	80,29D
13/01/2015	12012015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.739,50C
13/01/2015	001.301	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.690,00D
13/01/2015	001.302	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
13/01/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.638,26D
15/01/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	82,30D
		SALDO DO DIA =====>	1.720,56D
16/01/2015	57469	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	30.000,00C
16/01/2015	000.020	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	30.000,00D
		<b>WILSON H NARITA</b>	
16/01/2015	001.157	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.841,01D
16/01/2015	001.189	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.496,21D
		SALDO DO DIA =====>	10.057,78D
19/01/2015	21304	DÉB.PAGAMENTO TD	8.965,35D
19/01/2015	57681	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	15.000,00C
19/01/2015	001.236	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.568,64D
19/01/2015	001.259	CHEQUE COMPE INTEGRADA	159,81D
		SALDO DO DIA =====>	6.751,58D
20/01/2015	92062	CRÉD.CHEQUE CUSTODIADO BLOQ.1D	351,00*
20/01/2015	20012015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.500,00*
20/01/2015	001.207	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.536,40D
20/01/2015	001.242	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.980,00D

20/01/2015	001.261	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>15.267,98D</b>
21/01/2015	21012015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.500,00D
21/01/2015	00026194	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	<b>18.431,54C</b>
21/01/2015	00026194	DÉB.IOF TD	70,04D
21/01/2015	000043	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	351,00D
21/01/2015	92062	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	<b>351,00C</b>
21/01/2015	20012015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	<b>1.500,00C</b>
21/01/2015	001.218	CHEQUE COMPE INTEGRADA	436,00D
21/01/2015	0009401001	TARIFA COBRANÇA	0,50D
21/01/2015	186	TED PESSOAL	7,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>349,98D</b>
22/01/2015	22012015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	<b>351,00*</b>
		<b>NOME: REAP</b>	
22/01/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	15,00D
22/01/2015	001.297	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.704,77D
22/01/2015	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
		SALDO DO DIA =====>	<b>2.074,37D</b>
23/01/2015	00026216	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	<b>4.886,49C</b>
23/01/2015	00026216	DÉB.IOF TD	18,57D
23/01/2015	23012015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	<b>3.300,00D</b>
23/01/2015	22012015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	<b>351,00C</b>
23/01/2015	001.260	CHEQUE COMPE INTEGRADA	184,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>339,45D</b>
26/01/2015	001.190	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.496,21D
26/01/2015	001.213	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.498,10D
26/01/2015	001.228	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.951,00D
26/01/2015	000.115	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	710,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.994,76D</b>
27/01/2015	27012015	DEP.DINHEIRO	<b>6.000,00C</b>
		<b>NOME: POUPANÇA</b>	
27/01/2015	27012015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	710,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.994,76D</b>
28/01/2015	000115	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	710,00D
28/01/2015	27012015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	<b>710,00C</b>
28/01/2015	001.239	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.150,80D
28/01/2015	AC TR CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.155,56D</b>
29/01/2015	58683	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	<b>1.000,00C</b>
29/01/2015	29012015	DEP.DINHEIRO	<b>1.150,00C</b>
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.005,56D</b>
30/01/2015	58802	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	100,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
30/01/2015	001.195	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
30/01/2015	001.208	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.536,40D
30/01/2015	001.231	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.650,85D
30/01/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
30/01/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
30/01/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
30/01/2015	AD/30-1	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	302,83D
30/01/2015	LC/30-1	JUROS CHEQUE ESPECIAL	136,32D
		SALDO DO DIA =====>	<b>16.761,96D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-16.761,96D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-11.761,96D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	31/03/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	3,80%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,18%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	64,58%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 100225231201882660356. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkali.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:16:53

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/01/2015		SALDO ANTERIOR	16.761,96D
30/01/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/02/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	40,00D
02/02/2015	00026382	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.279,30C
02/02/2015	00026382	DÉB.IOF TD	50,46D
02/02/2015	001.322	CHEQUE COMPE INTEGRADA	5.000,00D
02/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
02/02/2015	IOF/2-2	DÉB.IOF	230,33D
		SALDO DO DIA =====>	8.813,45D
03/02/2015	001.199	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.813,45D
04/02/2015	00026422	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	18.546,53C
04/02/2015	00026422	DÉB.IOF TD	70,47D
04/02/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	59,40D
04/02/2015	001.326	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.316,52D
04/02/2015	001.327	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.339,89D
04/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.936,80C
06/02/2015	001.209	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.536,40D
06/02/2015	001.328	CHEQUE COMPE INTEGRADA	130,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.729,60D
09/02/2015	09022015	DEP.DINHEIRO	7.200,00C
		<b>NOME: POUPANÇA</b>	
09/02/2015	000.040	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	9.300,00D
		<b>ELENICE LIKA KAWAMOTO</b>	
09/02/2015	001.282	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.929,60D
10/02/2015	10022015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.500,00D
10/02/2015	00026478	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.964,23C
10/02/2015	00026478	DÉB.IOF TD	18,86D
10/02/2015	001.232	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.650,85D
10/02/2015	001.256	CHEQUE COMPE INTEGRADA	733,00D
10/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
10/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
10/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.898,08D
11/02/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	15,65D
11/02/2015	11022015	DEP.DINHEIRO	4.000,00C
		<b>NOME: POUPANÇA</b>	
11/02/2015	001.291	CHEQUE COMPE INTEGRADA	182,94D
		SALDO DO DIA =====>	5.096,67D
12/02/2015	60161	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	100,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.996,67D
18/02/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	204,00D
18/02/2015	18022015	DEP.DINHEIRO	4.400,00C
18/02/2015	00026566	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.783,28C
18/02/2015	00026566	DÉB.IOF TD	25,78D
18/02/2015	22266	DÉB.PAGAMENTO TD	10.615,76D
18/02/2015	001.286	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.658,93D
19/02/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	21,30D
19/02/2015	60710	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	700,00C
19/02/2015	001.210	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.536,40D
19/02/2015	001.233	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.650,85D
19/02/2015	001.237	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.568,64D
19/02/2015	001.292	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.117,52D
19/02/2015	000.123	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	904,00D
19/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
19/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
19/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
19/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	20.797,64D
20/02/2015	20022015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.400,00D
20/02/2015	20022015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	904,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
20/02/2015	00026630	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	19.029,22C
20/02/2015	00026630	DÉB.IOF TD	72,30D
20/02/2015	001.219	CHEQUE COMPE INTEGRADA	436,00D
20/02/2015	001.262	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.676,72D

23/02/2015	23022015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.100,00D
23/02/2015	00026657	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.535,52C
23/02/2015	00026657	DÉB.IOF TD	28,64D
23/02/2015	20022015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	904,00C
23/02/2015	001.200	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	6.365,84D
24/02/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	24,00D
24/02/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	61,00D
24/02/2015	24022015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.700,00*
		SALDO DO DIA ===== >	6.450,84D
25/02/2015	24022015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.700,00C
25/02/2015	001.211	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.536,40D
25/02/2015	001.214	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.498,10D
25/02/2015	001.238	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.568,64D
		SALDO DO DIA ===== >	14.353,98D
26/02/2015	26022015	DEP.DINHEIRO	12.000,00C
26/02/2015	22194	DÉB.PAGAMENTO TD	12.960,00D
26/02/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	30,00D
		SALDO DO DIA ===== >	15.343,98D
27/02/2015	00026733	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.459,19C
27/02/2015	00026733	DÉB.IOF TD	39,75D
27/02/2015	27022015	DEP.DINHEIRO	800,00C
		<b>NOME: TRANSF POUF</b>	
27/02/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	30,00D
27/02/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	2,00D
27/02/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
27/02/2015	186	TED PESSOAL	7,00D
27/02/2015	AD/27-2	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	484,19D
27/02/2015	LC/27-2	JUROS CHEQUE ESPECIAL	173,24D
		SALDO DO DIA ===== >	4.850,97D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-4.850,97D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LÍMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	149,03C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	31/03/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,30%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,68%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	74,45%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:17:34

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
27/02/2015		SALDO ANTERIOR	4.850,97D
27/02/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/03/2015	001.196	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
02/03/2015	001.234	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.650,85D
02/03/2015	001.298	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.704,77D
02/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	30,00D
02/03/2015	IOF/2-3	DÉB.IOF	135,57D
		SALDO DO DIA =====>	14.372,16D
03/03/2015	03032015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.400,00D
03/03/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	52,00D
03/03/2015	00026827	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	16.275,58C
03/03/2015	00026827	DÉB.IOF TD	61,85D
03/03/2015	001.293	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.117,52D
03/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.737,95D
04/03/2015	040232015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	757,20*
		SALDO DO DIA =====>	5.737,95D
05/03/2015	05032015	DEP.DINHEIRO	2.000,00C
05/03/2015	001.313	CHEQUE PAGO CAIXA	2.000,00D
05/03/2015	05032015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
05/03/2015	05032015	DEP.DINHEIRO	2.000,00C
05/03/2015	040232015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	757,20C
05/03/2015	001.310	CHEQUE COMPE INTEGRADA	588,00D
05/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.578,75D
06/03/2015	001.300	CHEQUE COMPE INTEGRADA	323,13D
06/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.911,88D
09/03/2015	00026919	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.792,72C
09/03/2015	00026919	DÉB.IOF TD	18,21D
09/03/2015	09032015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.800,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.937,37D
10/03/2015	10032015	DEP.DINHEIRO	4.000,00C
10/03/2015	001.257	CHEQUE COMPE INTEGRADA	733,00D
10/03/2015	001.337	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.399,12D
		SALDO DO DIA =====>	9.069,49D
11/03/2015	11032015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.100,00*
11/03/2015	001.283	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
11/03/2015	001.314	CHEQUE COMPE INTEGRADA	280,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.449,49D
12/03/2015	12032015	DEP.DINHEIRO	1.150,00C
12/03/2015	12032015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	252,00*
12/03/2015	11032015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.100,00C
		SALDO DO DIA =====>	5.199,49D
13/03/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	15,00D
13/03/2015	001.330	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.292,50D
13/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.516,99D
16/03/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	127,20D
16/03/2015	00027001	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.527,23C
16/03/2015	00027001	DÉB.IOF TD	24,80D
16/03/2015	12032015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	252,00C
16/03/2015	001.303	CHEQUE COMPE INTEGRADA	300,00D
16/03/2015	001.324	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.764,00D
16/03/2015	001.361	CHEQUE COMPE INTEGRADA	483,24D
16/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.467,00D
17/03/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,25D
17/03/2015	001.362	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.690,00D
17/03/2015	001.367	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
17/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.197,25D
18/03/2015	18032015	DEP.DINHEIRO	6.500,00C
		<b>NOME: POUP</b>	
18/03/2015	001.294	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.117,52D
		SALDO DO DIA =====>	8.814,77D
19/03/2015	63849	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	7.300,00C
19/03/2015	19032015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.400,00D
19/03/2015	001.287	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
19/03/2015	000037	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.275,15D

19/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>9.209,92D</b>
20/03/2015	94010	CRÉD.CHEQUE CUSTODIADO BLOQ.1D	492,00*
20/03/2015	20032015	DEP.DINHEIRO	1.500,00C
20/03/2015	20032015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.600,00*
20/03/2015	001.220	CHEQUE COMPE INTEGRADA	436,70D
20/03/2015	001.263	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.146,62D</b>
23/03/2015	00027110	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.274,76C
23/03/2015	00027110	DÉB.IOF TD	39,05D
23/03/2015	23032015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.625,00D
23/03/2015	94010	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	492,00C
23/03/2015	20032015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.600,00C
23/03/2015	000195	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	710,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.153,91D</b>
24/03/2015	24032015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	710,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
24/03/2015	001.248	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.355,00D
24/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.518,91D</b>
25/03/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	32,71D
25/03/2015	24032015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	710,00C
25/03/2015	001.363	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.500,00D
25/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>9.351,62D</b>
26/03/2015	26032015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.500,00*
		SALDO DO DIA =====>	<b>9.351,62D</b>
27/03/2015	26032015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.500,00C
27/03/2015	001.329	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.292,50D
		SALDO DO DIA =====>	<b>9.144,12D</b>
30/03/2015	00027247	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.303,78C
30/03/2015	00027247	DÉB.IOF TD	39,14D
30/03/2015	001.299	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.704,77D
30/03/2015	000774	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	573,00D
30/03/2015	17	FOLHA CHEQUE	9,24D
30/03/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.196,49D</b>
31/03/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	33,00D
31/03/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	13,90D
31/03/2015	00027268	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.109,84C
31/03/2015	00027268	DÉB.IOF TD	15,63D
31/03/2015	31032015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.050,00D
31/03/2015	001.381	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.770,72D
31/03/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
31/03/2015	AD/31-3	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	476,53D
31/03/2015	LC/31-3	JUROS CHEQUE ESPECIAL	223,30D
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.679,73D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-6.679,73D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-1.679,73D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	29/06/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,30%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,68%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	74,45%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 10022523120188260356. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkaLi.



SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:19:05
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/03/2015		SALDO ANTERIOR	6.679,73D
31/03/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/04/2015	IOF/1-4	DÉB. IOF	130,92D
		SALDO DO DIA =====>	6.810,65D
02/04/2015	65464	CRÉD. TRANSF. POUANÇA INTERCREDIS	1.700,00C
02/04/2015	001.321	CHEQUE COMPE INTEGRADA	770,10D
		SALDO DO DIA =====>	5.880,75D
06/04/2015	TAR AC CH	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	10,00D
06/04/2015	06042015	DEP. DINHEIRO	900,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.990,75D
07/04/2015	001.284	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.100,00D
07/04/2015	001.295	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.117,52D
		SALDO DO DIA =====>	10.208,27D
08/04/2015	001.304	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.019,85D
08/04/2015	001.315	CHEQUE COMPE INTEGRADA	280,00D
08/04/2015	001.318	CHEQUE COMPE INTEGRADA	715,70D
08/04/2015	001.348	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.717,90D
08/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	40,00D
		SALDO DO DIA =====>	15.981,72D
09/04/2015	00027351	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	8.069,20C
09/04/2015	00027351	DÉB. IOF TD	30,66D
09/04/2015	09042015	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	3.000,00*
09/04/2015	001.341	CHEQUE COMPE INTEGRADA	146,69D
		SALDO DO DIA =====>	8.089,87D
10/04/2015	1317	DEB. PARCELAS SUBSC./INTEGR.	26,00D
10/04/2015	09042015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.000,00C
10/04/2015	001.331	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.293,10D
10/04/2015	001.338	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.399,12D
10/04/2015	001.342	CHEQUE COMPE INTEGRADA	458,00D
10/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	40,00D
		SALDO DO DIA =====>	13.306,09D
13/04/2015	00027390	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	9.188,99C
13/04/2015	00027390	DÉB. IOF TD	34,92D
13/04/2015	001.312	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
13/04/2015	001.387	CHEQUE COMPE INTEGRADA	285,00D
13/04/2015	1387	CHEQUE DEVOLVIDO MOT. 48	285,00C
		SALDO DO DIA =====>	5.152,02D
14/04/2015	14042015	DEP. DINHEIRO	500,00C
14/04/2015	001.399	CHEQUE COMPE INTEGRADA	130,00D
14/04/2015	000.775	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	573,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.355,02D
15/04/2015	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	230,80D
15/04/2015	15042015	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	644,00*
15/04/2015	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	230,80C
15/04/2015	001.383	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.770,72D
15/04/2015	000.072	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	115,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.240,74D
16/04/2015	16042015	DEP. CHEQUE BLOQ. 2D	115,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
16/04/2015	15042015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	644,00C
16/04/2015	001.288	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
16/04/2015	001.289	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
16/04/2015	001.325	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.764,80D
16/04/2015	001.387	CHEQUE COMPE INTEGRADA	285,00D
16/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	40,00D
16/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
16/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.716,54D
17/04/2015	17042015	DEP. DINHEIRO	10.000,00C
17/04/2015	1317	DEB. PARCELAS SUBSC./INTEGR.	21,00D
17/04/2015	22320	DÉB. PAGAMENTO TD	9.236,25D
17/04/2015	00027464	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	7.531,02C
17/04/2015	00027464	DÉB. IOF TD	28,63D
17/04/2015	001.359	CHEQUE PAGO CAIXA	1.400,00D
17/04/2015	001.332	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.293,10D
17/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.174,50D
20/04/2015	00027505	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	15.857,09C
20/04/2015	00027505	DÉB. IOF TD	60,25D
20/04/2015	000072	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	115,00D

20/04/2015	16042015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	115,00C
20/04/2015	001.296	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.117,52D
20/04/2015	001.346	CHEQUE COMPE INTEGRADA	458,70D
20/04/2015	001.349	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.717,90D
20/04/2015	001.368	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.060,72D
		SALDO DO DIA =====>	4.732,50D
22/04/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	29,70D
22/04/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	29,70D
22/04/2015	001.264	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
22/04/2015	000.029	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
22/04/2015	000.212	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	674,00D
22/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.475,90D
23/04/2015	23042015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.674,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADOS</b>	
23/04/2015	23042015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.700,00D
23/04/2015	001.401	CHEQUE PAGO CAIXA	800,00D
23/04/2015	00027558	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.354,95C
23/04/2015	00027558	DÉB.IOF TD	46,94D
		SALDO DO DIA =====>	6.667,89D
24/04/2015	000212	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	674,00D
24/04/2015	000029	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
24/04/2015	23042015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.674,00C
24/04/2015	001.333	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.293,10D
24/04/2015	000.038	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.438,90D
24/04/2015	TAR AC CH	ESTORNO DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	10,00C
24/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
24/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.409,89D
27/04/2015	27042015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.438,90*
27/04/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	39,80D
27/04/2015	27042015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.000,00*
27/04/2015	001.364	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	17.949,69D
28/04/2015	28042015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.520,00*
28/04/2015	68377	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	1.000,00C
28/04/2015	28042015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.000,00D
28/04/2015	27042015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.438,90C
28/04/2015	27042015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.000,00C
28/04/2015	001.339	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.399,12D
		SALDO DO DIA =====>	11.909,91D
29/04/2015	29042015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.600,00*
29/04/2015	28042015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.520,00C
29/04/2015	001.350	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.717,90D
29/04/2015	001.410	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
29/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
29/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
29/04/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	16.147,81D
30/04/2015	02122014R1	CRÉD.DISTRIBUIÇÃO SOBRES/VALORES	2.212,69C
30/04/2015	00027653	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.620,19C
30/04/2015	00027653	DÉB.IOF TD	21,36D
30/04/2015	29042015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.600,00C
30/04/2015	001.369	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.060,72D
30/04/2015	001.384	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.770,72D
30/04/2015	AD/30-4	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	697,90D
30/04/2015	LC/30-4	JUROS CHEQUE ESPECIAL	214,27D
		SALDO DO DIA =====>	10.479,90D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-10.479,90D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-5.479,90D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	29/06/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,30%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,68%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	74,45%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 100225231201882660356. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkaLi.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:19:29

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/04/2015		SALDO ANTERIOR	10.479,90D
30/04/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
04/05/2015	001.323	CHEQUE COMPE INTEGRADA	770,10D
04/05/2015	001.334	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.293,10D
04/05/2015	IOF/4-5	DÉB.IOF	167,83D
		SALDO DO DIA =====>	15.710,93D
05/05/2015	05052015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.700,00*
05/05/2015	69074	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	5.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	10.710,93D
06/05/2015	00027724	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.121,53C
06/05/2015	00027724	DÉB.IOF TD	57,47D
06/05/2015	05052015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.700,00C
06/05/2015	001.412	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
06/05/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.023,13C
07/05/2015	07052015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.400,00D
07/05/2015	001.389	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.566,11D
		SALDO DO DIA =====>	2.942,98D
08/05/2015	08052015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
08/05/2015	001.319	CHEQUE COMPE NACIONAL	715,70D
08/05/2015	001.360	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.035,50D
08/05/2015	001.388	CHEQUE COMPE INTEGRADA	492,14D
08/05/2015	001.394	CHEQUE COMPE INTEGRADA	468,22D
		SALDO DO DIA =====>	7.654,54D
11/05/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	48,25D
11/05/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	18,06D
11/05/2015	11052015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.000,00*
11/05/2015	001.316	CHEQUE COMPE INTEGRADA	280,00D
11/05/2015	001.340	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.399,12D
11/05/2015	001.343	CHEQUE COMPE INTEGRADA	458,00D
11/05/2015	001.351	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.769,72D
11/05/2015	001.370	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.060,72D
11/05/2015	001.377	CHEQUE COMPE INTEGRADA	840,10D
11/05/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	60,00D
11/05/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	40,00D
		SALDO DO DIA =====>	19.628,51D
12/05/2015	12052015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.000,00*
12/05/2015	00027834	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.481,46C
12/05/2015	00027834	DÉB.IOF TD	39,84D
12/05/2015	11052015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.000,00C
12/05/2015	001.335	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.293,10D
12/05/2015	001.411	CHEQUE COMPE INTEGRADA	240,00D
12/05/2015	001.418	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.990,00D
		SALDO DO DIA =====>	15.709,99D
13/05/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	33,22D
13/05/2015	13052015	DEP.DINHEIRO	1.030,00C
13/05/2015	13052015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.772,00*
13/05/2015	12052015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	10.713,21D
14/05/2015	13052015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.772,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.941,21D
15/05/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	165,61D
15/05/2015	15052015	DEP.DINHEIRO	150,00C
15/05/2015	001.385	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.770,72D
		SALDO DO DIA =====>	6.727,54D
18/05/2015	00027918	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.173,72C
18/05/2015	00027918	DÉB.IOF TD	12,07D
18/05/2015	001.336	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.293,10D
18/05/2015	001.371	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.060,72D
18/05/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
18/05/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.949,71D
19/05/2015	19052015	DEP.DINHEIRO	6.000,00C
19/05/2015	00027943	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.828,63C
19/05/2015	00027943	DÉB.IOF TD	22,14D
19/05/2015	22646	DÉB.PAGAMENTO TD	5.971,26D
19/05/2015	71294	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	150,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.964,48D
20/05/2015	001.347	CHEQUE COMPE INTEGRADA	458,70D
		SALDO DO DIA =====>	5.423,18D

21/05/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	9,80D
21/05/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	18,50D
21/05/2015	001.265	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
21/05/2015	000.254	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.167,70D
21/05/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
21/05/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>8.639,18D</b>
22/05/2015	21052015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.167,70*
22/05/2015	21052015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.700,00*
22/05/2015	71756	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	1.500,00C
22/05/2015	CARTÃO	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.500,00D
22/05/2015	001.352	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.769,72D
22/05/2015	001.390	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.566,11D
		SALDO DO DIA =====>	<b>13.975,01D</b>
25/05/2015	25052015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.674,00*
25/05/2015	000254	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.167,70D
		<b>49-REMESSA NULA</b>	
25/05/2015	21052015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.167,70C
25/05/2015	21052015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.700,00C
25/05/2015	001.365	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.500,00D
25/05/2015	001.372	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.060,72D
25/05/2015	001.402	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
25/05/2015	001.409	CHEQUE COMPE INTEGRADA	679,20D
25/05/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	60,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>17.574,93D</b>
26/05/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	78,00D
26/05/2015	00028049	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	24.112,74C
26/05/2015	00028049	DÉB.IOF TD	91,64D
26/05/2015	25052015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.674,00C
26/05/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
26/05/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>13.011,67C</b>
27/05/2015	001.423	CHEQUE COMPE INTEGRADA	284,00D
27/05/2015	000.042	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.478,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.249,67C</b>
28/05/2015	280582015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	10.700,00D
28/05/2015	28052015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.478,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
28/05/2015	001.429	CHEQUE PAGO CAIXA	1.700,00D
28/05/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
		SALDO DO DIA =====>	<b>2.150,83D</b>
29/05/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	25,26D
29/05/2015	00028117	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.905,01C
29/05/2015	00028117	DÉB.IOF TD	30,04D
29/05/2015	29052015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
29/05/2015	000042	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.478,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
29/05/2015	28052015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.478,00C
29/05/2015	001.353	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.769,72D
29/05/2015	AD/29-5	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	660,26D
29/05/2015	LC/29-5	JUROS CHEQUE ESPECIAL	179,20D
		SALDO DO DIA =====>	<b>3.910,30D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-3.910,30D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>1.089,70C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	29/06/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,30%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,68%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	74,45%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 100225231201882660356. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkaLi.

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:20:25
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/05/2015		SALDO ANTERIOR	3.910,30D
29/05/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/06/2015	01062015	DEP.DINHEIRO	2.000,00C
01/06/2015	01062015	DEP.DINHEIRO	1.690,00C
01/06/2015	01062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.850,00*
01/06/2015	001.373	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.060,72D
01/06/2015	001.378	CHEQUE COMPE INTEGRADA	840,10D
01/06/2015	001.386	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.770,72D
01/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	30,00D
01/06/2015	IOF/1-6	DÉB. IOF	180,08D
		SALDO DO DIA =====>	6.101,92D
02/06/2015	01062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.850,00C
		SALDO DO DIA =====>	2.251,92D
03/06/2015	03062015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.800,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.051,92D
05/06/2015	001.354	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.769,72D
		SALDO DO DIA =====>	7.821,64D
08/06/2015	08062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.404,41*
08/06/2015	08062015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	858,50*
08/06/2015	001.320	CHEQUE COMPE INTEGRADA	715,70D
08/06/2015	001.391	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.566,11D
08/06/2015	001.395	CHEQUE COMPE INTEGRADA	468,22D
08/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	40,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.611,67D
09/06/2015	09062015	DEP.DINHEIRO	346,00C
09/06/2015	09062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	834,29*
09/06/2015	09062015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	220,00*
09/06/2015	08062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.404,41C
09/06/2015	001.408	CHEQUE COMPE INTEGRADA	174,58D
09/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.045,84D
10/06/2015	10062015	DEP.DINHEIRO	50,00C
10/06/2015	10062015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	100,00*
10/06/2015	08062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	858,50C
10/06/2015	09062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	834,29C
10/06/2015	001.317	CHEQUE COMPE INTEGRADA	280,00D
10/06/2015	001.344	CHEQUE COMPE INTEGRADA	458,00D
10/06/2015	001.400	CHEQUE COMPE INTEGRADA	480,00D
10/06/2015	001.422	CHEQUE COMPE INTEGRADA	680,00D
10/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	40,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.241,05D
11/06/2015	11062015	DEP.DINHEIRO	100,05C
11/06/2015	11062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.899,96*
11/06/2015	09062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	220,00C
11/06/2015	001.413	CHEQUE COMPE INTEGRADA	173,57D
11/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.104,57D
12/06/2015	2	DEP CHEQUE COOP/AG	291,00C
12/06/2015	10062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	100,00C
12/06/2015	11062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.899,96C
12/06/2015	001.355	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.769,72D
12/06/2015	001.436	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	12.683,33D
15/06/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	54,40D
15/06/2015	15062015	DEP.DINHEIRO	1.500,00C
15/06/2015	15062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.300,00*
15/06/2015	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	54,40C
15/06/2015	001.374	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.060,72D
15/06/2015	000.060	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.670,00D
15/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
15/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	16.944,05D
16/06/2015	16062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.670,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
16/06/2015	00028341	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.818,49C
16/06/2015	00028341	DÉB. IOF TD	52,51D
16/06/2015	007461	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.628,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
16/06/2015	15062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.628,00C
16/06/2015	15062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.672,00C

16/06/2015	001.290	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
16/06/2015	000.070	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.550,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>2.056,07D</b>
17/06/2015	17062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.628,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
17/06/2015	17062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.550,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
17/06/2015	17062015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.600,00D
17/06/2015	000060	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.670,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
17/06/2015	16062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.670,00C
17/06/2015	001.406	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.650,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>7.306,07D</b>
18/06/2015	000070	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.550,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
18/06/2015	17062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.550,00C
18/06/2015	17062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.628,00C
18/06/2015	001.425	CHEQUE COMPE INTEGRADA	376,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>6.054,07D</b>
19/06/2015	19062015	DEP.DINHEIRO	500,00C
19/06/2015	19062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	450,00*
19/06/2015	19062015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	154,90*
19/06/2015	001.356	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.769,72D
19/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>9.333,79D</b>
22/06/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	32,84D
22/06/2015	00028420	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.145,37C
22/06/2015	00028420	DÉB.IOF TD	38,55D
22/06/2015	19062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	450,00C
22/06/2015	001.266	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
22/06/2015	001.392	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.566,11D
22/06/2015	001.424	CHEQUE COMPE INTEGRADA	284,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>2.659,92D</b>
23/06/2015	75785	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	600,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
23/06/2015	001.442	CHEQUE PAGO CAIXA	6.450,00D
23/06/2015	23062015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	300,00*
23/06/2015	23062015	DEP.CHEQUE BLOQ.3D	330,00*
23/06/2015	75849	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	4.000,00C
23/06/2015	19062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	154,90C
23/06/2015	001.375	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.060,72D
23/06/2015	000.966	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.540,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>10.155,74D</b>
24/06/2015	001.419	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.842,00D
24/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
24/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>12.017,74D</b>
25/06/2015	25062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.540,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
25/06/2015	25062015	DEP.DINHEIRO	1.610,00C
25/06/2015	25062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.392,00*
25/06/2015	23062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	300,00C
25/06/2015	001.366	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.500,00D
25/06/2015	001.403	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>15.607,74D</b>
26/06/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	50,00D
26/06/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	20,81D
26/06/2015	00028507	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.592,92C
26/06/2015	00028507	DÉB.IOF TD	25,05D
26/06/2015	000966	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.540,00D
		<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>	
26/06/2015	25062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.540,00C
26/06/2015	23062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	330,00C
26/06/2015	25062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.392,00C
26/06/2015	001.357	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.769,72D
26/06/2015	000.061	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.670,00D
26/06/2015	TAR AC CHE	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>11.838,40D</b>
29/06/2015	29062015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.931,00*
29/06/2015	29062015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	2.015,00*
29/06/2015	001.376	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.060,72D
29/06/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		<b>SALDO DO DIA =====&gt;</b>	<b>14.909,12D</b>
30/06/2015	30062015	DEP.DINHEIRO	700,00C
30/06/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	30,00D
30/06/2015	00028539	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.448,24C
30/06/2015	00028539	DÉB.IOF TD	35,91D
30/06/2015	900323	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.799,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
30/06/2015	29062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.799,00C
30/06/2015	29062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.931,00C

30/06/2015	001.379	CHEQUE COMPE INTEGRADA	840,10D
30/06/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	2,00D
30/06/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
30/06/2015	AD/30-6	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	630,67D
30/06/2015	LC/30-6	JUROS CHEQUE ESPECIAL	210,46D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>1.609,02D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-1.609,02D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):	<b>3.390,98C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>216,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	27/09/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,30%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,68%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	74,45%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:20:53
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/06/2015		SALDO ANTERIOR	1.609,02D
30/06/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	216,00*
01/07/2015	000.003	DÉB.EMIÇÃO TED-STR DIF.TITULARIDADE	4.692,00D
		<b>JORGE LUIS MARQUES DE SOUZA</b>	
01/07/2015	01072015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.799,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
01/07/2015	76581	CRÉD.TRANSF.CONTAS	500,00C
		<b>REM.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
01/07/2015	29062015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	216,00C
01/07/2015	IOF/1-7	DÉB.IOF	171,51D
		SALDO DO DIA =====>	5.756,53D
02/07/2015	02072015	DEP.DINHEIRO	600,00C
02/07/2015	900323	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.799,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/07/2015	01072015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.799,00C
		SALDO DO DIA =====>	5.156,53D
03/07/2015	03072015	DEP.DINHEIRO	160,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.996,53D
06/07/2015	06072015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.044,90*
06/07/2015	06072015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	477,00*
06/07/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	27,61D
06/07/2015	06072015	DEP.DINHEIRO	300,00C
06/07/2015	00028613	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.506,70C
06/07/2015	00028613	DÉB.IOF TD	32,33D
06/07/2015	23347	DÉB.PAGAMENTO TD	8.723,46D
06/07/2015	001.358	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.769,72D
06/07/2015	001.430	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.150,35D
06/07/2015	000.077	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.692,00D
06/07/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.605,30D
07/07/2015	07072015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.692,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
07/07/2015	07072015	DEP.DINHEIRO	3.100,00C
07/07/2015	06072015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.044,90C
07/07/2015	001.393	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.566,11D
07/07/2015	001.420	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.626,51D
08/07/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	48,23D
08/07/2015	00028664	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.287,98C
08/07/2015	00028664	DÉB.IOF TD	50,49D
08/07/2015	000077	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.692,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
08/07/2015	07072015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.692,00C
08/07/2015	06072015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	477,00C
08/07/2015	001.396	CHEQUE COMPE INTEGRADA	468,22D
08/07/2015	186	TED PESSOAL	7,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.564,53C
10/07/2015	00028666	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	1.638,37C
10/07/2015	00028666	DÉB.IOF TD	6,23D
10/07/2015	001.345	CHEQUE COMPE INTEGRADA	459,10D
10/07/2015	001.433	CHEQUE COMPE INTEGRADA	809,20D
		SALDO DO DIA =====>	5.928,37C
13/07/2015	13072015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	9.820,00D
13/07/2015	001.421	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
13/07/2015	000.068	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.720,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.211,63D
14/07/2015	14072015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.720,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
14/07/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	23,69D
14/07/2015	14072015	DEP.DINHEIRO	2.650,00C
14/07/2015	00028730	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.328,12C
14/07/2015	00028730	DÉB.IOF TD	27,84D
14/07/2015	23497	DÉB.PAGAMENTO TD	6.692,00D
14/07/2015	850.316	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	554,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.531,04D
15/07/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	39,80D
15/07/2015	15072015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	554,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
15/07/2015	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	39,80C
15/07/2015	000068	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.720,00D



<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
15/07/2015	14072015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.720,00C
15/07/2015	001.407	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.650,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>7.181,04D</b>
16/07/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	43,00D
16/07/2015	16072015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.069,81*
16/07/2015	16072015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	150,00*
16/07/2015	15072015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	554,00C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>6.670,04D</b>
17/07/2015	16072015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.069,81C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.600,23D</b>
20/07/2015	79049	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	1.900,00C
20/07/2015	20072015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.900,00D
20/07/2015	00028801	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.461,10C
20/07/2015	00028801	DÉB.IOF TD	43,56D
20/07/2015	23544	DÉB.PAGAMENTO TD	8.694,45D
20/07/2015	16072015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	150,00C
20/07/2015	001.267	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
20/07/2015	001.443	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.300,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>6.027,14D</b>
21/07/2015	001.426	CHEQUE COMPE INTEGRADA	375,00D
21/07/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	30,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>6.432,14D</b>
22/07/2015	79386	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	8.900,00C
22/07/2015	22072015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.450,00D
22/07/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	1,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.983,14D</b>
24/07/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.983,64D</b>
27/07/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	39,80D
27/07/2015	79773	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	45,00C
27/07/2015	00028923	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.484,07C
27/07/2015	00028923	DÉB.IOF TD	43,64D
27/07/2015	001.404	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.461,99C</b>
28/07/2015	28072015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	9.350,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.888,01D</b>
29/07/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	37,00D
29/07/2015	001.380	CHEQUE COMPE INTEGRADA	840,10D
29/07/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>5.775,11D</b>
30/07/2015	80156	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	2.500,00C
30/07/2015	80169	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	1.200,00C
30/07/2015	001.447	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	1.203,52D
30/07/2015	00028977	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.620,15C
30/07/2015	00028977	DÉB.IOF TD	25,16D
30/07/2015	23970	DÉB.PAGAMENTO TD	7.692,45D
30/07/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.406,09D</b>
31/07/2015	001.446	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.400,00D
31/07/2015	AD/31-7	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	119,88D
31/07/2015	LC/31-7	JUROS CHEQUE ESPECIAL	171,49D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>7.097,46D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-7.097,46D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-2.097,46D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	27/09/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,30%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	4,68%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	74,45%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:21:18
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/07/2015		SALDO ANTERIOR	7.097,46D
31/07/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/08/2015	001.449	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.500,00D
03/08/2015	001.450	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
03/08/2015	TARC AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
03/08/2015	IOF/3-8	DÉB.IOF	128,88D
		SALDO DO DIA =====>	13.746,34D
04/08/2015	00029040	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.152,13C
04/08/2015	00029040	DÉB.IOF TD	42,37D
04/08/2015	80662	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	600,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
04/08/2015	001.452	CHEQUE PAGO CAIXA	1.700,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.936,58D
06/08/2015	001.397	CHEQUE COMPE INTEGRADA	468,20D
06/08/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.414,78D
07/08/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	36,00D
07/08/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	21,00D
07/08/2015	08072015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	562,00*
07/08/2015	001.444	CHEQUE COMPE INTEGRADA	435,39D
		SALDO DO DIA =====>	5.907,17D
10/08/2015	10082015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	611,00*
10/08/2015	08072015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	562,00C
10/08/2015	001.434	CHEQUE COMPE INTEGRADA	809,20D
10/08/2015	000.078	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.692,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.846,37D
11/08/2015	10082015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.692,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
11/08/2015	11082015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.900,00*
11/08/2015	100343	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	611,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
11/08/2015	10082015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	611,00C
11/08/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
11/08/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.866,37D
12/08/2015	12082015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	611,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
12/08/2015	000078	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.692,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
12/08/2015	10082015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.692,00C
12/08/2015	11082015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.900,00C
12/08/2015	001.454	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
12/08/2015	000.084	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.694,15D
		SALDO DO DIA =====>	12.660,52D
13/08/2015	12082015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.694,15*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
13/08/2015	00029190	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.709,10C
13/08/2015	00029190	DÉB.IOF TD	29,29D
13/08/2015	12082015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	611,00C
13/08/2015	001.439	CHEQUE COMPE INTEGRADA	635,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.004,71D
14/08/2015	82500	CRÉD.TRANSF.CONTAS	5,00C
<b>REM.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
14/08/2015	000084	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.694,15D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
14/08/2015	12082015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.694,15C
14/08/2015	001.431	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.150,35D
14/08/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
14/08/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.170,06D
17/08/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	324,62D
17/08/2015	17082015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.677,67*
17/08/2015	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	324,62C
		SALDO DO DIA =====>	7.170,06D
18/08/2015	17082015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.677,67C
18/08/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
		SALDO DO DIA =====>	4.492,89D
19/08/2015	001.437	CHEQUE PAGO CAIXA	550,00D
19/08/2015	00029284	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.352,33C
19/08/2015	00029284	DÉB.IOF TD	39,34D

19/08/2015	83188	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
19/08/2015	001.455	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>270,10C</b>
20/08/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	58,00D
20/08/2015	20082015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.700,00D
20/08/2015	001.427	CHEQUE COMPE INTEGRADA	375,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.862,90D</b>
21/08/2015	001.456	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	2.000,00D
21/08/2015	001.268	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
21/08/2015	001.067	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.472,00D
21/08/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>9.344,90D</b>
24/08/2015	24082015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.472,00*
24/08/2015	00029351	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.470,72C
24/08/2015	00029351	DÉB.IOF TD	28,39D
24/08/2015	000.085	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.694,15D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.596,72D</b>
25/08/2015	001067	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.472,00D
		<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>	
25/08/2015	24082015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.472,00C
25/08/2015	001.405	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.596,72D</b>
26/08/2015	00029394	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.699,46C
26/08/2015	00029394	DÉB.IOF TD	17,86D
26/08/2015	26082015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
26/08/2015	001.438	CHEQUE COMPE INTEGRADA	300,00D
26/08/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
26/08/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.235,12D</b>
28/08/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	324,62D
28/08/2015	28082015	DEP.DINHEIRO	300,00C
28/08/2015	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	324,62C
28/08/2015	001.451	CHEQUE COMPE INTEGRADA	705,01D
28/08/2015	1451	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.31	705,01C
28/08/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.935,62D</b>
31/08/2015	31082015	DEP.DINHEIRO	150,00C
31/08/2015	31082015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.795,70*
31/08/2015	31082015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	175,00*
31/08/2015	AD/31-8	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	304,64D
31/08/2015	LC/31-8	JUROS CHEQUE ESPECIAL	227,93D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.318,19D</b>
		<b>RESUMO</b>	
		SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-5.318,19D</b>
		SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
		LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
		SALDO DEVEDOR (=):	<b>-318,19D</b>
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>3.970,70*</b>
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
		VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	27/09/2015
		TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
		CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
		CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:21:39
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/08/2015		SALDO ANTERIOR	5.318,19D
31/08/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	3.970,70*
01/09/2015	00029488	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.918,30C
01/09/2015	00029488	DÉB.IOF TD	49,10D
01/09/2015	31082015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.795,70C
01/09/2015	001.458	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.000,00D
01/09/2015	001.459	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
01/09/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
01/09/2015	IOF/1-9	DÉB.IOF	107,41D
		SALDO DO DIA ===== >	5.209,30C
02/09/2015	02092015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.300,00D
02/09/2015	001.461	CHEQUE PAGO CAIXA	3.600,00D
02/09/2015	31082015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	175,00C
		SALDO DO DIA ===== >	4.515,70D
03/09/2015	001.462	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	131,65D
03/09/2015	84997	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	100,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	4.747,35D
08/09/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	324,62D
08/09/2015	85551	CRÉD.TRANSF.POUPANÇA INTERCREDIS	75,00C
08/09/2015	001.398	CHEQUE COMPE INTEGRADA	468,22D
08/09/2015	001.445	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
08/09/2015	001.145	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.450,00D
08/09/2015	1445	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.31	600,00C
08/09/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
		SALDO DO DIA ===== >	7.935,19D
09/09/2015	09092015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.450,00*
09/09/2015	09092015	DEP.DINHEIRO	1.100,00C
09/09/2015	09092015	DEP.DINHEIRO	8.350,00C
09/09/2015	24134	DÉB.PAGAMENTO TD	8.345,67D
09/09/2015	09092015	DEP.DINHEIRO	1.850,00C
09/09/2015	001.432	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.150,35D
		SALDO DO DIA ===== >	7.131,21D
10/09/2015	10092015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
10/09/2015	09092015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.450,00C
10/09/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.691,21D
11/09/2015	11092015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.000,00D
11/09/2015	00029654	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.313,92C
11/09/2015	00029654	DÉB.IOF TD	50,58D
11/09/2015	10092015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
11/09/2015	001.435	CHEQUE COMPE INTEGRADA	809,20D
11/09/2015	001.460	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.825,19D
11/09/2015	853.958	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	576,90D
		SALDO DO DIA ===== >	3.360,84C
14/09/2015	14092015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.050,00D
14/09/2015	10092015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	576,90*
		<b>NOME: REAP</b>	
14/09/2015	001.416	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.099,26D
14/09/2015	001.445	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
14/09/2015	001.440	CHEQUE COMPE INTEGRADA	635,00D
14/09/2015	000.363	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	930,00D
14/09/2015	000.242	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	3.953,42D
15/09/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	27,07D
15/09/2015	TRANF	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.300,00D
15/09/2015	15092015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.000,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
15/09/2015	15092015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	930,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
15/09/2015	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	27,07C
15/09/2015	10092015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	576,90C
		SALDO DO DIA ===== >	5.676,52D
16/09/2015	000242	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
16/09/2015	000363	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	930,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
16/09/2015	15092015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.930,00C
16/09/2015	001.464	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.500,00D
16/09/2015	850.356	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	632,85D

16/09/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.819,37D</b>
17/09/2015	17092015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	632,85*
		<b>NOME: REAP</b>	
17/09/2015	24213	DÉB.PAGAMENTO TD	7.596,25D
17/09/2015	29	DEP.DINHEIRO	9.800,00C
17/09/2015	000.325	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	295,50D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.911,12D</b>
18/09/2015	00029770	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	18.411,86C
18/09/2015	00029770	DÉB.IOF TD	69,97D
18/09/2015	18092015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.307,17D
18/09/2015	17092015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	632,85C
18/09/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.755,95C</b>
21/09/2015	001.269	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.755,95C</b>
22/09/2015	TRANSF	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	9.500,00D
22/09/2015	000.336	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	330,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.074,05D</b>
23/09/2015	23092015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	100,00*
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.074,05D</b>
24/09/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	60,00D
24/09/2015	00029870	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.348,28C
24/09/2015	00029870	DÉB.IOF TD	35,52D
24/09/2015	24403	DÉB.PAGAMENTO TD	6.500,00D
24/09/2015	87893	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.020,00D
24/09/2015	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.345,91D</b>
25/09/2015	23092015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	100,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>3.245,91D</b>
28/09/2015	88101	CRÉD.TRANSF.CONTAS	3.500,00C
		<b>REM.: CLAUDIA CRISTINA PRANDO</b>	
28/09/2015	001.482	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>1.745,91D</b>
29/09/2015	29092015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.745,91D</b>
30/09/2015	00029962	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.066,83C
30/09/2015	00029962	DÉB.IOF TD	42,05D
30/09/2015	LC/30-9	JUROS CHEQUE ESPECIAL	153,03D
30/09/2015	AD/30-9	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	49,71D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.076,13C</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>6.076,13C</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):			<b>11.076,13C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			26/12/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:22:05
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/09/2015		SALDO ANTERIOR	6.076,13C
30/09/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/10/2015	01102015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	11.000,00D
01/10/2015	IOF/1-10	DÉB.IOF	90,55D
		SALDO DO DIA =====>	5.014,42D
02/10/2015	30	DEP.DINHEIRO	50,00C
02/10/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.994,42D
07/10/2015	001.463	CHEQUE COMPE INTEGRADA	514,37D
07/10/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.518,79D
08/10/2015	70	DEP.DINHEIRO	520,00C
08/10/2015	001.457	CHEQUE COMPE INTEGRADA	238,98D
08/10/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.247,77D
09/10/2015	00030084	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.136,94C
09/10/2015	00030084	DÉB.IOF TD	49,92D
09/10/2015	89904	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	420,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	7.419,25C
13/10/2015	13102015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.400,00D
13/10/2015	001.484	CHEQUE COMPE INTEGRADA	761,86D
		SALDO DO DIA =====>	2.257,39C
14/10/2015	14102015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.200,00D
14/10/2015	00030115	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.289,35C
14/10/2015	00030115	DÉB.IOF TD	16,30D
14/10/2015	001.483	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
14/10/2015	000.061	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	550,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.219,56D
15/10/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	28,54D
15/10/2015	15102015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	550,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
15/10/2015	15102015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.750,00D
15/10/2015	000.008	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	286,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.284,10D
16/10/2015	16102015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	286,00*
		<b>NOME: REEAPRESENTADO</b>	
16/10/2015	000061	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	550,00D
		<b>22-DIVERGÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA ASSINATU</b>	
16/10/2015	15102015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	550,00C
16/10/2015	850.034	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.118,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.402,10D
19/10/2015	00030195	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	16.755,27C
19/10/2015	00030195	DÉB.IOF TD	63,68D
19/10/2015	19102015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.700,00D
19/10/2015	19102015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.589,49C
20/10/2015	16102015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	286,00C
		SALDO DO DIA =====>	1.875,49C
21/10/2015	21102015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.500,00D
21/10/2015	001.475	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.317,66D
21/10/2015	001.487	CHEQUE COMPE INTEGRADA	926,98D
		SALDO DO DIA =====>	6.869,15D
22/10/2015	00030260	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.097,74C
22/10/2015	00030260	DÉB.IOF TD	45,98D
22/10/2015	25326	DÉB.PAGAMENTO TD	7.500,00D
22/10/2015	001.466	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.433,25D
22/10/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
		SALDO DO DIA =====>	4.751,14D
26/10/2015	001.473	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.215,90D
		SALDO DO DIA =====>	6.967,04D
27/10/2015	00030344	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.517,65C
27/10/2015	00030344	DÉB.IOF TD	28,56D
27/10/2015	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	10,00D
		SALDO DO DIA =====>	512,05C
28/10/2015	27102015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.987,95D
29/10/2015	24847	DÉB.PAGAMENTO TD	6.500,00D
29/10/2015	00030381	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.999,42C
29/10/2015	00030381	DÉB.IOF TD	26,60D

	SALDO DO DIA ===== >	<b>4.515,13D</b>
30/10/2015 LC/30-10	JUROS CHEQUE ESPECIAL	161,33D
30/10/2015 AD/30-10	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	60,54D
	SALDO DO DIA ===== >	<b>4.737,00D</b>
<b>RESUMO</b>		
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):		<b>-4.737,00D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):		<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):		<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):		<b>263,00C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:		26/12/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):		4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):		5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):		84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:22:51
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/10/2015		SALDO ANTERIOR	4.737,00D
30/10/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/11/2015	03112015	DEP.DINHEIRO	200,00C
03/11/2015	001.453	CHEQUE COMPE INTEGRADA	873,04D
03/11/2015	100.349	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	542,30D
03/11/2015	000.312	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	418,95D
03/11/2015	IOF/3-11	DÉB.IOF	103,50D
		SALDO DO DIA =====>	6.474,79D
04/11/2015	04112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	542,30*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
04/11/2015	00030464	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.996,96C
04/11/2015	00030464	DÉB.IOF TD	22,79D
04/11/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	530,62D
05/11/2015	05112015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	4.400,00D
05/11/2015	100349	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	542,30D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
05/11/2015	04112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	542,30C
05/11/2015	001.476	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.317,66D
		SALDO DO DIA =====>	6.248,28D
06/11/2015	06112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.300,00*
		SALDO DO DIA =====>	6.248,28D
09/11/2015	09112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.300,00*
09/11/2015	06112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.300,00C
09/11/2015	001.465	CHEQUE COMPE INTEGRADA	857,55D
		SALDO DO DIA =====>	5.805,83D
10/11/2015	10112015	DEP.DINHEIRO	2.400,00C
10/11/2015	09112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.300,00C
10/11/2015	001.488	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.084,00D
10/11/2015	001.448	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.121,20D
		SALDO DO DIA =====>	4.311,03D
11/11/2015	00030570	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.888,41C
11/11/2015	00030570	DÉB.IOF TD	18,58D
		SALDO DO DIA =====>	558,80C
12/11/2015	12112015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
12/11/2015	001.494	CHEQUE PAGO CAIXA	1.200,00D
12/11/2015	12112015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.700,00D
12/11/2015	001.485	CHEQUE COMPE INTEGRADA	350,65D
		SALDO DO DIA =====>	4.691,85D
16/11/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	20,71D
16/11/2015	001.467	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.433,25D
16/11/2015	001.486	CHEQUE COMPE INTEGRADA	571,30D
		SALDO DO DIA =====>	7.717,11D
17/11/2015	17112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.964,96*
17/11/2015	17112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.600,00*
17/11/2015	001.496	CHEQUE COMPE INTEGRADA	150,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.867,11D
18/11/2015	18112015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	141,80*
18/11/2015	17112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.600,00C
18/11/2015	17112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.964,96C
		SALDO DO DIA =====>	3.302,15D
19/11/2015	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	225,00D
19/11/2015	19112015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.600,00D
19/11/2015	00030725	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.688,78C
19/11/2015	00030725	DÉB.IOF TD	44,41D
19/11/2015	95345	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	200,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
19/11/2015	001.499	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
19/11/2015	001.498	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
19/11/2015	001.497	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.120,00D
		SALDO DO DIA =====>	802,78D
20/11/2015	20112015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.850,00D
20/11/2015	18112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	141,80C
20/11/2015	001.500	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.200,00D
20/11/2015	000.051	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	273,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.983,98D
23/11/2015	23112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.469,00*
23/11/2015	001.271	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
23/11/2015	001.477	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.317,66D
23/11/2015	001.468	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.433,25D



23/11/2015	1271	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.22	2.000,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.734,89D</b>
24/11/2015	24112015	DEP.DINHEIRO	300,00C
24/11/2015	23112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.469,00C
24/11/2015	000.011	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	937,95D
24/11/2015	000.334	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	698,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>6.601,84D</b>
25/11/2015	25112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	937,95*
25/11/2015	25112015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	273,00*
25/11/2015	25112015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	8.300,00D
25/11/2015	00030837	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.005,19C
25/11/2015	00030837	DÉB.IOF TD	34,22D
25/11/2015	001.481	CHEQUE COMPE INTEGRADA	400,00D
25/11/2015	001.472	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.215,90D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.546,77D</b>
26/11/2015	26112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.450,00*
26/11/2015	000011	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	937,95D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
26/11/2015	25112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	937,95C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>8.546,77D</b>
27/11/2015	27112015	DEP.DINHEIRO	50,00C
27/11/2015	27112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	800,00*
27/11/2015	25112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	273,00C
27/11/2015	26112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.450,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.773,77D</b>
30/11/2015	27112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	800,00C
30/11/2015	000.095	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.600,00D
30/11/2015	LC/30-11	JUROS CHEQUE ESPECIAL	216,71D
30/11/2015	AD/30-11	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	138,04D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.928,52D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-7.928,52D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LÍMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-2.928,52D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	26/12/2015
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:23:12

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2015		SALDO ANTERIOR	7.928,52D
30/11/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/12/2015	0112015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.600,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
01/12/2015	00030946	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.769,51C
01/12/2015	00030946	DÉB.IOF TD	18,13D
01/12/2015	000101	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.250,00D
01/12/2015	IOF/1-12	DÉB.IOF	103,95D
		SALDO DO DIA =====>	5.531,09D
02/12/2015	000095	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.600,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/12/2015	0112015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.600,00C
02/12/2015	001.501	CHEQUE COMPE INTEGRADA	739,88D
		SALDO DO DIA =====>	6.270,97D
03/12/2015	03122015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.400,00*
03/12/2015	00030994	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.162,74C
03/12/2015	00030994	DÉB.IOF TD	15,82D
		SALDO DO DIA =====>	2.124,05D
04/12/2015	04122015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.700,00D
04/12/2015	03122015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.400,00C
		SALDO DO DIA =====>	3.424,05D
07/12/2015	001.478	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.317,66D
		SALDO DO DIA =====>	4.741,71D
09/12/2015	00031106	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	1.557,67C
09/12/2015	00031106	DÉB.IOF TD	5,92D
09/12/2015	09122015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	954,47D
		SALDO DO DIA =====>	4.144,43D
10/12/2015	10122015	DEP.DINHEIRO	600,00C
10/12/2015	001.489	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.084,00D
10/12/2015	001.495	CHEQUE COMPE INTEGRADA	362,40D
		SALDO DO DIA =====>	4.990,83D
11/12/2015	001.493	CHEQUE COMPE INTEGRADA	212,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.202,83D
14/12/2015	14122015	DEP.DINHEIRO	210,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.992,83D
15/12/2015	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	222,47D
15/12/2015	00031217	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.718,41C
15/12/2015	00031217	DÉB.IOF TD	44,53D
15/12/2015	001.507	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
15/12/2015	001.508	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
15/12/2015	000093	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.652,50D
		SALDO DO DIA =====>	806,08C
16/12/2015	16122015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	8.300,00D
16/12/2015	16122015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.652,50*
		<b>NOME: REAP</b>	
16/12/2015	001.509	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.400,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.893,92D
17/12/2015	17122015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.496,95*
17/12/2015	16122015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.652,50C
		SALDO DO DIA =====>	6.241,42D
18/12/2015	00031310	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.281,52C
18/12/2015	00031310	DÉB.IOF TD	54,26D
18/12/2015	17122015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.496,95C
18/12/2015	001.469	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.433,25D
18/12/2015	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.019,54C
21/12/2015	21122015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.000,00D
21/12/2015	001.513	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.700,00D
21/12/2015	000.104	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.871,90D
		SALDO DO DIA =====>	6.552,36D
22/12/2015	100109	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	150,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
22/12/2015	22122015	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.871,90*
		<b>NOME: REAP</b>	
22/12/2015	00031351	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.876,85C
22/12/2015	00031351	DÉB.IOF TD	33,73D
22/12/2015	001.479	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.317,66D
		SALDO DO DIA =====>	823,10C
23/12/2015	23122015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.800,00D
23/12/2015	00031391	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.424,76C

23/12/2015	00031391	DÉB.IOF TD	24,42D
23/12/2015	22122015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.871,90C
23/12/2015	001.515	CHEQUE COMPE INTEGRADA	795,00D
23/12/2015	000.119	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.724,70D
		SALDO DO DIA ===== >	1.775,64C
24/12/2015	23122015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.750,00D
24/12/2015	001.471	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.215,90D
24/12/2015	001.505	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.391,84D
		SALDO DO DIA ===== >	5.582,10D
28/12/2015	28122015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	9.500,00D
28/12/2015	28122015	DEP.DINHEIRO	9.500,00C
28/12/2015	00031453	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.001,01C
28/12/2015	00031453	DÉB.IOF TD	11,40D
28/12/2015	001.470	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.433,25D
		SALDO DO DIA ===== >	5.025,74D
29/12/2015	25760	DÉB.PAGAMENTO TD	9.500,00D
29/12/2015	29122015	DEP.DINHEIRO	6.800,00C
29/12/2015	00031460	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.975,16C
29/12/2015	00031460	DÉB.IOF TD	11,31D
29/12/2015	001.506	CHEQUE COMPE INTEGRADA	250,00D
29/12/2015	007.642	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	690,00D
29/12/2015	000.215	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.541,50D
		SALDO DO DIA ===== >	7.243,39D
30/12/2015	300122015	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	4.140,50*
		<b>NOME: REP</b>	
30/12/2015	30122015	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.000,00D
30/12/2015	00031481	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.011,83C
30/12/2015	00031481	DÉB.IOF TD	45,64D
30/12/2015	116	EXTRATO MÊS (P)	1,50D
		SALDO DO DIA ===== >	2.278,70D
31/12/2015	000215	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.541,50D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
31/12/2015	300122015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.541,50C
31/12/2015	AD/31-12	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	83,12D
31/12/2015	LC/31-12	JUROS CHEQUE ESPECIAL	179,72D
		SALDO DO DIA ===== >	2.541,54D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-2.541,54D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	2.458,46C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	2.599,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	25/03/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:23:52

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/12/2015		SALDO ANTERIOR	2.541,54D
31/12/2015		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	2.599,00*
04/01/2016	300122015	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.599,00C
04/01/2016	IOF/4-1	DÉB.IOF	106,11D
		SALDO DO DIA =====>	48,65D
05/01/2016	001.516	CHQ COOP/AG.DEP.EM CONTA	5.000,00D
05/01/2016	000.111	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.489,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.537,65D
06/01/2016	06012016	DEP.DINHEIRO	1.600,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.937,65D
07/01/2016	00031565	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.883,52C
07/01/2016	00031565	DÉB.IOF TD	37,56D
07/01/2016	001.517	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.700,00D
07/01/2016	001.518	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	791,69D
08/01/2016	08012016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.191,55D
08/01/2016	001.474	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.052,82D
		SALDO DO DIA =====>	6.036,06D
11/01/2016	001.490	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.084,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.120,06D
12/01/2016	00031598	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.415,14C
12/01/2016	00031598	DÉB.IOF TD	43,36D
12/01/2016	001.519	CHEQUE PAGO CAIXA	9.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.748,28D
13/01/2016	001.480	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.317,38D
13/01/2016	001.510	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.080,85D
13/01/2016	1480	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.31	1.317,38C
		SALDO DO DIA =====>	5.829,13D
14/01/2016	14012016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	889,00*
14/01/2016	14012016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	303,75*
14/01/2016	000.124	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.695,98D
		SALDO DO DIA =====>	8.525,11D
15/01/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	204,87D
15/01/2016	00031692	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.993,27C
15/01/2016	00031692	DÉB.IOF TD	41,78D
15/01/2016	14012016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	889,00C
15/01/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.080,51C
18/01/2016	14012016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	303,75C
18/01/2016	001.514	CHEQUE COMPE INTEGRADA	370,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.014,26C
19/01/2016	19012016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	8.000,00D
19/01/2016	00031748	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.533,41C
19/01/2016	00031748	DÉB.IOF TD	32,43D
19/01/2016	19012016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.515,24C
20/01/2016	20012016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.484,76D
21/01/2016	001.273	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
21/01/2016	850.158	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.235,70D
		SALDO DO DIA =====>	9.720,46D
22/01/2016	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	131,00D
22/01/2016	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	18,00D
22/01/2016	00031833	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.239,92C
22/01/2016	00031833	DÉB.IOF TD	23,71D
		SALDO DO DIA =====>	3.653,25D
28/01/2016	28012016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.235,70*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	3.653,25D
29/01/2016	28012016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.235,70C
29/01/2016	AD/29-1	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	79,21D
29/01/2016	LC/29-1	JUROS CHEQUE ESPECIAL	142,40D
		SALDO DO DIA =====>	360,84C
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			360,84C
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			5.360,84C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*

VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	25/03/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:24:12

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/01/2016		SALDO ANTERIOR	<b>360,84C</b>
29/01/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>0,00*</b>
01/02/2016	TRANSF	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
01/02/2016	00031997	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.588,39C
01/02/2016	00031997	DÉB.IOF TD	17,44D
01/02/2016	000.103	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.920,00D
01/02/2016	IOF/1-2	DÉB.IOF	100,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>2.088,21D</b>
02/02/2016	02022016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.920,00*
02/02/2016	02022016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.088,21D</b>
03/02/2016	03022016	DEP.DINHEIRO	100,00C
03/02/2016	000103	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.920,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
03/02/2016	02022016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.920,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.988,21D</b>
04/02/2016	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	36,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.024,21D</b>
05/02/2016	05022016	DEP.DINHEIRO	50,00C
05/02/2016	001.511	CHEQUE COMPE INTEGRADA	445,00D
05/02/2016	001.512	CHEQUE COMPE INTEGRADA	939,30D
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.358,51D</b>
10/02/2016	10022016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.450,00*
10/02/2016	001.491	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.084,00D
10/02/2016	001.503	CHEQUE COMPE INTEGRADA	343,04D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.785,55D</b>
11/02/2016	11022016	DEP.DINHEIRO	1.400,00C
11/02/2016	1	DEP CHEQUE COOP/AG	3.000,00C
11/02/2016	11022016	DEP.DINHEIRO	3.600,00C
11/02/2016	11022016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.477,65*
11/02/2016	11022016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	1.221,00*
11/02/2016	26010	DÉB.PAGAMENTO TD	9.525,66D
11/02/2016	11022016	DEP.DINHEIRO	3.000,00C
11/02/2016	10022016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.450,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.861,21D</b>
12/02/2016	11022016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.477,65C
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.616,44C</b>
15/02/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	84,97D
15/02/2016	15022016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.500,00D
15/02/2016	11022016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.221,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>3.747,53D</b>
17/02/2016	00032208	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.806,36C
17/02/2016	00032208	DÉB.IOF TD	48,67D
17/02/2016	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	42,00D
17/02/2016	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	40,00D
17/02/2016	17022016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.200,00D
17/02/2016	001.521	CHEQUE PAGO CAIXA	1.000,00D
17/02/2016	850.150	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	7.192,39D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.464,23D</b>
18/02/2016	1802016	DEP.DINHEIRO	500,00C
18/02/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.994,23D</b>
19/02/2016	00032263	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.170,05C
19/02/2016	00032263	DÉB.IOF TD	38,65D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.137,17C</b>
22/02/2016	001.539	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	2.055,55D
22/02/2016	001.274	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
22/02/2016	1274	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.31	2.000,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>3.081,62C</b>
23/02/2016	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	96,00D
23/02/2016	23022016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.000,00D
23/02/2016	000.157	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	545,95D
		SALDO DO DIA =====>	<b>3.560,33D</b>
24/02/2016	24022016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	545,95*
24/02/2016	001.274	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.560,33D</b>
25/02/2016	26328	DÉB.PAGAMENTO TD	9.545,00D
25/02/2016	25022016	DEP.DINHEIRO	4.500,00C
25/02/2016	25022016	DEP.DINHEIRO	200,00C
25/02/2016	25022016	DEP.DINHEIRO	5.000,00C

25/02/2016	000157	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	545,95D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
25/02/2016	24022016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	545,95C
25/02/2016	001.537	CHEQUE COMPE INTEGRADA	436,00D
SALDO DO DIA ===== >			<b>5.841,33D</b>
26/02/2016	00032381	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.311,82C
26/02/2016	00032381	DÉB.IOF TD	54,39D
26/02/2016	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
SALDO DO DIA ===== >			<b>8.411,48C</b>
29/02/2016	29022016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	12.300,00D
29/02/2016	000217	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.541,50D
<b>dv motivo 21</b>			
29/02/2016	AD/29-2	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	57,78D
29/02/2016	LC/29-2	JUROS CHEQUE ESPECIAL	131,65D
SALDO DO DIA ===== >			<b>5.619,45D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-5.619,45D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-619,45D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	25/03/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:24:35

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/02/2016		SALDO ANTERIOR	5.619,45D
29/02/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/03/2016	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	46,00D
01/03/2016	000.394	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.409,00D
01/03/2016	IOF/1-3	DÉB.IOF	94,28D
		SALDO DO DIA =====>	8.168,73D
02/03/2016	02032016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.409,00*
		SALDO DO DIA =====>	8.168,73D
03/03/2016	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	27,00D
03/03/2016	02032016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.409,00C
		SALDO DO DIA =====>	5.786,73D
04/03/2016	00032479	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.351,33C
04/03/2016	00032479	DÉB.IOF TD	31,74D
04/03/2016	110300	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	300,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
04/03/2016	00032500	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.770,89C
04/03/2016	00032500	DÉB.IOF TD	33,33D
04/03/2016	04032016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	15.000,00D
04/03/2016	1317	DEB.PARCELAS SUBSC./INTEGR.	29,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.058,58D
07/03/2016	110582	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	785,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
07/03/2016	001.520	CHEQUE COMPE INTEGRADA	951,47D
		SALDO DO DIA =====>	5.795,05D
08/03/2016	08032016	DEP.DINHEIRO	800,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.995,05D
10/03/2016	00032604	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.235,73C
10/03/2016	00032604	DÉB.IOF TD	31,28D
		SALDO DO DIA =====>	3.209,40C
11/03/2016	111582	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	211,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
11/03/2016	TRANSF	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	7.900,00D
11/03/2016	001.492	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.084,00D
11/03/2016	001.504	CHEQUE COMPE INTEGRADA	343,04D
		SALDO DO DIA =====>	6.328,64D
14/03/2016	14032016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.222,00*
14/03/2016	14032016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	189,00*
		SALDO DO DIA =====>	6.328,64D
15/03/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	345,87D
15/03/2016	15032016	DEP.DINHEIRO	300,00C
15/03/2016	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	345,87C
15/03/2016	14032016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.222,00C
15/03/2016	126	TRANSF.RECURSO (P)	1,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.807,64D
16/03/2016	14032016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	189,00C
16/03/2016	850.143	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.155,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.773,64D
18/03/2016	00032747	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.424,17C
18/03/2016	00032747	DÉB.IOF TD	51,02D
		SALDO DO DIA =====>	3.599,51C
21/03/2016	21032016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	8.000,00D
21/03/2016	001.275	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.400,49D
24/03/2016	24032016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	618,88*
24/03/2016	24032016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	941,68*
		SALDO DO DIA =====>	6.400,49D
28/03/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	345,87D
28/03/2016	00032878	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	16.622,96C
28/03/2016	00032878	DÉB.IOF TD	63,16D
28/03/2016	114204	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	14.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
28/03/2016	850474	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	941,68D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
28/03/2016	24032016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	941,68C
28/03/2016	001.548	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.706,94D
28/03/2016	850.152	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	7.815,62D
28/03/2016	001.548	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	1.706,94C
		SALDO DO DIA =====>	12.002,18D
29/03/2016	29032016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	8.757,30*
		<b>NOME: 02 REAPRESENTADO</b>	



29/03/2016	850020	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	168,40D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
29/03/2016	24032016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	168,40C
29/03/2016	24032016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	450,48C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>11.551,70D</b>
30/03/2016	30032016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	168,40*
		<b>NOME: REAP</b>	
30/03/2016	850152	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	7.815,62D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
30/03/2016	29032016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	7.815,62C
30/03/2016	29032016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	941,68C
30/03/2016	001.554	CHEQUE COMPE INTEGRADA	969,44D
30/03/2016	001.542	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.607,73D
30/03/2016	001.522	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.374,17D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>15.561,36D</b>
31/03/2016	00032947	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.884,43C
31/03/2016	00032947	DÉB.IOF TD	37,57D
31/03/2016	001.532	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.078,08D
31/03/2016	AD/31-3	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	286,59D
31/03/2016	LC/31-3	JUROS CHEQUE ESPECIAL	209,36D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.288,53D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-7.288,53D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-2.288,53D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	168,40*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	23/06/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:25:01
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/03/2016		SALDO ANTERIOR	7.288,53D
31/03/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	168,40*
01/04/2016	01042016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.800,00*
01/04/2016	850020	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	168,40D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
01/04/2016	30032016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	168,40C
01/04/2016	IOF/1-4	DÉB.IOF	120,05D
SALDO DO DIA =====>			7.408,58D
04/04/2016	04042016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.610,00*
04/04/2016	01042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.800,00C
04/04/2016	001.528	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.161,33D
SALDO DO DIA =====>			7.769,91D
05/04/2016	000160	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.610,00D
<b>22-DIVERGÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA ASSINATU</b>			
05/04/2016	04042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.610,00C
SALDO DO DIA =====>			7.769,91D
06/04/2016	00033025	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.782,47C
06/04/2016	00033025	DÉB.IOF TD	29,58D
06/04/2016	128	ADIAN.T.DEPOSITANTE	30,00D
06/04/2016	116	EXTRATO MÊS (P)	1,50D
SALDO DO DIA =====>			48,52D
07/04/2016	07042016	DEP.CHEQUE LIBERADO	14.298,00C
07/04/2016	26611	DÉB.PAGAMENTO TD	8.750,00D
07/04/2016	07042016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	1.000,00D
07/04/2016	07042016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	3.695,22D
07/04/2016	07042016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	5.000,00D
07/04/2016	001.548	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.706,94D
07/04/2016	001.538	CHEQUE COMPE INTEGRADA	978,78D
07/04/2016	001.538	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	978,78C
SALDO DO DIA =====>			5.902,68D
08/04/2016	08042016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.950,00*
SALDO DO DIA =====>			5.902,68D
11/04/2016	850842	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	950,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
11/04/2016	08042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	950,00C
11/04/2016	08042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.000,00C
11/04/2016	001.538	CHEQUE COMPE INTEGRADA	978,78D
11/04/2016	001.535	CHEQUE COMPE INTEGRADA	615,04D
SALDO DO DIA =====>			6.496,50D
12/04/2016	12042016	DÉB.AUTORIZADO CAIXA	6.000,00D
12/04/2016	12042016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	950,00*
<b>NOME: REAP</b>			
12/04/2016	00033099	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.239,98C
12/04/2016	00033099	DÉB.IOF TD	31,32D
SALDO DO DIA =====>			4.287,84D
13/04/2016	13042016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	9.980,00*
13/04/2016	850842	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	950,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
13/04/2016	12042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	950,00C
13/04/2016	001.549	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.706,94D
SALDO DO DIA =====>			5.994,78D
14/04/2016	13042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	9.980,00C
SALDO DO DIA =====>			3.985,22C
15/04/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	74,22D
15/04/2016	001.523	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.374,17D
SALDO DO DIA =====>			1.536,83C
18/04/2016	117403	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	6.500,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
18/04/2016	001.529	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.161,33D
18/04/2016	000126	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.840,00D
SALDO DO DIA =====>			8.964,50D
19/04/2016	19042016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.945,00*
19/04/2016	19042016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	269,00*
SALDO DO DIA =====>			8.964,50D
20/04/2016	00033223	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.308,97C
20/04/2016	00033223	DÉB.IOF TD	42,98D
20/04/2016	19042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.945,00C
20/04/2016	001.276	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
SALDO DO DIA =====>			2.246,49C
22/04/2016	118339	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	7.100,00D

		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
22/04/2016	19042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	269,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.584,51D</b>
25/04/2016	25042016	DEP.DINHEIRO	2.400,00C
25/04/2016	000.093	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.992,45D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.176,96D</b>
26/04/2016	118841	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.800,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
26/04/2016	26042016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
26/04/2016	001.550	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.706,94D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>11.683,90D</b>
27/04/2016	00033320	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.519,83C
27/04/2016	00033320	DÉB.IOF TD	24,77D
27/04/2016	26042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.000,00C
27/04/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>218,84D</b>
28/04/2016	119212	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	4.600,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
28/04/2016	850.185	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	7.192,39D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>12.011,23D</b>
29/04/2016	29042016	DEP.DINHEIRO	2.374,00C
29/04/2016	29042016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.400,00*
29/04/2016	29042016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	436,55*
29/04/2016	AD/29-4	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	224,77D
29/04/2016	LC/29-4	JUROS CHEQUE ESPECIAL	163,88D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>10.025,88D</b>
		<b>RESUMO</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-10.025,88D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-5.025,88D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>4.836,55*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			23/06/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:25:29
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/04/2016		SALDO ANTERIOR	10.025,88D
29/04/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	4.836,55*
02/05/2016	850348	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	500,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
02/05/2016	29042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	500,00C
02/05/2016	29042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.900,00C
02/05/2016	001.524	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.374,17D
02/05/2016	001.543	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.607,73D
02/05/2016	001.555	CHEQUE COMPE INTEGRADA	969,44D
02/05/2016	000.148	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.029,10D
02/05/2016	IOF/2-5	DÉB.IOF	156,09D
		SALDO DO DIA =====>	13.262,41D
03/05/2016	REAPRESEN	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	500,00*
03/05/2016	00033461	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.388,22C
03/05/2016	00033461	DÉB.IOF TD	50,87D
03/05/2016	119909	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	5.000,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
03/05/2016	29042016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	436,55C
03/05/2016	000043	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	392,00D
03/05/2016	900002	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.260,00D
03/05/2016	850188	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.661,00D
03/05/2016	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.831,51D
04/05/2016	04052016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.652,00*
<b>NOME: 02 REAPRESENTADOS</b>			
04/05/2016	REAPRESEN	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	500,00C
		SALDO DO DIA =====>	7.331,51D
05/05/2016	00033515	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.276,18C
05/05/2016	00033515	DÉB.IOF TD	27,66D
05/05/2016	900002	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.260,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
05/05/2016	04052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.260,00C
05/05/2016	04052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	392,00C
		SALDO DO DIA =====>	309,01C
06/05/2016	120569	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	500,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
06/05/2016	001.536	CHEQUE COMPE INTEGRADA	615,04D
		SALDO DO DIA =====>	806,03D
09/05/2016	09052016	DEP.DINHEIRO	70,00C
09/05/2016	09052016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	225,00*
09/05/2016	09052016	DEP.DINHEIRO	250,00C
09/05/2016	001.570	PGTOS - CHEQUE PRÓPRIA COOP/AG	4.487,01D
09/05/2016	001.530	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.161,33D
09/05/2016	001.533	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.078,08D
09/05/2016	TAR AC CH	OUTROS DÉBITOS	20,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.232,45D
10/05/2016	00033574	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.011,42C
10/05/2016	00033574	DÉB.IOF TD	11,45D
10/05/2016	001.551	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.706,94D
		SALDO DO DIA =====>	6.939,42D
11/05/2016	11052016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
11/05/2016	09052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	225,00C
		SALDO DO DIA =====>	6.714,42D
12/05/2016	001051	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.000,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
12/05/2016	11052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
12/05/2016	001.561	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.045,00D
12/05/2016	000.072	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.491,25D
		SALDO DO DIA =====>	15.250,67D
13/05/2016	12052016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
<b>NOME: REAP</b>			
13/05/2016	12052016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	297,00*
		SALDO DO DIA =====>	15.250,67D
16/05/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	315,57D
16/05/2016	16052016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.625,00*
16/05/2016	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	315,57C
16/05/2016	12052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
16/05/2016	001.525	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.374,17D
16/05/2016	001.525	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	2.374,17C
		SALDO DO DIA =====>	13.250,67D

17/05/2016	00033669	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.323,42C
17/05/2016	00033669	DÉB.IOF TD	31,63D
17/05/2016	000402	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.000,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
17/05/2016	16052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
17/05/2016	12052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	297,00C
17/05/2016	16052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	625,00C
17/05/2016	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
		SALDO DO DIA =====>	4.037,38D
19/05/2016	19052016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
19/05/2016	00033743	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.757,61C
19/05/2016	00033743	DÉB.IOF TD	21,88D
19/05/2016	123070	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	6.000,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
19/05/2016	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
		SALDO DO DIA =====>	4.302,15D
20/05/2016	19052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
20/05/2016	001.277	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
20/05/2016	001.579	CHEQUE COMPE INTEGRADA	944,00D
20/05/2016	001.571	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.988,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.234,15D
23/05/2016	23052016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	3.062,50*
23/05/2016	23052016	DEP.CHEQUE BLOQ.3D	449,00*
23/05/2016	23052016	DEP.DINHEIRO	4.396,00C
23/05/2016	26990	DÉB.PAGAMENTO TD	4.396,00D
23/05/2016	001.531	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.161,33D
23/05/2016	001.544	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.607,73D
		SALDO DO DIA =====>	12.003,21D
24/05/2016	00033810	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.711,01C
24/05/2016	00033810	DÉB.IOF TD	21,71D
24/05/2016	850.178	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.861,35D
		SALDO DO DIA =====>	11.175,26D
25/05/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	315,57D
25/05/2016	25052016	DEP.DINHEIRO	1.400,00C
25/05/2016	25052016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	1.600,00*
25/05/2016	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	315,57C
25/05/2016	23052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.062,50C
25/05/2016	001.534	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.078,08D
25/05/2016	001.552	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.706,94D
25/05/2016	001.547	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.607,73D
25/05/2016	000.080	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.960,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.065,51D
27/05/2016	00033873	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.937,08C
27/05/2016	00033873	DÉB.IOF TD	18,76D
27/05/2016	23052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	269,00C
27/05/2016	001.580	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.028,88D
		SALDO DO DIA =====>	12.907,07D
30/05/2016	300532016	DEP.CHEQUE BLOQ.3D	667,60*
30/05/2016	300532016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	5.740,00*
30/05/2016	25052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.600,00C
30/05/2016	001.572	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.988,87D
30/05/2016	001.556	CHEQUE COMPE INTEGRADA	969,44D
30/05/2016	001.526	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.374,17D
		SALDO DO DIA =====>	17.639,55D
31/05/2016	23052016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	180,00C
31/05/2016	850.189	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.661,00D
31/05/2016	900.003	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.260,00D
31/05/2016	AD/31-5	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	810,09D
31/05/2016	LC/31-5	JUROS CHEQUE ESPECIAL	221,79D
		SALDO DO DIA =====>	21.412,43D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-21.412,43D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-16.412,43D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	6.407,60*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	23/06/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:26:15
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/05/2016		SALDO ANTERIOR	21.412,43D
31/05/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	6.407,60*
01/06/2016	00033929	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.426,91C
01/06/2016	00033929	DÉB.IOF TD	20,63D
01/06/2016	01062016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.260,00*
<b>NOME: REAP</b>			
01/06/2016	01062016	DEP.DINHEIRO	400,00C
01/06/2016	01062016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.600,00*
01/06/2016	300532016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.740,00C
01/06/2016	IOF/1-6	DÉB.IOF	149,59D
SALDO DO DIA =====>			10.015,74D
02/06/2016	300532016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	667,60C
02/06/2016	01062016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.260,00C
02/06/2016	01062016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.600,00C
SALDO DO DIA =====>			6.488,14D
03/06/2016	00033985	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.421,94C
03/06/2016	00033985	DÉB.IOF TD	16,81D
03/06/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
SALDO DO DIA =====>			2.113,01D
06/06/2016	125431	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.800,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
06/06/2016	06062016	DEP.DINHEIRO	3.000,00C
06/06/2016	001.553	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.706,94D
06/06/2016	001.527	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.374,17D
SALDO DO DIA =====>			5.994,12D
07/06/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	315,57D
07/06/2016	07062016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	792,95*
07/06/2016	07062016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	230,50*
07/06/2016	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	315,57C
07/06/2016	001.546	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.607,73D
SALDO DO DIA =====>			7.601,85D
08/06/2016	08062016	DEP.DINHEIRO	1.600,00C
08/06/2016	07062016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	792,95C
08/06/2016	001.569	CHEQUE COMPE INTEGRADA	923,75D
SALDO DO DIA =====>			6.132,65D
09/06/2016	07062016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	230,50C
09/06/2016	850.205	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.975,00D
SALDO DO DIA =====>			10.877,15D
10/06/2016	101016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	838,00*
10/06/2016	101016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	170,00*
10/06/2016	10062016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.925,60*
10/06/2016	10062016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	847,90*
10/06/2016	001.541	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.559,67D
10/06/2016	001.565	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.102,18D
SALDO DO DIA =====>			17.539,00D
13/06/2016	13062016	DEP.DINHEIRO	5.915,00C
13/06/2016	27161	DÉB.PAGAMENTO TD	5.915,00D
13/06/2016	13062016	DEP.DINHEIRO	2.400,00C
13/06/2016	00034109	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.664,38C
13/06/2016	00034109	DÉB.IOF TD	17,72D
13/06/2016	000266	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	454,00D
<b>70-SUSTAÇÃO REVOGAÇÃO TEMPORÁRIA RES. 39</b>			
13/06/2016	850503	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	583,00D
<b>37-REGISTRO INCONSISTENTE</b>			
13/06/2016	10062016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.037,00C
13/06/2016	10062016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.888,60C
13/06/2016	101016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	838,00C
13/06/2016	001.581	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.128,13D
SALDO DO DIA =====>			7.893,87D
14/06/2016	14062016	DEP.DINHEIRO	1.900,00C
14/06/2016	101016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	170,00C
14/06/2016	10062016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	847,90C
14/06/2016	001.525	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.374,17D
SALDO DO DIA =====>			7.350,14D
15/06/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	192,67D
15/06/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	315,57D
15/06/2016	15062016	DEP.DINHEIRO	3.000,00C
SALDO DO DIA =====>			4.858,38D
16/06/2016	00034185	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.916,67C
16/06/2016	00034185	DÉB.IOF TD	14,87D

16/06/2016	001.545	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.607,73D
		SALDO DO DIA =====>	2.564,31D
17/06/2016	127948	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.400,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
17/06/2016	00034217	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.562,74C
17/06/2016	00034217	DÉB.IOF TD	40,14D
17/06/2016	001.596	CHEQUE COMPE INTEGRADA	5.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	58,29C
20/06/2016	001.278	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
20/06/2016	17	FOLHA CHEQUE	4,62D
		SALDO DO DIA =====>	1.946,33D
21/06/2016	001.601	CHEQUE COMPE INTEGRADA	879,39D
21/06/2016	850.109	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.975,00D
21/06/2016	000.002	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.310,00D
21/06/2016	000.160	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.796,00D
		SALDO DO DIA =====>	12.906,72D
22/06/2016	129006	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
22/06/2016	129052	CRÉD.TRANSF.CONTAS	2.000,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
22/06/2016	22062016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.310,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
22/06/2016	22062016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.700,00*
		SALDO DO DIA =====>	12.906,72D
23/06/2016	00034323	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.062,10C
23/06/2016	00034323	DÉB.IOF TD	38,24D
23/06/2016	129362	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
23/06/2016	000002	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.310,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
23/06/2016	22062016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.310,00C
23/06/2016	22062016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.700,00C
23/06/2016	001.566	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.102,18D
23/06/2016	000.092	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.992,45D
23/06/2016	000.095	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.992,45D
23/06/2016	001.566	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	4.102,18C
		SALDO DO DIA =====>	9.167,76D
28/06/2016	REAPRESENT	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.992,45*
28/06/2016	00034395	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.107,64C
28/06/2016	00034395	DÉB.IOF TD	49,81D
28/06/2016	001.577	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.116,27D
28/06/2016	900.693	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	759,30D
28/06/2016	000.255	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.464,00D
28/06/2016	000.162	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.947,60D
		SALDO DO DIA =====>	2.397,10D
29/06/2016	130024	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	7.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
29/06/2016	130025	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	300,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
29/06/2016	REAPRESE	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.947,60*
29/06/2016	000092	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.992,45D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
29/06/2016	REAPRESENT	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.992,45C
29/06/2016	001.566	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.102,08D
29/06/2016	000.163	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.435,00D
29/06/2016	000.010	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
		SALDO DO DIA =====>	17.334,18D
30/06/2016	00034436	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.593,66C
30/06/2016	00034436	DÉB.IOF TD	36,47D
30/06/2016	000162	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.947,60D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
30/06/2016	REAPRESE	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.947,60C
30/06/2016	AD/30-6	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	626,85D
30/06/2016	LC/30-6	JUROS CHEQUE ESPECIAL	187,35D
		SALDO DO DIA =====>	8.591,19D
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			-8.591,19D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):			-3.591,19D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			21/09/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

---

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 1002225231201882660356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkaLi.



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:26:38

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/06/2016		SALDO ANTERIOR	8.591,19D
30/06/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/07/2016	01072016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.000,00*
01/07/2016	850190	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.661,00D
01/07/2016	IOF/1-7	DÉB.IOF	170,01D
		SALDO DO DIA ===== >	10.422,20D
04/07/2016	00034477	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.306,71C
04/07/2016	00034477	DÉB.IOF TD	20,17D
04/07/2016	00034487	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	1.365,58C
04/07/2016	00034487	DÉB.IOF TD	5,19D
04/07/2016	01072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.000,00C
04/07/2016	900087	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.896,17D
		SALDO DO DIA ===== >	5.671,44D
05/07/2016	05072016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.896,17*
		SALDO DO DIA ===== >	5.671,44D
06/07/2016	05072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.896,17C
06/07/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA ===== >	1.805,27D
07/07/2016	131500	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.300,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
07/07/2016	131501	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	400,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
07/07/2016	001.578	CHEQUE COMPE INTEGRADA	957,84D
		SALDO DO DIA ===== >	5.463,11D
08/07/2016	08072016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	499,90*
08/07/2016	850194	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.751,00D
		SALDO DO DIA ===== >	9.214,11D
11/07/2016	11072016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.796,00*
11/07/2016	11072016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	1.139,00*
11/07/2016	001.603	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.260,00D
		SALDO DO DIA ===== >	10.474,11D
12/07/2016	12072016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	7.385,00*
12/07/2016	12072016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	602,50*
12/07/2016	08072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	499,90C
12/07/2016	11072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.796,00C
12/07/2016	001.563	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.045,00D
		SALDO DO DIA ===== >	10.223,21D
13/07/2016	000267	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	454,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
13/07/2016	000010	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	184,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
13/07/2016	12072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	638,00C
13/07/2016	12072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.931,00C
13/07/2016	11072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	955,00C
13/07/2016	001.567	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.102,18D
13/07/2016	001.604	CHEQUE COMPE INTEGRADA	826,33D
13/07/2016	001.605	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	10.265,72D
14/07/2016	14072016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	454,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
14/07/2016	14072016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	184,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
14/07/2016	00034642	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.347,19C
14/07/2016	00034642	DÉB.IOF TD	31,71D
14/07/2016	132986	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	3.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
14/07/2016	12072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	602,50C
14/07/2016	001.586	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.374,21D
		SALDO DO DIA ===== >	8.721,95D
15/07/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	184,25D
15/07/2016	15072016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.609,00*
15/07/2016	00034661	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.912,27C
15/07/2016	00034661	DÉB.IOF TD	11,07D
15/07/2016	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	184,25C
15/07/2016	000267	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	454,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
15/07/2016	14072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	454,00C
15/07/2016	001.606	CHEQUE COMPE INTEGRADA	662,04D
		SALDO DO DIA ===== >	6.482,79D
18/07/2016	000035	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.154,00D

<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
18/07/2016	15072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.154,00C
18/07/2016	14072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	184,00C
18/07/2016	15072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	455,00C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>5.843,79D</b>
19/07/2016	19072016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	869,00*
19/07/2016	000269	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
19/07/2016	850198	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.918,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>10.861,79D</b>
20/07/2016	20072016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.100,00*
		<b>NOME: RE</b>	
20/07/2016	19072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	869,00C
20/07/2016	001.279	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
20/07/2016	001.568	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.102,18D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>16.094,97D</b>
21/07/2016	129977	CRÉD.TRANSF.CONTAS	132,00C
		<b>REM.: PAULA RENATA BARBOSA ALBORGUETTI</b>	
21/07/2016	00034786	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.755,04C
21/07/2016	00034786	DÉB.IOF TD	25,66D
21/07/2016	000269	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.100,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
21/07/2016	20072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.100,00C
21/07/2016	001.591	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.374,21D
21/07/2016	000004	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.225,75D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>16.833,55D</b>
22/07/2016	2	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.225,75*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
22/07/2016	00034813	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.024,79C
22/07/2016	00034813	DÉB.IOF TD	26,70D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>9.835,46D</b>
25/07/2016	000004	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.225,75D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
25/07/2016	2	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.225,75C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>9.835,46D</b>
26/07/2016	42	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.464,00*
26/07/2016	000.029	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	991,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>10.826,46D</b>
27/07/2016	36	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	991,00*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
27/07/2016	850054	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.000,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
27/07/2016	000256	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.464,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
27/07/2016	42	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.464,00C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>10.826,46D</b>
28/07/2016	28072016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.464,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAD</b>	
28/07/2016	00034933	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.351,15C
28/07/2016	00034933	DÉB.IOF TD	43,13D
28/07/2016	135496	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	3.300,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
28/07/2016	135497	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.000,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
28/07/2016	000029	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	991,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
28/07/2016	36	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	991,00C
28/07/2016	000.105	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.129,40D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>8.947,84D</b>
29/07/2016	29072016	DEP.DINHEIRO	4.000,00C
29/07/2016	000256	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.464,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
29/07/2016	28072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.464,00C
29/07/2016	28072016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.000,00C
29/07/2016	001.587	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.374,21D
29/07/2016	000.069	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	356,00D
29/07/2016	AD/29-7	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	615,09D
29/07/2016	LC/29-7	JUROS CHEQUE ESPECIAL	224,94D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>9.518,08D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-9.518,08D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-4.518,08D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			21/09/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			84,01%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 100222523120188260356. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkLi.

CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

---

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:27:04
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/07/2016		SALDO ANTERIOR	9.518,08D
29/07/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/08/2016	01082016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	356,00*
		<b>NOME: RE</b>	
01/08/2016	19440089	CRÉD.TED-STR	8.900,00C
		<b>LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO</b>	
		<b>CODIGO TED: T64509367</b>	
01/08/2016	136027	DÉBITO EMISSÃO DOC-D	1.500,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO</b>	
01/08/2016	001.597	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.345,77D
01/08/2016	001.078	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	826,90D
01/08/2016	000.081	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	659,00D
01/08/2016	IOF/1-8	DÉB.IOF	87,75D
		SALDO DO DIA =====>	6.037,50D
02/08/2016	00034979	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.285,83C
02/08/2016	00034979	DÉB.IOF TD	20,08D
02/08/2016	01082016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	356,00C
02/08/2016	001.619	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.644,62D
02/08/2016	000.027	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.524,00D
02/08/2016	000.316	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.980,00D
02/08/2016	01082016	CRÉD.DEVOLUÇÃO DOC	1.500,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.064,37D
03/08/2016	136229	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	1.000,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	5.064,37D
04/08/2016	00035026	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.536,54C
04/08/2016	00035026	DÉB.IOF TD	36,26D
04/08/2016	136714	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	1.000,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
04/08/2016	136715	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.800,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
04/08/2016	136716	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	5.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
04/08/2016	000.186	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.950,00D
		SALDO DO DIA =====>	6.314,09D
05/08/2016	05082016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.950,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
05/08/2016	001.602	CHEQUE COMPE INTEGRADA	994,80D
		SALDO DO DIA =====>	7.308,89D
08/08/2016	00035072	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.724,56C
08/08/2016	00035072	DÉB.IOF TD	36,95D
08/08/2016	137265	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	6.000,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
08/08/2016	137294	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	800,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
08/08/2016	000186	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.950,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
08/08/2016	05082016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.950,00C
08/08/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
08/08/2016	185	DOC INTERNET	6,00D
08/08/2016	188	TED INTERNET	12,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.469,28D
10/08/2016	001.617	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.308,38D
10/08/2016	001.618	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.644,62D
		SALDO DO DIA =====>	8.422,28D
11/08/2016	27	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	871,15*
11/08/2016	27	DEP.CHEQUE BLOQ.3D	295,00*
11/08/2016	00035139	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.384,31C
11/08/2016	00035139	DÉB.IOF TD	9,05D
		SALDO DO DIA =====>	6.047,02D
12/08/2016	27	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	871,15C
12/08/2016	001.564	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.045,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.220,87D
15/08/2016	15082016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	8.390,00*
15/08/2016	15082016	DEP.CHEQUE BLOQ.3D	274,70*
15/08/2016	001.598	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.345,77D
15/08/2016	001.616	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.308,38D
		SALDO DO DIA =====>	13.875,02D
16/08/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	117,57D
16/08/2016	16082016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.869,00*

16/08/2016	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	117,57C
16/08/2016	850216	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.078,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
16/08/2016	15082016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.078,00C
16/08/2016	27	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	295,00C
16/08/2016	900018	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.742,00D
SALDO DO DIA ===== >			
17/08/2016	12	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	867,00*
17/08/2016	12	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	648,00*
17/08/2016	13	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.000,00*
17/08/2016	15082016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.312,00C
17/08/2016	16082016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.869,00C
17/08/2016	001.588	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.374,21D
17/08/2016	900.088	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.600,00D
SALDO DO DIA ===== >			
18/08/2016	78	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	6.500,00*
18/08/2016	000103	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.000,00D
<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>			
18/08/2016	13	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.000,00C
18/08/2016	15082016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	274,70C
18/08/2016	12	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	867,00C
SALDO DO DIA ===== >			
19/08/2016	00035281	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.046,80C
19/08/2016	00035281	DÉB.IOF TD	38,18D
19/08/2016	797780	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	298,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
19/08/2016	12	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	298,00C
19/08/2016	12	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	350,00C
19/08/2016	78	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	6.500,00C
19/08/2016	000.016	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.890,00D
SALDO DO DIA ===== >			
22/08/2016	140229	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.500,00D
22/08/2016	001.280	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.000,00D
SALDO DO DIA ===== >			
23/08/2016	10	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	298,00*
<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>			
23/08/2016	000.018	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.360,00D
SALDO DO DIA ===== >			
24/08/2016	001.086	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.890,00D
SALDO DO DIA ===== >			
25/08/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	184,25D
25/08/2016	25082016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.890,00*
<b>NOME: REAP</b>			
25/08/2016	00035395	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.519,57C
25/08/2016	00035395	DÉB.IOF TD	28,58D
25/08/2016	797780	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	298,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
25/08/2016	10	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	298,00C
25/08/2016	001.607	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
SALDO DO DIA ===== >			
26/08/2016	140970	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.500,00D
<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
26/08/2016	141144	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	450,00D
<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
26/08/2016	DEVOL.TED	CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED MESMA TITULARIDADE	450,00C
<b>CODIGO TED: 21414176</b>			
26/08/2016	141146	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	400,00D
<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
26/08/2016	DEVOL.TED	CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED MESMA TITULARIDADE	400,00C
<b>CODIGO TED: 21414933</b>			
26/08/2016	25082016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.890,00C
26/08/2016	188	TED INTERNET	18,00D
SALDO DO DIA ===== >			
29/08/2016	141299	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.000,00D
29/08/2016	001.592	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.374,21D
29/08/2016	900.736	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	900,00D
29/08/2016	000.025	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	265,00D
SALDO DO DIA ===== >			
30/08/2016	7	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	900,00*
<b>NOME: CHS REAPRESENTADOS</b>			
30/08/2016	7	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	265,00*
<b>NOME: CHS REAPRESENTADOS</b>			
30/08/2016	001.589	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.374,21D
30/08/2016	001.599	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.345,77D
SALDO DO DIA ===== >			
31/08/2016	00035470	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.448,86C
31/08/2016	00035470	DÉB.IOF TD	51,12D
31/08/2016	141867	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.400,00D
<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>			
31/08/2016	7	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	900,00C
31/08/2016	000.271	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.587,80D

31/08/2016 AD/31-8	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	515,43D
31/08/2016 LC/31-8	JUROS CHEQUE ESPECIAL	223,04D
	SALDO DO DIA ===== >	<b>8.363,89D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-8.363,89D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-3.363,89D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>265,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	21/09/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:27:27
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/08/2016		SALDO ANTERIOR	<b>8.363,89D</b>
31/08/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>265,00*</b>
01/09/2016	000025	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	265,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
01/09/2016	7	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	265,00C
01/09/2016	IOF/1-9	DÉB.IOF	151,63D
		SALDO DO DIA =====>	<b>8.515,52D</b>
08/09/2016	00035583	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.812,99C
08/09/2016	00035583	DÉB.IOF TD	48,70D
08/09/2016	143403	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	5.000,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
08/09/2016	001.615	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.090,10D
08/09/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.871,33D</b>
09/09/2016	143535	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	3.000,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.871,33D</b>
12/09/2016	12092016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.776,00*
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.871,33D</b>
13/09/2016	12092016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.776,00C
13/09/2016	001.620	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.160,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.255,33D</b>
14/09/2016	144417	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	3.300,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
14/09/2016	00035697	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.742,66C
14/09/2016	00035697	DÉB.IOF TD	14,22D
14/09/2016	144615	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	4.100,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
14/09/2016	001.593	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.374,21D
		SALDO DO DIA =====>	<b>9.301,10D</b>
15/09/2016	00035706	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.929,55C
15/09/2016	00035706	DÉB.IOF TD	37,73D
15/09/2016	144956	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	5.480,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
15/09/2016	001.590	CHEQUE COMPE INTEGRADA	4.374,21D
15/09/2016	001.600	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.345,77D
15/09/2016	000.026	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.874,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>14.483,26D</b>
16/09/2016	16092016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.346,00*
16/09/2016	16092016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.874,00*
<b>NOME: REAP</b>			
16/09/2016	00035761	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.863,13C
16/09/2016	00035761	DÉB.IOF TD	10,88D
16/09/2016	000195	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.890,00D
16/09/2016	901829	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	983,70D
		SALDO DO DIA =====>	<b>15.504,71D</b>
19/09/2016	19092016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.935,00*
19/09/2016	19092016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	250,00*
19/09/2016	000104	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.000,00D
<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>			
19/09/2016	000026	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.874,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
19/09/2016	16092016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.874,00C
19/09/2016	16092016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.346,00C
19/09/2016	850.279	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	59,90D
		SALDO DO DIA =====>	<b>14.218,61D</b>
20/09/2016	00035794	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.936,48C
20/09/2016	00035794	DÉB.IOF TD	37,75D
20/09/2016	20092016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	59,90*
<b>NOME: REAP</b>			
20/09/2016	19092016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.935,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>615,12C</b>
21/09/2016	145895	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.400,00D
<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
21/09/2016	DEVOL.TED	CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.400,00C
		<b>CODIGO TED: 23299531</b>	
21/09/2016	145896	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	2.400,00D
<b>Leni toshie kawamoto mir me</b>			
21/09/2016	145897	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	400,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			

21/09/2016	145898	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.700,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
21/09/2016	19092016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	250,00C
21/09/2016	188	TED INTERNET	12,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.646,88D</b>
22/09/2016	00035880	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.327,76C
22/09/2016	00035880	DÉB.IOF TD	20,26D
22/09/2016	850279	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	59,90D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
22/09/2016	20092016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	59,90C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>660,62C</b>
23/09/2016	000.024	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.879,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.218,38D</b>
26/09/2016	146511	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	5.000,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.218,38D</b>
27/09/2016	27092016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.517,05*
		SALDO DO DIA ===== >	<b>7.218,38D</b>
28/09/2016	27092016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.517,05C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.701,33D</b>
29/09/2016	00035986	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.876,88C
29/09/2016	00035986	DÉB.IOF TD	26,13D
29/09/2016	001.608	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>1.549,42C</b>
30/09/2016	147438	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	7.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
30/09/2016	00035991	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.469,02C
30/09/2016	00035991	DÉB.IOF TD	20,78D
30/09/2016	147669	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	3.000,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
30/09/2016	147680	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	400,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
30/09/2016	000.466	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	177,80D
30/09/2016	188	TED INTERNET	6,00D
30/09/2016	AD/30-9	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	434,64D
30/09/2016	LC/30-9	JUROS CHEQUE ESPECIAL	188,18D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.208,96D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-4.208,96D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):			<b>791,04C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			20/12/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:27:53

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/09/2016		SALDO ANTERIOR	4.208,96D
30/09/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/10/2016	147715	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE <b>Leni toshie kawamoto mir me</b>	1.500,00D
03/10/2016	03102016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D <b>NOME: REAP</b>	177,80*
03/10/2016	00036014	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.528,22C
03/10/2016	00036014	DÉB.IOF TD	9,60D
03/10/2016	188	TED INTERNET	6,00D
03/10/2016	IOF/3-10	DÉB.IOF	127,21D
		SALDO DO DIA =====>	3.323,55D
04/10/2016	147985	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	1.800,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.123,55D
05/10/2016	37	DEP.DINHEIRO	5.000,00C
05/10/2016	03102016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	177,80C
05/10/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	24,25C
06/10/2016	148566	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	2.600,00D
06/10/2016	148752	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS <b>FAV.: ACT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - M</b>	830,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.405,75D
07/10/2016	148861	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	1.550,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.955,75D
13/10/2016	00036169	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.670,36C
13/10/2016	00036169	DÉB.IOF TD	40,56D
		SALDO DO DIA =====>	5.674,05C
14/10/2016	150123	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	7.700,00D
14/10/2016	150126	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	500,00D
14/10/2016	150285	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS <b>FAV.: ACT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - M</b>	830,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.355,95D
17/10/2016	150445	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	1.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.355,95D
18/10/2016	150743	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	610,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.965,95D
19/10/2016	4446	DEP.DINHEIRO - INTERCREDIS <b>NOME: ACT NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS</b>	400,00C
19/10/2016	00036287	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.789,48C
19/10/2016	00036287	DÉB.IOF TD	18,19D
19/10/2016	151207	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	4.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.294,66D
20/10/2016	151258	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	400,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.694,66D
25/10/2016	00036388	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.639,47C
25/10/2016	00036388	DÉB.IOF TD	32,84D
25/10/2016	001.609	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
		SALDO DO DIA =====>	3.311,97C
26/10/2016	152483	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	5.000,00D
26/10/2016	152484	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	3.200,00D
26/10/2016	152542	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE <b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	50,00D
26/10/2016	851414	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	664,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.602,03D
27/10/2016	22	DEP.CHEQUE BLOQ.1D <b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	664,00*
		SALDO DO DIA =====>	5.602,03D
28/10/2016	00036499	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.659,09C
28/10/2016	00036499	DÉB.IOF TD	21,50D
28/10/2016	153086	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.600,00D

28/10/2016	153088	<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b> DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	3.000,00D
28/10/2016	22	<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b> LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	664,00C
28/10/2016	901.866	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	603,80D
		SALDO DO DIA ===== >	4.504,24D
31/10/2016	16	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	603,80*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
31/10/2016	00036526	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.327,44C
31/10/2016	00036526	DÉB.IOF TD	20,24D
31/10/2016	153471	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	4.200,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
31/10/2016	AD/31-10	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	6,64D
31/10/2016	LC/31-10	JUROS CHEQUE ESPECIAL	197,93D
		SALDO DO DIA ===== >	3.601,61D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-3.601,61D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	1.398,39C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	603,80*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	20/12/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:28:22
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/10/2016		SALDO ANTERIOR	3.601,61D
31/10/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	603,80*
01/11/2016	153523	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	1.500,00D
<b>Leni toshie kawamoto guilhermino</b>			
01/11/2016	16	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	603,80C
01/11/2016	188	TED INTERNET	6,00D
01/11/2016	IOF/1-11	DÉB.IOF	67,35D
SALDO DO DIA =====>			4.571,16D
03/11/2016	25	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	817,00*
03/11/2016	153989	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	350,00D
<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>			
SALDO DO DIA =====>			4.921,16D
04/11/2016	25	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	817,00C
SALDO DO DIA =====>			4.104,16D
07/11/2016	07112016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.288,45*
SALDO DO DIA =====>			4.104,16D
08/11/2016	07112016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.288,45C
SALDO DO DIA =====>			1.815,71D
09/11/2016	155099	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.684,86D
09/11/2016	00036677	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.607,02C
09/11/2016	00036677	DÉB.IOF TD	13,70D
SALDO DO DIA =====>			907,25D
10/11/2016	155347	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	4.000,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
10/11/2016	10112016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.766,20*
10/11/2016	00036697	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.534,42C
10/11/2016	00036697	DÉB.IOF TD	21,03D
SALDO DO DIA =====>			606,14C
11/11/2016	155846	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.130,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
11/11/2016	155852	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.700,00D
<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>			
11/11/2016	42	SAQUE NA AGENCIA	1.447,66D
<b>NOME: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
<b>CPF: 165.639.188-08</b>			
11/11/2016	901879	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	586,60D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
11/11/2016	000044	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	644,60D
<b>20-ROUBO FURTO EXTRAVIO FOLHA CH EM BRAN</b>			
11/11/2016	10112016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.231,20C
11/11/2016	10112016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	535,00C
11/11/2016	850.734	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	978,00D
SALDO DO DIA =====>			4.114,52D
14/11/2016	156132	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.800,00D
<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>			
14/11/2016	11	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	586,60*
<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>			
SALDO DO DIA =====>			5.914,52D
16/11/2016	16112016	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	978,00*
16/11/2016	00036769	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.915,74C
16/11/2016	00036769	DÉB.IOF TD	33,89D
16/11/2016	11	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	586,60C
16/11/2016	126	TRANSF.RECURSO (P)	1,00D
16/11/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
SALDO DO DIA =====>			3.522,93C
17/11/2016	156776	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.500,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
17/11/2016	156777	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	3.600,00D
<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>			
17/11/2016	28016677	CRÉD.TED-STR	400,00C
<b>JEAN CARLOS BARROS GUILERMINO</b>			
<b>CODIGO TED: T86487107</b>			
17/11/2016	37	DEP.DINHEIRO	8.950,00C
<b>NOME: ALTAIR MOREIRA LINO</b>			
<b>CPF: 104.388.448-31</b>			
17/11/2016	156873	CRÉD.TRANSF.CONTAS	1.050,00C
<b>REM.: JOSE CALDEIRANI</b>			
17/11/2016	156876	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	1.500,00D
<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
17/11/2016	156891	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	4.000,00D

17/11/2016	156999	<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b> DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	5.000,00D
17/11/2016	157002	<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b> DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.000,00D
17/11/2016	850734	<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b> DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	978,00D
17/11/2016	16112016	<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b> LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	978,00C
17/11/2016	188	TED INTERNET	18,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.695,07D</b>
18/11/2016	00036847	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.856,40C
18/11/2016	00036847	DÉB.IOF TD	14,65D
18/11/2016	157417	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	4.100,00D
18/11/2016	126	<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b> TRANSF.RECURSO(P)	1,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.954,32D</b>
25/11/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	117,57D
25/11/2016	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	117,57C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.954,32D</b>
28/11/2016	00036990	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.003,20C
28/11/2016	00036990	DÉB.IOF TD	15,20D
28/11/2016	000.181	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	936,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>1.902,32D</b>
29/11/2016	159093	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	500,00D
29/11/2016	159094	<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b> DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.100,00D
29/11/2016	159097	<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b> DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	1.400,00D
29/11/2016	29112016	<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b> DEP.CHEQUE BLOQ.1D	936,00*
29/11/2016	188	<b>NOME: REAP</b> TED INTERNET	6,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.908,32D</b>
30/11/2016	00037046	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.567,91C
30/11/2016	00037046	DÉB.IOF TD	17,36D
30/11/2016	159660	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.800,00D
30/11/2016	159661	<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b> DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.300,00D
30/11/2016	29112016	<b>Pagamento de cartão de crédito</b> LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	936,00C
30/11/2016	001.611	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
30/11/2016	AD/30-11	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	9,15D
30/11/2016	LC/30-11	JUROS CHEQUE ESPECIAL	190,72D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>4.321,64D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-4.321,64D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LÍMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DISPONÍVEL (=):			<b>678,36C</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			20/12/2016
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:28:49

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2016		SALDO ANTERIOR	4.321,64D
30/11/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/12/2016	IOF/1-12	DÉB.IOF	57,74D
		SALDO DO DIA =====>	4.379,38D
02/12/2016	159892	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	660,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
02/12/2016	00037104	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.113,02C
02/12/2016	00037104	DÉB.IOF TD	27,03D
		SALDO DO DIA =====>	2.046,61C
05/12/2016	160044	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	7.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
05/12/2016	00037141	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.097,05C
05/12/2016	00037141	DÉB.IOF TD	11,77D
05/12/2016	160427	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	600,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
		SALDO DO DIA =====>	2.468,11D
06/12/2016	160463	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.400,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
06/12/2016	DEVOL.TED	CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.400,00C
		<b>CODIGO TED: 29804468</b>	
06/12/2016	160464	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.300,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
06/12/2016	188	TED INTERNET	12,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.780,11D
07/12/2016	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	117,57D
07/12/2016	851.571	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	504,00D
		SALDO DO DIA =====>	5.401,68D
09/12/2016	09122016	DEP.DINHEIRO	500,00C
		SALDO DO DIA =====>	4.901,68D
13/12/2016	Recarga	DÉBITO RECARGA TELEFONIA	10,00D
13/12/2016	Recarga	DÉBITO RECARGA TELEFONIA	35,00D
13/12/2016	000.019	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.290,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.236,68D
15/12/2016	00037328	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.522,18C
15/12/2016	00037328	DÉB.IOF TD	36,18D
15/12/2016	162992	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.600,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
15/12/2016	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
		SALDO DO DIA =====>	2.351,18D
16/12/2016	163018	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.200,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
16/12/2016	001.681	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.443,92D
16/12/2016	000.648	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.151,20D
		SALDO DO DIA =====>	10.146,30D
19/12/2016	00037377	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.486,91C
19/12/2016	00037377	DÉB.IOF TD	39,85D
19/12/2016	163721	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.900,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
19/12/2016	000.178	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	836,30D
19/12/2016	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
19/12/2016	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.471,54D
20/12/2016	163846	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.800,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
20/12/2016	DEVOL.TED	CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.800,00C
		<b>CODIGO TED: 31329920</b>	
20/12/2016	164248	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	500,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
20/12/2016	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.977,54D
21/12/2016	164425	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	100,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
21/12/2016	164426	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	1.400,00D
		<b>Leni toshie kawamoto mir me</b>	
21/12/2016	850.442	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.496,00D
		SALDO DO DIA =====>	9.973,54D
23/12/2016	00037514	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.158,62C
23/12/2016	00037514	DÉB.IOF TD	38,62D
23/12/2016	165165	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.200,00D
		<b>Pagamento de cartão de crédito</b>	

23/12/2016	001.682	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.291,80D
23/12/2016	188	TED INTERNET	6,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>3.351,34D</b>
26/12/2016	165241	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	1.600,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
26/12/2016	001.697	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.742,40D
26/12/2016	851.600	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	424,00D
26/12/2016	003.989	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	287,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>9.404,74D</b>
27/12/2016	6	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	287,00*
		<b>NOME: CH REAPRESENTAÇÃO</b>	
27/12/2016	00037537	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.803,36C
27/12/2016	00037537	DÉB.IOF TD	29,66D
27/12/2016	001.612	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>2.231,04D</b>
28/12/2016	165703	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.300,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
28/12/2016	000.089	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.000,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>5.531,04D</b>
29/12/2016	29122016	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	1.000,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
29/12/2016	003989	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	287,00D
		<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>	
29/12/2016	6	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	287,00C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>5.531,04D</b>
30/12/2016	000089	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
30/12/2016	29122016	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.000,00C
30/12/2016	AD/30-12	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	200,65D
30/12/2016	LC/30-12	JUROS CHEQUE ESPECIAL	183,45D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>5.915,14D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-5.915,14D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-915,14D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	19/01/2017
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:29:48

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/12/2016		SALDO ANTERIOR	5.915,14D
30/12/2016		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/01/2017	001.683	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.557,44D
02/01/2017	001.683	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	2.557,44C
02/01/2017	IOF/2-1	DÉB.IOF	132,35D
		SALDO DO DIA =====>	6.047,49D
03/01/2017	03012017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.023,90*
03/01/2017	03012017	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	271,40*
		SALDO DO DIA =====>	6.047,49D
04/01/2017	00037665	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	16.674,47C
04/01/2017	00037665	DÉB.IOF TD	63,35D
04/01/2017	03012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.023,90C
04/01/2017	001.683	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.557,44D
		SALDO DO DIA =====>	10.030,09C
05/01/2017	167285	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	500,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
05/01/2017	03012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	271,40C
		SALDO DO DIA =====>	9.801,49C
06/01/2017	167611	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.500,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
06/01/2017	167966	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS	826,00D
		<b>FAV.: ACT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - M Jean</b>	
06/01/2017	001.698	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.742,40D
		SALDO DO DIA =====>	2.733,09C
09/01/2017	001.712	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.400,00D
09/01/2017	851572	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	504,00D
		SALDO DO DIA =====>	829,09C
11/01/2017	168937	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	2.500,00D
		<b>Leni toshie k mirandopolis me</b>	
11/01/2017	168938	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	550,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
11/01/2017	188	TED INTERNET	12,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.232,91D
12/01/2017	169224	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.000,00D
		<b>Pagamento de cartão de crédito</b>	
12/01/2017	00037793	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.012,24C
12/01/2017	00037793	DÉB.IOF TD	53,25D
		SALDO DO DIA =====>	10.726,08C
13/01/2017	169377	CRÉD.TRANSF.CONTAS	2.500,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
13/01/2017	001.715	CHEQUE PAGO CAIXA	13.000,00D
13/01/2017	000.017	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.390,00D
13/01/2017	000.061	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.327,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.490,92D
16/01/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	355,81D
16/01/2017	27	SAQUE NA AGENCIA	4.000,00D
		<b>NOME: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		<b>CPF: 165.639.188-08</b>	
16/01/2017	111	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.326,40*
16/01/2017	112	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.327,00*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
16/01/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	355,81C
16/01/2017	001.699	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.742,40D
		SALDO DO DIA =====>	12.233,32D
17/01/2017	169938	CRÉD.TRANSF.CONTAS	2.600,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
17/01/2017	850020	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	842,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
17/01/2017	111	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	842,00C
17/01/2017	111	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.484,40C
17/01/2017	112	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.327,00C
17/01/2017	000.179	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	637,80D
17/01/2017	850.017	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.546,00D
17/01/2017	850.598	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.575,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.580,72D
18/01/2017	15	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	842,00*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
18/01/2017	3188	DEP.CH.BLOQ.1D - INTERCREDIS	1.405,00*
18/01/2017	1	DEP CHEQUE COOP/AG	1.100,00C

18/01/2017	2	DEP CHEQUE COOP/AG	430,00C
18/01/2017	3	DEP CHEQUE COOP/AG	524,00C
18/01/2017	18012017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	383,00*
18/01/2017	18012017	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	225,00*
18/01/2017	18012017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.121,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
18/01/2017	001.684	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.865,65D
		SALDO DO DIA ===== >	11.392,37D
19/01/2017	00037894	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	15.315,33C
19/01/2017	00037894	DÉB.IOF TD	58,20D
19/01/2017	170642	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	8.500,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
19/01/2017	004033	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	383,00D
		<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>	
19/01/2017	850598	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.575,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/01/2017	850017	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.546,00D
		<b>22-DIVERGÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA ASSINATU</b>	
19/01/2017	850020	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	842,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/01/2017	18012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.346,00C
19/01/2017	3188	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.405,00C
19/01/2017	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA ===== >	3.260,24D
20/01/2017	20012017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	8.635,80*
		<b>NOME: MARIA IZABE</b>	
20/01/2017	20012017	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	449,40*
		<b>NOME: MARIA IZABE</b>	
20/01/2017	20012017	DEP.CHEQUE BLOQ.3D	166,00*
		<b>NOME: MARIA IZABE</b>	
20/01/2017	20012017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.397,00*
20/01/2017	20012017	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	1.015,00*
20/01/2017	18012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	225,00C
20/01/2017	001.713	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.773,68D
		SALDO DO DIA ===== >	4.808,92D
23/01/2017	00037954	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.498,97C
23/01/2017	00037954	DÉB.IOF TD	20,90D
23/01/2017	171160	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	3.000,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
23/01/2017	171161	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	2.600,00D
		<b>Leni toshie kawamoto mir me</b>	
23/01/2017	850109	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	500,00D
		<b>22-DIVERGÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA ASSINATU</b>	
23/01/2017	20012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	500,00C
23/01/2017	20012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	8.635,80C
23/01/2017	20012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	897,00C
23/01/2017	001.594	CHEQUE COMPE INTEGRADA	800,00D
23/01/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA ===== >	3.795,95C
24/01/2017	171418	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TIT. INTERCREDIS	826,33D
		<b>FAV.: ACT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - M</b>	
24/01/2017	20012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	449,40C
24/01/2017	20012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.015,00C
24/01/2017	001.716	CHEQUE COMPE INTEGRADA	10.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	5.565,98D
25/01/2017	171617	CRÉD.TRANSF.CONTAS	700,00C
		<b>REM.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
25/01/2017	20012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	166,00C
		SALDO DO DIA ===== >	4.699,98D
26/01/2017	900.680	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.419,00D
		SALDO DO DIA ===== >	6.118,98D
27/01/2017	001.614	CHEQUE COMPE INTEGRADA	600,00D
		SALDO DO DIA ===== >	6.718,98D
30/01/2017	172280	CRÉD.TRANSF.CONTAS	1.400,00C
		<b>REM.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
30/01/2017	30012017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	572,00*
30/01/2017	001.692	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.751,32D
30/01/2017	001.700	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.742,40D
30/01/2017	850.520	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	14.812,70D
31/01/2017	31012017	DEP.DINHEIRO	2.600,00C
31/01/2017	35857814	CRÉD.TED-STR	1.200,00C
		<b>JEAN C DE B GUILHERMINO</b>	
		<b>CODIGO TED: T106174383</b>	
		<b>0000000000000</b>	
31/01/2017	00038120	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.550,11C
31/01/2017	00038120	DÉB.IOF TD	24,87D
31/01/2017	30012017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	572,00C
31/01/2017	900.179	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.156,00D
31/01/2017	850.034	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	992,00D
31/01/2017	AD/31-1	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	203,50D



31/01/2017 LC/31-1 JUROS CHEQUE ESPECIAL 171,48D  
 SALDO DO DIA =====> 6.438,44D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+): -6.438,44D  
 SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+): 0,00C  
 LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+): 5.000,00C  
 SALDO DEVEDOR (=): -1.438,44D  
 SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE: 0,00\*  
 SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO: 0,00\*  
 VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL: 18/02/2017  
 TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.): 4,76%  
 CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.): 5,14%  
 CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.): 84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:30:13
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2017		SALDO ANTERIOR	<b>6.438,44D</b>
31/01/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>0,00*</b>
01/02/2017	001.714	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.773,68D
01/02/2017	IOF/1-2	DÉB.IOF	124,02D
		SALDO DO DIA =====>	<b>8.336,14D</b>
02/02/2017	36116351	CRÉD.TED-STR	10.000,00C
		<b>CECILIA CRISTINA ALVES</b>	
		<b>CODIGO TED: T106802003</b>	
		<b>000000000000</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>1.663,86C</b>
03/02/2017	Recarga	DÉBITO RECARGA TELEFONIA	25,00D
03/02/2017	Recarga	DÉBITO RECARGA TELEFONIA	25,00D
03/02/2017	173491	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	2.572,00D
		<b>Confeccoes comercio de roupas revanche 1</b>	
03/02/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>964,14D</b>
06/02/2017	173865	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	4.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.964,14D</b>
07/02/2017	001.717	CHEQUE COMPE INTEGRADA	1.067,17D
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.031,31D</b>
08/02/2017	174454	CRÉD.TRANSF.CONTAS	1.100,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.931,31D</b>
09/02/2017	Recarga	DÉBITO RECARGA TELEFONIA	35,00D
09/02/2017	001.685	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.865,96D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.832,27D</b>
10/02/2017	00038306	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.196,58C
10/02/2017	00038306	DÉB.IOF TD	27,35D
10/02/2017	175248	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	4.000,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
10/02/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.669,04D</b>
13/02/2017	13022017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.277,70*
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.669,04D</b>
14/02/2017	13022017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.277,70C
14/02/2017	000.020	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.829,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.220,34D</b>
15/02/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	356,04D
15/02/2017	41	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	370,60*
15/02/2017	41	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	275,00*
15/02/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	356,04C
15/02/2017	001.686	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.865,96D
15/02/2017	001.701	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
		SALDO DO DIA =====>	<b>11.612,20D</b>
16/02/2017	00038393	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.167,50C
16/02/2017	00038393	DÉB.IOF TD	27,23D
16/02/2017	41	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	370,60C
16/02/2017	000.018	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.390,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.491,33D</b>
17/02/2017	177613	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	800,00D
		<b>Jean Carlos de barros guilhermino</b>	
17/02/2017	41	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	275,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>8.016,33D</b>
20/02/2017	178374	CRÉD.TRANSF.CONTAS	1.500,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.516,33D</b>
21/02/2017	00038496	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.591,54C
21/02/2017	00038496	DÉB.IOF TD	47,85D
21/02/2017	178679	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	11.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
21/02/2017	001.707	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.538,65D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.511,29D</b>
22/02/2017	22022017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.575,00*
22/02/2017	001.687	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.865,96D
22/02/2017	001.687	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	2.865,96C
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.511,29D</b>
23/02/2017	850599	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.575,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
23/02/2017	22022017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.575,00C

	SALDO DO DIA ===== >	<b>7.511,29D</b>
24/02/2017 001.687	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.865,96D
24/02/2017 AD/24-2	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	180,31D
24/02/2017 LC/24-2	JUROS CHEQUE ESPECIAL	160,95D
	SALDO DO DIA ===== >	<b>10.718,51D</b>
<b>RESUMO</b>		
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):		<b>-10.718,51D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):		<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):		<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):		<b>-5.718,51D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:		20/03/2017
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):		4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):		5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):		84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:30:41
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
24/02/2017		SALDO ANTERIOR	10.718,51D
24/02/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/03/2017	179699	CRÉD.TRANSF.CONTAS	400,00C
<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>			
01/03/2017	01032017	DEP.DINHEIRO	5.000,00C
01/03/2017	00038619	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.788,82C
01/03/2017	00038619	DÉB.IOF TD	41,01D
01/03/2017	179891	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	3.000,00D
<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
01/03/2017	179893	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	1.300,00D
<b>Pagamento de cartão de crédito</b>			
01/03/2017	179896	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	1.700,00D
<b>Cicero Roberto da silva</b>			
01/03/2017	000.223	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.626,00D
01/03/2017	116	EXTRATO MÊS (P)	1,00D
01/03/2017	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
01/03/2017	188	TED INTERNET	18,00D
01/03/2017	IOF/1-3	DÉB.IOF	85,50D
<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>			
02/03/2017	180001	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	300,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
02/03/2017	02032017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.450,00*
02/03/2017	000.218	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	976,15D
02/03/2017	000.213	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	976,00D
02/03/2017	000.039	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.195,00D
<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>			
03/03/2017	180248	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	1.700,00D
<b>Leni toshie k mirandopolis me</b>			
03/03/2017	000122	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.450,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
03/03/2017	02032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.450,00C
03/03/2017	001.702	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
03/03/2017	001.693	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.751,32D
03/03/2017	001.693	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	2.751,32C
03/03/2017	001.702	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	3.525,90C
<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>			
07/03/2017	07032017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.450,00*
<b>NOME: REAPRESENTADO</b>			
07/03/2017	00038717	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	14.627,77C
07/03/2017	00038717	DÉB.IOF TD	55,59D
07/03/2017	181415	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	600,00D
<b>Cicero Roberto da silva</b>			
07/03/2017	181416	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	2.500,00D
<b>Leni toshie kawamoto</b>			
07/03/2017	181420	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	3.000,00D
<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
07/03/2017	001.693	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.751,32D
07/03/2017	001.702	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
07/03/2017	001.694	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.751,32D
07/03/2017	000.208	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	934,00D
07/03/2017	001.694	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	2.751,32C
<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>			
08/03/2017	181457	CRÉD.TRANSF.CONTAS	3.000,00C
<b>REM.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
08/03/2017	39752067	CRÉD.TED-STR	1.000,00C
<b>JEAN CARLOS BARROS GUILERMINO</b>			
<b>CODIGO TED: T115588053</b>			
08/03/2017	000122	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.450,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
08/03/2017	07032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.450,00C
08/03/2017	001.688	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.865,96D
<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>			
09/03/2017	09032017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.575,00*
<b>NOME: REAP</b>			
09/03/2017	00038745	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.403,98C
09/03/2017	00038745	DÉB.IOF TD	9,14D
<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>			
10/03/2017	850599	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.575,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
10/03/2017	09032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.575,00C

10/03/2017	001.718	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.505,67D
10/03/2017	001.718	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	3.505,67C
		SALDO DO DIA =====>	5.688,51D
13/03/2017	001.694	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.751,32D
		SALDO DO DIA =====>	8.439,83D
14/03/2017	182864	CRÉD.TRANSF.CONTAS	1.100,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
14/03/2017	40465528	CRÉD.TED-STR	2.400,00C
		<b>JEAN C DE B GUILHERMINO</b>	
		<b>CODIGO TED: T117379881</b>	
		<b>00000000000000</b>	
14/03/2017	001.703	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
14/03/2017	001.718	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.505,67D
14/03/2017	001.703	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	3.525,90C
14/03/2017	850.561	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.445,50D
15/03/2017	15032017	DEP.DINHEIRO	3.000,00C
15/03/2017	183165	CRÉD.TRANSF.CONTAS	800,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
15/03/2017	00038875	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.140,17C
15/03/2017	00038875	DÉB.IOF TD	23,34D
15/03/2017	188	TED INTERNET	18,00D
		SALDO DO DIA =====>	1.546,67D
16/03/2017	16032017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.575,00*
16/03/2017	4	DEP CHEQUE COOP/AG	347,00C
16/03/2017	5	DEP CHEQUE COOP/AG	309,50C
16/03/2017	16032017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	430,00*
16/03/2017	001.703	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
16/03/2017	001.689	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.865,96D
		SALDO DO DIA =====>	7.282,03D
17/03/2017	850600	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.575,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
17/03/2017	16032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.575,00C
17/03/2017	16032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	430,00C
		SALDO DO DIA =====>	6.852,03D
20/03/2017	20032017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.410,00*
		SALDO DO DIA =====>	6.852,03D
21/03/2017	39	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.744,00*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
21/03/2017	42	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.575,00*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
21/03/2017	20032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.410,00C
21/03/2017	001.695	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.751,32D
		SALDO DO DIA =====>	8.193,35D
22/03/2017	850600	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.575,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
22/03/2017	42	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.575,00C
22/03/2017	39	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.744,00C
		SALDO DO DIA =====>	6.449,35D
23/03/2017	001.708	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.538,65D
23/03/2017	001.690	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.865,96D
23/03/2017	001.719	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.505,67D
		SALDO DO DIA =====>	15.359,63D
27/03/2017	3	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	90,00*
27/03/2017	3	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.933,00*
27/03/2017	27032017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.653,00*
27/03/2017	00039089	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.357,96C
27/03/2017	00039089	DÉB.IOF TD	24,16D
27/03/2017	000.224	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.626,00D
27/03/2017	900.186	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.860,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.511,83D
28/03/2017	000022	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	360,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
28/03/2017	004069	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	355,00D
		<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>	
28/03/2017	000088	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	300,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
28/03/2017	27032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.015,00C
28/03/2017	3	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.633,00C
28/03/2017	27032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.938,00C
28/03/2017	001.704	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
28/03/2017	001.704	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	3.525,90C
28/03/2017	000040	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.195,00D
28/03/2017	000.219	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	976,15D
		SALDO DO DIA =====>	13.111,98D
29/03/2017	29032017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.262,15*
		<b>NOME: 04 CHS REAPRESENTADOS</b>	
29/03/2017	3	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	90,00C
29/03/2017	001.691	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.865,96D
		SALDO DO DIA =====>	15.887,94D
30/03/2017	000219	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	976,15D

	<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
30/03/2017 000088	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	300,00D
	<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
30/03/2017 000224	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.626,00D
	<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
30/03/2017 29032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.902,15C
30/03/2017 29032017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	360,00C
30/03/2017 001.709	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.538,65D
30/03/2017 001.704	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
30/03/2017 001.696	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.751,32D
30/03/2017 001.696	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	2.751,32C
30/03/2017 001.709	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	2.538,65C
	<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>19.053,84D</b>
31/03/2017 31032017	DEP.DINHEIRO	1.500,00C
31/03/2017 00039172	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	9.927,97C
31/03/2017 00039172	DÉB.IOF TD	37,74D
31/03/2017 850.445	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.772,00D
31/03/2017 000.214	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	976,00D
31/03/2017 AD/31-3	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	862,82D
31/03/2017 LC/31-3	JUROS CHEQUE ESPECIAL	267,90D
	<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>13.542,33D</b>
	<b>RESUMO</b>	
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):		<b>-13.542,33D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):		<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):		<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):		<b>-8.542,33D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:		19/04/2017
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):		4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):		5,14%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):		84,01%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:37:59
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/03/2017		SALDO ANTERIOR	13.542,33D
31/03/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/04/2017	87	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	482,00*
03/04/2017	87	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	268,00*
03/04/2017	001.696	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.751,32D
03/04/2017	001.709	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.538,65D
03/04/2017	IOF/3-4	DÉB.IOF	136,17D
		SALDO DO DIA =====>	18.968,47D
04/04/2017	04042017	DEP.DINHEIRO	5.000,00C
		NOME:	
04/04/2017	00039219	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	5.368,08C
04/04/2017	00039219	DÉB.IOF TD	68,11D
04/04/2017	87	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	482,00C
04/04/2017	201311	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	469,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.655,50D
05/04/2017	000151	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	193,00D
		49-REMESSA NULA	
05/04/2017	87	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	193,00C
05/04/2017	87	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	75,00C
		SALDO DO DIA =====>	8.580,50D
06/04/2017	001.720	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.505,67D
06/04/2017	001.720	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	3.505,67C
		SALDO DO DIA =====>	8.580,50D
10/04/2017	001.720	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.505,67D
10/04/2017	900184	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.026,00D
		SALDO DO DIA =====>	16.112,17D
11/04/2017	55	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.180,00*
11/04/2017	55	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	250,00*
11/04/2017	00039306	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	6.248,15C
11/04/2017	00039306	DÉB.IOF TD	63,73D
11/04/2017	001.710	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.538,65D
11/04/2017	1710	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.22	2.538,65C
11/04/2017	850562	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
11/04/2017	227	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.340,00D
		SALDO DO DIA =====>	15.267,75D
12/04/2017	8	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	469,00*
		NOME: CH REAPRESENTADO	
12/04/2017	12042017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.340,00*
		NOME: REAP	
12/04/2017	55	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.180,00C
12/04/2017	234	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.726,00D
		SALDO DO DIA =====>	15.813,75D
13/04/2017	000227	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.340,00D
		12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO	
13/04/2017	201311	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	469,00D
		12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO	
13/04/2017	12042017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.809,00C
13/04/2017	55	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	250,00C
		SALDO DO DIA =====>	15.563,75D
17/04/2017	00039382	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.464,93C
17/04/2017	00039382	DÉB.IOF TD	83,77D
		SALDO DO DIA =====>	8.182,59D
18/04/2017	001.705	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
		SALDO DO DIA =====>	11.708,49D
19/04/2017	19042007	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.756,00*
		SALDO DO DIA =====>	11.708,49D
20/04/2017	850601	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.575,00D
		11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO	
20/04/2017	19042007	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.575,00C
20/04/2017	19042007	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.181,00C
		SALDO DO DIA =====>	9.527,49D
24/04/2017	00039503	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.764,87C
24/04/2017	00039503	DÉB.IOF TD	35,71D
24/04/2017	686	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.145,00D
24/04/2017	850573	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	14.943,33D
25/04/2017	001.711	CHEQUE COMPE INTEGRADA	2.538,65D
25/04/2017	000225	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.626,00D
25/04/2017	000246	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.818,60D
		SALDO DO DIA =====>	20.926,58D

26/04/2017	125	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.626,00*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
26/04/2017	126	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.818,60*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
26/04/2017	00241	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.372,00D
26/04/2017	000022	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.120,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>23.418,58D</b>
27/04/2017	4	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.120,00*
		<b>NOME: REAPRESENTADO</b>	
27/04/2017	5	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.372,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAD</b>	
27/04/2017	00039590	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.024,38C
27/04/2017	00039590	DÉB.IOF TD	26,51D
27/04/2017	97	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.575,00*
		<b>NOME: CH REAPRESENTADO</b>	
27/04/2017	000246	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.818,60D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
27/04/2017	000225	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.626,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
27/04/2017	126	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.444,60C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>20.420,71D</b>
28/04/2017	00039636	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.997,83C
28/04/2017	00039636	DÉB.IOF TD	107,13D
28/04/2017	000022	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.120,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
28/04/2017	850601	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.575,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
28/04/2017	000241	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.372,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
28/04/2017	97	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.067,00C
28/04/2017	001.706	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
28/04/2017	001.706	CHEQUE DEVOLVIDO MOT.11	3.525,90C
28/04/2017	AD/28-4	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	1.150,10D
28/04/2017	LC/28-4	JUROS CHEQUE ESPECIAL	222,08D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>12.902,19D</b>

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-12.902,19D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-7.902,19D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	19/05/2017
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		EXTRATO CONTA CORRENTE	15:38:18
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/04/2017		SALDO ANTERIOR	12.902,19D
28/04/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/05/2017	78	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.830,00*
02/05/2017	000.236	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	876,15D
02/05/2017	IOF/2-5	DÉB.IOF	30,18D
02/05/2017	IOF/2-5	DÉB.IOF	117,50D
		SALDO DO DIA =====>	13.926,02D
03/05/2017	850577	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
<b>22-DIVERGÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA ASSINATU</b>			
03/05/2017	78	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	5.000,00C
03/05/2017	78	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	830,00C
03/05/2017	001.706	CHEQUE COMPE INTEGRADA	3.525,90D
03/05/2017	850.582	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.000,00D
03/05/2017	000.106	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.172,00D
		SALDO DO DIA =====>	21.793,92D
04/05/2017	04052017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.172,00*
<b>NOME: REAP</b>			
04/05/2017	00039696	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	11.924,75C
04/05/2017	00039696	DÉB.IOF TD	122,61D
		SALDO DO DIA =====>	9.991,78D
05/05/2017	000106	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.172,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
05/05/2017	04052017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.172,00C
		SALDO DO DIA =====>	9.991,78D
08/05/2017	08052017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.024,00*
		SALDO DO DIA =====>	9.991,78D
09/05/2017	09052017	DEP.DINHEIRO	1.000,00C
09/05/2017	000212	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	425,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
09/05/2017	08052017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	425,00C
09/05/2017	08052017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.599,00C
09/05/2017	900049	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.929,00D
09/05/2017	000.226	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.340,00D
		SALDO DO DIA =====>	10.661,78D
10/05/2017	94	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.113,90*
10/05/2017	94	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	210,00*
10/05/2017	10052017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.269,00*
		SALDO DO DIA =====>	10.661,78D
11/05/2017	900049	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.929,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
11/05/2017	000226	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.340,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
11/05/2017	10052017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	4.269,00C
11/05/2017	94	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.113,90C
11/05/2017	000235	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.726,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.273,88D
12/05/2017	94	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	210,00C
		SALDO DO DIA =====>	11.063,88D
15/05/2017	850478	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.800,00D
		SALDO DO DIA =====>	16.863,88D
17/05/2017	5	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.419,65*
17/05/2017	6	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	425,00*
<b>NOME: CH. REAPRESENTADO.</b>			
17/05/2017	7	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.726,00*
<b>NOME: CH. REAPRESENTADO.</b>			
		SALDO DO DIA =====>	16.863,88D
18/05/2017	00039906	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	8.751,70C
18/05/2017	00039906	DÉB.IOF TD	90,01D
18/05/2017	000941	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.224,00D
<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>			
18/05/2017	000235	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.726,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
18/05/2017	000212	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	425,00D
<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>			
18/05/2017	7	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.375,00C
18/05/2017	5	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.195,65C
18/05/2017	AD/18-5	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE 60	768,35D
		SALDO DO DIA =====>	5.774,89D
19/05/2017	197699	CRÉD.TRANSF.CONTAS	100,00C
<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>			

19/05/2017	19052017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.224,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
19/05/2017	AD/19-5	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE 60	3,87D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>5.678,76D</b>
22/05/2017	00039957	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	10.947,79C
22/05/2017	00039957	DÉB.IOF TD	118,55D
22/05/2017	198495	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	5.000,00D
		<b>Altair Moreira lino</b>	
22/05/2017	198527	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	3.500,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
22/05/2017	19052017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.224,00C
22/05/2017	128	ADIANT.DEPOSITANTE	60,00D
22/05/2017	188	TED INTERNET	6,00D
22/05/2017	AD/22-5	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE 60	10,18D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>2.201,70D</b>
23/05/2017	198636	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.750,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.951,70D</b>
25/05/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	355,81D
25/05/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	356,04D
25/05/2017	00040057	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.615,08C
25/05/2017	00040057	DÉB.IOF TD	33,15D
25/05/2017	199354	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	900,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
25/05/2017	199355	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	2.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>4.981,62D</b>
26/05/2017	850653	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.560,00D
26/05/2017	000240	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.372,00D
26/05/2017	000023	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.120,00D
26/05/2017	000045	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.489,15D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>15.522,77D</b>
29/05/2017	3	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	1.120,00*
		<b>NOME: CH. REAPRESENTADO.</b>	
29/05/2017	4	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	1.372,00*
		<b>NOME: CH. REAPRESENTADO</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	<b>15.522,77D</b>
30/05/2017	000240	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.372,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
30/05/2017	4	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.372,00C
30/05/2017	850597	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.860,00D
30/05/2017	850472	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>24.382,77D</b>
31/05/2017	00040145	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	12.801,02C
31/05/2017	00040145	DÉB.IOF TD	136,41D
31/05/2017	3	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.120,00C
31/05/2017	AD/31-5	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	307,36D
31/05/2017	LC/31-5	JUROS CHEQUE ESPECIAL	257,13D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>11.162,65D</b>
		<b>RESUMO</b>	
		SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-11.162,65D</b>
		SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
		LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
		SALDO DEVEDOR (=):	<b>-6.162,65D</b>
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
		SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
		VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	18/06/2017
		TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
		CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
		CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%
		<b>000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018</b>	

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:38:38
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/05/2017		SALDO ANTERIOR	<b>11.162,65D</b>
31/05/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>0,00*</b>
01/06/2017	IOF/1-6	DÉB. IOF	28,90D
01/06/2017	IOF/1-6	DÉB. IOF	144,99D
		SALDO DO DIA =====>	<b>11.336,54D</b>
07/06/2017	00040245	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	7.161,21C
07/06/2017	00040245	DÉB. IOF TD	89,24D
07/06/2017	900050	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.929,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.193,57D</b>
08/06/2017	202176	DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	600,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.793,57D</b>
09/06/2017	2	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	1.929,00*
		<b>NOME: CH. REAPRESENTADO.</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.793,57D</b>
12/06/2017	900050	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.929,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
12/06/2017	2	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.929,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.793,57D</b>
16/06/2017	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74D
16/06/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74C
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.793,57D</b>
19/06/2017	850.642	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	2.200,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>8.993,57D</b>
20/06/2017	850.853	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	697,60D
		SALDO DO DIA =====>	<b>9.691,17D</b>
21/06/2017	14	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	697,60*
21/06/2017	00040455	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	10.904,00C
21/06/2017	00040455	DÉB. IOF TD	122,54D
21/06/2017	205362	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	6.000,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
21/06/2017	901135	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.143,00D
21/06/2017	850575	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
21/06/2017	000.050	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	4.060,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>15.112,71D</b>
22/06/2017	22062017	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	1.143,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
22/06/2017	850853	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	697,60D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
22/06/2017	14	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	697,60C
		SALDO DO DIA =====>	<b>15.112,71D</b>
23/06/2017	22062017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.143,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>13.969,71D</b>
27/06/2017	46	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	2.200,00*
		<b>NOME: CH. REAPRESENTADO.</b>	
27/06/2017	000.024	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.120,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>15.089,71D</b>
28/06/2017	28062017	DEP. CHEQUE BLOQ. 2D	1.120,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
28/06/2017	46	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	2.200,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>12.889,71D</b>
29/06/2017	850596	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
29/06/2017	000740	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	2.894,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>20.783,71D</b>
30/06/2017	000024	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.120,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
30/06/2017	28062017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.120,00C
30/06/2017	AD/30-6	JUROS ADIANT. DEPOSITANTE	818,29D
30/06/2017	LC/30-6	JUROS CHEQUE ESPECIAL	237,95D
		SALDO DO DIA =====>	<b>21.839,95D</b>
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-21.839,95D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-16.839,95D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			18/07/2017
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			5,39%

CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.): 89,32%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 1002225231201882660356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkaLi.

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:38:58

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/06/2017		SALDO ANTERIOR	21.839,95D
30/06/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
03/07/2017	850.584	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.000,00D
03/07/2017	IOF/3-7	DÉB.IOF	26,60D
03/07/2017	IOF/3-7	DÉB.IOF	72,82D
		SALDO DO DIA =====>	25.939,37D
04/07/2017	001568	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	560,47D
		SALDO DO DIA =====>	26.499,84D
05/07/2017	38	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	560,47*
		<b>NOME: CH. REAPRESENTADO.</b>	
		SALDO DO DIA =====>	26.499,84D
06/07/2017	001568	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	560,47D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
06/07/2017	38	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	560,47C
		SALDO DO DIA =====>	26.499,84D
14/07/2017	850565	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	29.499,84D
17/07/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
17/07/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74C
		SALDO DO DIA =====>	29.499,84D
18/07/2017	900050	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.030,00D
		SALDO DO DIA =====>	31.529,84D
31/07/2017	LC/31-7	JUROS CHEQUE ESPECIAL	245,88D
		SALDO DO DIA =====>	31.775,72D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-31.775,72D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-26.775,72D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	17/08/2017
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:39:19
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/07/2017		SALDO ANTERIOR	31.775,72D
31/07/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/08/2017	850.585	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	35.775,72D
03/08/2017	000.062	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	342,00D
		SALDO DO DIA =====>	36.117,72D
04/08/2017	3	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	342,00*
		<b>NOME: CH. REAPRESENTADO</b>	
04/08/2017	001.569	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	560,47D
		SALDO DO DIA =====>	36.678,19D
07/08/2017	07082017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	560,47*
		<b>NOME: REAP</b>	
07/08/2017	000062	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	342,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
07/08/2017	3	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	342,00C
		SALDO DO DIA =====>	36.678,19D
08/08/2017	07082017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	560,47C
08/08/2017	AD/8-8	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE 60	560,47D
		SALDO DO DIA =====>	36.678,19D
10/08/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
10/08/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
10/08/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74C
10/08/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74C
		SALDO DO DIA =====>	36.678,19D
14/08/2017	111929	CRÉD.EMPRÉSTIMO	32.000,00C
14/08/2017	111929	DÉB.IOF EMPRÉSTIMOS	658,43D
14/08/2017	111929	DÉB.SEGURO EMPRÉSTIMO	249,60D
14/08/2017	AD/14-8	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE 60	5.267,41D
		SALDO DO DIA =====>	10.853,63D
16/08/2017	850.093	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.816,00D
		SALDO DO DIA =====>	13.669,63D
22/08/2017	00041540	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	22.319,56C
22/08/2017	00041540	DÉB.IOF TD	246,48D
22/08/2017	116	EXTRATO MÊS (P)	0,50D
22/08/2017	128	ADIANT.DEPOSITANTE	90,00D
22/08/2017	188	TED INTERNET	6,00D
22/08/2017	AD/22-8	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE 60	318,63D
		SALDO DO DIA =====>	7.988,32C
23/08/2017	00041561	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.444,26C
23/08/2017	00041561	DÉB.IOF TD	61,24D
		SALDO DO DIA =====>	15.371,34C
24/08/2017	220220	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	5.325,16D
		<b>Confeccoes e comercio de roupas revanche</b>	
24/08/2017	3	DEP CHEQUE COOP/AG	1.460,00C
24/08/2017	4	DEP CHEQUE COOP/AG	262,00C
24/08/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	11.762,18C
25/08/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
25/08/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
25/08/2017	220431	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	4.500,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
25/08/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	7.212,70C
28/08/2017	220790	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	3.108,00D
		<b>Confeccoes e comercio de roupas revanche</b>	
28/08/2017	220808	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	2.000,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
28/08/2017	28082017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	4.343,16*
28/08/2017	28082017	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	505,00*
28/08/2017	188	TED INTERNET	12,00D
		SALDO DO DIA =====>	2.092,70C
29/08/2017	221070	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	5.000,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
29/08/2017	221131	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.000,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
29/08/2017	000008	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.313,50D
		<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>	
29/08/2017	009018	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	729,66D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
29/08/2017	28082017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.043,16C

29/08/2017	28082017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.300,00C
29/08/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA ===== >	3.613,30D
30/08/2017	221408	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	1.300,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
30/08/2017	30082017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	729,66*
		<b>NOME: REAP</b>	
30/08/2017	000158	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	255,00D
		<b>11-CHEQUES SEM FUNDOS - 1 APRESENTAÇÃO</b>	
30/08/2017	28082017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	255,00C
30/08/2017	28082017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	250,00C
30/08/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.669,30D
31/08/2017	221834	CRÉD.TRANSF.CONTAS	1.400,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
31/08/2017	009018	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	729,66D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
31/08/2017	30082017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	729,66C
31/08/2017	LC/31-8	JUROS CHEQUE ESPECIAL	187,63D
		SALDO DO DIA ===== >	3.456,93D

**RESUMO**

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-3.456,93D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DISPONÍVEL (=):	1.543,07C
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:39:44
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/08/2017		SALDO ANTERIOR	<b>3.456,93D</b>
31/08/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>0,00*</b>
01/09/2017	221855	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE <b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	1.700,00D
01/09/2017	00041735	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	2.851,16C
01/09/2017	00041735	DÉB.IOF TD	22,55D
01/09/2017	222065	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE <b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	2.840,00D
01/09/2017	IOF/1-9	DÉB.IOF	121,70D
01/09/2017	IOF/1-9	DÉB.IOF	84,83D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.374,85D</b>
06/09/2017	223303	CRÉD.TRANSF.CONTAS	400,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
06/09/2017	188	TED INTERNET	12,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.986,85D</b>
11/09/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.194,07D
11/09/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.194,07C
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.986,85D</b>
12/09/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.262,36D
12/09/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.262,36C
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.986,85D</b>
13/09/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.266,77D
13/09/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.266,77C
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.986,85D</b>
14/09/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.271,19D
14/09/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.271,19C
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.986,85D</b>
15/09/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
15/09/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.275,60D
15/09/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74C
15/09/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.275,60C
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.986,85D</b>
18/09/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.288,83D
18/09/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.288,83C
18/09/2017	850.094	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.816,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.802,85D</b>
19/09/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.293,25D
19/09/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.293,25C
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.802,85D</b>
20/09/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.297,66D
20/09/2017	00042073	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	7.225,35C
20/09/2017	00042073	DÉB.IOF TD	75,31D
20/09/2017	004.467	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>7.950,47D</b>
22/09/2017	227325	CRÉD.TRANSF.CONTAS	1.900,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.050,47D</b>
25/09/2017	000006	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	4.660,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.710,47D</b>
26/09/2017	00042168	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	4.282,09C
26/09/2017	00042168	DÉB.IOF TD	35,88D
26/09/2017	26092017	DEP.CHEQUE BLOQ.2D	255,00*
		<b>NOME: REAPRESENTA</b>	
		SALDO DO DIA =====>	<b>6.464,26D</b>
28/09/2017	00042242	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	3.988,09C
28/09/2017	00042242	DÉB.IOF TD	24,57D
28/09/2017	228631	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	948,52D
		<b>Pagamento de cartão de crédito</b>	
28/09/2017	228632	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE <b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	1.400,00D
28/09/2017	000158	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	255,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
28/09/2017	26092017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	255,00C
28/09/2017	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
28/09/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.885,26D</b>
29/09/2017	AD/29-9	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	125,83D
29/09/2017	LC/29-9	JUROS CHEQUE ESPECIAL	227,14D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.238,23D</b>
<b>RESUMO</b>			



SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-5.238,23D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-238,23D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:40:13
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/09/2017		SALDO ANTERIOR	5.238,23D
29/09/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/10/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
02/10/2017	IOF/2-10	DÉB.IOF	14,38D
02/10/2017	IOF/2-10	DÉB.IOF	37,60D
		SALDO DO DIA =====>	5.311,95D
04/10/2017	000.011	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	8.811,95D
10/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.194,07D
10/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.194,07C
		SALDO DO DIA =====>	8.811,95D
11/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.262,36D
11/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.262,36C
		SALDO DO DIA =====>	8.811,95D
13/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.271,19D
13/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.271,19C
		SALDO DO DIA =====>	8.811,95D
16/10/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,75D
16/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.284,42D
16/10/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,75C
16/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.284,42C
16/10/2017	000.067	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	13.811,95D
17/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.288,83D
17/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.288,83C
		SALDO DO DIA =====>	13.811,95D
18/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.293,25D
18/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.293,25C
		SALDO DO DIA =====>	13.811,95D
19/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.297,66D
19/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.297,66C
		SALDO DO DIA =====>	13.811,95D
20/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.302,07D
20/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.302,07C
		SALDO DO DIA =====>	13.811,95D
23/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.315,30D
23/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.315,30C
		SALDO DO DIA =====>	13.811,95D
24/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.319,72D
24/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.319,72C
		SALDO DO DIA =====>	13.811,95D
25/10/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,75D
25/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.324,13D
25/10/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,75C
25/10/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.324,13C
		SALDO DO DIA =====>	13.811,95D
26/10/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.328,54D
26/10/2017	00042819	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	13.695,00C
26/10/2017	00042819	DÉB.IOF TD	148,98D
26/10/2017	236004	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	200,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
26/10/2017	236006	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	995,44D
		<b>Pagamento de cartão de crédito</b>	
26/10/2017	236016	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	170,00D
		<b>Pagamento de cartão de crédito</b>	
26/10/2017	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
		SALDO DO DIA =====>	4.989,91D
30/10/2017	236414	CRÉD.TRANSF.CONTAS	130,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
30/10/2017	236416	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	130,00D
		<b>Pagamento de cartão de crédito</b>	
30/10/2017	236477	CRÉD.TRANSF.CONTAS	300,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
30/10/2017	30102017	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	489,50*
30/10/2017	236480	DÉB.TIT.COMPE EFETIVADO	300,00D
		<b>Pagamento de cartão de crédito</b>	
		SALDO DO DIA =====>	4.989,91D
31/10/2017	30102017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	489,50C
31/10/2017	AD/31-10	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	676,01D
31/10/2017	LC/31-10	JUROS CHEQUE ESPECIAL	253,75D

SALDO DO DIA =====>		<b>5.430,17D</b>
<b>RESUMO</b>		
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):		<b>-5.430,17D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):		<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):		<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):		<b>-430,17D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:		<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:		<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:		17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):		4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):		5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):		89,32%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018	EXTRATO CONTA CORRENTE		15:40:39
COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/10/2017		SALDO ANTERIOR	5.430,17D
31/10/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/11/2017	IOF/1-11	DÉB. IOF	23,79D
01/11/2017	IOF/1-11	DÉB. IOF	34,25D
		SALDO DO DIA ===== >	5.488,21D
10/11/2017	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.194,07D
10/11/2017	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.194,07C
		SALDO DO DIA ===== >	5.488,21D
13/11/2017	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.271,19D
13/11/2017	00043075	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	10.805,14C
13/11/2017	00043075	DÉB. IOF TD	125,74D
13/11/2017	240443	DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	5.000,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
13/11/2017	240448	DEBITO EMISSÃO TED MESMA TITULARIDADE	1.200,00D
		<b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
13/11/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA ===== >	4.286,00D
14/11/2017	240626	DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	700,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	4.986,00D
16/11/2017	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74D
16/11/2017	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,75D
16/11/2017	241040	CRÉD. TRANSF. CONTAS	300,00C
		<b>REM.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
16/11/2017	241041	DÉB. TIT. COMPE EFETIVADO	200,00D
		<b>Pagamento de cartão de crédito</b>	
16/11/2017	000.068	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	9.929,49D
17/11/2017	850013	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.419,00D
17/11/2017	850.375	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.604,00D
		SALDO DO DIA ===== >	12.952,49D
20/11/2017	20112017	DEP. DINHEIRO	60,00C
		<b>NOME: CARMEN ELOIZA PELHO BIJOTERIA</b>	
20/11/2017	20112017	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	1.604,00*
		<b>NOME: REAP</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	12.892,49D
21/11/2017	850375	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	1.604,00D
		<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>	
21/11/2017	20112017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	1.604,00C
21/11/2017	000.653	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	965,00D
		SALDO DO DIA ===== >	13.857,49D
22/11/2017	22112017	DEP. CHEQUE BLOQ. 1D	965,00*
		<b>NOME: REAPRESENTAÇÃO</b>	
		SALDO DO DIA ===== >	13.857,49D
23/11/2017	000653	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	965,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
23/11/2017	22112017	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	965,00C
		SALDO DO DIA ===== >	13.857,49D
29/11/2017	00043395	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	12.761,00C
29/11/2017	00043395	DÉB. IOF TD	140,12D
29/11/2017	244906	DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	3.500,00D
		<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>	
29/11/2017	000.069	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	9.736,61D
30/11/2017	00043406	CRÉD. LIBERAÇÃO TD	6.468,00C
30/11/2017	00043406	DÉB. IOF TD	64,76D
30/11/2017	245363	DÉB. TRANSF. CONTAS DIF. TITULARIDADE	1.000,00D
		<b>FAV.: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>	
30/11/2017	128	ADIANT. DEPOSITANTE	30,00D
30/11/2017	AD/30-11	JUROS ADIANT. DEPOSITANTE	592,82D
30/11/2017	LC/30-11	JUROS CHEQUE ESPECIAL	236,78D
		SALDO DO DIA ===== >	5.192,97D
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			-5.192,97D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LÍMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):			-192,97D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			17/08/2018

TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

---

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

---

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

---

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

SICOOB			
SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL			
SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB			
10/07/2018		<b>EXTRATO CONTA CORRENTE</b>	15:41:01
<b>COOP.:</b> 3216-6 / SICOOB COOPCRED			
<b>CONTA:</b> 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			
<b>2º TITULAR:</b> LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO			
DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/11/2017		SALDO ANTERIOR	<b>5.192,97D</b>
30/11/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>0,00*</b>
01/12/2017	245612	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	400,00D
<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>			
01/12/2017	IOF/1-12	DÉB.IOF	21,94D
01/12/2017	IOF/1-12	DÉB.IOF	36,82D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.651,73D</b>
11/12/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.194,07D
11/12/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	<b>3.194,07C</b>
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.651,73D</b>
12/12/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.262,36D
12/12/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	<b>3.262,36C</b>
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.651,73D</b>
13/12/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.266,77D
13/12/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	<b>3.266,77C</b>
13/12/2017	000.070	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.651,73D</b>
14/12/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.271,19D
14/12/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	<b>3.271,19C</b>
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.651,73D</b>
15/12/2017	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
15/12/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.275,60D
15/12/2017	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	<b>22,49C</b>
15/12/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	<b>3.275,60C</b>
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.651,73D</b>
18/12/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.288,83D
18/12/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	<b>3.288,83C</b>
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.651,73D</b>
19/12/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.293,25D
19/12/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	<b>3.293,25C</b>
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.651,73D</b>
20/12/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.297,66D
20/12/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	<b>3.297,66C</b>
		SALDO DO DIA =====>	<b>10.651,73D</b>
21/12/2017	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.302,07D
21/12/2017	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	<b>3.302,07C</b>
21/12/2017	000.021	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>15.651,73D</b>
27/12/2017	00043841	CRÉD.LIBERAÇÃO TD	<b>13.237,28C</b>
27/12/2017	00043841	DÉB.IOF TD	151,01D
27/12/2017	253460	DEBITO EMISSÃO TED DIF.TITULARIDADE	2.200,00D
<b>Marcela de Barros guilhermino me</b>			
27/12/2017	DEVOL.TED	CRÉDITO-DEVOLUÇÃO TED DIF.TITULARIDADE	<b>2.200,00C</b>
<b>CODIGO TED: 79729664</b>			
27/12/2017	253462	DÉB.TRANSF.CONTAS DIF.TITULARIDADE	2.200,00D
<b>FAV.: LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>			
27/12/2017	128	ADIANT.DEPOSITANTE	30,00D
27/12/2017	188	TED INTERNET	6,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>4.801,46D</b>
29/12/2017	AD/29-12	JUROS ADIANT.DEPOSITANTE	585,71D
29/12/2017	LC/29-12	JUROS CHEQUE ESPECIAL	229,39D
		SALDO DO DIA =====>	<b>5.616,56D</b>
RESUMO			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-5.616,56D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-616,56D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			89,32%
<b>000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018</b>			
CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.			
OUVIDORIA SICOOB: 08007250996			

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:41:40

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/12/2017		SALDO ANTERIOR	5.616,56D
29/12/2017		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/01/2018	IOF/2-1	DÉB. IOF	22,42D
02/01/2018	IOF/2-1	DÉB. IOF	42,84D
		SALDO DO DIA ===== >	5.681,82D
08/01/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49D
08/01/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49C
		SALDO DO DIA ===== >	5.681,82D
15/01/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74D
15/01/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74C
15/01/2018	850.030	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		SALDO DO DIA ===== >	9.181,82D
16/01/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49D
16/01/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49C
		SALDO DO DIA ===== >	9.181,82D
22/01/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
22/01/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
22/01/2018	000.022	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	14.181,82D
23/01/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
23/01/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA ===== >	14.181,82D
24/01/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
24/01/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA ===== >	14.181,82D
25/01/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49D
25/01/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
25/01/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49C
25/01/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA ===== >	14.181,82D
26/01/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
26/01/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA ===== >	14.181,82D
29/01/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
29/01/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.474,13D
29/01/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.341,78D
29/01/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
29/01/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.474,13C
29/01/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.341,78C
		SALDO DO DIA ===== >	14.181,82D
30/01/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
30/01/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.478,55D
30/01/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.346,19D
30/01/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
30/01/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.478,55C
30/01/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.346,19C
30/01/2018	850.034	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		SALDO DO DIA ===== >	17.681,82D
31/01/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
31/01/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.482,96D
31/01/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.350,60D
31/01/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
31/01/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.482,96C
31/01/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.350,60C
31/01/2018	AD/31-1	JUROS ADIANT. DEPOSITANTE	633,72D
		SALDO DO DIA ===== >	18.315,54D

## RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-18.315,54D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-13.315,54D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM

FRAUDES.

---

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 1002225231201882660356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código QGZzkaLi.



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018 EXTRATO CONTA CORRENTE 15:42:03

**COOP.:** 3216-6 / SICOOB COOPCRED  
**CONTA:** 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO  
**2º TITULAR:** LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
31/01/2018		SALDO ANTERIOR	<b>18.315,54D</b>
31/01/2018		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>0,00*</b>
01/02/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
01/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.487,37D
01/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.355,01D
01/02/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
01/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.487,37C
01/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.355,01C
01/02/2018	IOF/1-2	DÉB. IOF	24,04D
01/02/2018	IOF/1-2	DÉB. IOF	48,26D
01/02/2018	LC-201801	JUROS CHEQUE ESPECIAL	269,67D
		SALDO DO DIA =====>	<b>18.657,51D</b>
02/02/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
02/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.491,78D
02/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.359,42D
02/02/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
02/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.491,78C
02/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.359,42C
		SALDO DO DIA =====>	<b>18.657,51D</b>
05/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.505,02D
05/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.372,66D
05/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.505,02C
05/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.372,66C
		SALDO DO DIA =====>	<b>18.657,51D</b>
06/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.509,43D
06/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.377,07D
06/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.509,43C
06/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.377,07C
		SALDO DO DIA =====>	<b>18.657,51D</b>
07/02/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49D
07/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.513,84D
07/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.381,48D
07/02/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49C
07/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.513,84C
07/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.381,48C
		SALDO DO DIA =====>	<b>18.657,51D</b>
08/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.518,25D
08/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.385,90D
08/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.518,25C
08/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.385,90C
		SALDO DO DIA =====>	<b>18.657,51D</b>
09/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.522,66D
09/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.390,31D
09/02/2018	86	DEP. DINHEIRO	715,00C
		<b>NOME: MARGARIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA</b>	
09/02/2018	5	DEP CHEQUE COOP/AG	250,00C
		<b>NOME: MARGARIDA NOGUEIRA DE OLIVEIRA</b>	
09/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.522,66C
09/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.390,31C
		SALDO DO DIA =====>	<b>17.692,51D</b>
14/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.544,72D
14/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.412,37D
14/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.194,07D
14/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.544,72C
14/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.412,37C
14/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.194,07C
14/02/2018	900.145	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	3.600,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>21.292,51D</b>
15/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.549,14D
15/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.416,78D
15/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.262,36D
15/02/2018	15022018	DEP. CHEQUE BLOQ.1D	3.600,00*
		<b>NOME: GILSON KATSUJI KAWAMOTO</b>	
15/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.549,14C
15/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.416,78C
15/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.262,36C
		SALDO DO DIA =====>	<b>21.292,51D</b>
16/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.553,55D
16/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.421,19D
16/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.266,77D

16/02/2018	16022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.500,00*
		<b>NOME: MARCELA REGINA DE BARROS GUILHERMI</b>	
16/02/2018	16022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
		<b>NOME: MARCELA REGINA DE BARROS GUILHERMI</b>	
16/02/2018	06022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.500,00*
		<b>NOME: MARCELA R DE B GUILHERMI</b>	
16/02/2018	16022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
		<b>NOME: JOAO PAULO DE B GUILHERMINO CARBE</b>	
16/02/2018	16022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
		<b>NOME: MARCELA R DE B GUILHERMI</b>	
16/02/2018	16022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.500,00*
		<b>NOME: MARCELA R DE B GUILHERMIN</b>	
16/02/2018	16022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	1.419,00*
		<b>NOME: MARCELA R DE B GUILHERMI</b>	
16/02/2018	16022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
		<b>NOME: MARCELA R DE B GUILHERMI</b>	
16/02/2018	16022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
		<b>NOME: JOAO PAULO DE BARROS GUILHERMINO C</b>	
16/02/2018	16022018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	5.000,00*
		<b>NOME: MARCELA R DE B GUILHERMI</b>	
16/02/2018	15022018	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	3.600,00C
16/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.421,19C
16/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.553,55C
16/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.266,77C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>17.692,51D</b>
19/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.566,78D
19/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.434,43D
19/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.280,01D
19/02/2018	000067	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>	
19/02/2018	000011	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		<b>21-CONTRA-ORDEM OU OPOSIÇÃO AO PAGAMENTO</b>	
19/02/2018	850030	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/02/2018	850034	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/02/2018	850013	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	1.419,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/02/2018	000022	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/02/2018	000069	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/02/2018	000068	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/02/2018	000021	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/02/2018	000070	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
19/02/2018	16022018	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	41.919,00C
19/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.434,43C
19/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.566,78C
19/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.280,01C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>17.692,51D</b>
20/02/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
20/02/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
20/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.571,20D
20/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.438,84D
20/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.284,42D
20/02/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
20/02/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
20/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.571,20C
20/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.438,84C
20/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.284,42C
20/02/2018	000023	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	5.000,00D
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>22.692,51D</b>
21/02/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
21/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.575,61D
21/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.443,25D
21/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.288,83D
21/02/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
21/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.575,61C
21/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.443,25C
21/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.288,83C
		<b>SALDO DO DIA ===== &gt;</b>	<b>22.692,51D</b>
22/02/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
22/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.580,02D
22/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.447,66D
22/02/2018	00111929	DÉB.EMPRÉSTIMO	3.293,25D
22/02/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
22/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.580,02C
22/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB.EMPRÉSTIMO	3.447,66C

22/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.293,25C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>22.692,51D</b>
23/02/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
23/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.584,43D
23/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.452,07D
23/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.297,66D
23/02/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
23/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.452,07C
23/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.584,43C
23/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.297,66C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>22.692,51D</b>
26/02/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
26/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.597,67D
26/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.465,31D
26/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.310,89D
26/02/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
26/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.597,67C
26/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.465,31C
26/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.310,89C
26/02/2018	000.034	DEVOL. CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
		SALDO DO DIA ===== >	<b>25.692,51D</b>
27/02/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
27/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.602,08D
27/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.469,72D
27/02/2018	00111929	DÉB. EMPRÉSTIMO	3.315,30D
27/02/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
27/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.602,08C
27/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.469,72C
27/02/2018	00111929	ESTORNO DÉB. EMPRÉSTIMO	3.315,30C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>25.692,51D</b>
28/02/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
28/02/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA ===== >	<b>25.692,51D</b>
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			<b>-25.692,51D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):			<b>-20.692,51D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):			4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):			5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):			89,32%
<b>000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018</b>			

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:42:25

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
28/02/2018		SALDO ANTERIOR	<b>25.692,51D</b>
28/02/2018		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	<b>0,00*</b>
01/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
01/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
01/03/2018	850.035	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
01/03/2018	LC-201802	JUROS CHEQUE ESPECIAL	222,09D
		SALDO DO DIA =====>	<b>29.414,60D</b>
02/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
02/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>29.414,60D</b>
05/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
05/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>29.414,60D</b>
08/03/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
08/03/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
		SALDO DO DIA =====>	<b>29.414,60D</b>
12/03/2018	900.144	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.600,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>33.014,60D</b>
13/03/2018	850.032	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>36.514,60D</b>
15/03/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
15/03/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
		SALDO DO DIA =====>	<b>36.514,60D</b>
19/03/2018	000.035	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	<b>39.514,60D</b>
20/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
20/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>39.514,60D</b>
21/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
21/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>39.514,60D</b>
22/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
22/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>39.514,60D</b>
23/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
23/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>39.514,60D</b>
26/03/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
26/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
26/03/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
26/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>39.514,60D</b>
27/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
27/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>39.514,60D</b>
28/03/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
28/03/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
28/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
28/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>39.514,60D</b>
29/03/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
29/03/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	<b>39.514,60D</b>

## RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	<b>-39.514,60D</b>
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	<b>0,00C</b>
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	<b>5.000,00C</b>
SALDO DEVEDOR (=):	<b>-34.514,60D</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	<b>0,00*</b>
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	<b>0,00*</b>
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018 EXTRATO CONTA CORRENTE 15:42:42

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED  
 CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO  
 2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/03/2018		SALDO ANTERIOR	39.514,60D
29/03/2018		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/04/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
02/04/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
02/04/2018	000036	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
02/04/2018	LC-201803	JUROS CHEQUE ESPECIAL	253,81D
		SALDO DO DIA =====>	42.768,41D
03/04/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
03/04/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
03/04/2018	850033	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		SALDO DO DIA =====>	46.268,41D
06/04/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
06/04/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
		SALDO DO DIA =====>	46.268,41D
17/04/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
17/04/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
17/04/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
17/04/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74C
17/04/2018	000037	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
		SALDO DO DIA =====>	49.268,41D
20/04/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
20/04/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	49.268,41D
23/04/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
23/04/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	49.268,41D
24/04/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
24/04/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	49.268,41D
25/04/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
25/04/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
25/04/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
25/04/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
25/04/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74C
25/04/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
25/04/2018	000.038	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.700,00D
		SALDO DO DIA =====>	51.968,41D
26/04/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
26/04/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	51.968,41D
27/04/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
27/04/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	51.968,41D
30/04/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
30/04/2018	30042018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	2.700,00*
		<b>NOME: MARCELA REGINA DE B GUILHERMI</b>	
30/04/2018	30042018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.500,00*
		<b>NOME: MARCELA REGINA DE BARROS GUILHERMI</b>	
30/04/2018	3004208	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.500,00*
		<b>NOME: MARCELA REGINA DE BARROS GUILHERMI</b>	
30/04/2018	30042018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.600,00*
		<b>NOME: GILSON KATSUJI KAWAMOTO</b>	
30/04/2018	30042018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.000,00*
		<b>NOME: MARCELA REGINA DE BARROS GUILHERMI</b>	
30/04/2018	30042018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.000,00*
		<b>NOME: MARCELA REGINA DE BARROS GUILHERMI</b>	
30/04/2018	30042018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.000,00*
		<b>NOME: MARCELA REGINA DE BARROS GUILHERMI</b>	
30/04/2018	30042018	DEP.CHEQUE BLOQ.1D	3.500,00*
		<b>NOME: MARCELA REGINA DE BARROS GUILHERMI</b>	
30/04/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	51.968,41D
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			-51.968,41D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C
LÍMITE CHEQUE ESPECIAL (+):			5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):			-46.968,41D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:			25.800,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:			0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:			17/08/2018

TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

---

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

---

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

---

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:43:03

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/04/2018		SALDO ANTERIOR	51.968,41D
30/04/2018		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	25.800,00*
02/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
02/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
02/05/2018	900144	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.600,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/05/2018	850035	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/05/2018	850033	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/05/2018	850032	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.500,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/05/2018	000038	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	2.700,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/05/2018	000037	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/05/2018	000036	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/05/2018	000035	DEVOL.CHEQUE DEPOSITADO	3.000,00D
		<b>12-CHEQUES SEM FUNDOS - 2 APRESENTAÇÃO</b>	
02/05/2018	30042018	LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO BLOQUEADO	25.800,00C
02/05/2018	LC-201804	JUROS CHEQUE ESPECIAL	237,95D
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
03/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
03/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
04/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
04/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
08/05/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
08/05/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
08/05/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74C
08/05/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
16/05/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
16/05/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
16/05/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74C
16/05/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
21/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
21/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
22/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
22/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
23/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
23/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
24/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
24/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
25/05/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49D
25/05/2018	SEM PARAR	DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74D
25/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
25/05/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	22,49C
25/05/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB.CONV.DEMAIS EMPRESAS	21,74C
25/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
28/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
28/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
29/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
29/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
30/05/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
30/05/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.206,36D
<b>RESUMO</b>			
SALDO EM CONTA CORRENTE (+):			-52.206,36D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):			0,00C

LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-47.206,36D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

**000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018**

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:43:29

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
30/05/2018		SALDO ANTERIOR	52.206,36D
30/05/2018		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
01/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
01/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
01/06/2018	LC-201805	JUROS CHEQUE ESPECIAL	237,95D
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
04/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
04/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
08/06/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49D
08/06/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74D
08/06/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49C
08/06/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
15/06/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74D
15/06/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49D
15/06/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74C
15/06/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
20/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
20/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
21/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
21/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
22/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
22/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
25/06/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49D
25/06/2018	SEM PARAR	DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74D
25/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
25/06/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	22,49C
25/06/2018	SEM PARAR	ESTORNO DÉB. CONV. DEMAIS EMPRESAS	21,74C
25/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
26/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
26/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
27/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
27/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
28/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
28/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D
29/06/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
29/06/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.444,31D

## RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-52.444,31D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-47.444,31D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

10/07/2018

EXTRATO CONTA CORRENTE

15:43:48

COOP.: 3216-6 / SICOOB COOPCRED

CONTA: 200.207-8 / JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO

2º TITULAR: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
29/06/2018		SALDO ANTERIOR	52.444,31D
29/06/2018		SALDO BLOQUEADO ANTERIOR	0,00*
02/07/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
02/07/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
02/07/2018	LC-201806	JUROS CHEQUE ESPECIAL	245,88D
		SALDO DO DIA =====>	52.690,19D
03/07/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D
03/07/2018	PREV INSTI	ESTORNO DÉB. CONV. SEGUROS	50,00C
		SALDO DO DIA =====>	52.690,19D

## RESUMO

SALDO EM CONTA CORRENTE (+):	-52.690,19D
SALDO EM CONTA INVESTIMENTO (+):	0,00C
LIMITE CHEQUE ESPECIAL (+):	5.000,00C
SALDO DEVEDOR (=):	-47.690,19D
SALDO BLOQUEADO EM CONTA CORRENTE:	0,00*
SALDO BLOQUEADO EM CONTA INVESTIMENTO:	0,00*
VENCIMENTO CHEQUE ESPECIAL:	17/08/2018
TAXA CHEQUE ESPECIAL (a.m.):	4,76%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.m.):	5,39%
CUSTO EFETIVO TOTAL - CET (a.a.):	89,32%
PREVISÃO CPMF:	0,00D
PREVISÃO IOF:	680,28D
PREVISÃO ENCARGOS:	28.944,94D
PREVISÃO TARIFAS:	120,00D

## LANÇAMENTOS FUTUROS

DATA	DOCUMENTO	HISTÓRICO	VALOR
20/07/2018	PREV INSTI	DÉB. CONV. SEGUROS	50,00D

000 EXTRATOS EMITIDOS ATÉ 05/07/2018

CUIDADO COM LIGAÇÕES TELEFÔNICAS. O SICOOB NÃO LIGA SOLICITANDO CONTA, SENHAS, CÓDIGOS, INSTALAÇÃO DE MÓDULO DE SEGURANÇA E LIBERAÇÃO DE DISPOSITIVOS. CUIDADO COM FRAUDES.

OUVIDORIA SICOOB: 08007250996

3216 - SICOOB COOPCRED  
CNPJ: 53.623.781/0001-37

**SICOOB - Empréstimos**  
**Relatório de Extrato de Cliente**  
**Posição em 10/07/2018**

Data Processamento: 10/07/2018  
Data Emissão: 10/07/2018  
Hora Emissão: 09:37:11

15.235

Coop. Singular : 3216-PA - MIRANDÓPOLIS  
Cliente : 1761-2 JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO  
Matrícula : 0  
Modalidade : 1019-CRÉDITO PESSOAL\* Contrato : 111.929 Contrato Antigo :  
Valor Operação : 32.000,00 Valor Líquido : 32.000,00 Contrato Conversao FunCafé :  
Taxa Multa : 2,00 % Índice Cor. : % Correção :  
Taxa Juros : 2,9000 % a.m. Data Vencto : 10/08/2018 Índice Cor. Ats. : % Correção Atraso : 0,00  
Taxa Mora : 1,0000 % a.m. Data Operação : 14/08/2017 Ind. Calculo : 15-TABELA PRICE  
Tx. Juros Inad : 3,9000 % a.m. Saldo p/ Quitação : 32.802,34 Selic Contratação : - % a.a Spread da Operação : - %  
Prazo : 361

**Detalhes do Fluxo da Operação/CET:**

Valor Total Devido	:	32.908,03	-	100,00%	Valor Total IOF	:	658,43	-	2,00%
Valor Liberado	:	32.000,00	-	97,24%	Valor Tarifas	:	0,00	-	-
Total Despesas	:	908,03	-	2,76%	Desp. Cartorárias	:	0,00	-	-
Valor Seguro	:	249,60	-	0,76%	CET	:	49,95% a.a.	3,39% a.m.	

**Parcelas em Aberto**

<u>Parc.</u>	<u>Dt. Vcto</u>	<u>Dias de Atraso</u>	<u>Valor Parcela</u>	<u>Valor Correção</u>	<u>Valor Juros</u>	<u>Valor Juros Inad</u>	<u>Multa</u>	<u>CM. Atraso</u>	<u>IOF Atraso</u>
4	11/12/2017	211	3.194,07	0,00	747,52	875,65	63,88	0,00	55,26
5	10/01/2018	181	3.194,07	0,00	652,11	751,15	63,88	0,00	47,41
6	14/02/2018	146	3.194,07	0,00	676,41	605,90	63,88	0,00	38,24
7	12/03/2018	120	3.194,07	0,00	437,16	498,00	63,88	0,00	31,43
8	10/04/2018	91	3.194,07	0,00	411,05	377,65	63,88	0,00	23,83
9	10/05/2018	61	3.194,07	0,00	344,72	253,15	63,88	0,00	15,98
10	11/06/2018	29	3.194,07	0,00	279,83	120,35	63,88	0,00	7,60
11	10/07/2018	0	3.194,07	0,00	171,58	0,00	0,00	0,00	0,00
12	10/08/2018	0	3.194,07	0,00	93,05	0,00	0,00	0,00	0,00

\* parcelas em carência

**Parcelas Liquidadas**

<u>Parc.</u>	<u>Dt. Vcto</u>	<u>Dt. Pagt</u>	<u>Histórico</u>	<u>Selic Liq. a.m.(%)</u>	<u>Valor Pago</u>	<u>Mora Paga</u>	<u>Valor Desconto</u>	<u>IOF Pago</u>
1	11/09/2017	20/09/2017	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	-	3.297,66	101,23	0,00	2,36
2	10/10/2017	26/10/2017	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	-	3.328,54	130,28	0,00	4,19
3	10/11/2017	13/11/2017	DEBITO AUTOMATICO EM C/C	-	3.271,19	76,33	0,00	0,79

As informações exibidas acima poderão ser utilizadas para fins de Portabilidade do Crédito, conforme resolução CMN 4.292/2013.



# Horizontes Advocacia

## PLANILHA DE CÁLCULO

### JUROS MORATÓRIOS - 1% AO MÊS

Processamento	Valor Devido	Juros de Mora	Total
jul/18	R\$ 32.802,34	0%	R\$ -
<b>Total de Juros de Mora</b>			<b>R\$ -</b>

### JUROS REMUNERATÓRIOS - 2,9 % AO MÊS

Processamento	Valor Devido	Juros Remuneratórios	Total
jul/18	R\$ 32.802,34	0,0%	R\$ -
<b>Total de Juros de Remuneratórios</b>			<b>R\$ -</b>

### CORREÇÃO MONETÁRIA - TABELA DEPRE

Processamento	Valor devido	Índice do mês devido	Índice do mês atual	Valor corrigido
jul/18	R\$ 32.802,34	69,29366	69,29366	R\$ 32.802,34
<b>Total de Correção Monetária</b>				<b>R\$ 32.802,34</b>


### MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO)

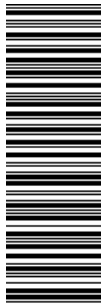

<b>TOTAL - JUROS MORATÓRIOS + JUROS REMUNERATÓRIOS + CORR. MON. + MULTA</b>	<b>R\$ 32.802,34</b>
<b>PREVISÃO DE IOF + ENCARGOS + TARIFAS</b>	
<b>HONORÁRIOS CONTRATUAIS</b>	<b>R\$ 3.280,23</b>
<b>MULTA - ARTIGO 523, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 10%</b>	
<b>HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - 10%</b>	
<b>HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - 5%</b> (Artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil)	
<b>PAGAMENTO PARCIAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>36.082,57</b>

Rua Silva Jardim nº 88 - Centro - CEP 16010-340 - Araçatuba/SP  
 Tel.: (18) 3622-2910 e 3625-9539 - e-mail: miyamoto@horizontesadvocacia.com.br




8586000003-9 60830185111-9 80590049415-0 15420180827-2

		<b>Governo do Estado de São Paulo</b> <b>Secretaria da Fazenda</b> Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Cooperativa de Credito dos Fornecedores de Cana E			07 - Data de Vencimento 27/08/2018		
02 - Endereço PRAÇA DA BANDEIRA 80 Valparaíso SP			08 - Valor Total R\$ 360,83		
03 - CNPJ Base / CPF 53.623.781	04 - Telefone (18)3622-2910	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <b>180590049415154</b>	
06 - Observações Comarca/Foro: Mirandópolis, Cód. Foro: 356, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS , Réu: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO [Outras(s)]			Emissão: 28/07/2018		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco		

180590049415154-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda		<b>DARE-SP</b> <b>Documento Detalhe</b>		01 - Código de Receita – Descrição <b>230-6</b> Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL	19 - Qtde Serviços: 1	
	15 - Nome do Contribuinte Cooperativa de Credito dos Fornecedores de Cana E		03 - Data de Vencimento 27/08/2018	06 -	09 - Valor da Receita R\$ 360,83	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00		
	16 - Endereço PRAÇA DA BANDEIRA 80 Valparaíso SP		04 - Cnpj ou Cpf 53.623.781/0001-37	05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocatícios R\$ 0,00	
18 - Nº do Documento Detalhe 180590049415154-0001 Emissão: 28/07/2018	17 - Observações Comarca/Foro: Mirandópolis, Cód. Foro: 356, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS , Réu: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO [Outras(s)]		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 360,83			

8586000003-9 60830185111-9 80590049415-0 15420180827-2

		<b>Governo do Estado de São Paulo</b> <b>Secretaria da Fazenda</b> Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
				<b>Documento Principal</b>	
01 - Nome / Razão Social Cooperativa de Credito dos Fornecedores de Cana E			07 - Data de Vencimento 27/08/2018		
02 - Endereço PRAÇA DA BANDEIRA 80 Valparaíso SP			08 - Valor Total R\$ 360,83		
03 - CNPJ Base / CPF 53.623.781	04 - Telefone (18)3622-2910	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1		09 - Número do DARE  <b>180590049415154</b>	
06 - Observações Comarca/Foro: Mirandópolis, Cód. Foro: 356, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS , Réu: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO [Outras(s)]			Emissão: 28/07/2018		
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
28/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.42.33  
5599905599

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAURO GUSTAVO MIYAMOTO

AGENCIA: 5599-9 CONTA: 4.618-3

=====  
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85860000003-9 60830185111-9  
80590049415-0 15420180827-2

Banco 001

Data do pagamento 30/07/2018

Nr de controle- Dare-SP 180590049415154

Valor Total 360,83

-----  
COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
DOCUMENTO: 073007

AUTENTICACAO SISBB:


A.C08.177.7B0.B7E.D9F  
=====

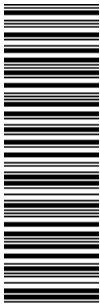

Saque, pagamentos e extrato tambem estao  
disponiveis nos mais de 21 mil terminais  
do Banco24Horas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 10022523120188260356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 2QhHILh0.




8588000000-8 19080185111-6 80590049415-0 16720180827-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Cooperativa de Credito dos Fornecedores de Cana E			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right; font-size: 18pt;">27/08/2018</p>	
02 - Endereço PRAÇA DA BANDEIRA 80 Valparaíso SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 19,08</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 53.623.781	04 - Telefone (18)3622-2910	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">180590049415167</p> Emissão: 28/07/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Mirandópolis, Cód. Foro: 356, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS , Réu: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO [Outras(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Banco	

180590049415167-0001 	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	<b>DARE-SP</b>	01 - Código de Receita – Descrição <b>Documento Detalhe</b>		02 - Código do Serviço – Descrição TJ - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtde Serviços: 1	
		15 - Nome do Contribuinte Cooperativa de Credito dos Fornecedores de Cana E		03 - Data de Vencimento 27/08/2018	06 - 04 - Cnpj ou Cpf 53.623.781/0001-37	09 - Valor da Receita R\$ 19,08	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
		16 - Endereço PRAÇA DA BANDEIRA 80 Valparaíso SP		05 -	07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocáticos R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 180590049415167-0001 Emissão: 28/07/2018	17 - Observações Comarca/Foro: Mirandópolis, Cód. Foro: 356, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS , Réu: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO [Outras(s)]		08 -	11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração R\$ 0,00	14 - Valor Total <p style="text-align: right; font-weight: bold;">R\$ 19,08</p>		

8588000000-8 19080185111-6 80590049415-0 16720180827-4

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		<b>DARE-SP</b>	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social Cooperativa de Credito dos Fornecedores de Cana E			07 - Data de Vencimento <p style="text-align: right; font-size: 18pt;">27/08/2018</p>	
02 - Endereço PRAÇA DA BANDEIRA 80 Valparaíso SP			08 - Valor Total <p style="text-align: right; font-size: 18pt;">R\$ 19,08</p>	
03 - CNPJ Base / CPF 53.623.781	04 - Telefone (18)3622-2910	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	09 - Número do DARE <p style="font-size: 24pt; font-weight: bold;">180590049415167</p> Emissão: 28/07/2018	
06 - Observações Comarca/Foro: Mirandópolis, Cód. Foro: 356, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS , Réu: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO [Outras(s)]				
10 - Autenticação Mecânica			Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 10022523120188260356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 20hHILh0.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 28/07/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.42.57  
 5599905599

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAURO GUSTAVO MIYAMOTO

AGENCIA: 5599-9 CONTA: 4.618-3

=====  
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG

Codigo de Barras 85880000000-8 19080185111-6  
 80590049415-0 16720180827-4

Banco 001

Data do pagamento 30/07/2018

Nr de controle- Dare-SP 180590049415167

Valor Total 19,08

-----  
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A  
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO  
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====  
 DOCUMENTO: 073008

AUTENTICACAO SISBB:

C.4C7.864.58E.86D.95E

=====  
 Saque, pagamentos e extrato tambem estao  
 disponiveis nos mais de 21 mil terminais  
 do Banco24Horas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/07/2018 às 13:52, sob o número 10022523120188260356. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 2QhHILh0.




**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

MM(ª). Juiz(a) de Direito. Exmo(a). Sr(a). Dr(a): Iris Daiani Paganini Dos Santos

Vistos

1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento.

2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias.

2.1.) No prazo dos embargos, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC).

2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos.

3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)(s) executado(a)(s) deve(m) ser intimado(a)(s) para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)(s) executado(a)(s) indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC).

4.) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil;



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 3701-1122 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único;

4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto.

4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)(s).

4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada.

5) Caso o(a)s devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)(s), após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, **ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnece a residência do(s) executado(a)(s).**

6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade.

7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C.

8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual.

Int.

Mirandópolis, 30 de julho de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI  
11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0812/2018, encaminhada para publicação.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)s executado(a)s poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)s executado(a)s indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1) Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)s. 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)s devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)s, após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)s. 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 3 de agosto de 2018.

Kellen Grazielle Nakamura Sato

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0812/2018, foi disponibilizado na página 1634/1636 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Teor do ato: "Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)s executado(a)s poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)s executado(a)s indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4.) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)s. 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)s devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)s, após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)s. 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."

Mirandópolis, 6 de agosto de 2018.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Providencie, a parte exequente, o recolhimento das despesas para citação dos executados, juntando aos autos a respectiva guia e comprovante de pagamento"

Nada Mais. Mirandópolis, 08 de agosto de 2018. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0849/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Providencie, a parte exequente, o recolhimento das despesas para citação dos executados, juntando aos autos a respectiva guia e comprovante de pagamento""

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 10 de agosto de 2018.

Kellen Grazielle Nakamura Sato

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0849/2018, foi disponibilizado na página 1764/1765 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Teor do ato: ""Providencie, a parte exequente, o recolhimento das despesas para citação dos executados, juntando aos autos a respectiva guia e comprovante de pagamento""

Mirandópolis, 13 de agosto de 2018.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP.**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO Nº: 1002252-931.2018.8.26.0356**

**EXEQUENTE: SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA**

**EXECUTADOS: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS**

**SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA**, já qualificada no processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência **requerer a juntada da guia com o recolhimento da taxa para expedição postal.**

Termos em que,  
pede e espera deferimento!

Araçatuba/SP, 30 de agosto de 2018.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
**Advogado – OAB/SP 232.238**  
**(assinado digitalmente)**





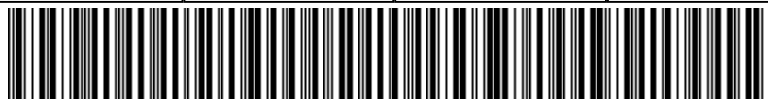
**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018092015492802**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Sicoob Coopcred			53.623.781/0001-37
Nº do processo	Unidade	CEP	
10022523120188260356	2ª VARA CÍVEL DE MIRANDÓPOLIS		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESAS POSTAIS COM CITAÇÕES E INTIMAÇÕES – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356 – 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP - SICOOB COOPECRED X JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			82,35
	Total		82,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 823551174005 | 112015362370 | 810001378021



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018092015492802**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Sicoob Coopcred			53.623.781/0001-37
Nº do processo	Unidade	CEP	
10022523120188260356	2ª VARA CÍVEL DE MIRANDÓPOLIS		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESAS POSTAIS COM CITAÇÕES E INTIMAÇÕES – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356 – 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP - SICOOB COOPECRED X JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			82,35
	Total		82,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 823551174005 | 112015362370 | 810001378021



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2018092015492802**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Sicoob Coopcred			53.623.781/0001-37
Nº do processo	Unidade	CEP	
10022523120188260356	2ª VARA CÍVEL DE MIRANDÓPOLIS		
Endereço	Código		
	120-1		
Histórico	Valor		
DESPESAS POSTAIS COM CITAÇÕES E INTIMAÇÕES – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356 – 2º VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP - SICOOB COOPECRED X JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO			82,35
	Total		82,35

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso  
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006 | 823551174005 | 112015362370 | 810001378021



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 20/09/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.10.29  
 5599905599

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAURO GUSTAVO MIYAMOTO

AGENCIA: 5599-9 CONTA: 4.618-3

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ  
 Codigo de Barras 86830000000-6 82355117400-5  
 11201536237-0 81000137802-1  
 Data do pagamento 20/09/2018  
 Valor Total 82,35  
 =====

DOCUMENTO: 092006  
 AUTENTICACAO SISBB:  
 A.500.29B.718.9AA.EBE

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**A(o)**

Jean Carlos de Barros Guilhermino  
Rua Yoshio Nakamura, 105 - Centro  
16800-000 - Mirandópolis-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 36.082,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, nos termos da r. decisão que segue: *"Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)(s) executado(a)(s) deve(m) ser intimado(a)(s) para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)(s) executado(a)(s) indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4.) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)(s). 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)(s) devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)(s), após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)(s). 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."*

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos.

**ADVERTÊNCIAS:** **1-** Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **4-** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário. Mirandópolis, 02 de outubro de 2018.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**  
**REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL  
DE  
JUSTIÇA

253

**DESTINATÁRIO**

Jean Carlos de Barros Guilhermino  
Rua Yoshio Nakamura, 105  
16800-000 - Mirandópolis-SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Mirandópolis - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Rua Adelino Minari, 726  
16800-000 Mirandópolis-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA  
**MÃOS  
PRÓPRIAS**

<p><b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b></p> <p>1º ___/___/___ : ___h</p> <p>2º ___/___/___ : ___h</p> <p>3º ___/___/___ : ___h</p>		<p><b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b></p> <p>(1) Mudou-se                      (4) Desconhecido    (7) Ausente</p> <p>(2) Endereço insuficiente    (5) Recusado        (8) Falecido</p> <p>(3) Não existe o número      (6) Não procurado   (9) Outros: _____</p>		<p>RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO</p>
<p><b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.</p>		<p>( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico.    ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/___.</p>		
<p>Assinatura do Receptor: _____</p>				
<p>Nome Legível do Receptor: _____</p>		<p>Data da Entrega: ___/___/___</p>		
<p>Use exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356</b></p>				

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JULIO CEZAR MENEGAZZO, liberado nos autos em 03/10/2018 às 09:18. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código I51r5VZN.

**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
Executado **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**A(o)**

Leni Toshie Kawamoto Guilhermino  
Rua Yoshio Nakamura, 105 - Centro  
16800-000 - Mirandópolis-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 36.082,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, nos termos da r. decisão que segue: "*Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)(s) executado(a)(s) deve(m) ser intimado(a)(s) para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)(s) executado(a)(s) indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4.) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)(s). 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)(s) devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)(s), após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, **ARRESTE** tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)(s). 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."*

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos.

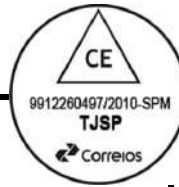
**ADVERTÊNCIAS:** **1-** Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **4-** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário. Mirandópolis, 02 de outubro de 2018.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**  
**REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DE SÃO PAULO

**DESTINATÁRIO**

Leni Toshie Kawamoto Guilhermino  
Rua Yoshio Nakamura, 105  
16800-000 - Mirandópolis-SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Mirandópolis - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Rua Adelino Minari, 726  
16800-000 Mirandópolis-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA  
**MÃOS  
PRÓPRIAS**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |                   |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente       |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido      |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**ATENÇÃO:**

Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



**CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
Executado **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**A(o)**

Leni Toshie Kawamoto Mirandópolis Me

Rua 9 de Julho, 1165 - Centro

16800-000 - Mirandópolis-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A)**, de todo o conteúdo da petição inicial, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 36.082,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, nos termos da r. decisão que segue: "*Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)(s) executado(a)(s) deve(m) ser intimado(a)(s) para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)(s) executado(a)(s) indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4.) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)(s). 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)(s) devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)(s), após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, **ARRESTE** tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)(s). 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."*

**PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis**, contados da juntada do AR aos autos.

**ADVERTÊNCIAS:** **1-** Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou. **4-** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário. Mirandópolis, 02 de outubro de 2018.



**COMPROVAÇÃO DE ENTREGA**  
**REMESSA LOCAL**

AGÊNCIA e  
DATA DE POSTAGEM



TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA

259

**DESTINATÁRIO**

Leni Toshie Kawamoto Mirandópolis Me  
Rua 9 de Julho, 1165  
16800-000 - Mirandópolis-SP

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE**

Foro de Mirandópolis - Cartório da 2ª. Vara Judicial  
Rua Adelino Minari, 726  
16800-000 Mirandópolis-SP

CARIMBO  
UNIDADE DE ENTREGA  
**MÃOS  
PRÓPRIAS**

**TENTATIVAS DE ENTREGA**  
1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h  
3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ : \_\_\_h

**MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO**

- |                           |                   |                   |
|---------------------------|-------------------|-------------------|
| (1) Mudou-se              | (4) Desconhecido  | (7) Ausente       |
| (2) Endereço insuficiente | (5) Recusado      | (8) Falecido      |
| (3) Não existe o número   | (6) Não procurado | (9) Outros: _____ |

RUBRICA E MATRÍCULA  
DO CARTEIRO

**ATENÇÃO:**

Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Use exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
<b>DESTINATÁRIO</b> Jean Carlos de Barros Guilhermino Rua Yoshio Nakamura, 105 16800-000 - Mirandópolis-SP		9912280457.2018-SPM TJS Correios	CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA <b>MÃOS PRÓPRIAS</b> 11 OUT 2018	
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Mirandópolis - Cartório da 2ª. Vara Judicial Rua Adelino Minari, 726 16800-000 Mirandópolis-SP			03 OUT 2018	
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1º 05/10/18 11:05 h 2º 07/10/18 16:00 h 3º 11/10/18 9:45 h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (8) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (9) Faltado (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		RUIRICA FERRAZ Luis Fernando Agente de Correios Matrícula 8.115.352-0 COD. ANDRADINA
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____		
ASSIN:		Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356</b>		
NOME DO RECEBEDOR:		38.0036		

 <b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM		 TRIBUNAL DE JUSTIÇA
<b>DESTINATÁRIO</b> Leni Toshie Kawamoto Guilhermino Rua Yoshio Nakamura, 105 16800-000 - Mirandópolis-SP				
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Mirandópolis - Cartório da 2ª. Vara Judicial Rua Adelino Minari, 726 16800-000 Mirandópolis-SP				
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª 05.10.18 11:05 h 2ª 09.10.18 6:00 h 3ª 11.10.18 9:55 h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:		
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.		Luis Fernando de Almeida Agente de Correios Matrícula: 8.115.352-0 CID ANDRADINA		
ASSINATURA: _____ NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____		( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em _____ Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356</b>		DATA DA ENTREGA: _____

		<b>COMPROVAÇÃO DE ENTREGA</b> <b>REMESSA LOCAL</b>		AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM				 TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
<b>DESTINATÁRIO</b> Leni Toshie Kawamoto Mirandópolis Me Rua 9 de Julho, 1165 16800-000 - Mirandópolis-SP									
<b>ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE</b> Foro de Mirandópolis - Cartório da 2ª. Vara Judicial Rua Adelino Minari, 726 16800-000 Mirandópolis-SP									
<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b> 1ª 05:10:18 11:00 h 2ª 07:10:18 16:00 h 3ª 11:10:18 9:45 h		<b>MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO</b> (1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:				RUBRICA E MATRÍCULA Luis Fernando Mantovani Agente de Correios Matrícula: 8.115.352-0 CDB ANDRADINA			
<b>ATENÇÃO:</b> Após 3(ris) tentativas de entrega, devolver o objeto.		<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico. <input type="checkbox"/> Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/____				Uso exclusivo do Cliente: <b>PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356</b>			
ASS: _____ NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR: _____		DATA DA ENTREGA: ____/____/____				38.0036			



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Manifeste-se o exequente acerca do teor dos Avisos de Recebimentos (AR) às fls. 260/262, de modo a requerer o que entender de direito, em termos de prosseguimento do feito."

Nada Mais. Mirandópolis, 17 de outubro de 2018. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1168/2018, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Manifeste-se o exequente acerca do teor dos Avisos de Recebimentos (AR) às fls. 260/262, de modo a requerer o que entender de direito, em termos de prosseguimento do feito.""

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 19 de outubro de 2018.

Kellen Grazielle Nakamura Sato



### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1168/2018, foi disponibilizado na página 1867/1869 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se o exequente acerca do teor dos Avisos de Recebimentos (AR) às fls. 260/262, de modo a requerer o que entender de direito, em termos de prosseguimento do feito.""

Mirandópolis, 22 de outubro de 2018.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP.**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

PROCESSO Nº: 1002252-931.2018.8.26.0356

EXEQUENTE: SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA

EXECUTADOS: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS

**SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA**, já qualificada no processo em epígrafe, por seu advogado que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência **requerer a expedição do mandado para citação dos executados através de Oficial de Justiça**

Termos em que,  
pede e espera deferimento!

Araçatuba/SP, 24 de outubro de 2018.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238  
**(assinado digitalmente)**



001-9

00190.0009 02843.562006 00000.794172 8 76920000023130

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	448-0 / 950000-6	Data Emissão	24/10/2018	Vencimento	29/10/2018	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	SICOOB COOPCRED	Nosso Número	2843562000000794	Número Documento	794	Valor do documento	231,30	
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>	
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>794</b>		Número do Processo:		<b>10022523120188260356</b>		
Depositante/Remetente: <b>SICOOB COOPCRED</b>		Vara Judicial: <b>2 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2018</b>				
Nome do Autor: <b>SICOOB COOPCRED</b>		Comarca/Fórum: <b>MIRANDOPOLIS</b>						
Nome do Réu: <b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS</b>								
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.								
<b>1ª via - PROCESSO</b>								



001-9

00190.0009 02843.562006 00000.794172 8 76920000023130

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	448-0 / 950000-6	Data Emissão	24/10/2018	Vencimento	29/10/2018	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	SICOOB COOPCRED	Nosso Número	2843562000000794	Número Documento	794	Valor do documento	231,30	
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>	
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>794</b>		Número do Processo:		<b>10022523120188260356</b>		
Depositante/Remetente: <b>SICOOB COOPCRED</b>		Vara Judicial: <b>2 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2018</b>				
Nome do Autor: <b>SICOOB COOPCRED</b>		Comarca/Fórum: <b>MIRANDOPOLIS</b>						
Nome do Réu: <b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS</b>								
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.								
<b>2ª via - ESCRIVÃO</b>								



001-9

00190.0009 02843.562006 00000.794172 8 76920000023130

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	448-0 / 950000-6	Data Emissão	24/10/2018	Vencimento	29/10/2018	
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93			
Pagador	SICOOB COOPCRED	Nosso Número	2843562000000794	Número Documento	794	Valor do documento	231,30	
<b>Instruções</b>							<b>Autenticação mecânica</b>	
Referência: <b>Depósito Oficiais de Justiça</b>		Número do Depósito: <b>794</b>		Número do Processo:		<b>10022523120188260356</b>		
Depositante/Remetente: <b>SICOOB COOPCRED</b>		Vara Judicial: <b>2 - VARA CIVEL</b>		Ano Processo: <b>2018</b>				
Nome do Autor: <b>SICOOB COOPCRED</b>		Comarca/Fórum: <b>MIRANDOPOLIS</b>						
Nome do Réu: <b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS</b>								
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.								
<b>3ª via - ESCRIVÃO</b>								



001-9

00190.0009 02843.562006 00000.794172 8 76920000023130

<b>Local de pagamento</b>				<b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>				Vencimento	29/10/2018	
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário		448-0 / 950000-6
Data do Documento	24/10/2018	Nº do documento	794	Espécie Doc		Aceite		Data de Processamento	24/10/2018	
Carteira		Espécie		Quantidade		Valor		(-) Valor do documento		231,30
<b>Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)</b>								(-) Desconto / Abatimento		
Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.								(-) Outras deduções		
								(+/-) Mora / Multa		
								(+/-) Outros acréscimos		
								(-) Valor cobrado		231,30
Pagador								Código de baixa		
SICOOB COOPCRED CPF/CNPJ: 53.623.781/0001-37								Autenticação mecânica		-
Praça da Bandeira 80, CENTRO								Ficha de Compensação		
VALPARAISO -SP CEP:16880-000										
Sacador/Avalista										



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/10/2018 às 19:05, sob o número WMID18700236705. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código w4PYQnbg.

24/10/2018 - BANCO DO BRASIL - 18:28:51  
 559905599 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: LAURO GUSTAVO MIYAMOTO  
 AGENCIA: 5599-9 CONTA: 4.618-3

=====

BANCO DO BRASIL

-----

00190000090284356200600000794172876920000023130

BENEFICIARIO:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 NOME FANTASIA:  
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CNPJ: 51.174.001/0001-93  
 PAGADOR:  
 SICOOB COOPCRED  
 CNPJ: 53.623.781/0001-37

-----

NR. DOCUMENTO	102.403
NOSSO NUMERO	28435620000000794
CONVENIO	02843562
DATA DE VENCIMENTO	29/10/2018
DATA DO PAGAMENTO	24/10/2018
VALOR DO DOCUMENTO	231,30
VALOR COBRADO	231,30

=====

NR.AUTENTICACAO F.934.DD5.E30.2B7.EC8

=====

Central de Atendimento BB  
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas  
 0800 729 0001 Demais localidades  
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC  
 0800 729 0722  
 Informacoes, reclamacoes e cancelamento de  
 produtos e servicos.

Ouvidoria  
 0800 729 5678  
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
 habituais: agencia, SAC e demais canais de  
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala  
 0800 729 0088  
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de  
 cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopered**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Para emissão de mandado de citação.

Nada Mais. Mirandópolis, 08 de novembro de 2018. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –  
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedoros de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **356.2018/015750-0**

**Prazo – 30 dias**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

Executado: **LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDÓPOLIS ME**, CNPJ 04.127.720/0001-73, *na pessoa de seu representante legal*, com endereço à Rua 9 de Julho, 1165, Centro, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Mirandópolis da Comarca de Mirandópolis, Dr(a). HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 36.082,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)s executado(a)s poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)s executado(a)s indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4.) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)(s). 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)s devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)(s), após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)(s). 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."*

**6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Mirandópolis, 08 de novembro de 2018. Julio Cezar Menegazzo, Escrivão Judicial II. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**  
**RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 794 - R\$ 231,30

Advogado: Dr(a). Lauro Gustavo Miyamoto

Endereço: Silva Jardim, 88, Centro - CEP 16010-340, Aracatuba-SP, 88 - (18)36065622

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*35620180157500\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fomecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **356.2018/015752-7**

**Prazo – 30 dias****Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

Executado: **LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**, brasileira, casada, autônoma, RG 23.625.464-9, CPF 137.070.588-32, com endereço à Rua Yoshio Nakamura, 105, Centro, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Mirandópolis da Comarca de Mirandópolis, Dr(a). HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 36.082,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)s executado(a)s poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)s executado(a)s indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4). Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)s. 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)s devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)s, após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)s. 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."*

**6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mirandópolis, 08 de novembro de 2018. Julio Cezar Menegazzo, Escrivão Judicial II. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**  
**RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 794 - R\$ 231,30

Advogado: Dr(a). Lauro Gustavo Miyamoto  
 Endereço: Silva Jardim, 88, Centro - CEP 16010-340, Aracatuba-SP, 88 - (18)36065622

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*35620180157527\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**
**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL –  
PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedoros de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Oficial de Justiça: **\***  
 Mandado nº: **356.2018/015754-3**

**Prazo – 30 dias****Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, RG 28.181.504-5, CPF 165.639.188-08, com endereço à Rua Yoshio Nakamura, 105, Centro, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Mirandópolis da Comarca de Mirandópolis, Dr(a). HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 36.082,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)s executado(a)s poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)s executado(a)s indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4.) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)s. 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)s devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)s, após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)s. 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."*

**6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Mirandópolis, 08 de novembro de 2018. Julio Cezar Menegazzo, Escrivão Judicial II. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**  
**RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 794 - R\$ 231,30

Advogado: Dr(a). Lauro Gustavo Miyamoto  
 Endereço: Silva Jardim, 88, Centro - CEP 16010-340, Aracatuba-SP, 88 - (18)36065622

*Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

**\*35620180157543\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1002252-31.2018.8.26.0356  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
 Exequente: Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopered  
 Executado: Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 356.2018/015750-0

**Prazo – 30 dias**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

Executado: **LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDÓPOLIS ME**, CNPJ 04.127.720/0001-73, na pessoa de seu representante legal, com endereço à Rua 9 de Julho, 1165, Centro, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Mirandópolis da Comarca de Mirandópolis, Dr(a). HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**1. CITAÇÃO** do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 36.082,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

**2.** Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

**3.** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

**4.** Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

**RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)s executado(a)s poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)s executado(a)s indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4). Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)s. 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)s devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)s, após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)s. 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."*

**6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha wsekuu. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRE-SE** na forma e sob as penas da lei. Mirandopolis, 08 de novembro de 2018. Julio Cezar Menegazzo, Escrivão Judicial II. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO C. MENEGAZZO. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e o código 47A31FO. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KELLEN GRAZIELLE NAKAMURA SATO, liberado nos autos em 03/12/2018 às 15:45. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código pkIPgKal.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DILIGÊNCIA: Guia nº 794 - R\$ 231,30

Advogado: Dr(a). Lauro Gustavo Miyamoto

Endereço: Silva Jardim, 88, Centro - CEP 16010-340, Aracatuba-SP, 88 - (18)36065622

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



*Julio K Gama*

*Leni Toshi Kawamoto*

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopered**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Melissa Tiemi Ogasawara (21721)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 356.2018/015750-0 dirigi-me ao endereço: Rua Dr. Edgard Raimundo da Costa, 70, Mirandópolis, e aí sendo, PROCEDI a CITAÇÃO de LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO ME, na pessoa de sua representante legal LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO, conforme todo o teor do mandado referido, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, exarando seu ciente no anverso do mandado (P.3), recebendo a contrafé que lhe entreguei. Decorrido o prazo legal, DEIXEI DE PROCEDER a PENHORA E AVALIAÇÃO, uma vez que não logrei êxito em localizar bens penhoráveis, bem como a executada informou que não possui bens em seu nome.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandópolis, 28 de novembro de 2018.

Número de Cotas: agrupado ao mandado 356.2018/015752-7



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1002252-31.2018.8.26.0356  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
 Exequente: Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopered  
 Executado: Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 356.2018/015752-7

**Prazo – 30 dias**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

Executado: **LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**, brasileira, casada, autônoma, RG 23.625.464-9, CPF 137.070.588-32, com endereço à Rua Yoshio Nakamura, 105, Centro, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Mirandópolis da Comarca de Mirandópolis, Dr(a). HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. **CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 36.082,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).
2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)s executado(a)s poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)s executado(a)s indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4.) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)s. 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)s devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)s, após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que garantem a residência do(s) executado(a)s. 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."*

**6. ADVERTÊNCIA:** Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha wsekuu. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Mirandópolis, 08 de novembro de 2018. Julio Cezar Menegazzo, Escrivão Judicial II. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**  
**RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DILIGÊNCIA: Guia nº 794 - R\$ 231,30

Advogado: Dr(a). Lauro Gustavo Miyamoto  
 Endereço: Silva Jardim, 88, Centro - CEP 16010-340, Aracatuba-SP, 88 - (18)36065622

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*  
*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*  
*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*  
*§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*  
*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



*Lauro Gustavo Miyamoto*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JULIO CEZAR MENEZES. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e o código 47A6377.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KELLEN GRAZIELLE NAKAMURA SATO, liberado nos autos em 03/12/2018 às 15:46. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código h7yeaC8P.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopered**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Melissa Tiemi Ogasawara (21721)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 356.2018/015752-7 dirigi-me ao endereço: Rua Yoshio Nakamura, 105, Mirandópolis, e aí sendo, PROCEDI a CITAÇÃO de LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO, conforme todo o teor do mandado referido, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, exarando seu ciente no anverso do mandado (P.3), recebendo a contrafé que lhe entreguei. Decorrido o prazo legal, DEIXEI DE PROCEDER a PENHORA E AVALIAÇÃO, uma vez que não logrei êxito em localizar bens penhoráveis, bem como a executada informou que não possui bens em seu nome.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandópolis, 29 de novembro de 2018.

Distância até 50 Km da sede do juízo – 03 UFESP's - 01 cota - CITAÇÃO	R\$ 77,10
Distância até 50 Km da sede do juízo - 03 UFESP's – 01 cota - PENHORA E AVALIAÇÃO	R\$ 77,10
TOTAL	R\$ 154,20
GUIA	794



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: 1002252-31.2018.8.26.0356  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
 Exequente: Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopercred  
 Executado: Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros  
 Oficial de Justiça: \*  
 Mandado nº: 356.2018/015754-3

**Prazo – 30 dias**

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**

**Executado: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**, Brasileiro, Casado, Produtor Rural, RG 28.181.504-5, CPF 165.639.188-08, com endereço à Rua Yoshio Nakamura, 105, Centro, CEP 16800-000, Mirandópolis - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Mirandópolis da Comarca de Mirandópolis, Dr(a). HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

- 1. CITAÇÃO** do(a)(s) executado(a)(s) indicado(a)(s) acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 36.082,57**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).
- Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.
- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).
- Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias**, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "*Vistos 1) Recebo a inicial, determinando-se o seu processamento. 2) Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagamento da dívida, no prazo de 3 dias, e, querendo, apresentarem embargos à execução, no prazo de 15 dias. 2.1.) No prazo dos embargos, o(a)s executado(a)s poderá(ão) reconhecer a dívida e depositar 30% do seu valor, inclusive o valor das custas e honorários advocatícios fixados no item 4 infra (sem redução), podendo, a partir daí, pagar o restante da dívida em 6 (seis) parcelas mensais, até o dia 20 de cada mês, em valor atualizado e com juros de 1% ao mês sobre o saldo remanescente, o que fica desde já deferido com a advertência de que o não pagamento das parcelas ensejará multa de 10% sobre o remanescente, além da preclusão lógica da interposição de embargos (Art. 916, § 5, I e II, do novo CPC). 2.2.) Com o depósito e durante o pagamento tempestivo das parcelas, os atos de executivos ficarão suspensos. 3.) No mesmo ato de comunicação, o(a)s executado(a)s deve(m) ser intimado(a)s para, no prazo de 5 dias contados da citação, deverá o(a)s executado(a)s indicar(em) bens à penhora, o local em que se encontram e o seu valor, sob pena de existindo bens e não sendo indicados configurar-se ato atentatório à dignidade da Justiça (Art. 847, § 2º c.c. Art. 774, V, do novo CPC) com aplicação de multa de até 20% sobre o valor da execução, se for o caso (Art. 77, § 2º, do novo CPC). 4.) Decorrido o prazo de pagamento (3 dias), deverá o Sr. Oficial de Justiça efetuar a penhora de tantos bens quantos forem necessários à satisfação do crédito do(s) exequente(s), observando-se o rol de bens mencionado pelo(s) exequente(s) na inicial e/ou a ordem legal disposta no artigo 835 do novo Código de Processo Civil; 4.1). Realizada a penhora e no mesmo ato, deverá o Sr. Oficial de Justiça proceder à avaliação dos bens, após o que deverá intimar o (s) executado(s), pessoalmente, a teor do artigo 829, § 1º, do novo Código de Processo Civil, aplicando-se o artigo 274, parágrafo único; 4.2.) Se o Sr. Oficial de Justiça não puder proceder à avaliação, por depender de conhecimento especializado, deverá relatar a situação em tela no respectivo auto. 4.3) Se a penhora recair sobre imóvel, deve ser feita intimação pessoal, se possível na mesma oportunidade, do cônjuge do(a) executado(a)s. 4.4) No caso do item anterior, o exequente deverá providenciar o previsto no artigo 844, do novo Código de Processo Civil, devendo a serventia realizar intimação única acerca desse dever processual e da penhora realizada. 5) Caso o(a)s devedor(a)(es) não tenha(m) sido encontrado(a)s, após reiteradas diligências, o que será certificado ou se houver suspeita de ocultação para a efetivação do ato, ARRESTE tantos de seus bens quantos bastem para garantir a execução e ou relacione os bens que guarnecem a residência do(s) executado(a)s. 6) Fixo desde logo os honorários advocatícios em 10% do valor da causa, nos termos do artigo 85, § 8º, c.c. artigo 827 do novo Código de Processo Civil. Caso haja o pagamento integral da dívida no prazo legal (item 1), esta verba será reduzida pela metade. 7) Defiro os benefícios do artigo 212, §§, do C.P.C. 8) Se requerido pela parte autora, defiro a expedição da competente certidão a que alude o artigo 828 do novo CPC, observando-se, contudo, o disposto no § 1º, do referido diploma processual. Int."*

**6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha 7ycumt. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRASE** na forma e sob as penas da lei. Mirandópolis, 08 de novembro de 2018. Julio Cezar Menegazzo, Escrivão Judicial II. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

DILIGÊNCIA: Guia nº 794 - R\$ 231,30

Advogado: Dr(a). Lauro Gustavo Miyamoto

Endereço: Silva Jardim, 88, Centro - CEP 16010-340, Aracatuba-SP, 88 - (18)36065622

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

*Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*

*§ 1º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*

*Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopered**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**  
 Oficial de Justiça **Melissa Tiemi Ogasawara (21721)**

**CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO POSITIVO E NEGATIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 356.2018/015754-3 dirigi-me ao endereço: Rua Yoshio Nakamura, 105, Mirandópolis, e aí sendo, PROCEDI a CITAÇÃO de **Jean Carlos de Barros Guilhermino**, conforme todo o teor do mandado referido, que lhe li e de tudo bem ciente ficou, exarando seu ciente no anverso do mandado (P.3), recebendo a contrafé que lhe entreguei. Decorrido o prazo legal, DEIXEI DE PROCEDER a PENHORA E AVALIAÇÃO, uma vez que não logrei êxito em localizar bens penhoráveis, bem como o executado informou que não possui bens em seu nome.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandópolis, 28 de novembro de 2018.

Número de Cotas: agrupado ao mandado 356.2018/015752-7



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopered**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Certifico e dou fé haver decorrido os prazos legais de 3 (três) e 5 (cinco) dias, sem que os executados tenham comprovado nos autos, respectivamente, o pagamento do débito e a indicação de bens à penhora, ainda que devidamente citados por mandado (fls. 279/290).

Certifico, também, conforme pesquisa realizada no sistema informatizado do SAJ/Tribunal, haver decorrido o prazo legal, de 15 (quinze) dias, sem apresentação de embargos à execução pelos executados, ainda que devidamente citados por mandado (fls. 279/290).

Nada Mais. Mirandópolis, 18 de fevereiro de 2019. Eu, ANA LAURA RIZZO MUELAS, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandopolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Diante do teor da certidão de fl. 291, manifeste-se a parte exequente, de modo a requerer o que entender de direito, em termos de prosseguimento do feito."

Nada Mais. Mirandopolis, 18 de fevereiro de 2019. Eu, ANA LAURA RIZZO MUELAS, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0150/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Diante do teor da certidão de fl. 291, manifeste-se a parte exequente, de modo a requerer o que entender de direito, em termos de prosseguimento do feito.""

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 22 de fevereiro de 2019.

Kellen Grazielle Nakamura Sato

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0150/2019, foi disponibilizado na página 1927/1929 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Teor do ato: ""Diante do teor da certidão de fl. 291, manifeste-se a parte exequente, de modo a requerer o que entender de direito, em termos de prosseguimento do feito.""

Mirandópolis, 25 de fevereiro de 2019.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP.**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO Nº: 1002252-931.2018.8.26.0356**

**EXEQUENTE: SICOOB COOPCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA**

**EXECUTADOS: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS**

**REFERÊNCIA: PESQUISAS ELETRÔNICAS E PENHORA DE BENS – BACENJUD SEM PRÉVIA CIÊNCIA DO ATO AOS EXECUTADOS – ARTIGO 854 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA - SICOOB COOPCRED**, já qualificada no processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Apesar de devidamente citados (folhas 282, 286 e 290), os executados quedaram inertes, não pagando o débito, tampouco oferecendo bens a penhora ou apresentando embargos à execução, ficando, assim, sujeito aos atos expropriatórios.

**DOS PEDIDOS**

Diante o todo acima exposto é a presente para requerer a Vossa Excelência o prosseguimento da presente execução, conforme abaixo segue:

1. Seja determinada a **penhora** através do sistema **BACENJUD**, com o bloqueio do

valor atualizado do débito executado, sem dar prévia ciência do ato as executadas, conforme artigo 854, do Código de Processo Civil.

2. Seja determinada a **penhora** de veículos das executadas, através do sistema **RENAJUD**, inclusive, determinando, o bloqueio administrativo do licenciamento e transferência dos veículos eventualmente localizados.
3. Seja oficiado a Receita Federal do Brasil, através do sistema **INFOJUD**, para que apresentem as **duas últimas Declarações de Imposto de Renda dos executados**.
4. Segue abaixo os dados dos executados para realização das pesquisas eletrônicas acima requeridas:
  - **JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO – CPF 165.639.188-08**
  - **LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILERMINO – CPF 137.070.588-32**
  - **LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDÓPOLIS ME – CNPJ 04.127.720/0001-73**
5. Por fim, informa que o valor atualizado do débito importa em R\$ 42.965,03, conforme planilha anexa.

Termos em que,  
pede e espera deferimento!

Araçatuba/SP, 12 de março de 2019.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
**Advogado – OAB/SP 232.238**  
**(assinado digitalmente)**





**PLANILHA DE CÁLCULO**

**JUROS MORATÓRIOS - 1% AO MÊS**

Processamento	Valor Devido	Juros de Mora	Total
jul/18	R\$ 32.802,34	8%	R\$ 2.624,19
<b>Total de Juros de Mora</b>			<b>R\$ 2.624,19</b>

**JUROS REMUNERATÓRIOS - 1,5 % AO MÊS**

Processamento	Valor Devido	Juros Remuneratórios	Total
			R\$ -
<b>Total de Juros de Remuneratórios</b>			<b>R\$ -</b>

**CORREÇÃO MONETÁRIA - TABELA DEPRE**

Processamento	Valor devido	Índice do mês devido	Índice do mês atual	Valor corrigido
jul/18	R\$ 32.802,34	69,953995	70,128356	R\$ 32.884,10
<b>Total de Correção Monetária</b>				<b>R\$ 32.884,10</b>

**MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO)**

<b>TOTAL - JUROS MORATÓRIOS + JUROS REMUNERATÓRIOS + CORR. MON. + MULTA</b>	<b>R\$ 35.508,29</b>
<b>PREVISÃO DE IOF + ENCARGOS + TARIFAS</b>	
<b>HONORÁRIOS CONTRATUAIS</b>	<b>R\$ 3.550,83</b>
<b>MULTA - ARTIGO 523, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 10%</b>	
<b>HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - 10%</b>	<b>R\$ 3.905,91</b>
<b>HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - 5%</b> (Artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil)	
<b>PAGAMENTO PARCIAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>42.965,03</b>

Rua Silva Jardim nº 88 - Centro - CEP 16010-340 - Araçatuba/SP  
Tel.: (18) 3622-2910 e 3625-9539 - e-mail: miyamoto@horizontesadvocacia.com.br



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031390203502**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Sicoob Coopcred			53.623.781/0001-37
Nº do processo	Unidade	CEP	
10022523120188260356	2ª VARA CÍVEL DE MIRANDÓPOLIS		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTOS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DOS SISTEMAS INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD E SERASAJUD – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356 – 2ª VARA CÍVEL DA CÔMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP - SICOOB COOPECRED X JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS			135,00
	Total		135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000016 | 350051174001 | 143415362377 | 810001375022



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031390203502**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Sicoob Coopcred			53.623.781/0001-37
Nº do processo	Unidade	CEP	
10022523120188260356	2ª VARA CÍVEL DE MIRANDÓPOLIS		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTOS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DOS SISTEMAS INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD E SERASAJUD – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356 – 2ª VARA CÍVEL DA CÔMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP - SICOOB COOPECRED X JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS			135,00
	Total		135,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000016 | 350051174001 | 143415362377 | 810001375022



Corte aqui.



**Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019031390203502**  
**Poder Judiciário – Tribunal de Justiça**  
**Fundo Especial de Despesa - FEDTJ**

Nome	RG	CPF	CNPJ
Sicoob Coopcred			53.623.781/0001-37
Nº do processo	Unidade	CEP	
10022523120188260356	2ª VARA CÍVEL DE MIRANDÓPOLIS		
Endereço	Código		
	434-1		
Histórico	Valor		
CUSTOS DO SERVIÇO DE IMPRESSÃO DOS SISTEMAS INFOJUD, BACENJUD, RENAJUD E SERASAJUD – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO Nº 1002252-31.2018.8.26.0356 – 2ª VARA CÍVEL DA CÔMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP - SICOOB COOPECRED X JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS			135,00
	Total		135,00

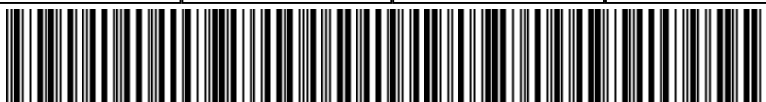
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000016 | 350051174001 | 143415362377 | 810001375022



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
 13/03/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.00.34  
 5599905599

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: LAURO GUSTAVO MIYAMOTO

AGENCIA: 5599-9 CONTA: 4.618-3

=====  
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ

Codigo de Barras 86840000001-6 35005117400-1  
 14341536237-7 81000137502-2

Data do pagamento 13/03/2019

Valor Total 135,00  
 =====

DOCUMENTO: 031301

AUTENTICACAO SISBB:

9.2D8.876.910.F3D.3B0  
 =====

Com Ourocard voce parcela em ate 18x nas lojas  
 iPlace. Promocao valida ate 31/03/2019.  
 Saiba mais em [beneficiosourocard.com.br](http://beneficiosourocard.com.br).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LAURO GUSTAVO MIYAMOTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/03/2019 às 14:02, sob o número WMID19700062414. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 4JbEeI99.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos**.

Vistos.

Fls. 295/299: DEFIRO:

i) a realização de consulta das 03 (três) últimas declarações de imposto de renda da parte executada através do sistema INFOJUD (Receita Federal), providenciando-se a Serventia Judicial a elaboração e a juntada aos autos da respectiva minuta.

ii) Considerando o disposto nos artigos 835, inciso I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, DEFIRO o requerimento do credor para inclusão de penhora on-line no sistema BACENJUD de depósito ou aplicação financeira em nome da parte executada.

Havendo bloqueio de valor irrisório, tal será imediatamente liberado, por não garantir o juízo, bem como não justificar a movimentação do Poder Judiciário e eventuais providências bancárias. Fica desde já definido como valor insignificante, para o caso, quantia inferior a R\$50,00. Havendo bloqueio de valor não irrisório, de imediato será ordenada a transferência para conta judicial.

Desnecessária a lavratura de termo de penhora (Comunicado SPI 19/2011).

Ordenada a transferência, intime-se a parte executada da penhora, na pessoa de seu advogado ou pessoalmente (caso não possua defensor), para, querendo, apresentar oposição, no prazo de 15 dias.

iii) a realização de bloqueio de veículo(s) de propriedade da parte executada, “on-line”, pelo sistema RENAJUD, providenciando-se a Serventia Judicial a elaboração e juntada da respectiva minuta.

Com a juntada das respostas, positivas ou negativas, manifeste-se a parte exequente, em termos de prosseguimento do feito, de modo a requerer o que de direito.

Intimem-se.

Mirandópolis, 22 de março de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

**Nº Solicitação:** 20190412000694      **Data da Solicitação:** 12/04/2019

**Data Acesso:** 12/04/2019 - 10:42

**Tribunal:** SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

**Magistrado:** HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO



**Processo:** 10022523120188260356      **Tipo de Processo:** Ação Cível

**Vara:** Mirandópolis877 - 2ª. Vara

**Solicitante:** FERNANDO BARBOSA

**Plantão:** Não

**Justificativa:** Pesquisa de bens do executado.

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
04.127.720/0001-73	LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS	DIPJ / PJ Simples	2016	
04.127.720/0001-73	LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS	DIPJ / PJ Simples	2015	

BRASIL

Serviços Barra GovBr

Titular do Certificado: 301,002,958-60 - FERNANDO BARBOSA

Sair com Segurança

LOCALIZAR SERVIÇO


Alterar perfil de acesso

Você tem novas mensagens


### INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO

Não consta declaração para os dados informados.


Voltar

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.JMENEGAZZO
		sexta-feira, 12/04/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		

### Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique <a href="#">aqui</a> para obter ajuda na configuração da impressão, e clique <a href="#">aqui</a> para imprimir.	
<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras</b> As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190002979127
<b>Data/Horário de protocolamento:</b>	12/04/2019 10h38
<b>Número do Processo:</b>	1002252-31.2018.8.26.0356
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	21428 - 2ª VARA DE MIRANDÓPOLIS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Iris Daiani Paganini dos Santos (Protocolizado por Julio Cezar Menegazzo)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Sicoob Coopcred - Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
04.127.720/0001-73 : LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS	42.965,03	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
137.070.588-32 : LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO	42.965,03	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
165.639.188-08 : JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO	42.965,03	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	<b>BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário</b>	EJUBP.JMENEGAZZO
		sexta-feira, 26/04/2019
<a href="#">Minutas</a>   <a href="#">Ordens judiciais</a>   <a href="#">Contatos de I. Financeira</a>   <a href="#">Relatórios Gerenciais</a>   <a href="#">Ajuda</a>   <a href="#">Sair</a>		


### Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Até que sejam criados códigos específicos de resposta para o bloqueio e transferência dos ativos sob a responsabilidade desses novos participantes, os quais podem não ser líquidos (apuração imediata do valor), convencionou-se como resposta padrão a mensagem "bloqueio: R\$0,01 - um centavo", via sistema. Nesses casos, **SUGERE-SE NÃO DESBLOQUEAR** a ordem, e aguardar o prazo de 30 dias, pois provavelmente as instituições financeiras encaminharão ofício, via Correios, com mais informações.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

<b>Dados do bloqueio</b>	
<b>Situação da Solicitação:</b>	<b>Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta</b> As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
<b>Número do Protocolo:</b>	20190002979127
<b>Número do Processo:</b>	1002252-31.2018.8.26.0356
<b>Tribunal:</b>	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
<b>Vara/Juízo:</b>	21428 - 2ª VARA DE MIRANDÓPOLIS
<b>Juiz Solicitante do Bloqueio:</b>	Iris Daiani Paganini dos Santos (Protocolizado por Julio Cezar Menegazzo)
<b>Tipo/Natureza da Ação:</b>	Ação Cível
<b>CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	
<b>Nome do Autor/Exeqüente da Ação:</b>	Sicoob Coopcred - Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista
<b>Deseja bloquear conta-salário?</b>	Não

#### Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

-	<b>04.127.720/0001-73 - LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDOPOLIS</b>					
	[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]					
<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	12/04/2019 20:12
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	15/04/2019 18:57
<a href="#">Nenhuma ação disponível</a>						



**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	13/04/2019 05:01
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	12/04/2019 23:12
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**CC FORN CANA OESTE SP/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	15/04/2019 18:02
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**Não Respostas**

Não há não-resposta para este réu/executado

**137.070.588-32 - LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

**Respostas****BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	12/04/2019 20:12
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo, 0,00	0,00	15/04/2019 18:57
<b>Nenhuma ação disponível</b>						

**BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019	Bloq. Valor	Iris Daiani	42.965,03	(02) Réu/executado	0,00	13/04/2019

10:38		Paganini dos Santos		sem saldo positivo, 0,00		05:01
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	12/04/2019 23:12
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CC FORN CANA OESTE SP/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/04/2019 18:02
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						

**165.639.188-08 - JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**  
 [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

<b>Respostas</b>						
<b>BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	12/04/2019 20:12
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/04/2019 18:57
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO COOPERATIVO DO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/04/2019 18:02
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	13/04/2019 05:01
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	12/04/2019 23:12
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>CC FORN CANA OESTE SP/ Todas as Agências / Todas as Contas</b>						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
12/04/2019 10:38	Bloq. Valor	Iris Daiani Paganini dos Santos	42.965,03	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	15/04/2019 18:02
<b>Nenhuma ação disponível</b>						
<b>Não Respostas</b>						
<b>Não há não-resposta para este réu/executado</b>						



Dados para depósito judicial em caso de transferência	
<b>Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	- <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
<b>Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:</b>	<input type="text"/>
<b>Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	Sicoob Coopcred - Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista
<b>CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:</b>	<input type="text"/>
<b>Tipo de Crédito Judicial:</b>	- <input type="text"/>
<b>Código de Depósito Judicial:</b>	- <input type="text"/>

<b>Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:</b>	EJUBP. <input type="text"/>
--	-----------------------------



Restrições  
Veículos Au

Seja bem vindo,

JULIO CEZAR MENEGAZZO

TJSP

26/04/2019 • 14h 19' 45" • 08:14

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.0



Restrições  
Veículos Au

Seja bem vindo,

JULIO CEZAR MENEGAZZO

TJSP

26/04/2019 • 14h 19' 45" • 07:17

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.0



Restrições  
Veículos Au

Seja bem vindo,

JULIO CEZAR MENEGAZZO

TJSP

26/04/2019 • 14h 19' 45" • 07:54

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar  
somente  
veículos sem  
restrição  
RENAJUD

Pesquisar

Limpar

Setor de Autarquias Sul, Quadra  
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

2.3.0

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que em cumprimento ao disposto no artigo 1.263 parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a juntada das declarações de imposto de renda, passará este feito a tramitar sob segredo de justiça. Nada Mais. Mirandópolis, 26 de abril de 2019. Eu, \_\_\_\_, Fernando Barbosa, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0418/2019, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 295/299: DEFIRO: i) a realização de consulta das 03 (três) últimas declarações de imposto de renda da parte executada através do sistema INFOJUD (Receita Federal), providenciando-se a Serventia Judicial a elaboração e a juntada aos autos da respectiva minuta. ii) Considerando o disposto nos artigos 835, inciso I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, DEFIRO o requerimento do credor para inclusão de penhora on-line no sistema BACENJUD de depósito ou aplicação financeira em nome da parte executada. Havendo bloqueio de valor irrisório, tal será imediatamente liberado, por não garantir o juízo, bem como não justificar a movimentação do Poder Judiciário e eventuais providências bancárias. Fica desde já definido como valor insignificante, para o caso, quantia inferior a R\$50,00. Havendo bloqueio de valor não irrisório, de imediato será ordenada a transferência para conta judicial. Desnecessária a lavratura de termo de penhora (Comunicado SPI 19/2011). Ordenada a transferência, intime-se a parte executada da penhora, na pessoa de seu advogado ou pessoalmente (caso não possua defensor), para, querendo, apresentar oposição, no prazo de 15 dias. iii) a realização de bloqueio de veículo(s) de propriedade da parte executada, "on-line", pelo sistema RENAJUD, providenciando-se a Serventia Judicial a elaboração e juntada da respectiva minuta. Com a juntada das respostas, positivas ou negativas, manifeste-se a parte exequente, em termos de prosseguimento do feito, de modo a requerer o que de direito. Intimem-se.(RESULTADOS: i - PESQUISA INFOJUD POSITIVA. Declarações de I.R. juntadas ao processo. Nos termos do artigo 1.263 parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a juntada das declarações de imposto de renda, passará este feito a tramitar sob sigilo de justiça. ii - BLOQUEIO BACENJUD NEGATIVO, nenhum valor bloqueado. iii - BLOQUEIO RENAJUD NEGATIVO, não há registros de veículos de propriedade dos executados)."

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 3 de maio de 2019.

Kellen Grazielle Nakamura Sato



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2019, foi disponibilizado na página 1907/1909 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 295/299: DEFIRO: i) a realização de consulta das 03 (três) últimas declarações de imposto de renda da parte executada através do sistema INFOJUD (Receita Federal), providenciando-se a Serventia Judicial a elaboração e a juntada aos autos da respectiva minuta. ii) Considerando o disposto nos artigos 835, inciso I, e 854, ambos do Código de Processo Civil, DEFIRO o requerimento do credor para inclusão de penhora on-line no sistema BACENJUD de depósito ou aplicação financeira em nome da parte executada. Havendo bloqueio de valor irrisório, tal será imediatamente liberado, por não garantir o juízo, bem como não justificar a movimentação do Poder Judiciário e eventuais providências bancárias. Fica desde já definido como valor insignificante, para o caso, quantia inferior a R\$50,00. Havendo bloqueio de valor não irrisório, de imediato será ordenada a transferência para conta judicial. Desnecessária a lavratura de termo de penhora (Comunicado SPI 19/2011). Ordenada a transferência, intime-se a parte executada da penhora, na pessoa de seu advogado ou pessoalmente (caso não possua defensor), para, querendo, apresentar oposição, no prazo de 15 dias. iii) a realização de bloqueio de veículo(s) de propriedade da parte executada, "on-line", pelo sistema RENAJUD, providenciando-se a Serventia Judicial a elaboração e juntada da respectiva minuta. Com a juntada das respostas, positivas ou negativas, manifeste-se a parte exequente, em termos de prosseguimento do feito, de modo a requerer o que de direito. Intimem-se.(RESULTADOS: i - PESQUISA INFOJUD POSITIVA. Declarações de I.R. juntadas ao processo. Nos termos do artigo 1.263 parágrafo único, das Normas de Serviço da Corregedoria de Justiça do Estado de São Paulo, que dispõe sobre a juntada das declarações de imposto de renda, passará este feito a tramitar sob sigilo de justiça. ii - BLOQUEIO BACENJUD NEGATIVO, nenhum valor bloqueado. iii - BLOQUEIO RENAJUD NEGATIVO, não há registros de veículos de propriedade dos executados)."

Mirandópolis, 6 de maio de 2019.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP.**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

PROCESSO Nº: 1002253-16.2018.8.26.0356

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA - SICOOB COOPCRED

EXECUTADOS: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS

**COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA - SICOOB COOPCRED**, já qualificada no processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Conforme se verifica nos documentos de folhas 338/344, restou frustrada a tentativa de penhoras (RENAJUD e BACENJUD) em face dos executados.

Entretanto, **conforme se verifica nas DIRPF dos executados Leni e Jean**, estes são **funcionários públicos do Governo do Estado de São Paulo** (folhas 304 e 318), cujos **rendimentos recebidos** da mesma fonte pagadora, no Ano-Calendário 2017, somados, importou em **R\$ 109.857,90 (cento e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos)**, sendo que, a penhora do percentual destes rendimentos, conforme restará abaixo comprovado,

é passível de ser penhorado.

A **executada Leni**, ainda conforme DIRPF, **auferiu da empresa executada rendimentos de R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**, que somados aos rendimentos do governo estadual, auferiu em 2017 R\$ 61.286,49 (sessenta e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

As mais recentes decisões acerca da penhorabilidade de verbas salariais, inclusive, abarcada por decisão favorável à penhora, exarada pelo Superior Tribunal de Justiça (REsp nº 1658069 / GO (2016/0015806-6), alicerça o presente pedido de penhora de 30% (trinta por cento) do salário dos executados, que em razão dos rendimentos acima comprovados, não lhes comprometeria o mínimo indispensável para a suas sobrevivências e de sua família.

Apesar da impenhorabilidade das verbas de natureza salarial, conforme disposto no artigo 833, IV, do Código de Processo Civil, tal impenhorabilidade tem sido mitigada com a evolução jurídica, em razão da devida e necessária harmonização de dois princípios, de um lado o direito ao mínimo existencial (dignidade da pessoa humana), e de outro, o direito à satisfação executiva.

Neste sentido Douto Juízo, da concreta análise destes autos, especialmente, os vultuosos rendimentos recebidos pelos executados do Governo do Estado de São Paulo, permite a flexibilização da regra da impenhorabilidade, posto que o bloqueio de parte das remunerações dos executados não prejudicaria a sua digna subsistência como devedores e sua família, e também atenderia ao clamor legal e legítimo direito do exequente na satisfação de seu crédito.

E alinhado ao acórdão do Superior Tribunal de Justiça (**doc.j.**), o que se amolda perfeitamente ao caso em apreço, os rendimentos dos executados junto ao governo estadual é legítimo e legal, cujos rendimentos dos executados ainda lhes permitirá uma subsistência digna, a eles e de sua família.

No âmbito do STJ, há, inclusive, julgados nesse sentido: REsp 1.285.970/SP, 3ª Turma, DJe 08/09/2014; REsp 1.326.394/SP, 3ª Turma, DJe 18/03/2013; e REsp 1.356.404/DF,

4a Turma, DJe de 23/08/2013.

A penhora aqui requerida já foi apreciada no julgamento do REsp 1.514.931/DF, da relatoria do Min. Paulo de Tarso Sanseverino, DJe 06/12/2016, no qual se decidiu que **“a regra geral da impenhorabilidade dos valores depositados na conta bancária em que o executado recebe a sua remuneração, situação abarcada pelo art. 649, IV, do CPC/73, pode ser excepcionada quando o montante do bloqueio se revele razoável em relação à remuneração por ele percebida, não afrontando a dignidade ou a subsistência do devedor e de sua família”**.

No mesmo sentido tem sido a aplicação desta relativização da impenhorabilidade por diversos Tribunais de Justiça, conforme abaixo colacionado:

**PROCESSUAL CIVIL. CONTA CORRENTE. UTILIZAÇÃO PARA DEPÓSITO DE SALÁRIO/REMUNERAÇÃO. PENHORA VIA BACENJUD. IMPENHORABILIDADE MITIGADA. CONSTRIÇÃO DO PERCENTUAL DE 30%. POSSIBILIDADE. AGRAVO DE INSTRUMENTO PROVIMENTO EM PARTE. A regra da impenhorabilidade dos salários pode ser flexibilizada para permitir a penhora do percentual máximo de 30% (trinta por cento), quando evidenciada a possibilidade de compatibilizar os princípios da dignidade humana e do mínimo existencial do devedor com o direito ao recebimento da dívida pelo credor, ainda que envolve a execução de obrigação que não tenha natureza alimentar. (TJAP - PROC: 00032124420188030000, Relator: SUELI PEREIRA PINI, CÂMARA ÚNICA, Data de Publicação: 30/04/2019)**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. Cumprimento de sentença. Penhora de 30% dos vencimentos da executada. Alegação de impenhorabilidade da quantia constrita pela regra do art. 833, IV, do NCPC. Penhora em conta salário. Possibilidade. Mitigação da regra da impenhorabilidade. Possibilidade excepcional de penhora parcial de verbas salariais quando houver evidência suficiente de que o percentual constrito não tem o condão de**

comprometer a digna manutenção do executado. O bloqueio de percentual dos valores existentes em conta corrente consiste, muitas vezes, na única forma de satisfação do crédito pelo credor. Manutenção da decisão de 1º grau nesse aspecto. Entretanto, no caso em tela, este colegiado entende que deve ser mitigada para 20% a penhora do salário da agravante, para melhor atender as duas partes. Recurso conhecido e improvido. Unânime. (TJSE - AI: 201800832386, Relator: ALBERTO ROMEU GOUVEI ALEITE, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 15/05/2019)

**AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO FISCAL. PENHORA DO PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO DA DEVEDORA. POSSIBILIDADE. PROVIDÊNCIA QUE ATENDE AO PRINCÍPIO DA EFETIVIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO. PREVISÃO DO ART. 833, INCISO IV, CPC, QUE COMPORTA MITIGAÇÃO. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À SUBSISTÊNCIA DA DEVEDORA. RECURSO PROVIDO. É admitida a penhora de até 30% (trinta por cento) do salário da executada, desde que não haja comprometimento para a sua subsistência. Em observância ao princípio da efetividade da execução, não se mostra razoável, em situações em que não haja comprometimento da manutenção digna do devedor, que o credor não possa obter a satisfação de seu crédito, sob o argumento de que os rendimentos previstos no art. 833, inciso IV, do Código de Processo Civil, gozariam de impenhorabilidade absoluta. Afinal, há mais de sete anos a exequente busca penhorar bens da devedora, funcionária pública estadual, sem obter êxito. (TJMS - AI: 14036933620198120000, Relator: LUIZ TADEU BARBOSA SILVA, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/05/2019)**

**PENHORA. INCIDÊNCIA SOBRE PROVENTOS DE APOSENTADORIA. IMPENHORABILIDADE. MITIGAÇÃO. EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CONTRATUAIS. 1. Embora o art. 833, IV, do NCPC, reze serem impenhoráveis os proventos de aposentadoria, a interpretação literal desse dispositivo pode ser mitigada. 2. No caso, a execução é de**

honorários advocatícios de sucumbência. Verba reconhecida como de caráter alimentar (CPC, art. 85, § 14). 3. Diante do confronto entre dois direitos de natureza alimentar, tem-se necessária uma solução que resguarde o direito de subsistência de ambas as partes. 4. Como parte do dinheiro bloqueado em conta bancária da codevedora era sobra dos vencimentos do mês anterior, tem-se que possível sua constrição, liberando-se o correspondente ao saldo do salário atual. 5. Já a parte correspondente a benefícios previdenciários de terceira (mãe da coexecutada, que com ela mantém conta conjunta) deve mesmo ser liberada. Recurso parcialmente provido. (TJSP - AI: 20163429120198260000, Relator: MELO COLOMBI, DÉCIMA QUARTA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO, Data de Publicação: 14/05/2019)

## DOS PEDIDOS

Diante o todo acima exposto é a presente para requerer a Vossa Excelência o que segue:

1. A penhora de 30% (trinta por cento) do rendimento bruto dos executados junto ao Governo do Estado de São Paulo.

2. Deferido o pedido de penhora acima, seja determinado que o governo estadual transfira mensalmente os valores penhorados para conta judicial à disposição do Juízo, até integral quitação do débito.

3. Por fim, informa que o valor atualizado do débito importa em R\$ 44.155,66, conforme planilha anexa.

Termos em que,  
pede e espera deferimento!

Araçatuba/SP, 16 de janeiro de 2019.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
**Advogado – OAB/SP 232.238**  
**(assinado digitalmente)**

**RECURSO ESPECIAL Nº 1.658.069 - GO (2016/0015806-6)**

**RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI**

**RECORRENTE : EPITACIO LEMES DE FREITAS**

**ADVOGADO : MAURICIO MONTEIRO DE REZENDE JUNIOR E OUTRO(S) - GO033772**

**RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO**

**ADVOGADO : TÂNIA MORATO COSTA E OUTRO(S) - GO003816**

**RELATORA: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**

## RELATÓRIO

Cuida-se de recurso especial interposto por EPITACIO LEMES DE FREITAS, fundamentado exclusivamente na alínea "a" do permissivo constitucional, contra acórdão proferido pelo TJ/GO.

**Recurso especial interposto em:** 15/07/2015.

**Atribuído ao gabinete em:** 25/08/2016.

**Ação:** de execução de título executivo extrajudicial – cheque –, ajuizada por ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO, em desfavor do recorrente.

**Decisão interlocutória:** deferiu a penhora de 30% (trinta por cento) do salário do recorrente para pagamento do débito exequendo (e-STJ fl. 20).

**Decisão monocrática:** negou seguimento ao agravo de instrumento interposto pelo recorrente (e-STJ fls. 69-75).

**Acórdão:** negou provimento ao agravo interposto pelo recorrente, mantendo a decisão unipessoal do relator, nos termos da seguinte ementa:

AGRAVO REGIMENTAL EM JULGAMENTO MONOCRÁTICO (CPC 557). AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE EXECUÇÃO. PENHORA SOBRE SALÁRIO. LIMITE DE 30% (TRINTA POR CENTO). POSSIBILIDADE. SÚMULA 01 DO TJGO. ARGUIÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA MANUTENÇÃO. NÃO COMPROVAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE FATO NOVO A JUSTIFICAR A MODIFICAÇÃO DO ENTENDIMENTO ADOTADO NA DECISÃO RECORRIDA. DESPROVIMENTO.

I- Autorizado está o Relator a proferir julgamento unipessoal na hipótese de inadmissibilidade recursal.

II- De acordo com precedentes do STJ, o julgamento do agravo regimental supre eventual irregularidade na aplicação do art. 557 do CPC, pois, nesta oportunidade, o recurso é reapreciado pelo órgão colegiado.

III- Em observância ao princípio da efetividade e ao teor do contido na Súmula 1, do TJGO, é admissível a penhora eletrônica de verba salarial, cujo bloqueio não ultrapasse o limite de 30% (trinta por cento), desde que não haja comprometimento da manutenção digna do executado.

IV- Em sede de agravo regimental, então interposto contra julgamento unipessoal proferido com base no CPC 557, não demonstrado fato novo apto a derruir a fundamentação do relator, insta repelir o pedido de reconsideração e, ainda, desprover o recurso, atendendo, tão somente, o princípio da colegialidade.

AGRAVO REGIMENTAL CONHECIDO, MAS DESPROVIDO (e-STJ fls. 95/96).

**Recurso especial:** alega violação do art. 649, IV, do CPC/73.

Sustenta o recorrente que auferir, aproximadamente, salário líquido de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) como servidor da Polícia Civil do Estado de Goiás, pelo que a constrição de terça parte deste valor, isto é, de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais importa em grave comprometimento de sua capacidade de subsistência, ferindo-lhe o direito à dignidade humana e ao mínimo existencial. Assevera que o salário é bem impenhorável, dada a sua natureza alimentar e sua destinação exclusiva à subsistência do assalariado (e-STJ fls. 112-138).

**Prévio juízo de admissibilidade:** o TJ/GO inadmitiu o recurso especial interposto por EPITACIO LEMES DE FREITAS (e-STJ fls. 160-162), ensejando a interposição de agravo em recurso especial (e-STJ fls. 169-181), que foi provido e reatuado como recurso especial, para melhor exame da matéria (e-STJ fl. 199).

É o relatório.



**RECURSO ESPECIAL Nº 1.658.069 - GO (2016/0015806-6)**

**RELATORA : MINISTRA NANCY ANDRIGHI**

**RECORRENTE : EPITACIO LEMES DE FREITAS**

**ADVOGADO : MAURICIO MONTEIRO DE REZENDE JUNIOR E OUTRO(S) - GO033772**

**RECORRIDO : ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ENSINO**

**ADVOGADO : TÂNIA MORATO COSTA E OUTRO(S) - GO003816**

**RELATORA: MINISTRA NANCY ANDRIGHI**

**VOTO**

O propósito recursal é definir se, na hipótese, é possível a penhora de 30% (trinta por cento) do salário do recorrente para o pagamento de dívida de natureza não alimentar.

*Aplicação do Código de Processo Civil de 1973, pelo Enunciado administrativo n. 2/STJ.*

***I – Da impenhorabilidade relativa do salário (art. 649, IV, e § 2º, do CPC/73)***

1. De acordo com o disposto no art. 591 do CPC/73, que prevê o princípio da responsabilidade patrimonial, “o devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, com todos os seus bens presentes e futuros, salvo as restrições estabelecidas em lei”.

2. Essas restrições constituem as denominadas “regras de impenhorabilidade” que, inseridas em um conjunto de medidas previstas pelo legislador para a humanização da execução, representam limitações à satisfação do credor com o objetivo de garantir o mínimo necessário para a manutenção da dignidade do devedor.

3. Consoante destaca NEVES, “a garantia de que alguns bens jamais

sejam objeto de expropriação judicial é a tentativa mais moderna do legislador de preservar a pessoa do devedor, colocando-se nesses casos sua dignidade humana em patamar superior à satisfação do direito do exequente (...). A preocupação em preservar o executado – e quando existente também sua família – fez com que o legislador passasse a prever formas de dispensar o mínimo necessário à sua sobrevivência digna” (Neves, Daniel Amorim Assumpção. Manual de Direito Processual Civil, 7ª ed. São Paulo: Método, 2015, p. 995).

4. Dentre as impenhorabilidades legais, destacam-se as verbas de natureza remuneratória, previstas no inciso IV do art. 649 do CPC/73, que abrangem: vencimentos, subsídios, soldos, salários, remunerações, proventos de aposentadoria, pensões, pecúlios, montepios, quantias recebidas por liberalidade de terceiro e destinadas ao sustento do devedor e sua família, os ganhos de trabalhador autônomo e os honorários de profissional liberal. Embora diversificadas, todas essas hipóteses enquadram-se no gênero “remuneração”, que representa a retribuição pecuniária paga à pessoa natural pelo seu trabalho, ainda que durante o período de inatividade.

5. A impenhorabilidade da verba remuneratória, contudo, não é absoluta, havendo exceção expressa na lei quando a dívida se referir a pagamento de prestação alimentícia (art. 649, § 2º, do CPC).

6. Ocorre que a jurisprudência desta Corte vem evoluindo no sentido de admitir, em execução de dívida não alimentar, a flexibilização da regra de impenhorabilidade quando a hipótese concreta dos autos revelar que o bloqueio de parte da remuneração não prejudica a subsistência digna do devedor e de sua família.

7. Busca-se, nesse contexto, harmonizar duas vertentes do princípio da dignidade da pessoa humana – de um lado, o direito ao mínimo existencial; de outro, o direito à satisfação executiva.

8. Sob essa ótica, a aplicação do art. 649, IV, do CPC/73 exige um juízo de ponderação à luz das circunstâncias que se apresentam caso a caso, sendo admissível que, em situações excepcionais, se afaste a impenhorabilidade de parte da remuneração do devedor para que se confira efetividade à tutela jurisdicional favorável ao credor.

9. Tem-se, assim, que a regra da impenhorabilidade pode ser relativizada quando a hipótese concreta dos autos permitir que se bloqueie parte da verba remuneratória, preservando-se o suficiente para garantir a subsistência digna do devedor e de sua família.

10. No âmbito do STJ, há, inclusive, julgados nesse sentido: REsp 1.285.970/SP, **3ª Turma**, DJe 08/09/2014; REsp 1.326.394/SP, **3ª Turma**, DJe 18/03/2013; e REsp 1.356.404/DF, **4ª Turma**, DJe de 23/08/2013.

11. Mais recentemente, a matéria foi apreciada por esta Turma Julgadora no julgamento do REsp 1.514.931/DF (Rel. Min. Paulo de Tarso Sanseverino, DJe 06/12/2016), no qual se decidiu que *“a regra geral da impenhorabilidade dos valores depositados na conta bancária em que o executado recebe a sua remuneração, situação abarcada pelo art. 649, IV, do CPC/73, pode ser excepcionada quando o montante do bloqueio se revele razoável em relação à remuneração por ele percebida, não afrontando a dignidade ou a subsistência do devedor e de sua família”*.

12. Também nesse sentido, pode-se citar os seguintes julgados recentes de minha relatoria:

DIREITO PROCESSUAL CIVIL. CPC/1973. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO MONITÓRIA. CHEQUES. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. FUNDAMENTAÇÃO DEFICIENTE. SÚMULA 284/STF. DISSÍDIO JURISPRUDENCIAL. COTEJO ANALÍTICO E SIMILITUDE FÁTICA. AUSÊNCIA. PREQUESTIONAMENTO NÃO CARACTERIZADO. SÚMULA 282/STF. SALÁRIO. IMPENHORABILIDADE. RELATIVIZAÇÃO EXCEPCIONAL.

1. Ação monitória, em fase de cumprimento de sentença, da qual foi

extraído o presente recurso especial, interposto em 16/12/2014 e atribuído ao Gabinete em 02/09/2016.

2. O propósito recursal consiste em definir se é possível a penhora de parte do salário do devedor para o pagamento de dívida de natureza não alimentar.

(...)

6. Em situações excepcionais, admite-se a relativização da regra de impenhorabilidade das verbas salariais prevista no art. 649, IV, do CPC/73, a fim de alcançar parte da remuneração do devedor para a satisfação de crédito não alimentar, preservando-se o suficiente para garantir a sua subsistência digna e a de sua família. Precedentes.

7. Na espécie, contudo, diante da ausência de elementos concretos que permitam aferir a excepcional capacidade do devedor de suportar a penhora de parte de sua remuneração, deve ser mantida a regra geral de impenhorabilidade.

8. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa extensão, não provido (REsp 1.673.067/DF, 3ª Turma, DJe 15/09/2017).

PROCESSO CIVIL. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO COM COBRANÇA DE ALUGUEIS E ENCARGOS LOCATÍCIOS. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PENHORA DE VERBA REMUNERATÓRIA. RELATIVIZAÇÃO DA REGRA DA IMPENHORABILIDADE. POSSIBILIDADE.

1. Ação de despejo por falta de pagamento com cobrança de alugueis e encargos locatícios, em fase de cumprimento de sentença, de que foi extraído o presente recurso especial, interposto em 30/01/2015 e concluso ao Gabinete em 25/08/2016.

2. O propósito recursal é decidir sobre a negativa de prestação jurisdicional; a ocorrência da preclusão; e a possibilidade de penhora de 10% (dez por cento) dos rendimentos líquidos do recorrente, para o pagamento de aluguéis e encargos locatícios.

(...)

5. Quanto à interpretação do art. 649, IV, do CPC, tem-se que a regra da impenhorabilidade pode ser relativizada quando a hipótese concreta dos autos permitir que se bloqueie parte da verba remuneratória, preservando-se o suficiente para garantir a subsistência digna do devedor e de sua família. Precedentes.

6. Recurso especial parcialmente conhecido e, nessa parte, desprovido (REsp 1.547.561/SP, 3ª Turma, DJe 16/05/2017).

13. Destaque-se ainda o EREsp 1.264.358/SC (DJe 02/06/2016), no qual a Corte Especial, apesar de reconhecer o caráter alimentar dos honorários advocatícios, admitiu a penhora da verba em execução fiscal, diante do elevado valor e da ausência de risco à sobrevivência digna do profissional.

## *II – Da hipótese dos autos*

14. Para que se possa admitir o temperamento à regra da impenhorabilidade prevista no art. 649, IV, do CPC/73, deve-se, primeiramente, examinar as circunstâncias particulares do caso concreto.

15. Por oportuno, ressalte-se que o TJ/GO, utilizando-se da fundamentação adotada na decisão monocrática, que negou provimento ao agravo de instrumento do recorrente, reconheceu que:

(...) na espécie, é perfeitamente possível a penhora de verba salarial do agravante, no importe de até 30% (trinta por cento), haja vista que os demonstrativos de pagamento de salários jungidos a estes autos (fls. 40/42) **é possível aferir que tal desconto não ensejará comprometimento da sua manutenção digna.**

Ademias, em que pese a alegação formulada pelo agravante acerca do custeio da pensão alimentícia a sua filha menor em importe superior a R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ocorre que as peças colacionadas às fls. 45/53, por si só, não possuem o condão de corroborar tal afirmação (e-STJ fls. 105/106) **(grifos acrescentados).**

16. Destarte, em tendo a Corte local expressamente reconhecido que a constrição de percentual de salário do recorrente não comprometeria a sua subsistência digna, inviável mostra-se a alteração do julgado, uma vez que, para tal mister, seria necessário o revolvimento do conjunto fático-probatório dos autos, inviável a esta Corte em virtude do óbice da Súmula 7/STJ.

Forte nessas razões, CONHEÇO do recurso especial interposto por EPITACIO LEMES DE FREITAS e NEGO-LHE PROVIMENTO, para manter a penhora de 30% (trinta por cento) do salário do recorrente para a satisfação do débito exequendo.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e Outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE DE CASTILHO JACINTO.**

Vistos.

Fls. 348/359: Sabe-se que o salário é impenhorável, por força do disposto no art. 833, IV, do CPC. Por outro lado, é sabido, também, que os tribunais têm permitido, em situações excepcionais, além das já excepcionadas pelo §2.º, do mesmo artigo, a penhora de percentagem das verbas salariais do(a) executado(a).

Da análise dos autos, denoto que, após o decurso do prazo para que a parte executada efetuasse o pagamento ou apresentasse embargos à execução (fl. 291), foram realizadas pesquisas pelos sistema Infojud, Bacenjud e Renajud, cujos resultados estão às fls. 301/344, não tendo, contudo, havido pesquisas quanto à existência de imóveis e demais bens elencados no art. 835 do CPC.

Destarte, por tratar-se de medida excepcional, e por ainda existirem atos expropriatórios, além do requerido, a serem realizados, **INDEFIRO** por ora o pedido.

Em prosseguimento, manifeste-se a parte exequente, de modo a requerer o que entender de direito.

Intimem-se.

Mirandópolis, 27 de agosto de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0843/2019, encaminhada para publicação.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 348/359: Sabe-se que o salário é impenhorável, por força do disposto no art. 833, IV, do CPC. Por outro lado, é sabido, também, que os tribunais têm permitido, em situações excepcionais, além das já excepcionadas pelo §2.º, do mesmo artigo, a penhora de percentagem das verbas salariais do(a) executado(a). Da análise dos autos, denoto que, após o decurso do prazo para que a parte executada efetuasse o pagamento ou apresentasse embargos à execução (fl. 291), foram realizadas pesquisas pelos sistema Infojud, Bacenjud e Renajud, cujos resultados estão às fls. 301/344, não tendo, contudo, havido pesquisas quanto à existência de imóveis e demais bens elencados no art. 835 do CPC. Destarte, por tratar-se de medida excepcional, e por ainda existirem atos expropriatórios, além do requerido, a serem realizados, INDEFIRO por ora o pedido. Em prosseguimento, manifeste-se a parte exequente, de modo a requerer o que entender de direito. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 6 de setembro de 2019.

Lucas Dias Stelutti

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0843/2019, foi disponibilizado na página 3553/3556 do Diário da Justiça Eletrônico em 09/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 348/359: Sabe-se que o salário é impenhorável, por força do disposto no art. 833, IV, do CPC. Por outro lado, é sabido, também, que os tribunais têm permitido, em situações excepcionais, além das já excepcionadas pelo §2.º, do mesmo artigo, a penhora de percentagem das verbas salariais do(a) executado(a). Da análise dos autos, denoto que, após o decurso do prazo para que a parte executada efetuasse o pagamento ou apresentasse embargos à execução (fl. 291), foram realizadas pesquisas pelos sistemas Infojud, Bacenjud e Renajud, cujos resultados estão às fls. 301/344, não tendo, contudo, havido pesquisas quanto à existência de imóveis e demais bens elencados no art. 835 do CPC. Destarte, por tratar-se de medida excepcional, e por ainda existirem atos expropriatórios, além do requerido, a serem realizados, INDEFIRO por ora o pedido. Em prosseguimento, manifeste-se a parte exequente, de modo a requerer o que entender de direito. Intimem-se."

Mirandópolis, 9 de setembro de 2019.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP.**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO Nº: 1002253-16.2018.8.26.0356**

**EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**

**EXECUTADOS: JEAN CARLOS DE BARROS  
GUILHERMINO E OUTROS**

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada no processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscreve, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Compulsando os autos, se verifica na folha 289, em declaração de imposto de renda do executado Jean Carlos de Barros Guilhermino em que consta como sua propriedade um lote de terreno no loteamento Jardim Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários, no valor declarado de R\$ 58.692,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais).

Verifica-se ainda, através de análise da sessão de dívidas e ônus reais da mesma folha 289 da declaração, que referido imóvel ainda se encontra financiado junto à loteadora.

Desta feita, a fim de se verificar a eventual possibilidade e conveniência da penhora sobre os direitos que o executado possui sobre o terreno localizado no loteamento Jardim Alto da Boa Vista, outro não merece ser o desfecho, senão seja determinado que se oficie

à respectiva loteadora, para que apresente o contrato de compra e venda firmado, bem como, apresentem a planilha financeira com os pagamentos efetuados até o presente momento pelo executado.

Verifica-se ainda, em consulta processual, que referido empreendimento possui a seguinte qualificação:

LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA, inscrita no CNPJ sob nº 13.539.775/0001-81, com sede na Avenida Major Novaes, nº 309, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Jaboticabal Estado de São Paulo, CEP 14.870-080, endereço

## DOS PEDIDOS

Diante o todo acima exposto é a presente para requerer a Vossa Excelência o que segue:

1. A intimação do Loteamento Jardim Alto Da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Spe Limitada, conforme endereço acima indicado, para que apresentem o contrato de compra e venda firmado com o executado, bem como, apresentem a planilha financeira com os pagamentos efetuados até o presente momento pelo executado.

3. Por fim, informa que o valor atualizado do débito importa em R\$ 46.276,83, conforme planilha anexa.

Termos em que,  
pede e espera deferimento!

Araçatuba/SP, 04 de novembro de 2019.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
**Advogado – OAB/SP 232.238**  
**(assinado digitalmente)**



**PLANILHA DE CÁLCULO**

**JUROS MORATÓRIOS - 1% AO MÊS**

Processamento	Valor Devido	Juros de Mora	Total
jul/18	R\$ 32.802,34	15%	R\$ 4.920,35
<b>Total de Juros de Mora</b>			<b>R\$ 4.920,35</b>

**JUROS REMUNERATÓRIOS - 1,5 % AO MÊS**

Processamento	Valor Devido	Juros Remuneratórios	Total
			R\$ -
<b>Total de Juros de Remuneratórios</b>			<b>R\$ -</b>

**CORREÇÃO MONETÁRIA - TABELA DEPRE**

Processamento	Valor devido	Índice do mês devido	Índice do mês atual	Valor corrigido
jul/18	R\$ 32.802,34	69,953995	71,748208	R\$ 33.643,67
<b>Total de Correção Monetária</b>				<b>R\$ 33.643,67</b>

**MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO)**

<b>TOTAL - JUROS MORATÓRIOS + JUROS REMUNERATÓRIOS + CORR. MON. + MULTA</b>	<b>R\$ 38.564,02</b>
<b>PREVISÃO DE IOF + ENCARGOS + TARIFAS</b>	
<b>HONORÁRIOS CONTRATUAIS</b>	<b>R\$ 3.856,40</b>
<b>MULTA - ARTIGO 523, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 10%</b>	
<b>HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - 10%</b>	<b>R\$ 3.856,40</b>
<b>HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - 5%</b> (Artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil)	
<b>PAGAMENTO PARCIAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>46.276,83</b>

Rua Silva Jardim nº 88 - Centro - CEP 16010-340 - Araçatuba/SP  
Tel.: (18) 3622-2910 e 3625-9539 - e-mail: miyamoto@horizontesadvocacia.com.br



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, MIRANDOPOLIS-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO – OFÍCIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

MMª. Juíza de Direito. Exma. Sra. Dra. Iris Daiani Paganini Dos Santos.

Vistos.

Fls. 363/364: Defiro a expedição de ofício ao Loteamento Jardim Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.539.775/0001-81, com sede na Avenida Major Novaes, nº 309, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Jaboticabal Estado de São Paulo, CEP 14.870-080, para que apresente cópia do contrato de compra e venda firmado com o executado **Jean Carlos de Barros Guilhermino**, portador do RG 28.181.504-5-SSP/SP, e do CPF nº 165.639.188-08, residente e domiciliado na Rua Yoshio Nakamura, 105, centro, em Mirandópolis-SP., CEP. 16.800-000, bem como, apresentem a planilha financeira com os pagamentos efetuados até o presente momento, relativamente a aquisição de um lote de terreno, localizado no Loteamento Jd Alto da Boa Vista, em Mirandópolis-SP., nome do devedor, para fins de eventual e posterior penhora.

**SERVIRA O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO, DEVENDO A PARTE AUTORA PROVIDENCIAR A SUA IMPRESSÃO E ENCAMINHAMENTO.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Mirandópolis, 26 de março de 2020

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

A(o)

**LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA**

**Endereço: Avenida Major Novaes, nº 309, sala 04, Bairro Centro.**

**Cidade: JABOTICABAL - SP.**

**CEP. 14.870-080.**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0274/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 363/364: Defiro a expedição de ofício ao Loteamento Jardim Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.539.775/0001-81, com sede na Avenida Major Novaes, nº 309, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Jaboticabal Estado de São Paulo, CEP 14.870-080, para que apresente cópia do contrato de compra e venda firmado com o executado J. C. B. G., residente e domiciliado na Rua Yoshio Nakamura, 105, centro, em Mirandópolis-SP., CEP. 16.800-000, bem como, apresentem a planilha financeira com os pagamentos efetuados até o presente momento, relativamente a aquisição de um lote de terreno, localizado no Loteamento Jd Alto da Boa Vista, em Mirandópolis-SP., nome do devedor, para fins de eventual e posterior penhora. SERVIRA O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO, DEVENDO A PARTE AUTORA PROVIDENCIAR A SUA IMPRESSÃO E ENCAMINHAMENTO. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 27 de março de 2020.

Kellen Grazielle Nakamura Sato

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0274/2020, foi disponibilizado na página 1311/1312 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/03/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 363/364: Defiro a expedição de ofício ao Loteamento Jardim Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Limitada, inscrita no CNPJ sob nº 13.539.775/0001-81, com sede na Avenida Major Novaes, nº 309, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Jaboticabal Estado de São Paulo, CEP 14.870-080, para que apresente cópia do contrato de compra e venda firmado com o executado J. C. B. G., residente e domiciliado na Rua Yoshio Nakamura, 105, centro, em Mirandópolis-SP., CEP. 16.800-000, bem como, apresentem a planilha financeira com os pagamentos efetuados até o presente momento, relativamente a aquisição de um lote de terreno, localizado no Loteamento Jd Alto da Boa Vista, em Mirandópolis-SP., nome do devedor, para fins de eventual e posterior penhora. SERVIRA O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO, DEVENDO A PARTE AUTORA PROVIDENCIAR A SUA IMPRESSÃO E ENCAMINHAMENTO. CUMPRASE na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Mirandópolis, 30 de março de 2020.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª  
VARA DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº: 1002252-31.2018.8.26.0356**

**LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA  
EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, devidamente qualificada no instrumento de mandato em anexo, por seus advogados abaixo assinados, vem respeitosamente, perante Vossa Excelência, tendo em vista o r. despacho de fls. 366, apresentar conforme solicitado, cópia do contrato de compra e venda firmado com o executado Jean Carlos de Barros Guilhermino, bem como a planilha financeira com os pagamentos efetuados até o presente momento relativamente a aquisição de um lote de terreno, observado valores pendentes das prestações em aberto.

*Termos em que,  
Pede Deferimento.*

Jaboticabal, 04 de junho de 2020.

**RODRIGO DA COSTA GERALDO**  
OAB/SP n.º 152.571


**FRANSÉRGIO L. ROSSETTI**  
OAB/SP n.º 421.694

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

**LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA**

**EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.539.775/0001-81, com sede e foro na Av. Major Novaes, nº 309, sala 04, Bairro Centro, na cidade de Jaboticabal/SP, CEP 14.870-080, neste ato representada pelos sócios, Sra. Alessandra Celico Doria Guzzo, brasileira, casada, professora e empresária, portadora do RG. nº 20.883.239-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 149.477.898-08, residente e domiciliada na Rua João Pratis, nº 61, Cond. Residencial Parque dos Girassóis, Bairro São Judas Tadeu, Jaboticabal/SP, e o Sr. Paschoal Guzzo Neto, brasileiro, casado, agricultor e empresário, portador do RG. nº 3.027.196-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 161.914.128-00, residente e domiciliado na Av. Allan Kardec, nº 477, Bairro Nova Jaboticabal, Jaboticabal/SP, pelo presente instrumento, nomeia e constitui seus advogados **RODRIGO DA COSTA GERALDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 152.571, CPF/MF n.º 149.479.718-60, endereço eletrônico: [rodrigo@rodrigogeraldo.adv.br](mailto:rodrigo@rodrigogeraldo.adv.br) e **FRANSÉRGIO LEONCIO ROSSETTI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob n.º 421.694, CPF/MF n.º 285.355.488-07, ambos com escritório nesta cidade e comarca de Jaboticabal, na Rua Antonio Fazan, nº 237, endereço eletrônico: [fransergio@rossetti.adv.br](mailto:fransergio@rossetti.adv.br), aos quais confere amplos poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad judicium", para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos acordos, receber e dar quitação, enfim praticar todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato.

Jaboticabal, 22 de outubro de 2019.



**LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS  
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**



# INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA

Lote: 19

Quadra: E

Área M<sup>2</sup>: 250

Pelo presente instrumento particular de Compromisso de Venda e Compra, as partes nomeadas e qualificadas abaixo, têm entre si justo e contratado as seguintes cláusulas e condições:

## I – QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

### 1. VENDEDORA

E assim doravante denominada **VENDEDORA: LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LIMITADA**, inscrita no CNPJ sob n. 13.539.775/0001-81, com sede na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, na Avenida Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 435, Nova Jaboticabal, CEP 14.887-008, telefone -16-3202-3338, neste ato, representada por seus sócios proprietários Alessandra Celico Doria Guzzo, brasileira, casada, professora, portadora da cédula de identidade, RG. nº 20.883.239-7-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 149.477.898-08, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal/SP, à Alameda Michelina Volpe Morello, n.º 31; e Enoch Augusto Rezende Sobrinho, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade, RG. nº 26.172.666-3-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.874.758-78, residente e domiciliado na cidade de Jaboticabal, SP, à Alameda Bruno Verardino, nº 40.

### 2. COMPRADOR(ES)

E assim doravante denominado(s) **COMPRADOR(ES)**, o Sr. (es,a,as) Jean Carlos de Barros Guilhermino, Brasileira, portador(a) do RG numero 281815045, CPF numero 165.639.188-08, Casado(a) com Leni Toshie Kawamoto Guilhermino, Brasileira, portador(a) do RG numero 236254649, CPF numero 137.070.588-32 domiciliado(a)(s) à São João, 1060 - Centro na cidade de(o) Mirandópolis/SP e José Carlos Pereira Sanches, Brasileira, portador(a) do RG numero 16676197, CPF numero 038.260.478-42, Casado(a) domiciliado(a) Regente Feijó, 531, na cidade de(o) Mirandópolis/SP com Maria Cristina Doretto Sanches, Brasileira, portador(a) do RG numero 14156557, CPF numero 061.745.018-84

## II - DO IMÓVEL

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A **VENDEDORA** é senhora e legítima proprietária, livre e desembaraçada de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive encargos e responsabilidades, com exceção ao gravame de hipoteca em favor da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, para garantia das obras de infra-estrutura do loteamento e será liberada tão logo ocorra sua execução, de uma área de terras de 72.600,00 m<sup>2</sup>, situada no Município de Mirandópolis/SP, sendo que nesta área foi promovida a implantação do loteamento denominado "Jardim Alto da Boa Vista", comercialmente identificado como "JARDIM ALTO DA BOA VISTA", o qual encontra-se aprovado pela Lei Municipal 473/2012 de 01 de março de 2012, certificado do GRAPROHAB nº 227/2012, registrado na Matrícula nº 13.998 no Cartório de Registro de Imóveis de Mirandópolis /SP, tudo em conformidade com a Lei 6.766/79.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Pelo presente instrumento a **VENDEDORA** se compromete a vender ao(os,a,as) **COMPRADOR(ES)**, e este(es,a,as) a comprar(em), o(s) seguinte(s) lote(s) de terreno(s): Lote(s) nº(s) **19**, Quadra(s) **E**, com área total de **250 m<sup>2</sup>**, com destinação Residencial, com a seguinte descrição: Um terreno urbano, de formato regular, denominado de **LOTE nº19** da **QUADRA** sob a letra **E**, do **LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA**, município de **MIRANDÓPOLIS**, estado de **SÃO PAULO**, distante 91,94 metros do lado direito até a esquina com a Rua Projetada 03, descrito com as seguintes medidas e confrontações: **NA FRENTE** mede 12,50 metros e confronta com o lado ímpar da Rua Projetada 06; **DO LADO DIREITO**, de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o **LOTE nº18** ; **DO LADO ESQUERDO**, de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o **LOTE nº20**; **E NOS FUNDOS**, mede 12,50 metros e confronta com o **LOTE nº02**, encerrando a **ÁREA SUPERFICIAL** de 250,00 m<sup>2</sup> (Duzentos e Cinquenta metros quadrados)..

### III – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O(s) lote(s) a que se refere à Cláusula Primeira, é(são) comprometido(s) à venda pela VENDEDORA ao(s) COMPRADOR(ES) pelo preço total para pagamento o valor de R\$ 58.692,00, e que será pago na forma a seguir: R\$ 3.000,00, pagos neste ato corresponde a sinal e princípio de pagamento (Arras) e o saldo restante em 156 (Cento e Cinquenta e Seis) prestações mensais e sucessivas no valor de R\$ 357,00, vencendo-se a primeira delas em 23/04/2013 e as demais em igual data dos meses subsequentes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As prestações acima, inclusive a primeira delas, assim como o saldo do preço, estão sujeitas ao reajuste de seus valores em conformidade com a variação mensal do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), publicado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), cuja aplicação de índice referencial (IGPM) dar-se-á a cada período de 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida por lei, mais juros de 9% ao ano.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Em razão do atraso na publicação e divulgação do índice adotado (IGPM), se retroagirá 01 (um) mês em relação ao mês base, na adoção do índice inicial de atualização. Caso o índice adotado venha a ser extinto, o novo índice oficial que vier a substituí-lo, será o utilizado para correção dos valores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A cada período de 12 (doze) meses ou na menor periodicidade permitida em lei para aplicações de reajuste nas prestações, será realizada automaticamente a revisão do presente, a fim de apurar-se o saldo do preço. Adotar-se-á para apuração do saldo do preço o sistema de conta corrente, no qual constará o saldo devedor, conforme previsto no parágrafo primeiro e a dedução de todas as parcelas pagas e/ou amortizações extraordinárias, excluídas as penalidades eventualmente incorridas pelo(s) COMPRADOR(ES), tais como juros e encargos de mora.

**PARÁGRAFO QUARTO** – As eventuais diferenças encontradas, relativas aos valores pagos pelo(s) COMPRADOR(ES) e o saldo do preço apurado conforme previsto nesta alínea, serão distribuídas no saldo devedor.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Em decorrência da atualização do saldo devedor como indicado no parágrafo quarto, fica condicionada a quitação total do preço do(s) lote(s) à apuração de eventual diferença verificada após a liquidação da última parcela do preço, no prazo de 30 (trinta) dias, ainda que tal ressalva não conste expressamente dos avisos de pagamento.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caso o(s) COMPRADOR(ES) opte(m) pela antecipação de parcelas futuras, o valor da parcela será corrigida pelo índice definido no parágrafo primeiro acima para quitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Nas hipóteses de mudança de padrão monetário do País; e/ou extinção, suspensão e/ou congelamento dos índices eleitos neste contrato e/ou congelamento de preços e de obrigações pecuniárias decorrentes de contrato de venda de bens imóveis; e/ou proibição ou restrição legal do ajuste das prestações e do saldo do preço dos valores das obrigações dos contratos imobiliários e/ou de construção, a forma de pagamento do preço a prazo, a critério da VENDEDORA e desde que não haja impeditivo legal, ficará suspensa e, com consequência, no mês da ocorrência de qualquer uma das hipóteses acima, quer sejam temporárias ou não e/ou parciais ou totais, o saldo devedor do preço será apurado de acordo com o critério estabelecido nos parágrafos a seguir.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Suspensa a forma de pagamento a prazo, em razão dos motivos retro citados, a VENDEDORA notificará o(s) COMPRADOR(ES) para comparecimento em seu escritório, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que fique ajustada, de comum acordo, nova forma de liquidação do saldo do

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Suspensa a forma de pagamento a prazo, em razão dos motivos retro citados, a VENDEDORA notificará o(s) COMPRADOR(ES) para comparecimento em seu escritório, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, para que fique ajustada, de comum acordo, nova forma de liquidação do saldo do preço apurado, com eleição de índice e critério de sua aplicação, com objetivo de preservação e restauração do valor do saldo do preço apurado e manutenção do atual equilíbrio econômico e financeiro da relação contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Caso o(s) COMPRADOR(ES) injustificadamente não compareça(m) ao escritório da VENDEDORA, ou se recuse(m) a atender à notificação no prazo para o fim estabelecido no parágrafo anterior, o saldo do preço apurado será pago à vista pelo(s) COMPRADOR(ES) no prazo de 10 (dez) dias após a data da notificação escrita a respeito, que lhe fizer a VENDEDORA, sendo que o não pagamento do saldo do preço no prazo retro citado, sujeitará(ão) o(s) COMPRADOR(ES) as penalidades previstas neste contrato, além dos encargos do mesmo saldo, apurados até a data de seu efetivo pagamento.

#### **IV – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA** – As prestações previstas na cláusula Segunda, serão pagas através de boleto bancário emitidos pela empresa VENDEDORA, tudo em conformidade com as condições deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O(s) COMPRADOR(ES) deverá(ão) efetuar o pagamento das prestações referidas por meio de boleto eletrônico na rede bancária autorizada, contra quitação, através da chancela mecânica no mesmo. O(s) COMPRADOR(ES) declara(m) ter conhecimento de que nenhuma pessoa estranha está autorizada a receber qualquer pagamento, e que após o vencimento, e o prazo estipulado no boleto bancário, o(s) COMPRADOR(ES) deverá(ão), obrigatoriamente, dirigir-se ao Escritório da VENDEDORA, para o pagamento da parcela em aberto com os acréscimos estipulados em razão do inadimplemento.


**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O(s) COMPRADOR(ES) não poderá(ão) pagar(em) qualquer prestação do saldo do preço enquanto não tiverem sido pagas e quitadas aquelas que estejam vencidas anteriormente.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O recibo de pagamento da última prestação vencida não significa quitação da anterior, que deverá ser sempre comprovada, quando exigido.

**PARÁGRAFO QUARTO** – A quitação de todo e qualquer pagamento será dada sob a ressalva de eventual constatação e cobrança posterior de qualquer diferença apurada pela VENDEDORA seja por mero lapso no recebimento, seja em razão de reajustamento ou decorrente de encargos e demais obrigações estabelecidas neste contrato, diferenças estas que constituem obrigações unas e indivisíveis das prestações do preço ajustado, e, portanto, líquidas e certas.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Os boletos bancários serão entregues ao COMPRADOR(ES) pelo Correio em até 05 (cinco) dias antes do vencimento. Caso não ocorra a entrega no prazo previsto, o(s) COMPRADOR(ES) deverá(ão) entrar em contato no escritório da VENDEDORA, para emissão de segunda via.

**CLÁUSULA QUINTA** – Sobre o valor ora pactuado, as partes estabelecem que a entrada do contrato corresponde a título de sinal e princípio de pagamento (ARRAS);

(A) 032  


**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As ARRAS, que constituem o sinal, se for o caso, terão a destinação prevista na legislação vigente;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A forma de pagamento poderá ser alterada de comum acordo entre as partes contratantes.

**CLÁUSULA SEXTA** – A venda dos lotes será realizada por empresa contratada especializada, dentro dos padrões exigidos por Lei.

#### **V – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Desta data em diante o(os,a,as) COMPRADOR(ES) se obriga(m) por todos os Impostos, taxas ou tributos municipais e quaisquer outras obrigações fiscais que recaiam ou venham a recair sobre o(s) lote(s) objeto deste Contrato, comprometendo-se a pagá-lo(s) nas épocas devidas, mesmo que sejam lançados em nome da VENDEDORA; obrigando-se, outrossim, o(os,a,as) COMPRADOR(ES) a manter(em) o(s) lote(s) em perfeito estado de limpeza, conservação e manutenção da muda plantada de frente para o seu respectivo lote.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O(os,a,as) COMPRADOR(ES) deverá(ão) exibir à VENDEDORA, anualmente, ou quando esta solicitar, o Carnê do IPTU com as suas parcelas devidamente quitadas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando, por qualquer motivo, a VENDEDORA houver efetuado pagamento de eventuais tributos incidentes sobre o imóvel, deverá(ão) o(s) COMPRADOR(ES) efetuar o respectivo reembolso, acrescido de juros de 1% ao mês e correção monetária.

**CLÁUSULA OITAVA** – Caso, por qualquer circunstância, se verifique que exista diferença na área superior a 2% (dois por cento), tanto para mais quanto para menos, elas serão compensadas reciprocamente, em dinheiro, na base do preço constante deste contrato e dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência de um ao outro, através de Notificação, procedida EXTRAJUDICIALMENTE OU JUDICIALMENTE;

**CLÁUSULA NONA** – Faculta-se ao(a,s) COMPRADOR(ES) a cessão e transferência de direitos e obrigações sobre o presente Contrato, desde que as parcelas vencidas do preço estejam totalmente quitadas, na forma do Artigo 31 da Lei número 6.766/79, com a ciência expressa e por escrito da VENDEDORA.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Caso o(os, a, as) COMPRADOR(ES) necessite(m) que a VENDEDORA elabore o Instrumento de Cessão e Transferência, ficará(ão) o(os, a, as) COMPRADOR(ES) obrigado(s,a,as) ao pagamento à VENDEDORA de uma taxa equivalente a meio salário mínimo, vigente na época da cessão, lavrando-se o respectivo termo, no Escritório da VENDEDORA, ou onde esta determinar.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Ficam a cargo do(os,a,as) COMPRADOR(ES) todas as despesas decorrentes da escritura definitiva de venda e compra, certidão da matrícula do imóvel, inclusive imposto "inter-vivos" (SISA) registros e averbações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A escritura definitiva será outorgada ao(aos,a,as) COMPRADOR(ES) ou a quem por ele(es,a,as) for(em) indicado(s) por meio de Cessão de Direitos, após a total quitação das obrigações assumidas neste Contrato, entre elas, a de pagar em dia o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

CA 1038



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – O(S) COMPRADOR(ES) se compromete(m), em caso de mudança de endereço, a fornecer imediatamente à VENDEDORA o seu novo endereço.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – O(S,A,AS) COMPRADOR(ES), declara(m) e se obriga(m) a satisfazer todas as normas e exigências das autoridades competentes, necessárias ao cumprimento das posturas municipais, entre essas, as relativas à limpeza e roçamento, à conservação e manutenção das estacas demarcatórias e ao serviço sanitário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Além das restrições impostas pela municipalidade, fica proibida a criação de bovinos, eqüinos, caprinos, suínos e outros do mesmo gênero, no loteamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Quando, na falta do(s, a, as) COMPRADOR(ES), tenha a VENDEDORA de atender a qualquer ordem emanada dos poderes públicos, eventuais encargos serão suportados pela VENDEDORA, que ficará sub-rogada no direito de obter do(s) COMPRADOR(ES) o desembolso correspondente aos encargos, por ocasião do vencimento e conseqüente pagamento da primeira prestação que se seguir, valendo como prova de pagamento o respectivo comprovante.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – No preço do lote ora comprometido à venda, estão incluídas as seguintes obras: abertura de ruas e demarcação de lotes; redes de água e esgoto com suas derivações; redes de energia elétrica e iluminação pública; guias, sarjetas e pavimentação asfáltica; e, arborização das vias e área de lazer exigidas no ato da aprovação do Loteamento, pela Prefeitura Municipal de Mirandópolis /SP.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O(S,A,AS) COMPRADOR(ES) é(são) responsável(is) pela manutenção e cuidado com a demarcação de seu lote. Caso a VENDEDORA tenha que remarcar o lote, este deverá pagar o valor correspondente a meio salário mínimo vigente à época da solicitação à VENDEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O(S,A,AS) COMPRADOR(ES) declara(m) que tem pleno conhecimento que o prazo para execução das obras e melhoramentos urbanos exigidos pela Prefeitura Municipal é de 2 (dois) anos, contados a partir da data do registro do loteamento, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, de acordo com a Lei 6.766/79.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Qualquer construção no lote somente poderá ser iniciada, após a conclusão das obras de infra-estruturas mínimas exigidas pela municipalidade e mediante planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Mirandópolis /SP, e depois de concluídas e liberadas as obras de infra-estrutura, bem como a autorização expressa dos órgãos competentes e VENDEDORA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – O(s,a,as) COMPRADOR (ES,A,AS), assume(m) a obrigação de cumprir todas as normas e regulamentos do Direito Urbanístico e seus respectivos Códigos de Obras, Saúde Pública e posturas aprovadas pelo Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, procedendo de acordo com os alvarás de licença concedidos pelo Poder Público.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Declara(m) que tem pleno conhecimento e está(ão) de acordo de que os lotes do empreendimento terão destinação Mista, conforme mencionado no PARÁGRAFO ÚNICO, da CLÁUSULA PRIMEIRA deste instrumento, não podendo ter a sua destinação alterada ou utilização modificada, senão em virtude de Lei; sendo, ainda, vedado o desmembramento de lotes, assim como a construção de mais de uma habitação.

Handwritten signature and initials in blue ink.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Vencidas e não pagas quaisquer das prestações do preço, bem como não cumprindo o(os,a,as) COMPRADOR(ES) as obrigações assumidas neste Contrato, ficará a VENDEDORA, com o direito de rescindir o presente Instrumento, 30 (trinta) dias depois de constituído(o,s,a,as) em mora o(os,a,as) COMPRADOR(ES), através de NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL efetivada pelo Sr. Oficial do Registro de Imóveis ou do Cartório de Registro de Títulos e Documentos ou ainda através de MEDIDA JUDICIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A VENDEDORA reserva a faculdade de receber do(a,s) COMPRADOR(ES) eventuais prestações em atraso, sem que isso importe em renúncia às cláusulas ou direitos deste contrato, salvo declaração expressa em sentido contrário.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – Fica estipulada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito quando a mora for superior a três meses ou nos casos de intervenção judicial, conforme previsto no inciso V do artigo 26 da Lei 6.766/79, sem prejuízo das demais despesas judiciais ou extrajudiciais decorrentes do inadimplemento instaurado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** – As partes contratantes pactuam os juros moratórios de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária sobre quaisquer outras obrigações pecuniárias e sobre as prestações vencidas e não pagas pelo(s,a,as) COMPRADOR(ES), os quais incidirão, a partir do vencimento da obrigação até o seu efetivo pagamento. O não recebimento pela VENDEDORA, de juros e outros encargos devidos sobre prestação recebida em atraso, não importam em renúncia à cobrança e/ou recebimento dos mesmos em prestações vincendas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** – Em ocorrendo a hipótese de rescisão do presente Contrato por inadimplemento do(s,a,as) COMPRADOR(ES), a devolução das quantias pagas, se for o caso, será procedida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, a Lei 6.766/79 e o Código Civil, observado o direito da VENDEDORA de reter:

1. as Arras;
2. 30% do valores comprovadamente pagos pelos COMPRADOR(ES), a título de reembolso pelas despesas referentes à comissão de corretagem paga ao intermediador do lote, bem como das despesas com propaganda, publicidade e administração, como prévia determinação das perdas e danos;
3. os juros moratórios e a multa de mora, pago quando de eventual purga da mora;
4. energia elétrica, água, IPTU e outros impostos ou taxas que onerem o lote (valores eventualmente devidos à data da desocupação);
5. custos com a rescisão propriamente dita.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** – Em qualquer caso de rescisão do presente instrumento, somente serão indenizadas as benfeitorias úteis ou necessárias no imóvel, com prévia e expressa autorização da VENDEDORA, e estejam em estrita conformidade com o contrato e com as exigências e regulamentos urbanísticos impostos pelo Poder Público e pela legislação aplicável à espécie; principalmente: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), projeto aprovado junto à Prefeitura Municipal, emolumentos, habite-se e matrícula no INSS.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Não terá(ão) direito a qualquer indenização ou retenção por benfeitorias voluptuárias realizadas no imóvel objeto do presente, bem como benfeitorias feitas em desconformidade com o presente ou com as exigências e restrições urbanísticas impostas pelo Poder Público.

CA 1930



**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Havendo interesse da VENDEDORA e condições de efetuar a regularização das construções edificadas sem aprovação dos poderes públicos competentes e em desconformidade com as disposições contratuais e legais, será descontado do valor de eventual indenização, todos os custos, taxas e emolumentos que tiverem de ser despendidos com a regularização, caso contrário, deverá o COMPRADOR(ES) restituir o lote à VENDEDORA totalmente livre e desocupado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA** – O presente Contrato obriga em todos os seus termos, cláusulas e condições, não só os contratantes, como também seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título, inclusive cessionários, sendo celebrado em caráter de absoluta irrevogabilidade e irretratabilidade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA** – Para os casos omissos referentes a direitos e obrigações dos contratantes, aplicar-se-á a Legislação específica, complementada pelas normas subsidiárias e de Direito Público.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA** – As partes de comum acordo, elegem o foro desta comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer conflitos oriundos do presente Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser;


E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em três (3) vias de igual teor e forma, na presença de duas (2) testemunhas.

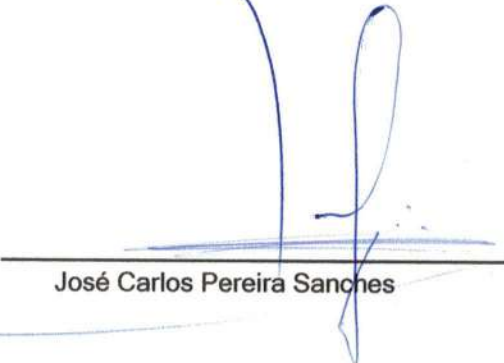
Mirandópolis (SP), segunda-feira, 25 de março de 2013.

VENDEDORA:



COMPRADOR(A,ES,AS):

  
 Jean Carlos de Barros Guilherme

  
 José Carlos Pereira Sanchez

TESTEMUNHAS:

1.)   
 NOME: Michele Roberta Jorge  
 RG: 40.376.921-8  
 CPF: 371.125.928-00

2.) \_\_\_\_\_  
 NOME:  
 RG:



# Extrato Cliente Histórico

<b>Empresa</b>	Loteamento Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários		<b>Empreendimento</b>	Loteamento Jd Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários (166)	
	Spe Ltda (17)				
<b>Cliente(s)</b>	Jean Carlos de Barros Guilhermino(605) - 165.639.188-08, Jose Carlos Pereira Sanches(606) - 038.260.478-42				
<b>Título</b>	3808	<b>Data de emissão</b>	26/03/2013	<b>Data da última repactuação</b>	26/03/2020
<b>Correção até</b>	01/06/2020				
<b>Documento</b>	CT.E/19				
	<b>Unidades</b> E-19				

Par	Tipo	Condição	Dt. base	Valor original	Data vencido	Id	Dt. cálculo	Saldo atual	Dias	Data baixa	Valor baixa	Acréscimo	Desconto	Recto liq
1/1*	Ato		01/03/2013	3.000,00	26/03/2013	0	01/06/2020	0,00	0	26/03/2013	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>Total data base</b>				<b>3.000,00</b>				<b>0,00</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
1/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/04/2013	1	01/04/2020	0,00	0	23/04/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
2/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/05/2013	1	01/04/2020	0,00	0	23/05/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
3/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/06/2013	1	01/04/2020	0,00	0	24/06/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
4/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/07/2013	1	01/04/2020	0,00	0	23/07/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
5/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/08/2013	1	01/04/2020	0,00	0	23/08/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
6/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/09/2013	1	01/04/2020	0,00	0	23/09/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
7/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/10/2013	1	01/04/2020	0,00	0	23/10/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
8/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/11/2013	1	01/04/2020	0,00	0	22/11/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
9/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/12/2013	1	01/04/2020	0,00	0	23/12/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
10/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/01/2014	1	01/04/2020	0,00	0	23/01/2014	357,00	0,00	0,00	357,00
11/156*	Financiamento		01/02/2013	357,00	23/02/2014	1	01/04/2020	0,00	0	24/02/2014	357,00	0,00	0,00	357,00
12/156*	Financiamento		01/02/2013	409,68	23/03/2014	1	01/04/2020	0,00	0	24/03/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
<b>Total data base</b>				<b>4.336,88</b>				<b>0,00</b>			<b>4.336,88</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.336,88</b>
13/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/04/2014	1	01/04/2020	0,00	0	22/04/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
14/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/05/2014	1	01/04/2020	0,00	0	23/05/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
15/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/06/2014	1	01/04/2020	0,00	0	23/06/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
16/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/07/2014	1	01/04/2020	0,00	0	23/07/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
17/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/08/2014	1	01/04/2020	0,00	0	25/08/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
18/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/09/2014	1	01/04/2020	0,00	0	23/09/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
19/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/10/2014	1	01/04/2020	0,00	0	23/10/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
20/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/11/2014	1	01/04/2020	0,00	0	24/11/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
21/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/12/2014	1	01/04/2020	0,00	0	23/12/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
22/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/01/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/01/2015	409,68	0,00	0,00	409,68
23/156*	Financiamento		01/02/2014	409,68	23/02/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/02/2015	409,68	0,00	0,00	409,68
24/156*	Financiamento		01/02/2014	462,32	23/03/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/03/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
<b>Total data base</b>				<b>4.968,80</b>				<b>0,00</b>			<b>4.968,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.968,80</b>
25/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/04/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/04/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
26/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/05/2015	1	01/04/2020	0,00	0	25/05/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
27/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/06/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/06/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
28/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/07/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/07/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
29/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/08/2015	1	01/04/2020	0,00	0	24/08/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
30/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/09/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/09/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
31/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/10/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/10/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
32/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/11/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/11/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
33/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/12/2015	1	01/04/2020	0,00	0	23/12/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
34/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/01/2016	1	01/04/2020	0,00	0	22/01/2016	462,32	0,00	0,00	462,32
35/156*	Financiamento		01/02/2015	462,32	23/02/2016	1	01/04/2020	0,00	0	23/02/2016	462,32	0,00	0,00	462,32
36/156°C	Financiamento		01/02/2015	564,85	23/03/2016	1	01/04/2020	0,00	0	23/03/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
<b>Total data base</b>				<b>5.650,37</b>				<b>0,00</b>			<b>5.650,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.650,37</b>
37/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/04/2016	1	01/04/2020	0,00	0	25/04/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
38/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/05/2016	1	01/04/2020	0,00	0	23/05/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
39/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/06/2016	1	01/04/2020	0,00	0	23/06/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
40/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/07/2016	1	01/04/2020	0,00	1	26/07/2016	564,85	11,85	0,00	564,85
41/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/08/2016	1	01/04/2020	0,00	0	23/08/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
42/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/09/2016	1	01/04/2020	0,00	0	23/09/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
43/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/10/2016	1	01/04/2020	0,00	0	24/10/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
44/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/11/2016	1	01/04/2020	0,00	0	23/11/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
45/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/12/2016	1	01/04/2020	0,00	0	23/12/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
46/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/01/2017	1	01/04/2020	0,00	0	23/01/2017	564,85	0,00	0,00	564,85
47/156°C	Financiamento		01/02/2016	564,85	23/02/2017	1	01/04/2020	0,00	0	23/02/2017	564,85	0,00	0,00	564,85
48/156°C	Financiamento		01/02/2016	649,02	23/03/2017	1	01/04/2020	0,00	0	23/03/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
<b>Total data base</b>				<b>6.862,37</b>				<b>0,00</b>			<b>6.862,37</b>	<b>11,85</b>	<b>0,00</b>	<b>6.862,37</b>
49/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/04/2017	1	01/04/2020	0,00	0	24/04/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
50/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/05/2017	1	01/04/2020	0,00	0	23/05/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
51/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/06/2017	1	01/04/2020	0,00	0	23/06/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
52/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/07/2017	1	01/04/2020	0,00	0	24/07/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
53/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/08/2017	1	01/04/2020	649,02	1013					
54/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/09/2017	1	01/04/2020	0,00	0	25/09/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
55/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/10/2017	1	01/04/2020	649,02	952					
56/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/11/2017	1	01/04/2020	649,02	921					
57/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/12/2017	1	01/04/2020	0,00	0	26/12/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
58/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/01/2018	1	01/04/2020	649,02	860					
59/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/02/2018	1	01/04/2020	649,02	829					
60/156°C	Financiamento		01/02/2017	649,02	23/03/2018	1	01/04/2020	649,02	801					
<b>Total data base</b>				<b>7.788,24</b>				<b>3.894,12</b>			<b>3.894,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.894,12</b>
61/156°C	Financiamento		01/02/2018	707,15	23/04/2018	1	01/04/2020	707,15	770					





# Extrato Cliente Histórico

Par	Tipo Condição	Dt. base	Valor original	Data vencido	Id	Dt. cálculo	Saldo atual	Dias	Data baixa	Valor baixa	Acréscimo	Desconto	Recto liqui
71/156*	Financiamento	01/02/2018	707,15	23/02/2019	1	01/04/2020	707,15	462					
72/156*	Financiamento	01/02/2018	707,15	23/03/2019	1	01/04/2020	707,15	434					
<b>Total data base</b>			<b>8.485,80</b>				<b>8.485,80</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/04/2019	1	01/04/2020	829,07	405					
74/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/05/2019	1	01/04/2020	829,07	375					
75/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/06/2019	1	01/04/2020	829,07	343					
76/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/07/2019	1	01/04/2020	829,07	314					
77/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/08/2019	1	01/04/2020	829,07	283					
78/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/09/2019	1	01/04/2020	829,07	252					
79/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/10/2019	1	01/04/2020	829,07	222					
80/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/11/2019	1	01/04/2020	829,07	189					
81/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/12/2019	1	01/04/2020	829,07	161					
82/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/01/2020	1	01/04/2020	829,07	130					
83/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/02/2020	1	01/04/2020	829,07	98					
84/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/03/2020	1	01/04/2020	829,07	70					
<b>Total data base</b>			<b>9.948,84</b>				<b>9.948,84</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
85/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/04/2020	1	01/04/2020	965,45	39					
86/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/05/2020	1	01/04/2020	965,45	7					
87/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/06/2020	1	01/04/2020	965,45	0					
88/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/07/2020	1	01/04/2020	965,45	0					
89/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/08/2020	1	01/04/2020	965,45	0					
90/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/09/2020	1	01/04/2020	965,45	0					
91/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/10/2020	1	01/04/2020	965,45	0					
92/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/11/2020	1	01/04/2020	965,45	0					
93/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/12/2020	1	01/04/2020	965,45	0					
94/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/01/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
95/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/02/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
96/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/03/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
97/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/04/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
98/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/05/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
99/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/06/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
100/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/07/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
101/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/08/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
102/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/09/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
103/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/10/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
104/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/11/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
105/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/12/2021	1	01/04/2020	965,45	0					
106/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/01/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
107/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/02/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
108/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/03/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
109/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/04/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
110/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/05/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
111/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/06/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
112/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/07/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
113/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/08/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
114/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/09/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
115/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/10/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
116/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/11/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
117/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/12/2022	1	01/04/2020	965,45	0					
118/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/01/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
119/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/02/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
120/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/03/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
121/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/04/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
122/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/05/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
123/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/06/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
124/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/07/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
125/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/08/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
126/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/09/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
127/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/10/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
128/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/11/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
129/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/12/2023	1	01/04/2020	965,45	0					
130/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/01/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
131/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/02/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
132/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/03/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
133/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/04/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
134/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/05/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
135/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/06/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
136/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/07/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
137/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/08/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
138/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/09/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
139/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/10/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
140/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/11/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
141/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/12/2024	1	01/04/2020	965,45	0					
142/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/01/2025	1	01/04/2020	965,45	0					
143/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/02/2025	1	01/04/2020	965,45	0					
144/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/03/2025	1	01/04/2020	965,45	0					
145/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/04/2025	1	01/04/2020	965,45	0					
146/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/05/2025	1	01/04/2020	965,45	0					
147/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/06/2025	1	01/04/2020	965,45	0					
148/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/07/2025	1	01/04/2020	965,45	0					
149/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/08/2025	1	01/04/2020	965,45	0					
150/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/09/2025	1	01/04/2020	965,45	0					
151/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/10/2025	1	01/04/2020	965,45	0					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANSERGIO LEONCIO ROSSETTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2020 às 16:00, sob o número WMID20700137068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código q11d95uB.



# Extrato Cliente Histórico

Par	Tipo Condição	Dt. base	Valor original	Data vencido	Id	Dt. cálculo	Saldo atual	Dias	Data baixa	Valor baixa	Acréscimo	Desconto	Recto	Titulo
152/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/11/2025	1	01/04/2020	965,45	0						
153/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/12/2025	1	01/04/2020	965,45	0						
154/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/01/2026	1	01/04/2020	965,45	0						
155/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/02/2026	1	01/04/2020	965,45	0						
156/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/03/2026	1	01/04/2020	965,45	0						
<b>Total data base</b>			<b>69.512,40</b>				<b>69.512,40</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total título</b>			<b>120.553,50</b>				<b>91.841,16</b>			<b>28.712,34</b>	<b>11,85</b>	<b>0,00</b>		

(\*) - Parcela corrigida anualmente. (Contrato - Correção Aniversário)  
 (C) - Parcela enviada para a cobrança escritural.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FRANSERGIO LEONCIO ROSSETTI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/06/2020 às 15:00, sob o número WMID20700137068. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 0119954B.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

**RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000**

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos**.

Vistos.

Fls. 369/380: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, de modo a requerer o que entender de direito, em termos de prosseguimento do feito.

Intimem-se.

Mirandópolis, 13 de agosto de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0773/2020, encaminhada para publicação.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Forma  
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 369/380: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, de modo a requerer o que entender de direito, em termos de prosseguimento do feito. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 14 de agosto de 2020.

Kellen Grazielle Nakamura Sato

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0773/2020, foi disponibilizado na página 1675/1680 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 369/380: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, de modo a requerer o que entender de direito, em termos de prosseguimento do feito. Intimem-se."

Mirandópolis, 17 de agosto de 2020.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO.**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**PROCESSO Nº:** 1002253-16.2018.8.26.0356

**EXEQUENTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED

**EXECUTADOS:** JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada no processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

Em observância a documentação de folhas 371/380, verifica-se que o executado estabeleceu como forma de pagamento do imóvel consubstanciado no Lote 19 da Quadra E do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista uma entrada no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o saldo remanescente em 156 (cento e cinquenta e seis parcelas) mensais e sucessivas no valor de R\$ 357,00 (trezentos e cinquenta e sete reais).

Até o momento o executado efetuou o pagamento de **R\$ 28.712,34 (vinte e oito mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**, possibilitando a penhora dos direitos sobre esse imóvel, com fulcro no art. 835, inciso XII do Código de Processo Civil.

Em caso semelhante, a 5ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região (TRT/RJ) decidiu que:

o devedor responde, para o cumprimento de suas obrigações, **com todos os seus bens presentes e futuros**, salvo as restrições estabelecidas em lei (art. 591, do CPC/73 e art. 789, do CPC/15). Vale dizer, somente não estão sujeitos à execução os bens que a lei considera impenhoráveis ou inalienáveis, conforme, v.g., aqueles descritos no art. 649 e seus incisos do CPC/73 (artigo 833, do CPC/15).

Deste modo, tendo o devedor realizado o pagamento de **R\$ 28.712,34 (vinte e oito mil, setecentos e doze reais e trinta e quatro centavos)**, requer seja realizada a penhora dos direitos sobre o Lote 19 da Quadra E do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista.

Por fim, informa que o valor atualizado do débito importa em R\$ 52.564,37 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) conforme planilha anexa.

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 25 de agosto de 2020.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238

**NATHÁLIA B. GRAVINA ARAUJO**  
Advogada – OAB/SP 419.273



**PLANILHA DE CÁLCULO**

<b>JUROS MORATÓRIOS - 1% AO MÊS</b>			
Processamento	Valor Devido	Juros de Mora	Total
jul/18	R\$ 32.802,34	25%	R\$ 8.200,59
<b>Total de Juros de Mora</b>			<b>R\$ 8.200,59</b>

<b>CORREÇÃO MONETÁRIA - TABELA DEPRE</b>				
Processamento	Valor devido	Índice do mês devido	Índice do mês atual	Valor corrigido
jul/18	R\$ 32.802,34	69,29366	73,234509	R\$ 34.667,87
<b>Total de Correção Monetária</b>			<b>R\$</b>	<b>34.667,87</b>

<b>PRINCIPAL + JUROS MORATÓRIOS + CORREÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>R\$ 42.868,45</b>
<b>PREVISÃO DE IOF + ENCARGOS + TARIFAS</b>	
<b>HONORÁRIOS CONTRATUAIS</b>	<b>R\$ 4.286,84</b>
<b>MULTA - ARTIGO 523, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - 10%</b>	
<b>HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - 10%</b>	<b>R\$ 4.715,52</b>
<b>HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS - 5%</b> (Artigo 827, § 1º, do Código de Processo Civil)	
<b>CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS</b>	<b>R\$ 693,56</b>
<b>PAGAMENTO PARCIAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>52.564,37</b>
<p align="center">Rua Silva Jardim nº 88 - Centro - CEP 16010-340 - Araçatuba/SP            Tel.: (18) 3622-2910 e 3625-9539 - e-mail: miyamoto@horizontesadvocacia.com.br</p>	





ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA

### INSTRUMENTO DE SUBSTABELECIMENTO

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob nº 232.238, endereço eletrônico [miyamoto@horizontesadvocacia.com.br](mailto:miyamoto@horizontesadvocacia.com.br), com escritório na Rua Silva Jardim nº 88, na cidade e comarca de Araçatuba/SP, **SUBSTABELECE**, com reserva de iguais direitos, os poderes que lhe foram conferidos (através de *Procuração Ad Judicia*) pela **COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA-SICOOB COOPCRED**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.781/0001-37, e com sede administrativa localizada na Rua Praça da Bandeira nº 80, Centro, CEP 16880-000, Valparaíso/SP, a advogada **NATHÁLIA BORTOLETTO GRAVINA ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob nº 419.273, endereço eletrônico [nb-gravina@hotmail.com](mailto:nb-gravina@hotmail.com), também com escritório na Rua Silva Jardim nº 88, na cidade e comarca de Araçatuba/SP.

Araçatuba, 17 de agosto de 2020.



**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**

OAB/SP sob nº 232.238

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos.**

Vistos.

Fls. 384/385: Defiro a penhora sobre os direitos aquisitivos derivados de promessa de compra e venda do Lote 19 da Quadra E do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista (fls. 371/377), com fulcro no art. 835, XII, do CPC.

Proceda a z. Serventia Judicial a expedição de respectivo mandado de penhora e intimação da parte executada, devendo a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o recolhimento, em guia própria, da diligência do Oficial de Justiça.

Intime-se.

Mirandópolis, 18 de setembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0897/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 384/385: Defiro a penhora sobre os direitos aquisitivos derivados de promessa de compra e venda do Lote 19 da Quadra E do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista (fls. 371/377), com fulcro no art. 835, XII, do CPC. Proceda a z. Serventia Judicial a expedição de respectivo mandado de penhora e intimação da parte executada, devendo a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o recolhimento, em guia própria, da diligência do Oficial de Justiça. Intime-se."

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 22 de setembro de 2020.

Kellen Grazielle Nakamura Sato

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0897/2020, foi disponibilizado na página 1893/1899 do Diário da Justiça Eletrônico em 23/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 384/385: Defiro a penhora sobre os direitos aquisitivos derivados de promessa de compra e venda do Lote 19 da Quadra E do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista (fls. 371/377), com fulcro no art. 835, XII, do CPC. Proceda a z. Serventia Judicial a expedição de respectivo mandado de penhora e intimação da parte executada, devendo a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o recolhimento, em guia própria, da diligência do Oficial de Justiça. Intime-se."

Mirandópolis, 23 de setembro de 2020.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Processo nº:** 1002252-16.2018.8.26.0356

**Exequente:** Cooperativa de Crédito Coopcred

**Executados:** Jean Carlos de Barros Guilhermino e Outros

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada no processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de folha 388, comprovar nos autos o recolhimento da diligência do Oficial de Justiça (doc.j.).

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 30 de setembro de 2020.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238

**NATHÁLIA B. GRAVINA ARAUJO**  
Advogada – OAB/SP 419.273

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02843.562006 00002.605178 1 83930000016566</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 448-0 / 950000-6	Data Emissão 24/09/2020	Vencimento 29/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Sicoob Coopcred	Nosso Número 28435620000002605	Número Documento 2605	Valor do documento 165,66

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Autor: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Réu: **Jean Carlos de Barros Guilhermeino**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Depósito: **2605**  
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **MIRANDOPOLIS**  
Número do Processo: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
Ano Processo: **2018**  
**1ª via - PROCESSO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02843.562006 00002.605178 1 83930000016566</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 448-0 / 950000-6	Data Emissão 24/09/2020	Vencimento 29/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Sicoob Coopcred	Nosso Número 28435620000002605	Número Documento 2605	Valor do documento 165,66

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Autor: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Réu: **Jean Carlos de Barros Guilhermeino**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Depósito: **2605**  
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **MIRANDOPOLIS**  
Número do Processo: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
Ano Processo: **2018**  
**2ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02843.562006 00002.605178 1 83930000016566</b>
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 448-0 / 950000-6	Data Emissão 24/09/2020	Vencimento 29/09/2020
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador Sicoob Coopcred	Nosso Número 28435620000002605	Número Documento 2605	Valor do documento 165,66

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Autor: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Réu: **Jean Carlos de Barros Guilhermeino**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica  
Número do Depósito: **2605**  
Vara Judicial: **2 - VARA CIVEL**  
Comarca/Fórum: **MIRANDOPOLIS**  
Número do Processo: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
Ano Processo: **2018**  
**3ª via - ESCRIVÃO**

<b>BANCO DO BRASIL</b>	<b>001-9</b>	<b>00190.00009 02843.562006 00002.605178 1 83930000016566</b>
------------------------	--------------	---

Local de pagamento <b>PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>	Vencimento 29/09/2020
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário 448-0 / 950000-6
Data do Documento 24/09/2020	Nosso número 28435620000002605
Carteira 17/35	(=) Valor do documento 165,66

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento  
(-) Outras deduções  
(+) Mora / Multa  
(+) Outros acréscimos  
(=) Valor cobrado  
**165,66**

Pagador  
Sicoob Coopcred CPF/CNPJ: 53.623.781/0001-37  
Rua Praça da Bandeira 80, centro  
VALPARAISO -SP CEP:16880-000

Código de baixa  
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



**SICOOB**  
**SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL**  
**SISBR - SISTEMA DE INFORMÁTICA DO SICOOB**

29/09/2020 **COMPROVANTE PAGAMENTO DE TÍTULO** 10:08:03

Cooperativa: 3216-6/ CC SICOOB COOPCRED  
 Conta: 3018318/ CAIRES, MIYAMOTO & NOVAES SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Linha digitável do título  
 00190.00009 02843.562006 00002.605178 1 83930000016566

Número Documento: -  
 Nosso número: -

N. Agendamento: 773189  
 Instituição Emissora: 001-BANCO DO BRASIL S.A.

**Beneficiário**

Nome Fantasia: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 Nome/Razão Social: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CPF/CNPJ: 51.174.001/0001-93

**Pagador**

Nome Fantasia: Sicoob Coopcred  
 Nome/Razão Social: Sicoob Coopcred  
 CPF/CNPJ: 53.623.781/0001-37

Realizado: 29/09/2020  
 Pagamento: 29/09/2020  
 Data de Vencimento: 29/09/2020  
 Documento: 165,66  
 Desconto/Abatimento: 0,00  
 Juros/Multa: 0,00  
 Pago: 165,66  
 Situação: EFETIVADO

**Autenticação**

14496CAA-0B02-4A9B-B06C-AECF1D1D619B  
 OUVIDORIA SICOOB: 08007250996



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

\*

Nada Mais. Mirandópolis, 19 de janeiro de 2021. Eu, \_\_\_\_,  
 Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 36.082,57**  
 Nº do Mandado: **356.2021/000218-6**

**Prazo – 30 dias**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**, brasileira, RG 23.625.464-9, CPF 137.070.588-32, com endereço à Rua Yoshio Nakamura, nº 105, Centro, Mirandópolis/SP; e **LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDÓPOLIS**, CNPJ 04.127.720/0001-73, *na pessoa de seu representante legal*, Rua Nove de Julho, nº 1165, Centro, Mirandópolis/SP.

**Finalidade:** Penhora e intimação, nos termos da r. decisão de fl. 388.

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 2605 - R\$ 165,66

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Iris Daiani Paganini Dos Santos

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Mirandópolis, 19 de janeiro de 2021. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**\*35620210002186\***

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopred**  
 Executado **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Valor da Causa: **R\$ 36.082,57**  
 Nº do Mandado: **356.2021/000220-8**

**Prazo – 30 dias****Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**, brasileiro, RG 28.181.504-5, CPF 165.639.188-08, com endereço à Rua Yoshio Nakamura, nº105, Centro, Mirandópolis/SP

**Finalidade:** Penhora e intimação, nos termos da r. decisão de fl. 388.

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 2605 - R\$ 165,66

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Iris Daiani Paganini Dos Santos

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Mirandópolis, 19 de janeiro de 2021. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

**\*35620210002208\***



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital**

Processo Digital nº: 1002252-31.2018.8.26.0356  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
 Exequente: Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred  
 Executado: Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros  
 Valor da Causa: R\$ 36.082,57  
 Nº do Mandado: 356.2021/000218-6

**Prazo – 30 dias**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado:** LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO, brasileira, RG 23.625.464-9, CPF 137.070.588-32, com endereço à Rua Yoshio Nakamura, nº 105, Centro, Mirandópolis/SP; e **LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDÓPOLIS**, CNPJ 04.127.720/0001-73, *na pessoa de seu representante legal, Rua Nove de Julho, nº 1165, Centro, Mirandópolis/SP.*

**Finalidade:** Penhora e intimação, nos termos da r. decisão de fl. 388.

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 2605 - R\$ 165,66

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Iris Daiani Paganini Dos Santos

**ADVERTÊNCIA:** **1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Mirandópolis, 19 de janeiro de 2021. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **LUIS MIGUEL MASSARIA (27843)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 356.2021/000218-6, dirigi-me ao endereço nele indicado, onde PROCEDI À PENHORA determinada, conforme documenta o respectivo AUTO lavrado, anexo.

CERTIFICO, também, que INTIMEI a Executada LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO, por si e como representante legal da Executada LENI TOSHIE KAWAMOTO MIRANDÓPOLIS, do inteiro teor do mandado e da penhora realizada, a qual ouviu a leitura e aceitou as contraféis que lhe entreguei, e exarou sua nota de ciente retro.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandópolis, 20 de janeiro de 2021.

Número de Cotas: R\$ 82,83 (guia 2605/parcial)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

**AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO**

2ª Vara da Comarca de Mirandópolis/SP

Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356

Exequente: COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS FORNECEDORES DE CANA E AGROPECUARISTAS DA REGIÃO OESTE PAULISTA – SICOOB COOPCRED

Executado(a): JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO E OUTROS

Aos 20 dias do mês de JANEIRO do ano de 2021, nesta cidade e Comarca, em cumprimento ao mandado retro, depois de observadas e preenchidas as formalidades legais, **PROCEDI À PENHORA** determinada, do(s) seguinte(s) bem(ns), a saber:

- Os direitos aquisitivos derivados de promessa de compra e venda do Lote 19 da Quadra E do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, com área total de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, com destinação residencial, e descrito como "um terreno urbano, de formato regular, denominado LOTE nº 19 da QUADRA sob a letra E, do LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA, município de Mirandópolis, estado de São Paulo, distante 91,94 metros do lado direito até a esquina com a Rua Projetada 03, descrito com as seguintes medidas e confrontações: NA FRENTE mede 12,50 metros e confronta com o lado ímpar da Rua Projetada 06; do LADO DIREITO, de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o LOTE nº 18; DO LADO ESQUERDO, de quem da rua olha para o imóvel, mede 20,00 metros e confronta com o LOTE nº 20; e NOS FUNDOS, mede 12,50 metros e confronta com o LOTE nº 02, encerrando a área superficial de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados)", conforme consta no "PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA do item II – DO IMÓVEL" do INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA de fls. 371/377 dos Autos.

Efetuada a penhora, NOMEEI COMO DEPOSITÁRIO do(s) bem(ns) supra descrito(s) o(a) Executado(a) LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

que aceitando o encargo de depositário, prometeu cumpri-lo sob a forma e as penas da Lei.

O ocorrido é verdade e dou fé.

E, para constar, lavrei o presente Auto que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

**Luís Miguel Massaria**  
**Oficial de Justiça**

**Depositário**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

**MANDADO – FOLHA DE ROSTO - Processo Digital**

Processo Digital nº: 1002252-31.2018.8.26.0356  
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Mútuo  
 Exequente: Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred  
 Executado: Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros  
 Valor da Causa: R\$ 36.082,57  
 Nº do Mandado: 356.2021/000220-8

**Prazo – 30 dias**

**Mandado expedido em relação ao (a):**

**Executado: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**, brasileiro, RG 28.181.504-5, CPF 165.639.188-08, com endereço à Rua Yoshio Nakamura, nº105, Centro, Mirandópolis/SP

**Finalidade:** Penhora e intimação, nos termos da r. decisão de fl. 388.

**DILIGÊNCIA:** Guia nº 2605 - R\$ 165,66

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Iris Daiani Paganini Dos Santos

**ADVERTÊNCIA: 1. PROCESSO DIGITAL:** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o número do processo e a senha \_\_\_\_\_ } Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2. PROCESSO FÍSICO:** A senha do processo possibilita a visualização das peças produzidas na Unidade Judicial.

Mirandópolis, 19 de janeiro de 2021. Eu, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.



*(Handwritten signature in blue ink)*



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)  
 3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**  
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**  
 Oficial de Justiça: **LUIS MIGUEL MASSARIA (27843)**

**CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO**

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 356.2021/000220-8, dirigi-me ao endereço nele indicado, no dia 20/01 e nesta data, onde INTIMEI o Executado JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO do seu inteiro teor, bem como do inteiro teor da penhora realizada (referente ao mandado 356.2021/000218-6) e respectivo auto de penhora lavrado, o qual ouviu a leitura e aceitou as contrafés que lhe entreguei, e exarou sua nota de ciência retro.

O referido é verdade e dou fé.

Mirandópolis, 21 de janeiro de 2021.

Número de Cotas: 00





001-9

00190.00009 02843.562006 00002.605178 1 83930000016566

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	448-0 / 950000-6	Data Emissão	24/09/2020	Vencimento	29/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	Sicoob Coopcred	Nosso Número	28435620000002605	Numero Documento	2605	Valor do documento	165,66

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Autor: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Réu: **Jean Carlos de Barros Guilhermino**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado a partir de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**1ª via - PROCE**

*Facilitadora: 165,66*  
*Mês Praticado: 01*  
*Debitado ao CL: 24/09/20*  
*2018-6*  
*102252-31*



001-9

00190.00009 02843.562006 00002.605178 1 83930000016566

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	448-0 / 950000-6	Data Emissão	24/09/2020	Vencimento	29/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	Sicoob Coopcred	Nosso Número	28435620000002605	Numero Documento	2605	Valor do documento	165,66

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Autor: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Réu: **Jean Carlos de Barros Guilhermino**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado a partir de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**2ª via - ESCRI**

*Facilitadora: 165,66*  
*Mês Praticado: 01*  
*Debitado ao CL: 24/09/20*  
*2018-6*  
*102252-31*



001-9

00190.00009 02843.562006 00002.605178 1 83930000016566

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cod. Cedente	448-0 / 950000-6	Data Emissão	24/09/2020	Vencimento	29/09/2020
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ	51174001/0001-93				
Pagador	Sicoob Coopcred	Nosso Número	28435620000002605	Numero Documento	2605	Valor do documento	165,66

**Instruções**  
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**  
Depositante/Remetente: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Autor: **Sicoob Coopcred**  
Nome do Réu: **Jean Carlos de Barros Guilhermino**  
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entrinhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado a partir de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

**3ª via - ESCRI**

*Facilitadora: 165,66*  
*Mês Praticado: 01*  
*Debitado ao CL: 24/09/20*  
*2018-6*  
*102252-31*



001-9

00190.00009 02843.562006 00002.605178 1 83930000016566

<b>Local de pagamento</b>				<b>PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO</b>			
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA			
Vencimento				29/09/2020			
Agência / Código do beneficiário				448-0 / 950000-6			
Data do Documento	Nº do documento	Especie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso numero		
24/09/2020	2605			24/09/2020	28435620000002605		
Carteira	Especie	Quantidade	Valor	(-) Valor do documento			
17/35				165,66			

**Instruções** (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

**165,66**

Pagador: Sicoob Coopcred CPF/CNPJ: 53.623.781/0001-37  
Rua Praça da Bandeira 80, centro  
VALPARAISO -SP CEP:16880-000

Sacador/Avalista

Código de baixa  
Autenticação mecânica  
Ficha de Comp

*Facilitadora: 165,66*  
*Mês Praticado: 01*  
*Debitado ao CL: 24/09/20*  
*2018-6*  
*102252-31*

*Facilitadora: 165,66*  
*Mês Praticado: 01*  
*Debitado ao CL: 24/09/20*  
*2018-6*  
*102252-31*

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por NATHALIA BORTOLETTO GRAVINA, Protocolado em 30/09/2020 às 16:32:02, sob o número WMID20700262130. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e o código 7CBB8998.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS MIGUEL MASSARI, liberado nos autos em 08/02/2021 às 14:44. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 8pjXMxHT.





EXMA. SRA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, SP.

Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356

**JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**, brasileiro, servidor público estadual, portador do RG nº 28.181.504-5-SSP/SP, CPF nº 165.639.188-08, e sua esposa **LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**, brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG nº 23.625.464-9-SSP/SP, CPF nº 137.070.588-32, atualmente residentes e domiciliados na Rua Yoshio Nakamura, 105, Centro, Mirandópolis, SP, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada da inclusa Procuração e Declaração para fins de regularização de sua representação processual.

Outrossim, além da regularização da representação processual dos ora Requerentes, **requer a liberação dos autos, com a permissão de acesso dos mesmos pelos Advogados dos Requerentes**, para que os mesmos possam tomar conhecimento dos termos da Ação e apresentar a Defesa, **devendo a publicação do despacho que assim deliberar ser considerado como o termo inicial para fins de contagem do prazo processual, o que se requer para fins de evitar prejuízos à defesa da parte.**

Para tanto, requer que as publicações com efeito de intimações para a prática dos atos processuais, **a exemplo do requerimento constante do item anterior**, sejam efetivadas nas pessoas dos Advogados **ALTAIR ALÉCIO DEJAVITE, OAB/SP 144.170** e **JOÃO CARLOS RIZOLLI, OAB/SP 110.872**, **sob pena de nulidade do ato se praticado de forma diversa.**

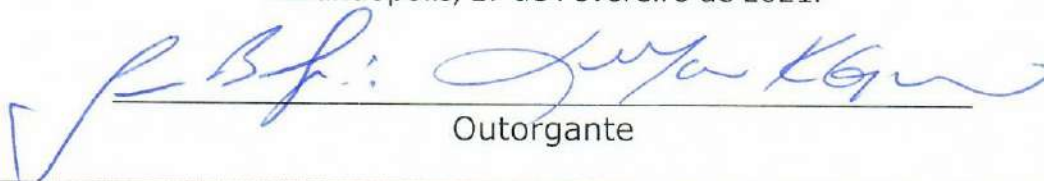
Mirandópolis, SP, 18 de fevereiro de 2021.

**Altair Alécio Dejavite**  
OAB/SP – 144.170

**PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA**

**JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**, brasileiro, servidor público estadual, portador do RG nº 28.181.504-5-SSP/SP, CPF nº 165.639.188-08, e sua esposa **LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**, brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG nº 23.625.464-9-SSP/SP, CPF nº 137.070.588-32, atualmente residentes e domiciliados na Rua Yoshio Nakamura, 105, Centro, Mirandópolis, SP, nomeia e constitui como seus PROCURADORES e ADVOGADOS os integrantes de **RIZOLLI E DEJAVITE, SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob nº 22.685, inscrita no CNPJ-MF sob nº 28.672.627/0001-08, com sede na Praça Papa João XXIII, 277, em Mirandópolis, SP, representada por seus Sócios patrimoniais e dirigentes, diretamente constituídos neste instrumento, **JOÃO CARLOS RIZOLLI**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 110.872, portador do RG nº 13.662.789-SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob nº 054.726.028-82; e **ALTAIR ALÉCIO DEJAVITE**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito na OAB-SP sob nº 144.170, portador do RG nº 19.567.907-SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob nº 078.544.098-46, **bem como os Advogados (as) Associados (os) que forem por eles indicados em Instrumento de Substabelecimento**, todos com domicílio profissional na Praça Papa João XXIII, 277, em Mirandópolis, Estado de São Paulo, CEP 16800-000, **a quem confere amplos poderes, da Cláusula AD JUDICIA ET EXTRA**, para representá-lo judicial e/ou extrajudicialmente, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Órgãos da Administração Pública, direta e/ou indireta, Federal, Estadual e/ou Municipal, podendo propor Ações contra quem de direito, em favor dos interesses do Outorgante, ou defendê-lo nas que lhes forem contrariamente propostas, utilizando-se de todos os recursos técnicos e jurídicos permitidos em lei; confere-lhe, ainda, **poderes especiais para transigir, negociar e firmar acordos ou transações; desistir de pleitos; receber e dar quitação de valores monetários e de bens**, receber e entregar documentos, e tudo o que mais se fizer necessário para o bom e fiel cumprimento do mandado, podendo, ainda, substabelecer a outrem, nestes Poderes, para agir em conjunto ou separadamente, especialmente para promover a defesa de seus interesses nos autos do Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356, 2ª Vara Cível da comarca de Mirandópolis, que move a Cooperativa de Credito dos Fornecedores de Cana e Agropecuarista da Região Oeste Paulista – SICOOB COOPCRED.

Mirandópolis, 17 de Fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Outorgante

## DECLARAÇÃO PARA FINS DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

**JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**, brasileiro, servidor público estadual, portador do RG nº 28.181.504-5-SSP/SP, CPF nº 165.639.188-08, e sua esposa **LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**, brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG nº 23.625.464-9-SSP/SP, CPF nº 137.070.588-32, atualmente residentes e domiciliados na Rua Yoshio Nakamura, 105, Centro, Mirandópolis, SP, ao final assinado, declara, para os fins de direito, que é pessoa economicamente pobre na acepção jurídica da palavra, razão pela qual não tem condições de bancar as custas processuais sem prejuízo de seu sustento próprio, a exemplo das despesas a serem desembolsadas para fins de defesa nos autos da Ação de Execução que lhe move a Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuarista da Região Oeste Paulista – SICCOB COOPCRED, sendo a presente para requerer seja-lhe deferido os benefícios da Assistência Judiciária Gratuita.

Assim, e para que produza seus legais e efeitos jurídicos, firma-se a presente declaração como sendo a mais pura expressão da verdade o exposto acima.

Mirandópolis, SP, 17 de fevereiro de 2021.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos.**

**Processo n. 1002252-31.2018.8.26.0356.**

Vistos.

Fl. 406: Defiro. Anote-se.

Fica a parte executada intimada para apresentação de impugnação à penhora, no prazo legal.

Intimem-se.

Mirandópolis, 03 de março de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0200/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 406: Defiro. Anote-se. Fica a parte executada intimada para apresentação de impugnação à penhora, no prazo legal. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 15 de março de 2021.

Kellen Grazielle Nakamura Sato

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0200/2021, foi disponibilizado na página 1738/1740 do Diário de Justiça Eletrônico em 16/03/2021. Considera-se a data de publicação em 17/03/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 406: Defiro. Anote-se. Fica a parte executada intimada para apresentação de impugnação à penhora, no prazo legal. Intimem-se."

Mirandópolis, 16 de março de 2021.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0421/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Teor do ato: Vistos. Fl. 406: Defiro. Anote-se. Fica a parte executada intimada para apresentação de impugnação à penhora, no prazo legal. Intimem-se. (REPUBLICADO PARA FINS DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DR. ALTAIR ALÉCIO DEJAVITE, OAB/SP 144.170/SP E DR. JOÃO CARLOS RIZOLLI, OAB/SP 110.872)"

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 12 de maio de 2021.

Kellen Grazielle Nakamura Sato



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0421/2021, foi disponibilizado na página 1763 do Diário de Justiça Eletrônico em 13/05/2021. Considera-se a data de publicação em 14/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)

Teor do ato: "Teor do ato: Vistos. Fl. 406: Defiro. Anote-se. Fica a parte executada intimada para apresentação de impugnação à penhora, no prazo legal. Intimem-se. (REPUBLICADO PARA FINS DE INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DR. ALTAIR ALÉCIO DEJAVITE, OAB/SP 144.170/SP E DR. JOÃO CARLOS RIZOLLI, OAB/SP 110.872)"

Mirandópolis, 13 de maio de 2021.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem a manifestação da parte executada, nos termos do r. despacho de fl. 409, ainda que seu(sua) patrono(a) tenha sido devidamente intimado(a) pelo Diário da Justiça Eletrônico, conforme certidão de publicação de relação à fl. 415. Nada Mais. Mirandópolis, 16 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Diante do teor da certidão de fl. 416, manifeste-se, a parte exequente, em termos de prosseguimento do feito."

Nada Mais. Mirandópolis, 16 de julho de 2021. Eu, \_\_\_\_, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0647/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Diante do teor da certidão de fl. 416, manifeste-se, a parte exequente, em termos de prosseguimento do feito.""

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 16 de julho de 2021.

Kellen Grazielle Nakamura Sato

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0647/2021, foi disponibilizado na página 1831/1834 do Diário de Justiça Eletrônico em 19/07/2021. Considera-se a data de publicação em 20/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado  
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)

Teor do ato: ""Diante do teor da certidão de fl. 416, manifeste-se, a parte exequente, em termos de prosseguimento do feito.""

Mirandópolis, 19 de julho de 2021.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Processo nº: 1002252-31.2018.8.26.0356

Exequente: Cooperativa de Crédito Coopcred

Executado: Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada no processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. ato ordinatório de folha 417, apresentar manifestação e requerimentos nos termos doravante aduzidos:

Tendo havido o decurso do prazo sem a manifestação da parte executada, conforme certificado pela z. Serventia junto a folha 416, requer-se a realização do **leilão dos direitos aquisitivos penhorados**, ficando o arrematante sub-rogado nos direitos e obrigações do devedor, substituindo-o na relação contratual com o credor.

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 27 de julho de 2021.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238

**NATHÁLIA B. GRAVINA ARAUJO**  
Advogada – OAB/SP 419.273



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**  
**RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos.**

**Processo n. 1002252-31.2018.8.26.0356.**

Vistos.

Fl. 420: Efetivada a penhora, antes de analisar o pedido, deverá a parte exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas a avaliar o imóvel, comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Após a manifestação do exequente, no prazo subsequente de 5 (cinco) dias, deverá a parte executada se manifestar se concorda com a avaliação ou apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição.

Intimem-se.

Mirandópolis, 22 de setembro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0939/2021, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavitte (OAB 144170/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 420: Efetivada a penhora, antes de analisar o pedido, deverá a parte exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas a avaliar o imóvel, comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Após a manifestação do exequente, no prazo subsequente de 5 (cinco) dias, deverá a parte executada se manifestar se concorda com a avaliação ou apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição. Intimem-se."

Do que dou fé.  
Mirandópolis, 27 de setembro de 2021.

Kellen Grazielle Nakamura Sato



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0939/2021, foi disponibilizado na página 2187/2189 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/09/2021. Considera-se a data de publicação em 29/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavitte (OAB 144170/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 420: Efetivada a penhora, antes de analisar o pedido, deverá a parte exequente, no prazo de 30 (trinta) dias, com vistas a avaliar o imóvel, comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Após a manifestação do exequente, no prazo subsequente de 5 (cinco) dias, deverá a parte executada se manifestar se concorda com a avaliação ou apresentar impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição. Intimem-se."

Mirandópolis, 28 de setembro de 2021.

Kellen Grazielle Nakamura Sato  
Escrevente Técnico Judiciário

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP.

**Processo nº:** 1002252-31.2018.8.26.0356

**Exequente:** Cooperativa de Crédito Coopcred

**Executado:** Jean Carlos de Barros Guilhermino

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de folha 421, requerer o prazo adicional de 10 (dez) dias para apresentação da documentação solicitada.

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 07 de novembro de 2021.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238

**NATHÁLIA B. GRAVINA ARAUJO**  
Advogada – OAB/SP 419.273



**EXMA. SRA. DR. JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, SP.**

Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356

**JEAN CARLOS DE BARROS**

**GUILHERMINO** e sua esposa **LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**,  
qualificados, nos autos da Execução de Título Extrajudicial que se lhes move  
o SICOOB COOPCRED, por seu Advogado, respeitosamente vêm à presença  
de Vossa Excelência para requerer seja resguardado e restituído o seu prazo  
para manifestação nos termos do Despacho de fls. 421, haja vista o pedido  
de dilação de prazo deduzido pela Autora para o cumprimento das obrigações  
determinas na referida decisão, requerendo futura intimação para tanto após  
a juntada aos autos dos elementos e documentos solicitados pelo Juízo.

P. deferimento.

Mirandópolis, 18 de novembro de 2021.

**João Carlos Rizolli**  
OAB-SP 110.872

**Altair Alécio Dejavite**  
OAB-SP 144.170

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos.**

Vistos.

Fls. 424 e 425: Defiro o pedido de dilação de prazo, por 10 (dez) dias, a fim de que a parte exequente dê cumprimento ao determinado à fl. 421.

Após, dê-se vista dos autos à parte executada, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe se concorda com a avaliação ou apresente impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição.

Intimem-se.

Mirandópolis, 16 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0116/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 424 e 425: Defiro o pedido de dilação de prazo, por 10 (dez) dias, a fim de que a parte exequente dê cumprimento ao determinado à fl. 421. Após, dê-se vista dos autos à parte executada, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe se concorda com a avaliação ou apresente impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição. Intimem-se."

Mirandópolis, 17 de fevereiro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0116/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/02/2022. Considera-se a data de publicação em 21/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 424 e 425: Defiro o pedido de dilação de prazo, por 10 (dez) dias, a fim de que a parte exequente dê cumprimento ao determinado à fl. 421. Após, dê-se vista dos autos à parte executada, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, informe se concorda com a avaliação ou apresente impugnação, que deverá ser acompanhada de estimativa e devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição. Intimem-se."

Mirandópolis, 17 de fevereiro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS – ESTADO DE SÃO PAULO.

**Processo nº:** 1002252-31.2018.8.26.0356

**Exequente:** Cooperativa de Crédito Coopcred

**Executado:** Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção a r. decisão de folha 426, apresentar manifestação e requerimentos nos termos doravante aduzidos:

Primeiramente, requer-se a juntada das três avaliações imobiliárias realizadas pelas empresas ACT, SIGNA e TRIELLE.

No tocante a pesquisa junto aos órgãos administrativos, cumpre informar que o executado possui débitos em aberto perante o município de Mirandópolis, conforme listagem ora acostada aos autos.

Já no tocante aos débitos condominiais, apesar de diversas tentativas de contato com o *Loteamento Jardim Alto da Boa Vista*, a exequente não obteve nenhuma resposta positiva ou negativa deste, não conseguindo angariar informações a respeito da existência de débitos desta natureza.

Por este motivo, requer-se, gentilmente, que seja expedido um ofício *ao Loteamento Jardim Alto da Boa Vista*, a fim de que a empresa informe a existência de eventuais débitos condominiais em nome de JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO.

Por fim, informa que deseja a alienação do bem, com o respectivo **leilão dos direitos aquisitivos penhorados**, ficando o arrematante sub-rogado nos direitos e obrigações do devedor, substituindo-o na relação contratual com o credor.

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 07 de março de 2022.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238

**NATHÁLIA B. GRAVINA ARAUJO**  
Advogada – OAB/SP 419.273



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Imóvel constituído pelo lote 19 (dezenove) da quadra "E", situado na Rua Projetada 6 (atual Rua Paulo Turri) no loteamento Jardim Alto da Boa Vista, na cidade, município e comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo.



### VALOR DA AVALIAÇÃO

RS: 71.398,00



# PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO

## MERCADOLÓGICA

### Índice:

	<b>Páginas</b>
1. Parecer técnico de Avaliação Mercadológica.....	1
2. Localização, apresentação técnica e ilustrada com foto.....	2 a 5
3. Pesquisa de mercado.....	6 a 8
4. Avaliação e conclusão.....	9

### ANEXO:

1. Matrícula do imóvel avaliando
2. Certificado de Regularidade (CRECI) da empresa
3. Certificado de Regularidade (CRECI) do avaliador
4. Certificado de Regularidade (CRECI) do administrador



## PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Laudo elaborado conforme normas e legislações pertinentes:

- Lei 6530/78 | Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978 – Artigo 3º. “Compete ao Corretor de Imóveis exercer a intermediação na compra, venda, permuta e locação de imóveis, podendo, **ainda, opinar quanto à comercialização imobiliária**”
- Resolução nº. 957 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI – “Art. 1º – A elaboração de Parecer Técnico para determinação do valor de mercado de imóvel **será permitida ao Corretor de Imóveis, observado o disposto na presente Resolução.**
- Resolução nº. 1066 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI – Art. 1º - O Cadastro Nacional de Avaliadores Imobiliários – CNAI, cuja organização e manutenção estão a cargo do Conselho Federal de Corretores de Imóveis, a quem cabe também expedir Certificados de Registro de Avaliador Imobiliário para os Corretores de Imóveis nele inscritos, será compartilhado com os Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis-Creci.
- NBR nº. 14.653-3 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

### OBJETIVO:

Apresentar Parecer Técnico para determinação de valor mercadológico de imóvel urbano.

**IMÓVEL: LOTE DE TERRENO LOCALIZADO NA AREA URBANA DA CIDADE DE MIRANDÓPOLIS/SP**



## PTAM - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA

Pelo presente, declaramos para os devidos fins e a pedido da **COOPERATIVA DE CRÉDITO – COOPCRED (SICOOB COOPCRED)**, Instituição financeira na forma de cooperativa de crédito regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.781/0001-37, e com sede administrativa na Praça da Bandeira, nº 80, Centro, na cidade e Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, CEP 16.880-000, que em 06 de outubro de 2021, as 17:00 horas, realizamos uma vistoria no Imóvel constituído pelo lote 19 (dezenove) da quadra “E”, situado na Rua Projetada 6 (atual Rua Paulo Turri) no loteamento Jardim Alto da Boa Vista, na cidade, município e comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com objetivo de proceder a avaliação do mesmo, a saber:

### LOCALIZAÇÃO:



FOTO AÉREA EXTRAIDA DO APLICATIVO GOOGLE EARTH



### DESCRIÇÃO:

**MATRICULA Nº. 16.362 – Um terreno, de forma regular, identificado como lote nº. 19 (dezenove) da quadra “E”, do loteamento JARDIM ALTO DA BOA VISTA, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Projetada 06 (atual Rua Paulo Turri), distando 91,94 m (noventa e um metros e noventa e quatro centímetros) da esquina com a Rua Projeta 3 (atual Rua Jose H. Cazetto), no município e comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Projetada 06, onde mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 m (vinte metros) com o lote 18 (dezoito); pelo lado esquerdo mede 20,00 m (vinte metros) com o lote 20 (vinte); e pelos fundos mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) com o lote 02 (dois).**



FOTOS DO LOCAL



**FACHADA LOTE AVALIANDO**





**DIVISA – LADO DIREITO**



**DIVISA LADO ESQUERDO**



**EVENTOS PESQUISADOS**

**EVENTO 1**

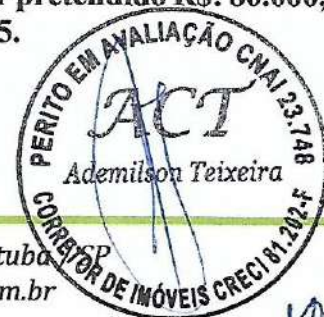


**Terreno medindo 10,00 m x 25,00 m, área de 250,00 m<sup>2</sup>, lote 06 da quadra “D”, Rua Agenor A. Fagnani, loteamento Jardim Alto da Boa Vista, Mirandópolis/SP, valor pretendido R\$: 75.000,00, informações fornecida pelo proprietário Marcio (18) 99720-6345.**

**EVENTO 2**



**Terreno medindo 11,00 m x 25,00 m, area de 275,00 m<sup>2</sup>, lote 01 da quadra “G”, Rua Leopoldo L. Machado, loteamento Jardim Alto da Boa Vista, Mirandópolis/SP, valor pretendido R\$: 80.000,00, informações fornecida pelo proprietário Sergio Dratini (18) 99776-1805.**





**EVENTO 3**



**Terreno medindo 10,00 m x 25,00 m, area de 250,00 m², lote 02 da quadra “B”, Rua Magdalena Alves de Souza, loteamento Jardim Alto da Boa Vista, Mirandópolis/SP, valor pretendido R\$: 90.000,00, informações fornecida pela proprietária Carina Milaneze de Souza (18) 98129-6279.**

**EVENTO 4**



**Terreno medindo 10,00 m x 25,00 m, area de 250,00 m², quadra “G”, Rua Leopoldo L. Machado, loteamento Jardim Alto da Boa Vista, Mirandópolis/SP, valor pretendido R\$: 100.000,00, informações fornecida por Maisa (18) 99166-0451.**



## PLANILHA DE CALCULO –EVENTOS PESQUISADOS

Valores de terrenos a venda pesquisados no mercado e no mesmo Bairro				
Unidades Pesquisadas				
Construtora	Área m <sup>2</sup>	Valores Encontrados		Fator de ponderação
EVENTO 1	250,0000	R\$	75.000,00	18750000
EVENTO 2	275,0000	R\$	80.000,00	22000000
EVENTO 3	250,0000	R\$	90.000,00	22500000
EVENTO 4	250,0000	R\$	100.000,00	25000000
Total	1025,0000	R\$	345.000,00	88250000
	256,2500			
Valor Médio	Valor por m <sup>2</sup>			
R\$ 86.097,56	R\$	335,99		

Obs: O valor médio ponderado das unidades pesquisadas é de R\$:83.997,50 e valor por m<sup>2</sup> R\$: 335,99, e será utilizado como parametro do imóvel avaliando

Obs: O valor apresentado na planilha acima são de ofertas ainda não concretizadas. Analisando o mercado e levando em consideração a dificuldade de venda nos valores ofertados e tendo conhecimento que a loteadora ainda possui vários lotes a venda, deduzimos que o valor médio por metro quadrado obtido nas ofertas deva ter uma redução de 15% (quinze por cento), ou seja, o valor médio real de mercado deva ser de R\$: 285,59 (duzentos e oitenta e cinco reais, cinquenta e nove centavos) o metro quadrado.



## AVALIAÇÃO E CONCLUSÃO

Conforme dados e informações colhidas de terrenos no entorno e pelas considerações apresentadas, a empresa **ACT NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CRECI N°. 23.137-J, CNPJ N°. 14.663.425/0001-95, com sede a Rua Olavo Bilac n°. 32, centro, na cidade de Araçatuba/SP, conclui que o valor de mercado para o imóvel objeto da presente avaliação, da forma em que se encontra, é de **R\$ 71.398,00 (setenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais)**, para pagamento à vista. Para que produza os seus efeitos legais, os representantes técnicos assinam este parecer, que foi elaborado de acordo com o art. 3º da Lei 6.530/78.

Araçatuba, 08 de outubro de 2021

  
**Ademilson Cesar Teixeira**  
**CRECI n° 81.202 – CNAI N°. 23.748**  
*Perito em Avaliação*

  
**Antônio Valmir Cini**  
**CRECI n°. 141.547-F**  
*Corretor/administrador*



**Livro N.º 2 - Registro Geral**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDÓPOLIS - SP

MATRÍCULA

16.362

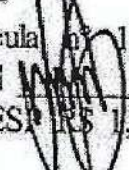
FOLHA

01

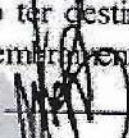
Mirandópolis, 18 de março de 2013.

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, de formato regular, identificado como lote nº 19 (dezenove) da quadra "E", do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Projetada 06, distante 91,94 m (noventa e um metros e noventa e quatro centímetros) da esquina com a Rua Projetada 03, no município e comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Projetada 06, onde mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 m (vinte metros) com o lote 18 (dezoito); pelo lado esquerdo mede 20,00 m (vinte metros) com o lote 20 (vinte); e pelos fundos mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) com o lote 02 (dois).-

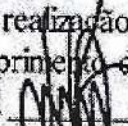
**PROPRIETÁRIO:** **LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede no município de Jaboticabal-SP, na Av. Capitão Alberto Mendes Junior, nº 435, Bairro Nova Jaboticabal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.539.775/0001-81.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.08 da Matrícula nº 13.998, Livro 2, desta Serventia. Prenotação nº 70.612, de 26/09/2012. Oficial  Bel. Jeferson Luciano Canova. Cota: ao Oficial R\$ 6,89; Estado R\$ 1,97; IPESP R\$ 1,45; SRC R\$ 0,36; TJSP R\$ 0,36; Total R\$ 11,03.-

**Av.01-16.362** - Protocolo nº 70.612, de 26/09/2012. Feito em 18 de março de 2013.-

**RESTRIÇÃO URBANÍSTICA.** Averbo que este lote foi destinado ao uso residencial, conforme registro do Loteamento Alto da Boa Vista, lançado no R.8-13.998 desse Serviço Registral. Averbo ainda que, por força do art. 8º do Decreto nº 2939, de 10 de julho de 2012, do Município de Mirandópolis-SP, este imóvel está gravado com as seguintes restrições urbanísticas: I) os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser por lei; e, II) é vedado o desmembramento de lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Oficial  Jeferson Luciano Canova. Cota: Nihil.-

**Av.02-16.362** - Protocolo nº 70.612, de 26/09/2012. Feito em 18 de março de 2013.-

**HIPOTECA.** Averbo o transporte do ônus descrito no R.9 (nove) da matrícula 13.998 deste Ofício, onde o LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, deu este imóvel em hipoteca de primeiro grau, junto com outros imóveis, em favor do credor **MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, à Rua das Nações Unidas, 400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.438.968/0001-70, como garantia da dívida no valor de R\$ 536.740,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais), consistente no custo estimado para realização das obras de infraestrutura do loteamento lançado no R.8-13.998, bem como o cumprimento das obrigações elencadas no Decreto Municipal nº 2939/2012, de 10.07.2012. Oficial  Jeferson Luciano Canova. Cota: Nihil.-

(Continua no verso)

MATRÍCULA

16.362

FOLHA

01

VERSOS

Av.03-16.362 - Protocolo nº 78.780, de 23/12/2015. Feito em 08 de janeiro de 2016.-  
**CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Averbo o cancelamento da hipoteca, registrada no R.09-13.998, transportada para à averbação Av.02 (dois) acima, conforme Termo de Liberação de Caução expedido aos 16 de dezembro de 2015, pelo Município de Mirandópolis-SP, liberando o presente lote da hipoteca dada em garantia para a execução de obras de infraestrutura do presente Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, razão pela qual fica cancelado o registro da hipoteca de 1º (primeiro) grau de garantia. Oficial Substituto  
Bel. Felipe Frazili Pechin (Jeferson Luciano Canova, Oficial). Emols: Nihil.-





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI  
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 2ª REGIÃO

# DIPLOMA ANUAL DE REGULARIDADE

O Conselho Regional de corretores de Imóveis – Creci 2º Região/SP e o Conselho Federal de Corretores de Imóveis – COFECI conferem o presente diploma de regularidade empresarial a  
**ACT NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME**  
Nº De Registro: 023137-J 14.663.425/0001-95  
Responsável Técnico: 141587-F ANTONIO VALMIR CINI

São Paulo, 17 de junho de 2021

*Augusto Viana*  
José Augusto Viana Neto  
Presidente

*Isaura Aparecida dos Santos*  
Isaura Aparecida dos Santos  
Diretora 2ª Tesoureira

*Francisco Pereira Alonso*  
Francisco Pereira Alonso  
Diretor Tesoureiro

*Gilberto Yukiharu Yogu*  
Gilberto Yukiharu Yogu  
2º Vice - Presidente

*Jaimé Tomaz Ramos*  
Jaimé Tomaz Ramos  
Vice-presidente

*Arthur Boiajan*  
Arthur Boiajan  
Diretor Secretário

*Ruberval Ramos Castello*  
Ruberval Ramos Castello  
Diretor 2º Secretário

**2021** Válido até 30.Abril.2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI  
Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 2ª REGIÃO

# CERTIFICADO DE REGULARIDADE



Certificamos que  
**ANTONIO VALMIR CINI**

**CRECISP Nº 141587-F**

está habilitado ao exercício da profissão de corretor de imóveis e não possui nenhum impedimento junto ao CRECISP

São Paulo, 07 de junho de 2021

*Augusto Viana*  
José Augusto Viana Neto  
Presidente

*Isaura Aparecida dos Santos*  
Isaura Aparecida dos Santos  
Diretora 2ª Tesoureira

*Francisco Pereira Alonso*  
Francisco Pereira Alonso  
Diretor Tesoureiro

*Gilberto Yukiharu Yogu*  
Gilberto Yukiharu Yogu  
2º Vice-Presidente

*Jaimé Tomaz Ramos*  
Jaimé Tomaz Ramos  
Vice-Presidente

*Arthur Boiajan*  
Arthur Boiajan  
Diretor Secretário

*Ruberval Ramos Castello*  
Ruberval Ramos Castello  
Diretor 2º Sec

**2021** Válido até 30.Abril.2022



Este documento foi assinado digitalmente por NATHALIA BORTOLETTO GRAVINA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2022 às 14:28, sob o número WMID22700067215. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código fK2sMmAT.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI**  
**Conselho Regional de Corretores de Imóveis - CRECI 2ª REGIÃO**



**Certificado de Regularidade**

Certificamos que  
**ADEMILSON CESAR TEIXEIRA**

**CRECISP Nº 81202-F**

**Cadastro Nacional de Avaliadores de Imóveis**  
**CNAI 23748 19/02/2018**

**está habilitado ao exercício da profissão de corretor de imóveis e**  
**não possui nenhum impedimento junto ao CRECISP**

São Paulo, 08 de junho de 2021

*Augusto Viana*  
 José Augusto Viana Neto  
 Presidente

*Isaura Aparecida dos Santos Francisco*  
 Isaura Aparecida dos Santos Francisco Afonso  
 Diretora 2ª Tesoureira

*Francisco de Assis Afonso*  
 Francisco de Assis Afonso  
 Diretor Tesoureiro

*Gilberto Yukiharu Yogui*  
 Gilberto Yukiharu Yogui  
 2º Vice-Presidente

*Jaime Tomaz Ramos*  
 Jaime Tomaz Ramos  
 Vice-Presidente

*Arthur Boiajian*  
 Arthur Boiajian  
 Diretor Secretário

*Rubens F. de Assis*  
 Rubens F. de Assis  
 Diretor Secretário

**2021** Válido até 30.Abril.2022

Verifique a autenticidade deste certificado, insira o código 429C-B593-AF33-D8D1-86E9 em <http://autenticidade.crecis.gov.br>



# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO



RUA PAULO TURRI, S/Nº

JARDIM ALTO DA BOA VISTA – MIRANDÓPOLIS / SP



Birigui, 11 de outubro de 2021

À Cooperativa de Crédito Coopcred  
Valparaíso / SP

Prezado

Face à solicitação dessa Cooperativa de Crédito e nos termos de nossa proposta de emissão de Laudo de Avaliação referente ao imóvel localizado na Rua Paulo Turri, s/nº, Jardim Alto da Boa Vista, município de Mirandópolis, estado de São Paulo, reportamos a análise e as conclusões do estudo relativo à propriedade.

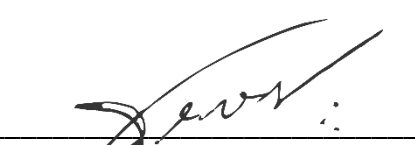
Cabe frisar que nossos trabalhos são baseados em métodos técnicos e normativos, não apenas em opinião de valor, respaldados em normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial na NBR-14.653.

Oportuno destacar que somos isentos de interesses na comercialização do patrimônio em referência, pois, trabalhamos com a finalidade precípua de respaldar conduções de negociação e/ou transação entre os diversos agentes econômicos.

Ademais, oportuno observar que nossa empresa está devidamente cadastrada no CREA-SP, sob número 2342418.

Desde já permanecemos ao dispor para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente



---

SIGNA Engenharia e Avaliações  
CNPJ: 43.139.383/0001-96

## VALORES APURADOS NA AVALIAÇÃO

**VALOR DE MERCADO:** R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais)

*“Entende-se como valor de mercado de uma propriedade a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.” (NBR 14653-1, item 3.44)*

**VALOR DE MERCADO PARA LIQUIDAÇÃO FORÇADA:** R\$ 70.200,00 (Setenta Mil e Duzentos Reais)

*“Entende-se como sendo valor de liquidação forçada o Valor de um bem, na hipótese de uma venda compulsória ou em espaço de tempo menor do que o normalmente observado no mercado.” Segundo o projeto de norma CE-002:134.002 da ABNT (2017, p. 14).*

Valores considerando o imóvel livre de quaisquer ônus, posse, domínio, hipoteca ou desapropriações que pesem sobre o mesmo e, ainda, para a finalidade específica para a qual foi destinada esta avaliação.

**SIGNA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES**

**CNPJ: 43.139.383/0001-96**

## PRESSUPOSTOS E CONDIÇÕES

A avaliação ora apresentada, realizada no dia 07 de outubro de 2021, poderá instruir eventual transação de venda do imóvel em questão, motivo pelo qual os resultados finais deverão expressar o seu real Valor de Mercado.

Para a realização deste trabalho foram seguidas, em sua íntegra, as recomendações da NBR 14.653 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, atendendo ao Grau II de Fundamentação e ao Grau de Precisão III.

Conforme nosso melhor entendimento, todos os dados contidos neste relatório são verdadeiros e acurados. Embora tirados de fontes confiáveis, não podemos dar nenhuma garantia nem assumir qualquer responsabilidade legal pela precisão de quaisquer dados, opiniões ou estimativas fornecidas por terceiros e utilizadas na formulação desta análise.

Declara-se que o Laudo aqui exposto se baseou na situação da economia nacional e no poder de compra da moeda local na data base do referido trabalho.

O valor ou valores aqui apresentados, baseiam-se nos pressupostos mencionados e são válidos somente para os propósitos declarados.

Ademais, fica constituído que esta contratada não tem nenhum interesse atual ou futuro na propriedade que é objeto deste relatório e não tem nenhum interesse pessoal ou parcialidade com relação às partes envolvidas.

Nenhuma referência poderá ser feita ao nosso Nome ou nosso Laudo, no todo ou em parte, em qualquer documento preparado e/ou distribuído para terceiros sem o nosso consentimento prévio por escrito.

Reservamo-nos o direito de incluir o nome da sua companhia em nossa lista de clientes, mantendo estrita confidencialidade de todas as tratativas, documentos fornecidos e conteúdo de nossos serviços.

## CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

### Localização

O Imóvel em análise está localizado na Rua Paulo Turri, s/ nº, Jardim Alto da Boa Vista, município de Mirandópolis / SP.

Trata-se de um imóvel "lote" sem qualquer benfeitoria, com área de 250 m<sup>2</sup>. Sendo, 12,5 metros de testada e 20 metros da frente ao fundo, sob cadastro nº 000146831 no município de Mirandópolis, de propriedade do Sr. Jean Carlos de Barros Guilhermino.



## METODOLOGIA APLICADA

O presente relatório de avaliação, foi fundamentado na NBR. 14.653-2 – Norma Brasileira para Avaliação de Bens da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), parte 1 procedimentos gerais, e parte 2 imóveis urbanos.

A metodologia adotada para a avaliação da propriedade, foi a do **Método Comparativo de Dados do Mercado**, que conforme a ABNT – NBR. 14.653-2, o valor do imóvel, é obtido pela comparação de dados do mercado, relativos a outros imóveis com características similares e homogêneos pelo tratamento por fatores de correção.

O valor de mercado, é o valor que o imóvel deverá auferir caso seja transacionado no mercado com as condições atuais, levando em consideração o estado do imóvel, a localização e as condições do mercado.

## Tratamento por fatores e homogeneização

No presente estudo, foram utilizados os seguintes fatores de homogeneização:

**Fator Oferta:** Visando à consideração da elasticidade das ofertas, os preços unitários (por m<sup>2</sup> de área homogeneizada) pedidos nos elementos comparativos relativos a ofertas foram abatidos em 10% (dez por cento), compensando assim a superestimativa das mesmas, para só então serem considerados nos cálculos estatísticos.

**Fator Transposição:** Para a transposição de valores do local onde se encontram os elementos comparativos para o local de referência eleita como o de situação do imóvel, serão utilizados índices determinados e aferidos no local. O fator transposição, ainda leva em conta as possíveis valorizações e desvalorizações em relação a diferença de localização entre os elementos coletados na pesquisa e o imóvel em estudo.

Para a transposição dos valores, foram aplicados os seguintes índices:

Índice de Liquidez	
Alta	2,00
Médio Alto	1,95
Média	1,00
Médio Baixo	0,85
Baixa	0,50

**Fator Topografia:** Considerações de valorização ou desvalorização do unitário, em função da topografia do terreno, com o emprego dos valores previstos, conforme tabela abaixo:

Plano	1,00
Caído para os fundos até 5%	0,95
Caído para os fundos de 5% a 10%	0,90
Caído para os fundos de 10% a 20%	0,80
Caído para os fundos mais de 20%	0,70
Em aclave até 10 %	0,95
Em aclave até 20%	0,90
Em aclave acima de 20%	0,85
Abaixo do nível da rua até 1,00 m	1,00
Abaixo do nível da rua de 1,00 até 2,50 m	0,90
Abaixo do nível da rua de 2,50 até 4,00 m	0,80
Acima do nível da rua até 2,00 m	1,00
Acima do nível da rua de 2,00 a 4,00 m	0,90

**Fator superfície:** Considerações de valorização ou desvalorização do unitário, em função da consistência do terreno devido à presença ou ação da água, com o emprego dos valores previstos, conforme tabela abaixo:

Terreno seco	1,00
Terreno em região inundável que impede ou dificulta o acesso, mas não atinge o terreno	0,90
Terreno em região inundável e que é atingido periodicamente pela inundaç�o	0,70
Terreno permanentemente alagado	0,60

**Fator acessibilidade:** O fator referente à acessibilidade da gleba, é calculado conforme quadro a seguir:

Situação	Características			Escala de valor
	Tipo de estrada	Import. distâncias	Pratic. Durante o ano	
Ótima	Asfaltada	Limitada	Permanente	100
Muito boa	Primeira classe não asfaltada	Relativa	Permanente	95
Boa	Não Pavimentada	Significativa	Permanente	90
Desfavorável	Estradas e servidões de passagem	Vias distâncias e se equivalendo	Sem condições satisfatórias	80
Má	Fecho nas servidões	Distâncias e se na estação chuvosa	Problemas sérios	75
Péssima	Fechos e interceptadas por córregos sem pontes	*	Problemas sérios mesmo na seca	70

**Fator área:** O fator área apresentado pelo Engenheiro Sérgio Antônio Abunahman em seu livro denominado “Curso Básico de Engenharia Legal e de Avaliações” (2008), é um dos fatores área mais utilizados pelos profissionais da Engenharia de Avaliações para as mais diversas tipologias de imóveis, conforme função a seguir:

$$Fa = \left( \frac{\text{Área do elemento pesquisado}}{\text{Área do elemento avaliando}} \right)^{1/4}, \text{ diferença inferior a 30\%}$$

e

$$Fa = \left( \frac{\text{Área do elemento pesquisado}}{\text{Área do elemento avaliando}} \right)^{1/8}, \text{ diferença superior a 30\%}$$

## PESQUISA IMOBILIÁRIA REALIZADA

Foram realizadas pesquisas junto às imobiliárias locais, bem como pessoas ofertantes de áreas disponíveis para venda na região.

### Elemento 01



#### Localização

Endereço	Rua Agenor Aparecido Fagnane
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Márcio
Contato	Proprietário
Data	08/10/2021

#### Características

Área do terreno (m <sup>2</sup> )	250,00
Valor Total (R\$)	75.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

#### Homogeneização Elemento 1

Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	300,00		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	270,00		
	Imóvel Paradigma (1)	Imóvel Comparativo (2)	Total (2/1)
Fator Transposição	1,00	1,00	1,0000
Fator Topografia	1,00	1,00	1,0000
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	1,00	1,0000
Fator Área	250,00	250,00	1,0000
Fator Homogeneização	1,0000		
Valor Ponderado (R\$/m <sup>2</sup> )	R\$ 270,00		



**Elemento 02**


Localização	
Endereço	Rua Leopoldo Lazaro Machado
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Dastrino
Contato	Proprietário
Data	08/10/2021
Características	
Área do terreno (m <sup>2</sup> )	275,00
Valor Total (R\$)	80.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

Homogeneização Elemento 2			
Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	290,91		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	261,82		
	Imóvel Paradigma (1)	Imóvel Comparativo (2)	Total (2/1)
Fator Transposição	1,00	1,00	1,0000
Fator Topografia	1,00	1,00	1,0000
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	1,00	1,0000
Fator Área	250,00	275,00	1,0241
Fator Homogeneização	1,0241		
Valor Ponderado (R\$/m <sup>2</sup> )	R\$ 268,13		

**Elemento 03**

**Localização**

Endereço	Rua Leopoldo Lazaro Machado
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Maisa
Contato	Proprietário
Data	08/10/2021

**Características**

Área do terreno (m <sup>2</sup> )	250,00
Valor Total (R\$)	100.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

**Homogeneização Elemento 3**

Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	400,00		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	360,00		
	<b>Imóvel Paradigma (1)</b>	<b>Imóvel Comparativo (2)</b>	<b>Total (2/1)</b>
Fator Transposição	1,00	1,00	1,0000
Fator Topografia	1,00	1,00	1,0000
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	1,00	1,0000
Fator Área	250,00	250,00	1,0000
<b>Fator Homogeneização</b>	<b>1,0000</b>		
<b>Valor Ponderado (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>R\$ 360,00</b>		

**Elemento 04**

**Localização**

Endereço	Rua Magdalena Alves de Souza
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Airton
Contato	Proprietário
Data	08/10/2021

**Características**

Área do terreno (m <sup>2</sup> )	250,00
Valor Total (R\$)	90.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

**Homogeneização Elemento 4**

Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	360,00		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	324,00		
	<b>Imóvel Paradigma (1)</b>	<b>Imóvel Comparativo (2)</b>	<b>Total (2/1)</b>
Fator Transposição	1,00	1,00	1,0000
Fator Topografia	1,00	1,00	1,0000
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	1,00	1,0000
Fator Área	250,00	250,00	1,0000
<b>Fator Homogeneização</b>	<b>1,0000</b>		
<b>Valor Ponderado (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>R\$ 324,00</b>		

**Elemento 05**

**Localização**

Endereço	Rua Adão Menegante
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Imobiliária Decor Remax
Contato	Proprietário
Data	08/10/2021

**Características**

Área do terreno (m <sup>2</sup> )	353,32
Valor Total (R\$)	100.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

**Homogeneização Elemento 5**

Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	283,03		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	254,73		
	<b>Imóvel Paradigma (1)</b>	<b>Imóvel Comparativo (2)</b>	<b>Total (2/1)</b>
Fator Transposição	1,00	1,00	1,0000
Fator Topografia	1,00	1,00	1,0000
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	1,00	1,0000
Fator Área	250,00	353,32	1,0442
<b>Fator Homogeneização</b>	<b>1,0442</b>		
<b>Valor Ponderado (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>R\$ 265,98</b>		

**Elemento 06**


Localização	
Endereço	Rua Antônio Rodrigues de Carvalho
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Imobiliária Decor Remax
Contato	Site
Data	08/10/2021
Características	
Área do terreno (m <sup>2</sup> )	290,00
Valor Total (R\$)	110.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

Homogeneização Elemento 6			
Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	379,31		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	341,38		
	Imóvel Paradigma (1)	Imóvel Comparativo (2)	Total (2/1)
Fator Transposição	1,00	1,00	1,0000
Fator Topografia	1,00	1,00	1,0000
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	1,00	1,0000
Fator Área	250,00	290,00	1,0378
Fator Homogeneização	1,0378		
Valor Ponderado (R\$/m <sup>2</sup> )	R\$ 354,28		

**Elemento 07**

**Localização**

Endereço	Rua Nove de Julho
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Imobiliária Decor Remax
Contato	Site
Data	08/10/2021

**Características**

Área do terreno (m <sup>2</sup> )	172,50
Valor Total (R\$)	64.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

**Homogeneização Elemento 7**

Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	371,01		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	333,91		
	<b>Imóvel Paradigma (1)</b>	<b>Imóvel Comparativo (2)</b>	<b>Total (2/1)</b>
Fator Transposição	1,00	1,00	1,0000
Fator Topografia	1,00	1,00	1,0000
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	1,00	1,0000
Fator Área	250,00	172,50	0,9114
<b>Fator Homogeneização</b>	<b>0,9114</b>		
<b>Valor Ponderado (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>R\$ 304,33</b>		

**Elemento 08**


Localização	
Endereço	Rua Cassimiro Antônio Bonadio
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Imobiliária Decor Remax
Contato	Site
Data	08/10/2021
Características	
Área do terreno (m <sup>2</sup> )	180,00
Valor Total (R\$)	45.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

Homogeneização Elemento 8			
Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	250,00		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	225,00		
	Imóvel Paradigma (1)	Imóvel Comparativo (2)	Total (2/1)
Fator Transposição	1,00	0,85	0,8500
Fator Topografia	1,00	1,00	1,0000
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	0,90	0,9000
Fator Área	250,00	180,00	0,9212
Fator Homogeneização	0,6712		
Valor Ponderado (R\$/m <sup>2</sup> )	R\$ 151,01		

**Elemento 09**

**Localização**

Endereço	Rua Alvaro Guiato Pavesi
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Imobiliária Decor Remax
Contato	Site
Data	08/10/2021

**Características**

Área do terreno (m <sup>2</sup> )	150,00
Valor Total (R\$)	50.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

**Homogeneização Elemento 9**

Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	333,33		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	300,00		
	<b>Imóvel Paradigma (1)</b>	<b>Imóvel Comparativo (2)</b>	<b>Total (2/1)</b>
Fator Transposição	1,00	1,00	1,0000
Fator Topografia	1,00	1,00	1,0000
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	1,00	1,0000
Fator Área	250,00	150,00	0,9381
<b>Fator Homogeneização</b>	<b>0,9381</b>		
<b>Valor Ponderado (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>R\$ 281,44</b>		



**Elemento 10**

**Localização**

Endereço	Avenida Dr. Raul da Cunha Bueno
Cidade/Estado	Mirandópolis
Informante	Águia Imóveis
Contato	Site
Data	08/10/2021

**Características**

Área do terreno (m <sup>2</sup> )	350,00
Valor Total (R\$)	130.000,00
Usabilidade	Lote
Natureza	Oferta
Topografia	Plana
Superfície	Seca

**Homogeneização Elemento 10**

Valor Unitário (R\$/m <sup>2</sup> )	371,43		
Fator Oferta	0,90		
Valor da Oferta (R\$/m <sup>2</sup> )	334,29		
	<b>Imóvel Paradigma (1)</b>	<b>Imóvel Comparativo (2)</b>	<b>Total (2/1)</b>
Fator Transposição	1,00	1,15	1,1500
Fator Topografia	1,00	0,95	0,9500
Fator Superfície	1,00	1,00	1,0000
Fator Acessibilidade	1,00	1,00	1,0000
Fator Área	250,00	350,00	1,0430
<b>Fator Homogeneização</b>	<b>1,1430</b>		
<b>Valor Ponderado (R\$/m<sup>2</sup>)</b>	<b>R\$ 382,07</b>		

**RESUMO HOMOGENEIZAÇÃO DOS ELEMENTOS**

Elemento	Oferta	Transposição	Topografia	Superfície	Acessibilidade	Área	Fator Homogeneização	Valor Homogeneizado (R\$/m <sup>2</sup> )
1	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0000	1,0000	270,00
2	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0241	1,0241	268,13
3	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0000	1,0000	360,00
4	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0000	1,0000	324,00
5	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0442	1,0442	265,98
6	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	1,0378	1,0378	354,28
7	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,9114	0,9114	304,33
8	0,90	0,85	1,00	1,00	0,90	0,9212	0,6712	151,01
9	0,90	1,00	1,00	1,00	1,00	0,9381	0,9381	281,44
10	0,90	1,15	0,95	1,00	1,00	1,0430	1,1430	382,07

### Determinação do Valor de Mercado do Imóvel

O quadro a seguir, referente ao tratamento homogeneizado em função dos fatores acima mencionados e a situação paradigma, mostram os cálculos efetuados para a determinação do Valor Médio do metro quadrado, assim como o Valor Total do imóvel avaliado:

Elemento	Valor Homogeneizado (R\$/m <sup>2</sup> )
1	270,00
2	268,13
3	360,00
4	324,00
5	265,98
6	354,28
7	304,33
8	151,01
9	281,44
10	382,07
<b>Média</b>	<b>R\$ 296,13</b>
Limite sup. (30%)	R\$ 384,97
Limite inf. (30%)	R\$ 207,29
Desvio Padrão	66,12
Coef. de Variância	0,22
<b>Valor de Mercado do Imóvel</b>	
<b>R\$ 74.032,50</b>	

Excluindo-se o elemento destacado fora do intervalo assumido, temos a seguinte média de valores:

Elemento	Valor Homogeneizado (R\$/m <sup>2</sup> )
1	270,00
2	268,13
3	360,00
4	324,00
5	265,98
6	354,28
7	304,33
8	281,44
9	382,07
<b>Média</b>	<b>R\$ 312,25</b>
Limite sup. (30%)	R\$ 405,93
Limite inf. (30%)	R\$ 218,58
Desvio Padrão	44,64
Coef. de Variância	0,14
<b>Valor de Mercado do Imóvel</b>	
<b>R\$ 78.062,50</b>	

### Saneamento da amostra

Para saneamento da amostra podemos utilizar o critério excludente de Chauvenet para pequenas amostras (menor que 30 elementos).

Para isso, os valores críticos da amostra serão calculados conforme equação abaixo e depois são comparados com o valor crítico determinado pela tabela abaixo.

$$R_{\text{inf}} = \frac{\bar{X} - x_{\text{mín}}}{S}$$

$$R_{\text{sup}} = \frac{x_{\text{máx}} - \bar{X}}{S}$$

Onde:

- $R_{\text{inf}}$  e  $R_{\text{sup}}$  são os valores limites para os resíduos padronizados, sendo que:  $R_{\text{inf,sup}} < c$ ;
- $c$  é o valor crítico para  $n$  elementos, tabela 4;
- $\bar{X}$  é a média aritmética da amostra;
- $x_{\text{mín}}$  é o valor crítico inferior;
- $x_{\text{máx}}$  é o valor crítico superior;
- $S$  é o desvio padrão da amostra.

X (média)	312,25	X (min.)	265,98	Desvio	44,64
-----------	--------	----------	--------	--------	-------

R inf. = 1,04

X (média)	312,25	X (máx.)	382,07	Desvio	44,64
-----------	--------	----------	--------	--------	-------

R sup. = 1,56

Se os valores de R inf. e R sup. calculados forem ambos inferiores ao valor crítico “c”, todos os elementos remanescentes da amostra serão aceitos, caso contrário, o elemento mais afastado da média (para mais ou para menos), deverá ser retirado da amostra.

<b>Critério de Chauvenet para rejeição de valor medido</b>	
Número de leituras, n	Razão entre o máximo desvio aceitável e o desvio padrão, $d_{m\acute{a}x} / S$
3	1,38
4	1,54
5	1,65
6	1,73
7	1,8
10	1,96
15	2,13
25	2,33
50	2,57
100	2,81
300	3,14

Portanto, sendo “R inferior” igual 1,04 e “R superior” igual 1,56. Ambos são inferiores ao valor crítico “c” igual a 1,96, para os 10 (dez) elementos amostrais pesquisados.

### Amplitude de confiança

O intervalo de confiança é uma amplitude de valores derivados da estatística, que tem a probabilidade de conter o valor de um parâmetro populacional desconhecido (geralmente adota-se 80%). Para isso, utiliza-se a média aritmética dos preços unitários dos elementos da amostra.

Desse modo, para o cálculo dos limites de confiança, segundo a Teoria Estatística das Pequenas Amostras ( $n < 30$ ), temos:

$$x_{\text{máx}} = \bar{X} + t_{(1-\alpha/2;n-1)} \cdot \left[ \frac{S}{(n-1)^{0,5}} \right]$$

$$x_{\text{mín}} = \bar{X} - t_{(1-\alpha/2;n-1)} \cdot \left[ \frac{S}{(n-1)^{0,5}} \right]$$

Onde:

- $x_{\text{máx}}$  é o valor crítico superior;
- $x_{\text{mín}}$  é o valor crítico inferior;
- $\bar{X}$  é a média aritmética da amostra;
- $t_{(c;n-1)}$  é o valor percentual para a distribuição "t" de Student para um grau de liberdade  $n-1$  e um dado -grau de confiança  $c$ , tabela 5;
- $S$  é o desvio padrão da amostra;
- $n$  é o número de elementos da amostra.

Logo:

Média = 312,25       $t = 1,833$       desvio = 44,64       $(n-1)^{0,5} = 3,16$

Valor crítico superior      338,13

Valor crítico inferior      286,37

Tabela da distribuição t (student)										
		Grau I		Grau II		Grau III				
g/P										
Bicaudal	0,50	0,40	0,30	0,20	0,10	0,05	0,02	0,01	0,0010	
Unicaudal	0,25	0,20	0,15	0,10	0,05	0,025	0,010	0,005	0,001	
graus de Liberdade - n-k-1	1	1,000	1,376	1,963	3,078	6,314	12,706	31,821	63,657	636,619
	2	0,816	1,061	1,386	1,886	2,920	4,303	6,965	9,925	31,598
	3	0,765	0,978	1,250	1,638	2,353	3,182	4,541	5,541	12,924
	4	0,741	0,941	1,190	1,533	2,132	2,776	3,747	4,604	8,610
	5	0,727	0,920	1,156	1,476	2,015	2,571	3,365	4,032	6,869
	6	0,718	0,906	1,134	1,440	1,943	2,447	3,143	3,707	5,959
	7	0,711	0,896	1,119	1,415	1,895	2,365	2,365	3,499	5,408
	8	0,706	0,889	1,108	1,397	1,860	2,306	2,896	3,355	5,041
	9	0,703	0,883	1,100	1,383	1,833	2,262	2,821	3,250	4,781
	10	0,700	0,879	1,093	1,372	1,812	2,228	2,764	3,169	4,587
	11	0,697	0,876	1,088	1,363	1,796	2,201	2,718	3,106	4,437
	12	0,695	0,873	1,083	1,356	1,782	2,179	2,681	3,055	4,318
	i	0,674	0,842	1,036	1,282	1,645	1,960	2,326	2,576	3,291

### Conclusão

O valor total do imóvel pelo Método Comparativo Direto de Dados de Mercado será, sem quaisquer acréscimos a título de “vantagem da coisa feita” ou “fator de comercialização”.

**Valor final de comercialização do imóvel**

**R\$ 78.062,50**

Segundo preceito normativo, que permite ao avaliador arredondar, a menor ou maior, até o limite do valor apurado.

**Valor final de comercialização do imóvel**

**R\$ 78.000,00**

**Valor do imóvel para liquidação forçada**

**R\$ 70.200,00**

Obs.: Para o cálculo de liquidação forçada foi utilizado um coeficiente de 0,90, visto que o imóvel avaliando encontra-se em construção.



### Enquadramento

Para enquadramento do modelo de acordo com o Grau de Precisão e o Grau de Fundamentação, usaremos as tabelas fornecidas pela NBR 14653-2, no anexo B.

Classificaremos cada um dos itens no grau adequado, lembrando que o Grau III vale 3 pontos, o II vale 2 pontos e o I vale 1 ponto.

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU		
		III	II	I
1	Caraterização do imóvel avaliando	Completa quanto a todos os fatores analisados	Completa quanto aos fatores utilizados no tratamento	Adoção de situação paradigma
2	Quantidade mínima de dados de mercado, efetivamente utilizados	12	5	3
3	Identificação dos dados de mercado	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados, com foto e características observadas pelo autor do laudo	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados analisados	Apresentação de informações relativas a todas as características dos dados correspondentes aos fatores utilizados
4	Intervalo admissível de ajuste para o conjunto de fatores	0,80 a 1,25	0,50 a 2,00	0,40 a 2,5

Feito isso, podemos enquadrar o laudo na tabela seguinte referente ao **Grau II de Fundamentação**

Graus	III	II	I
Pontos mínimos	10	6	4
Itens obrigatórios	Itens 2 e 4 no grau III, com os demais no mínimo no grau II	Itens 2 e 4 no mínimo no grau I e os demais no mínimo no grau I	Todos, no mínimo no grau I

Por último, passamos a enquadrar o Laudo (considerando a não extrapolação dos dados), conforme expressão abaixo, referente ao Grau de Precisão do modelo. Sendo a Amplitude calculada por:

$$A = \frac{(\bar{x} - x_{\min}) + (x_{\max} - \bar{x}) \cdot 100}{\bar{x}}$$

Onde:

- A é a amplitude (%);
- $\bar{x}$  é a média amostral (R\$/m<sup>2</sup>);
- $x_{\max}$  é o limite superior do intervalo de confiança (R\$/m<sup>2</sup>);
- $x_{\min}$  é o limite inferior do intervalo de confiança (R\$/m<sup>2</sup>).

Logo:

$$A = \frac{(312,25 - 286,37) + (338,13 - 312,25) \cdot 100}{312,25}$$

$$A = 24,86 \quad \%$$

Portanto, podemos enquadrar o laudo no **Grau III de Precisão**:

Descrição	Grau		
	III	II	I
Amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno da estimativa de tendência central	≤ 30%	≤ 40%	≤ 50%

**ANEXO I**

(Fotos do imóvel avaliando)



Engenharia e Avaliações



## ANEXO II

(Certidão de matrícula do imóvel avaliando)



### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP

Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1641 - Centro - CEP 16800-000 - Telef. (18)3701-1251  
E-mail: rimirandopolis@gmail.com - WhatsApp: (18)99750-2018

#### Livro N.º 2 - Registro Geral

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRANDÓPOLIS - SP

MATRÍCULA

FOLHA

16.362

01

Mirandópolis, 18 de março de 2013.

**IMÓVEL:** Um terreno urbano, de formato regular, identificado como lote nº 19 (dezenove) da quadra "E", do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, com área de 250,00 m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta metros quadrados), localizado no lado ímpar da Rua Projetada 06, distante 91,94 m (noventa e um metros e noventa e quatro centímetros) da esquina com a Rua Projetada 03, no município e comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confronta com a Rua Projetada 06, onde mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros); pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 m (vinte metros) com o lote 18 (dezoito); pelo lado esquerdo mede 20,00 m (vinte metros) com o lote 20 (vinte); e pelos fundos mede 12,50 m (doze metros e cinquenta centímetros) com o lote 02 (dois).-

**PROPRIETÁRIO:** **LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede no município de Jaboticabal-SP, na Av. Capitão Alberto Mendes Junior, nº 435, Bairro Nova Jaboticabal, inscrito no CNPJ sob o nº 13.539.775/0001-81.-

**REGISTRO ANTERIOR:** R.08 da Matrícula nº 13.998, Livro 2, desta Serventia. Prenotação nº 70.612, de 26/09/2012. Oficial Bel. Jeferson Luciano Canova. Cota: ao Oficial R\$ 6,89; Estado R\$ 1,97; IPES R\$ 1,45; SRC R\$ 0,36; TJSP R\$ 0,36; Total R\$ 11,03.-

**Av.01-16.362** - Protocolo nº 70.612, de 26/09/2012. Feito em 18 de março de 2013.-  
**RESTRICÇÃO URBANÍSTICA.** Averbo que este lote foi destinado ao uso residencial, conforme registro do Loteamento Alto da Boa Vista, lançado no R.8-13.998 desse Serviço Registral. Averbo ainda que, por força do art. 8º do Decreto nº 2939, de 10 de julho de 2012, do Município de Mirandópolis-SP, este imóvel está gravado com as seguintes restrições urbanísticas: I) os lotes, bem como o loteamento, não poderão ter destinação alterada ou utilização modificada, a não ser por lei; e, II) é vedado o desmembramento de lotes, assim como a construção de mais de uma habitação no mesmo. Oficial Jeferson Luciano Canova. Cota: Nihil.-

**Av.02-16.362** - Protocolo nº 70.612, de 26/09/2012. Feito em 18 de março de 2013.-  
**HIPOTECA.** Averbo o transporte do ônus descrito no R.9 (nove) da matrícula 13.998 deste Ofício, onde o LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, já qualificada, deu este imóvel em hipoteca de primeiro grau, junto com outros imóveis, em favor do credor MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta cidade, à Rua das Nações Unidas, 400, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.438.968/0001-70, como garantia da dívida no valor de R\$ 536.740,00 (quinhentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta reais), consistente no custo estimado para realização das obras de infraestrutura do loteamento lançado no R.8-13.998, bem como o cumprimento das obrigações elencadas no Decreto Municipal nº 2939/2012, de 10.07.2012. Oficial Jeferson Luciano Canova. Cota: Nihil.-  
(Continua no verso)

Página: 0001/0002

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 430eb6f3-b0af-4f8f-a3d6-015c6b6e1a8b

Certidão emitida pelo SATEI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registadores  
Central Registradores de Imóveis  
Esse documento foi assinado digitalmente por VICTOR RICARDO KATAYAMA - 06/10/2021 15:19 PROTOCOLO: S21100036557D



## OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS-SP

Rua Senador Rodolfo Miranda, nº 1641 – Centro - CEP 16800-000 - Telef. (18)3701-1251  
E-mail: rimirandopolis@gmail.com – WhatsApp: (18)99750-2018

MATRÍCULA

16.362

FOLHA

01

verso

Av.03-16.362 - Protocolo nº 78.780, de 23/12/2015. Feito em 08 de janeiro de 2016.-  
**CANCELAMENTO DE HIPOTECA.** Averbo o cancelamento da hipoteca, registrada no R.09-13.998, transportada para a averbação Av.02 (dois) acima, conforme Termo de Liberação de Caução expedido aos 16 de dezembro de 2015, pelo Município de Mirandópolis-SP, liberando o presente lote da hipoteca dada em garantia para a execução de obras de infraestrutura do presente Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, razão pela qual fica cancelado o registro da hipoteca de 1º (primeiro) grau de garantia. Oficial Substituto Bel. Felipe Frazili Pechin (Jefferson Luciano Carova, Oficial). Emols: Nihil-

Ao Oficial....	R\$	34,73
Ao Estado....	R\$	9,87
Ao IPESP....	R\$	6,76
Ao Reg. Civil:	R\$	1,83
Ao Trib. Just:	R\$	2,38
Ao Município:	R\$	1,74
Ao Min. Púb....	R\$	1,67
Total.....	R\$	58,98

Certifico e dou fe, a pedido da parte interessada, que está reprodução é cópia fiel da matrícula nº.: 16362, extraída na forma do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, nada mais havendo na mesma, além dos atos já expressamente lançados, inclusive com referência a alienações, ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias. Mirandópolis-SP, 06 de outubro de 2021, as 15:21:00. Victor Ricardo Katayama, Escrevente Autorizado.



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1219703C30000000053548210

Para verificar a autenticidade, acesse <https://www.registradores.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 430eb6f3-b0af-4f8f-a30b-015c68be1a88

Certificado pelo SREI  
[www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Registradores  
Central Registros do Brasil

Este documento foi assinado digitalmente por VICTOR RICARDO KATAYAMA - 06/10/2021 15:19 PROTOCOL O: S21100038657D

Pedido de certidão nº: 59247

Controle:



Página: 0002/0002

117693

## ANEXO III

### (CADASTRO CONTRIBUINTE)

**MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**  
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS CNPJ: 44438968000170  
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, Nº 400 - CENTRO  
Ficha Cadastral Exercício: 2021

Data Emissão: 07/10/2021	Hora: 13:16:34	Exercício: 2021	Usuário: JENNIFER	Página(n): 1 de 1
--------------------------	----------------	-----------------	-------------------	-------------------

Cadastral: 000146831	Inscrição: 01.01.085.0260.01	Setor: 1	Quadra: E	Lote: 19	Unid: 1	Seção: 10130	Face: 01 -
Cobrança: NORMAL	Período:	Lei:	Ateração:	Cadastro: 01/03/2013	Valor Venal: 2877,50	Valor Venal: 2877,50	

<b>Proprietário</b>	
Nome: JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO	RG/Insc: [REDACTED]
CPF/CNPJ: 16563918808	RG/Insc: [REDACTED]

<b>Endereço do Imóvel</b>	
Logra: RUA PAULO TURRI, 0 -	CEP: 16800000
Bairro: JAD ALTO DA BOA VISTA	CEP: 16800000
Loteamento:	UF: SP

<b>Endereço de Correspondência</b>	
Logra: RUA YOSHIO NAKAMURA, 105 -	CEP: 16800000
Bairro: CENTRO	UF: SP
Cidade: MIRANDÓPOLIS	

<b>Característica do Terreno</b>	
Área do Terreno: 250,00	Valor Venal Terreno: 2877,50
Profundidade: 0	Testada: 12,5
Profundidade: 1,00	Lad. Esquerdo: 0
Fração Ideal: 1,00	Lad. Direito: 0

<b>Característica</b>	
0011 - Ocupação do lote	0001 - Não edificado
0013 - Utilização	0001 - Terreno vago
1000 - Iluminação Pública	0001 - Sim

<b>Característica</b>	
0001 - Uma frente	1 0022 - Perfil
0001 - Tribuável	0 0015 - Taxas
0002 - Particular	0 0023 - Solo

<b>Característica</b>	
0001 - Plano	0001 - Tribuável
0001 - Tribuável	0002 - Firme

Históricos

Data: 13/02/2015 Login: JENNIFER IMPRESSÃO 2ª VIA

**ANEXO IV**  
(MAPA DE LOCALIZAÇÃO)



# LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIO



☎ 18 99688-7889  
Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
Mirandópolis/SP  
f trielle.oficial | @trielle.oficial

 **trielle**  
ARQUITETURA & ENGENHARIA



**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

<b>NOME</b>	COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED - SICOOB COOPCRED
<b>CNPJ</b>	53.623.781/0001-37

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA EXECUTORA DO ESTUDO**

<b>NOME</b>	Trielle-Arquitetura e Engenharia-LTDA
<b>REGISTRO GERAL</b>	35.685.138/0001-56
<b>CREA</b>	2320499
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Julio Prestes, Nº 1079-Mirandópolis/SP
<b>TELEFONE</b>	18 99688-7889
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	<a href="mailto:trielle.oficial@gmail.com">trielle.oficial@gmail.com</a>
<b>REPRESENTANTE</b>	Lucas Costa Silva

☎ 18 99688-7889  
 Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
 Mirandópolis/SP  
 📌 trielle.oficial | 📷 @trielle.oficial



## Sumário

1. Introdução .....	5
2. Identificação e localização do lote .....	6
3. Objetivo .....	9
4. Metodologia.....	9
4.1. Tratamento de Dados.....	9
4.2. Definição do Valor de Mercado .....	10
4.3. Definição do Valor de Liquidação Forçada.....	11
5. Avaliação .....	11
5.1. Do Imóvel Avaliado .....	11
5.2. DA BENFEITORIA DO IMÓVEL .....	16
6. Conclusão .....	17
7. Relatório fotográfico .....	19

## Imagens

Imagem 1-Localização e Roteiro de Acesso.....	7
Imagem 2-Croquis de Localização Aproximada.....	7
Imagem 3-Vistas do lote 19. ....	8
Imagem 4--Localização do Município de Mirandópolis-SP .....	12
Imagem 5-Lote 19: Lat: 21° 7'32.82"S m S Long. 51° 6'37.81"O m E.....	13
Imagem 6-Ocupação do Entorno do Lote 19 Lat: 21° 7'32.82"S m S Long. 51° 6'37.81"O m E.....	16

## Tabelas

Imagem 1-Localização e Roteiro de Acesso.....	7
Imagem 2-Croquis de Localização Aproximada.....	7
Imagem 3-Vistas do lote 19. ....	8
Imagem 4--Localização do Município de Mirandópolis-SP .....	12
Imagem 5-Lote 19: Lat: 21° 7'32.82"S m S Long. 51° 6'37.81"O m E.....	13
Imagem 6-Ocupação do Entorno do Lote 19 Lat: 21° 7'32.82"S m S Long. 51° 6'37.81"O m E.....	16

# APRESENTAÇÃO

A **TRIELLE-Arquitetura e Engenharia** vem trazer uma revolução na área de Arquitetura e Engenharia sendo uma empresa especializada em elaboração de Projetos, Regularização de Imóveis e Consultoria em legalização. Criamos uma infraestrutura totalmente voltada para atender às necessidades dos nossos clientes desde a elaboração de projetos até as aprovações necessárias junto aos órgãos públicos nas esferas municipais, federais e estaduais. Desenvolvemos projetos de arquitetura, engenharia civil e ambiental, incluindo decoração e design de interiores, gerenciamento, fiscalização e acompanhamento de obras, estudos de viabilidade de implantação do empreendimento e aprovações (emissão de licenças) junto a órgãos públicos, buscando superar a expectativa de nossos clientes com qualidade e atendimento diferenciados.

Nosso trabalho consiste em projetar, criar, desenvolver e promover ações voltadas à promoção de espaços e edificações que atendam a legislação vigente e superem as expectativas de conforto, sustentabilidade, estética e funcionalidade.

Estamos focados em avaliar projetos e orientar nossos clientes no tocante às possíveis modificações e adaptações necessárias até a entrega do respectivo Alvará. O trabalho consiste na análise e adaptação do empreendimento para atendimento à legislação vigente, na esfera federal, estadual e ou municipal.

Com uma equipe eficiente atuamos junto às Prefeituras Municipais, Corpo de Bombeiros, Vigilância Sanitária, GRAPROHAB, IPHAN, CONDEPHAAT, CETESB, Cartório de Registro de Imóveis, concessionárias de energia elétrica e hidráulica.

Nossa equipe é formada por profissionais das áreas de arquitetura e urbanismo, engenharia civil e engenharia ambiental, que juntos somam mais de 30 anos de experiência em projetos e regularização de imóveis junto aos Órgãos Públicos.

## EQUIPE TÉCNICA EXECUTIVA

PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	RESPONSABILIDADE
Lucas Costa Silva	Engenharia Civil e Ambiental	CREA:5069121182
Luciana Trizzini Refundini	Arquiteta Urbanista e Turismóloga	CAU:88732-3

*É proibida a reprodução, no todo ou em parte, deste documento sem autorização prévia, por escrito, da **Trielle** ou dos interessados.*

## 1. Introdução

A Avaliação de Imóveis tem como objetivo determinar o valor de um bem através de definições técnicas, segundo VIEIRA (2016) para poder fazer a análise de comparação de preços, é utilizada uma série de objetivos específicos para chegar a um valor final de um imóvel, O autor sugere que a avaliação de imóveis é um processo que se subdivide em quatro etapas:

1. **Vistoria:** É o levantamento de todas as características físicas e locais do imóvel em avaliação.
2. **Coleta de Dados:** Consiste nas informações obtidas que servirão de base para a avaliação, basicamente uma pesquisa do mercado imobiliário.
3. **Processamento e Análise de Dados:** Após a coleta da amostra são analisados os dados estatísticos e a influência de cada variável sobre o preço, permitindo ao avaliador definir o valor de mercado do bem avaliado.
4. **Relatório Final:** É o laudo de avaliação que representa de maneira organizada os resultados e conclusão do serviço, que justifica através dos critérios normativos o valor final encontrado.

Segundo NBR 5676 (ABNT, 1989), interpreta-se como avaliação de um bem a técnica de análise para determinação do valor de um imóvel ou de seus rendimentos, gravames, frutos e direitos, ou de um investimento imobiliário com uma destinação, em data e lugar especificados.

Gonzáles apud Lima (2012) afirma que a avaliação de imóveis consiste na determinação do seu preço de mercado, compreendido como o valor mais confiável aquele que ocorreria numa transação normal, considerando as características e o mercado imobiliário no momento da avaliação.

É primordial que o trabalho de avaliação seja o mais exato possível, deixando ambos integrantes da negociação satisfeitos, como adverte a Norma de Avaliação de Imóveis Urbanos IBAPE/SP (2011, p. 04):

A valoração atua de acordo com a realidade e expectativa do mercado atual, e não em relação a um mercado hipotético ou imaginário cuja existência não se pode demonstrar ou

antecipar. Portanto, o agente “do mercado”, não pagará um preço maior do que o indicado pelo mercado.

A avaliação de imóveis urbanos, como casas, terrenos, lojas, restaurantes, prédios comerciais, edifícios residenciais e apartamentos, está direcionado ao estudo de mercado de bens situados em áreas urbanas, avaliados conforme sua localização, infraestrutura, tipo de imóvel e público alvo. (LIMA, 2012).

***Esta avaliação tem por finalidade avaliar 01 lote de 250,00 m<sup>2</sup> situado no município de Mirandópolis-SP localizados no perímetro urbano e no Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, constituído do lote 19 da quadra “E”.***

## 2. Identificação e localização do lote

Os principais dados cadastrais estão identificados na tabela 1 e seguem como documentos originais em anexo.

O lote 19 está inserido na quadra “E”, do loteamento Jardim Alto da Boa Vista, no Município de Mirandópolis.

<b>TABELA SÍNTESE DAS CARACTERÍSTICAS CADASTRAIS</b>					
<b>Id. Terreno</b>	<b>Área (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Área Construída (m<sup>2</sup>)</b>	<b>Município</b>	<b>Nomes dos proprietários</b>
19	250,00	16.362	0 (zero)	Mirandópolis	Loteamento Jardim Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários

Tabela 1-Dados do terreno

O lote objeto deste estudo encontra-se localizado no perímetro urbano do município de Mirandópolis-SP, inserido nas coordenadas geográficas Lat: 21° 7'32.82"S m S, e Long: 51° 6'37.81"O m E – SIRGAS 2000.



Imagem 1-Localização e Roteiro de Acesso.

Fonte: Adaptado de Google Earth Pro.



Imagem 2-Croquis de Localização Aproximada.

Fonte: Adaptado de Google Earth Pro.



Imagem 3-Vistas do lote 19.

**Fonte:** autor

### 3. Objetivo

O objetivo desta avaliação é identificar a Valoração do Mercado e a Valoração de Liquidez Forçada para o lote.

### 4. Metodologia

Para efeito de cálculo foi considerada a área como sendo a obtida através do registro em matrícula e projeto Urbanístico do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista.

Considerou-se, como premissa, para efeito de avaliação, o bem livre de hipotecas, arrestos, usufrutos, penhores, passivos ambientais ou quaisquer ônus ou problemas que prejudiquem o seu bom uso ou comercialização.

A documentação fornecida para a elaboração deste relatório, é, por premissa, considerada boa e válida, não tendo sido efetuadas análises jurídicas ou medições de campo exceto estimativas “in loco”, pois não é este o objetivo deste trabalho.

Não foi verificado na vistoria possível passivo ambiental, fruto de contaminação de solo, pois esta verificação não faz parte do escopo deste laudo de avaliação.

Presume-se que não existam condições obscuras ou não aparentes, com relação ao imóvel que o tornaria com mais ou menos liquidez. Nenhuma responsabilidade é assumida por estas condições ou pelos serviços que possam vir a se tornar necessários para a descoberta desses fatores.

Vale ressaltar, que as informações prestadas junto ao Laudo de Avaliação não têm cunho definitivo sobre a propriedade, litígios ou alienações dos referidos bens, sendo tão somente uma análise baseada nas documentações fornecidas e acima referidas. Considerou-se que o imóvel mostrado é o mesmo descrito na documentação fornecida.

#### 4.1. Tratamento de Dados

No tratamento de dados foi utilizado o tratamento por fatores, no qual admite-se, a priori, a validade da existência de relações fixas entre os atributos específicos e os respectivos preços.

Conforme a NBR 14653:2004, os fatores utilizados neste tratamento devem ser indicados periodicamente pelas entidades técnicas regionais reconhecidas e revisados em períodos máximos de dois anos, e devem especificar claramente a região para a qual são aplicáveis.



No presente trabalho, utilizamos os fatores que efetivamente contribuíram na homogeneização. Analisamos o coeficiente de variação antes e depois da aplicação de cada variável isoladamente, visando a sua redução.

Para a obtenção do valor final do imóvel, temos inicialmente que determinar os fatores de ajustes necessários, a fim de compatibilizar as amostras com o imóvel avaliando. Com base nesta análise utilizamos na homogeneização de fatores os seguintes fatores:

- **FATOR OFERTA:** Adotou-se um fator de redução de 5% a 20% sobre o preço ofertado, considerando-se a elasticidade da negociação, ocorrido no fechamento.
- **ATUALIZAÇÃO:** Não foi necessária vista que os elementos comparativos são contemporâneos à avaliação.
- **FATOR LOCAL:** A transposição que utilizamos no presente trabalho foi baseada na escala de valores varia de 0 a 10 em ordem crescente (notas atribuídas ao local), devidamente aferidos para o local avaliando. O fator deve ser limitado apenas à parcela de influência que a localização contribui na composição do valor final do imóvel. Os elementos comparativos não foram transpostos através dos valores de lançamento tributário, uma vez que estes estão defasados da realidade do mercado imobiliário local.

## 4.2. Definição do Valor de Mercado

O Valor de Mercado de um bem pressupõe uma situação, em que as partes interessadas, conhecedoras das possibilidades de seu uso, encontram-se na situação em que tanto o comprador, quanto o vendedor, estejam interessados, porém não compelidos a concretizar a transação.

O valor de mercado foi obtido através da somatória dos valores da área urbana e das edificações, aplicando uma depreciação técnica sobre as mesmas, e um fator de ajuste denominado "Fator de Comercialização".

O Fator Comercialização é aplicado sobre o Valor de Mercado em Uso, para o cálculo do Valor de Mercado, quando este não pode ser calculado pelo método Comparativo Direto.

Este fator representa a oferta / procura para um bem, num determinado momento, podendo em função disto, ser menor, igual ou superior à unidade. É calculado analisando-se os negócios similares, efetivamente realizados na região onde se encontra o bem avaliado, comparando-os com seus respectivos valores de mercado em uso.

Dentre as diferentes condições que interferem na determinação do fator de comercialização, podemos mencionar: localização do imóvel, arquitetura e padrão compatível com o local, funcionalidade, equilíbrio econômico do empreendimento, condições de obsolescência, características geoeconômicas da região, retração ou euforia do setor imobiliário, etc.

### 4.3. Definição do Valor de Liquidação Forçada

É o valor teórico e mais provável de um bem, para uma determinada data de referência, numa situação em que as partes interessadas, conhecedoras das possibilidades de seu uso, encontram-se na situação de comprador interessado, porém não compelido a comprar e vendedor compelido a vender. A perspectiva de tempo necessário para a venda do bem, considerando o valor de liquidação forçada é de 6 a 18 meses.

Para o cálculo do Valor de Liquidação Forçada, partimos do Valor de Mercado, aplicando sobre o mesmo um fator de ajuste.

## 5. Avaliação

De acordo com a inspeção efetuada no local no dia 07 de outubro de 2021, os técnicos da Trielle-Arquitetura e Engenharia identificaram os limites do imóvel, suas características, assim como a confrontação das informações 'In loco' com as fontes cadastrais. As características principais do objeto de avaliação são as seguintes:

### 5.1. Do Imóvel Avaliado

#### Características do Município

Mirandópolis é um município brasileiro do estado de São Paulo. Localiza-se a uma latitude 21°08'01" sul e a uma longitude 51°06'06" oeste, estando a uma altitude de 429 metros. Sua população estimada em 2020 era de quase 29.844 habitantes. Possui uma área de 917,694 km<sup>2</sup>:



Imagem 4--Localização do Município de Mirandópolis-SP

**Fonte:** SEADE, 2021.

Faz limites com os municípios de Lavínia, Guaraçá, Irapuru, Pacaembu, Junqueirópolis e Pereira Barreto, possui IDH 0,797 alto PNUD/2000 e PIB R\$ 227.431,591 mil IBGE/2008.

### **Características do loteamento e redondezas**

Trata-se de um Loteamento urbano misto (comercial/residencial) com 131 lotes, aprovado pelo "GRAPROHAB" no ano de 2012 com a infraestrutura básica já instalada e Licença de Operação emitida pela CETESB com o número 13000058 em 2018, tornando apto o terreno a construção. Foi observado no ato da visita que 43 lotes já se encontram ocupados ou em fase de execução de obras, perfazendo um total de ocupação de 32,82%.

### **Lote 19.-Quadra "E" - Matrícula nº 16.362**

Um terreno urbano de formato regular identificado como lote 19, da quadra E do loteamento Jardim Alto da Boa Vista, com área de 250,00 m<sup>2</sup>. Localizado na Rua Projetada 06 no município de Mirandópolis-SP, com o seguinte roteiro: Pela Frente confronta-se com a Rua Projetada 06 onde mede 12,50 metros, pelo lado direito de quem olha da rua para o terreno, mede 20 metros com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros com o lote 20; e pelos fundos mede 12,50 metros com o lote 02. Neste ponto cabe salientar que seu

uso, tal como descrito na matrícula nº 16.362-CRI/Mirandópolis-SP que seu uso é destinado a fins **residenciais**.



Imagem 5-Lote 19: Lat: 21° 7'32.82"S m S Long. 51° 6'37.81"O m E.

**Fonte:** Adaptado do Google Earth Pro.

Características da situação de todos os terrenos obra da avaliação								
Logradouro	Mão Direção	Largura	Qdt. Pistas	Traçado	Pavimentação	Calçadas	Guias	Sarjetas
Rua 06	Via dupla	9,00m	01	Linear	CBUQ	não	Sim	sim

Tabela 2- Características dos logradouros de situação do terreno

De acordo com o DECRETO Nº 2939 / 2013 DE 10 DE JULHO DE 2012. (Dispõe sobre a aprovação do "Loteamento Jardim Alto da Boa Vista", na zona urbana do Município

de Mirandópolis) assinado pelo Prefeito do Município o Senhor José Antônio Rodrigues o descreve os seguintes itens abaixo:

Artigo 1º – Fica aprovado o Loteamento da área situada na zona urbana do Município de Mirandópolis-SP, sob a denominação de “Loteamento Jardim Alto da Boa Vista” de propriedade do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.539.775/0001-81, com sede no Município de Jaboticabal/SP, na Avenida Capitão Alberto Mendes Júnior, nº 435, Bairro Nova Jaboticabal, com área total de 72.600,00 m<sup>2</sup>, conforme plantas, memoriais e Certificado de Aprovação de Projeto Habitacional emitido pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais – GRAPROHAB Nº 227/2012 de 15 de Maio de 2012, com as seguintes características, envolvendo quantidade de lotes, área ocupada pelos mesmos e percentual da área total:

a) Número de Lotes: 131 Lotes – área utilizada: 33.352,73 m<sup>2</sup> - 45,94% da área total;

b) Vias de Circulação: 21.097,27 m<sup>2</sup> - 29,06% da área total;

c) Área Verde: 10.164,00 m<sup>2</sup> - 14,00% da área total;

d) Sistema de Lazer: 4.4356,00 m<sup>2</sup> - 6,00% da área total;

e) Fins Institucionais: 3.630,00 m<sup>2</sup> - 5,00% da área total;

f) Área Total da Gleba: 72.600,00 m<sup>2</sup>;

g) Hipoteca em favor da Prefeitura Municipal de Mirandópolis, de 52 (cinquenta e dois) lotes de terreno do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, objeto deste Decreto, como garantia de execução de obras de infraestrutura.

Artigo 2º - O Loteamento Residencial denominado Jardim Alto da Boa Vista fica integrado à Zona Mista do Município de Mirandópolis. No decorrer do documento supracitado ainda dispõe das seguintes informações:

Artigo 4º - Nos termos do artigo 12, inciso II, da Lei Municipal nº 1.490/86, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 2072/98, a proprietária do empreendimento deverá executar e prover os seguintes melhoramentos e obras considerados obrigatórios:

a) No prazo de até 180 (cento e oitenta) dias:

- locação e abertura de vias públicas
- demarcação de quadras, lotes e áreas públicas;
- colocação de marcos de alinhamento e nivelamento.

b) No prazo de até 02 (dois) anos:

- rede de galerias pluviais;
- guias e sarjetas;
- rede de abastecimento de água potável, integrada ao sistema de distribuição existente, devidamente recebida e operada pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) Municipal;
- rede de energia elétrica domiciliar e pública;
- iluminação pública;
- rede de esgotos sanitários, integrada ao sistema de esgotamento existente, devidamente recebida e operada pelo Departamento de Água e Esgoto (DAE) Municipal;
- arborização das áreas de lazer e de proteção de mananciais, quando houverem; - pavimentação asfáltica.

Artigo 5º - O prazo de conclusão das obras de infraestrutura será contado a partir da efetivação do registro do loteamento no Cartório de Imóveis e deverão seguir rigorosamente com o cronograma físico apresentado pela proprietária do Loteamento e aprovado pela prefeitura Municipal de Mirandópolis para execução das obras de infraestrutura, constantes do processo.

§ 1º - O não cumprimento dos prazos para execução das obras de infraestrutura na forma disposta neste Decreto, ensejará a execução da hipoteca por parte da Prefeitura, até o completo e prévio ressarcimento do valor das obras faltantes de infraestrutura, que serão executadas direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Ainda ressalta a seguridade da obra e a responsabilidade das constituições.

Artigo 12º - Antes e durante a execução dos serviços, a proprietária também deverá observar as demais disposições previstas na Lei Complementar Municipal nº 46/2006 (Dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, e dá outras providências), na Lei Municipal nº 1490/86, alterada pela Lei nº 2072/98 (Dispõe sobre o parcelamento,

zoneamento, ocupação dos lotes edificáveis e utilização das edificações do território do Município de Mirandópolis, e dá outras providências), dentre outras normas Federais, Estaduais e Municipais, que tratam do parcelamento do solo.

## 5.2. DA BENFEITORIA DO IMÓVEL

O lote em questão apresenta declividade baixa (<1%) sem sinais de erosão ou perturbação no solo. Apesar de não haver construções no lote, a infraestrutura do loteamento está em boas condições. Por tratar-se de terreno em loteamento recente, poucos lotes estão ocupados ou em fase de ocupação (coeficiente de ocupação de 32,82%) sendo que em seu entorno não há construções concluídas ou em progresso.



Imagem 6-Ocupação do Entorno do Lote 19 Lat: 21° 7'32.82\"S m S Long. 51° 6'37.81\"O m E.

## 6. Conclusão

De acordo com os levantamentos quanto as valorações atribuídas ao imóvel podem-se identificar as seguintes valorações de cada terreno:

**Valor de Mercado:** R\$ 85.000,00

**Valor de Liquidação Forçada:** R\$ 65.000,00

TABELA SÍNTESE DAS CARACTERÍSTICAS DA VALORAÇÃO						
Id. Terreno	Área (m <sup>2</sup> )	Matrícula	Área Construída (m <sup>2</sup> )	Município	Valor de Mercado	Valor de Liquidação Forçada
19	250	16.362	0	Mirandópolis	R\$ 85.000,00	R\$ 65.000,00

Tabela 3-Tabela síntese das características da valoração

Concluimos que o valor atribuído ao terreno, reflete com precisão ao potencial de conversão deste ativo imobilizado em moeda corrente, uma vez que foram efetuados pesquisa junto aos órgãos, empresas e profissionais da área, também foram realizadas visitas ao local do imóvel e não foi detectado qualquer fator que possas ser desfavorável a presente avaliação.



**RESUMO DA AVALIAÇÃO**

<b>SOLICITANTE</b>	COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED - SICOOB COOPCRED
<b>PROPRIETÁRIO</b>	Lot. Jd Alto da Boa Vista
<b>FINALIDADE</b>	Execução Judicial, processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Projetada 06-Lote 19-Quadra "E"-Lot. Alto da Boa Vista-Mirandópolis/SP

<b>Matrícula</b>	<b>Área da Matrícula</b>	<b>Valor p/ m<sup>2</sup></b>	<b>Valor Total</b>
16.362	250,00 m <sup>2</sup>	R\$ 340,00/m <sup>2</sup>	R\$ 85.000,00

**VALORES DA AVALIAÇÃO UNITÁRIO: R\$ 340,00/m<sup>2</sup>**

**Valor de Mercado: R\$ 85.000,00 m<sup>2</sup>**

**Valor de Liquidação Forçada: R\$ 65.000,00 m<sup>2</sup>**

*Considerando o imóvel livre de qualquer ônus, posse, domínio, hipoteca ou desapropriações que pesem sobre o mesmo e para a finalidade específica para a qual foi destinada esta avaliação, para a data base Outubro / 2021.*

Mirandópolis, 07 de Outubro de 2021.



**LUCAS COSTA SILVA**

ENGENHEIRO CIVIL /AMBIENTAL - CREA-SP 5069121182

ART: 28027230211472574



☎ 18 99688-7889

Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
Mirandópolis/SP

📱 trielle.oficial | 📷 @trielle.oficial



**trielle**  
ARQUITETURA & ENGENHARIA

## 7. Relatório fotográfico



☎ 18 99688-7889  
Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
Mirandópolis/SP  
f trielle.oficial | @trielle.oficial

 **trielle**  
ARQUITETURA & ENGENHARIA



☎ 18 99688-7889  
Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
Mirandópolis/SP  
f trielle.oficial | @trielle.oficial

 **trielle**  
ARQUITETURA & ENGENHARIA



☎ 18 99688-7889  
Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
Mirandópolis/SP  
f trielle.oficial | @trielle.oficial

 **trielle**  
ARQUITETURA & ENGENHARIA



☎ 18 99688-7889  
Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
Mirandópolis/SP  
f trielle.oficial | @trielle.oficial

 **trielle**  
ARQUITETURA & ENGENHARIA



☎ 18 99688-7889  
Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
Mirandópolis/SP  
f trielle.oficial | @trielle.oficial



**trielle**  
ARQUITETURA & ENGENHARIA



☎ 18 99688-7889  
Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
Mirandópolis/SP  
f trielle.oficial | @trielle.oficial

 **trielle**  
ARQUITETURA & ENGENHARIA



☎ 18 99688-7889  
Rua Júlio Prestes, 1079, Centro  
Mirandópolis/SP  
f trielle.oficial | @trielle.oficial



**trielle**  
ARQUITETURA & ENGENHARIA



**MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**

fls. 503

**MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS**

RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 400 - CENTRO

44.438.968/0001-70

**LISTAGEM DE DÉBITOS**

Cadastro <b>000146831</b>	Inscrição <b>01.01.085.0260.01</b>				
CPF/CNPJ <b>16563918808</b>	Nome <b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>				
Logradouro <b>PAULO TURRI</b>	Número <b>0</b>	Complemento			
Bairro <b>JAD ALTO DA BOA VISTA</b>	Cep <b>16800-000</b>	Setor <b>1</b>	Quadra <b>E</b>	Lote <b>19</b>	Unidade <b>1</b>

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
<b>463088</b>	<b>2021</b>	<b>000146831</b>	<b>ITU</b>							
Vencimento	Par	Situação								
18/10/2021	4	ABERTO DA DÍVIDA		19,75	0,40	2,01	0,81	0,00	0,00	22,97
16/08/2021	2	ABERTO DA DÍVIDA		19,75	0,82	2,06	1,23	0,00	0,00	23,86
Total dívida				39,50	1,22	4,07	2,04	0,00	0,00	46,83

**TOTAL:      39,50      1,22      4,07      2,04      0,00      0,00      46,83**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATHALIA BORTOLETTO GRAVINA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 07/03/2022 às 14:28, sob o número WMHD22700067245. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código hidr0Qte.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Vistas dos autos à parte executada para: Manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 429/503, nos termos da r. decisão de fl. 426."

Nada Mais. Mirandópolis, 08 de março de 2022. Eu, \_\_\_\_, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0174/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Vistas dos autos à parte executada para: Manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 429/503, nos termos da r. decisão de fl. 426.""

Mirandópolis, 9 de março de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0174/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/03/2022. Considera-se a data de publicação em 11/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)

Teor do ato: ""Vistas dos autos à parte executada para: Manifestar-se, em 5 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 429/503, nos termos da r. decisão de fl. 426.""

Mirandópolis, 9 de março de 2022.



**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA  
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, SP.**

Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356

**JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO e  
LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**, já qualificados, respeitosamente  
vêm à presença de Vossa Excelência para, nos termos do Ato Ordinatório de fls.  
504, manifestarem-se sobre a petição e documentos de fls. 429/503.

1 – Os Executados **discordam** dos Laudos de Avaliações de fls. 431/445 e fls. 446/477, respectivamente, haja vista que os valores encontrados, em ambos, **não refletem** o valor de mercado do imóvel objeto da penhora, o que se justifica, talvez, pelo fato das empresas que se propuseram à avaliação não se encontrarem estabelecidas no município sede do imóvel, faltando-lhes, assim, o conhecimento específico inerente ao mercado imobiliário local, em especial dos imóveis localizados no referido loteamento.

1.1 De se notar que o Laudo de fls. 431/445 apurou o valor de R\$ 71.398,00 partindo de **uma média** estabelecida em relação a outros imóveis, o que é inconcebível porque cada um tem características que influenciam no valor de mercado para venda.

2 – O valor de mercado do referido terreno encontra-se estabelecido, hoje, em **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, como bem apurou **o Laudo de fls. 478/502**, sendo este o valor que deverá ser fixado para fins de alienação judicial. Discordam os Executados, todavia, do valor estabelecido “para fins de liquidação forçada”, que, pelo referido Laudo, seria de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), fls. 494. **Não há base legal para isso**. O valor do bem, objeto da penhora, é de R\$ 85.000,00, sendo este o



valor que deverá ser levado para fins de execução forçada. Questão do valor mínimo pelo qual poderá ser arrematado e/ou adjudicado é matéria de deliberação do Juízo como consequência do desenvolvimento regular da fase de execução, arrematação e/ou adjudicação do imóvel.

3 – Posto isso, requerem os Executados seja o valor do bem fixado em **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**

Mirandópolis, SP, 17 de março de 2022.

**ALTAIR ALÉCIO DEJAVITE**  
OAB/SP 144.170



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**  
**RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandopolis-SP - CEP 16800-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos**.

Vistos.

Fl. 507/508: Deverá a parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a sua estimativa quanto ao valor do bem, devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição, consoante determinado à fl. 426.

Com a juntada ou decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos conclusos para decisão.

Intimem-se.

Mirandopolis, 01 de julho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0514/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 507/508: Deverá a parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a sua estimativa quanto ao valor do bem, devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição, consoante determinado à fl. 426. Com a juntada ou decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos conclusos para decisão. Intimem-se."

Mirandópolis, 4 de julho de 2022.



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0514/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/07/2022. Considera-se a data de publicação em 06/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 507/508: Deverá a parte executada, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar a sua estimativa quanto ao valor do bem, devidamente instruída com os documentos pertinentes, sob pena de rejeição, consoante determinado à fl. 426. Com a juntada ou decorrido o prazo sem manifestação, tornem os autos conclusos para decisão. Intimem-se."

Mirandópolis, 4 de julho de 2022.



**RIZOLLI & DEJAVITE**  
SOCIEDADE DE ADVOGADOS

**EXMA. SRA. DRA. JUIZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, SP.**

Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356

**JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO e LENI TOSHIE KAWAMOTO GUILHERMINO**, já qualificados, respeitosamente vêm à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada do laudo de avaliação, para fins de estimativa quanto ao valor do bem.

Mirandópolis, SP, 27 de julho de 2022.

**ALTAIR ALÉCIO DEJAVITE**  
OAB/SP 144.170

## LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL



**Endereço do Imóvel:** Rua Paulo Turri, (Antiga Projetada 06) Lote "19" – QD. "E" - Jardim Alto da Boa Vista

**Município:** Mirandópolis-SP.

### [A] – INTRODUÇÃO.

**CORRETORES RESPONSÁVEIS:** JOAQUIM LEMES DOS SANTOS, brasileiro, casado, técnico em transação imobiliária, portador do RG nº. 13.904.578 SSP-SP e inscrito no CPF sob nº. 031.571.198-18, CRECISP nº 77.154 e MARISA MARANI BRITO, brasileira, casada, técnica em transação imobiliária, portadora do RG nº 40.506.506-1 SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 358.977.118-60, CRECISP nº 196.801, com escritório imobiliário situado na Rua Anchieta nº 114, Centro, na cidade, município e comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

### [B] – CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES.

Em atendimento a solicitação de pessoa interessada, o presente laudo tem por objetivo promover os estudos técnicos e necessários para a avaliação do valor mercadológico, de um lote de terra urbano situado na **Rua Paulo Turri**, com a área de **250,00m<sup>2</sup>**, objeto da **Matrícula nº 16.362** do Registro de Imóveis da cidade e comarca de Mirandópolis-SP.

**[C] FINALIDADE DO LAUDO.**

Apuração do valor mercadológico em relação a VENDA, no município de Mirandópolis, Estado de São Paulo.

**[D] – LOCALIZAÇÃO**

O Imóvel objeto do presente laudo localiza-se com frente para a Rua Paulo Turri, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade e município e comarca de Mirandópolis-SP.

**[E] VISTORIA**

Constado IN LOCO por este avaliador, o imóvel está localizado na referida rua acima mencionada, distante 91,84 metros da esquina mais próxima que é Rua Projetada 03.



**[F] CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.**

Terreno de bom relevo, apresenta pequeno declive para a direita de quem da rua olha para o mesmo, com tendência de queda de água pluvial para Rua, região parcelada em lotes, há crescimento constante de construção de imóveis residenciais, destinadas ao uso uni familiar.

**[G] MEMORIAL DESCRITIVO:**

Um terreno urbano de formato regular, identificado como lote "19" da Quadra "E", do loteamento Jardim Alto da Boa Vista, com a área de **250,00 metros quadrados**, localizado no lado ímpar da Rua Paulo Turri (Antiga rua Projetada 06), distante 91,94 metros da esquina com a Rua Projetada 03; no município e comarca de Mirandópolis, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente confronta com a rua Paulo Turri, onde



mede 12,50 metros; pelo lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 20,00 metros com o lote 18; pelo lado esquerdo mede 20,00 metros com o lote 20; e pelos fundos mede 12,50 metros com o lote 02, com designação cadastral sob nº **01.01.085.0260.01**, matriculado sob nº 16.362 no Registro de Imóveis da cidade e comarca de Mirandópolis-SP.

#### [H] CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO.

#### MÉTODO COMPARATIVO:

Para chegar ao justo valor do imóvel avaliado, foram efetuadas pesquisas de preços correntes no município para a área local, corretores de imóveis, imobiliárias, placas de vendas particulares próximo ao terreno, objeto deste laudo, negócios realizados, ofertas e demais fontes consideradas pelo avaliador, obtendo a média dos pareceres encontrados nas pesquisas, em imóveis que apresenta as mesmas características e solo do objeto deste laudo.

#### [I] CONCLUSÃO

Tomando-se por base todas as considerações descritas neste laudo e tendo em vista, valor de mercado, sua localização, formato, relevo, aproveitamento do solo, via de acesso, avaliamos o imóvel quanto ao valor de mercado em para fins de venda em R\$ **85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**.

Para tanto, segue o presente Laudo em uma única via , contendo 03 laudas, devidamente rubricada e assinada para que produza seus efeitos legais.

Mirandópolis-SP, 27 de Julho de 2022.

  
**MARISA MARANI BRITO**  
 TEC. EM TRANS. IMOBILIARIA  
 RG 40.506 506-1 - SSP/SP

  
**JOAQUIM LEMES DOS SANTOS**  
 Técnico em transação imobiliária  
 RG 13.904.578 - SSP/SP  
 CRECI 77154



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos.**

**Processo n. 1002252-31.2018.8.26.0356.**

Vistos.

Fls. 512/515: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias.

Após, tornem os autos conclusos.

Intimem-se.

Mirandópolis, 19 de outubro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0861/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 512/515: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se."

Mirandópolis, 21 de outubro de 2022.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0861/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/10/2022. Considera-se a data de publicação em 25/10/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 512/515: Manifeste-se a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias. Após, tornem os autos conclusos. Intimem-se."

Mirandópolis, 22 de outubro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Processo nº:** 1002252-31.2018.8.26.0356  
**Exequente:** Cooperativa de Crédito Coopcred  
**Executados:** Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao r. despacho de folha 516, informar que não se opõe ao laudo de avaliação de imóvel juntado às fls. 513/515, anuindo com o preço de mercado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) avaliado para o imóvel penhorado (lote “19” da Quadra “E”, do loteamento Jardim Alto da Boa Vista).

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 17 de novembro de 2022.

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238

**(assinado digitalmente)**  
**NATHÁLIA B. GRAVINA ARAUJO**  
Advogada – OAB/SP 419.273



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**  
**FORO DE MIRANDÓPOLIS**  
**2ª VARA**  
**RUA ADELINO MINARI, 726, Mirandópolis-SP - CEP 16800-000**  
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**DESPACHO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Iris Daiani Paganini Dos Santos.**

Vistos.

Expeça-se ofício ao Loteamento Alto da Boa Vista, para as providências necessárias no sentido de informar a este r. Juízo sobre a existência de eventuais débitos condominiais em nome de **Jean Carlos de Barros Guilhermino.**

O exequente deverá providenciar a impressão e remessa do presente, instruindo-o com os documentos necessários, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

As respostas e eventuais documentos deverão ser encaminhados diretamente a este Juízo, para o correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mirandop2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

**SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO.**

Intimem-se.

Mirandópolis, 10 de março de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**Ao**  
**LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0194/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se ofício ao Loteamento Alto da Boa Vista, para as providências necessárias no sentido de informar a este r. Juízo sobre a existência de eventuais débitos condominiais em nome de Jean Carlos de Barros Guilhermino. O exequente deverá providenciar a impressão e remessa do presente, instruindo-o com os documentos necessários, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. As respostas e eventuais documentos deverão ser encaminhados diretamente a este Juízo, para o correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mirandop2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO. Intimem-se."

Mirandópolis, 13 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0194/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/03/2023. Considera-se a data de publicação em 15/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se ofício ao Loteamento Alto da Boa Vista, para as providências necessárias no sentido de informar a este r. Juízo sobre a existência de eventuais débitos condominiais em nome de Jean Carlos de Barros Guilhermino. O exequente deverá providenciar a impressão e remessa do presente, instruindo-o com os documentos necessários, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. As respostas e eventuais documentos deverão ser encaminhados diretamente a este Juízo, para o correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mirandop2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO. Intimem-se."

Mirandópolis, 13 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP.**

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Processo nº:** 1002252-31.2018.8.26.0356

**Exequente:** Cooperativa de Crédito Coopcred

**Executado:** Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

Em atenção ao artigo 272, § 5º do Código de Processo Civil, requer que as futuras publicações e intimações sejam realizadas em nome da advogada **ALINE NANKITA BATISTA CAMARGO**, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 442.876, sob pena de nulidade.

Oportunamente, requer a juntada da procuração atualizada da exequente, conforme instrumento de procuração anexo **(doc.j.)**.

Termos em que, pede deferimento.

Araçatuba/SP, 24 de março de 2023.

(assinado digitalmente)

**ALINE NANKITA BATISTA CAMARGO**

Advogada – OAB/SP 442.876

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**

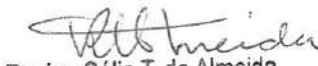
Advogado – OAB/SP 232.238

## PROCURAÇÃO

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.781/0001-37, com sede administrativa na Rua Mauro Frazilli, nº 30, CEP 16.880-000, Centro, na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Diretor Operacional *Everton Vantini*, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 35.386.028-1, inscrito no CPF/MF sob nº 303.442.848-08, residente e domiciliado na Rua Luiz de Marillac, nº 971, Bairro Jardim Ipanema, no município de Araçatuba/SP, CEP 16052-010 e por sua Diretora Administrativa *Regina Célia Tampellini de Almeida*, brasileira, casada, portador da cédula de identidade RG nº 7.532.660-7, inscrita no CPF/MF sob o nº 802.764.668-53, residente e domiciliada na Rua Com. Geremias lunardelli, nº 500, Centro, no município de Valparaíso/SP, CEP 16880-000, nomeia e constitui seus procuradores **ALEXANDRO RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, casado, advogado, endereço eletrônico [ari@aasp.org.br](mailto:ari@aasp.org.br) e devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 191.520, **LUCIANO CAIRES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, advogado, endereço eletrônico [cairesluciano@terra.com.br](mailto:cairesluciano@terra.com.br), e devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 206.262, **CARLOS ALCEBÍADES ARTIOLI**, brasileiro, casado, advogado, endereço eletrônico [caartioli@terra.com.br](mailto:caartioli@terra.com.br), devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 197.621, **LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**, brasileiro, casado, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP sob o nº 232.238, endereço eletrônico [miyamoto@horizontesadvocacia.com.br](mailto:miyamoto@horizontesadvocacia.com.br), sendo os advogados acima qualificados, integrantes da Sociedade de Advogados: **Rodrigues, Caires, Miyamoto & Artioli Sociedade de Advogados, inscrita na OAB/SP sob o nº 17100, localizada na rua Afonso Pena, 573, cidade de Araçatuba/SP, conforme dispõe o artigo 105, § 3º do Código de Processo Civil**. Nomeia também, os demais advogados: **ALINE NANKITA BATISTA CAMARGO**, brasileira, solteira, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 442.876, endereço eletrônico [alinenankitacamargo@gmail.com](mailto:alinenankitacamargo@gmail.com); **NATHÁLIA BORTOLETIO GRAVINA ARAUJO**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 419.273, endereço eletrônico [nb.gravina@gmail.com](mailto:nb.gravina@gmail.com), **LIEMI BIGALIA KOMATSU CANOSSA**, brasileira, casada, advogada devidamente inscrita na OAB/SP sob o nº 321.648, endereço eletrônico [liemibk@gmail.com](mailto:liemibk@gmail.com), e **CAMILA DALL'OCA DE OLIVEIRA CAVALHEIRO**, brasileira, casada, advogada, devidamente inscrita sob na OAB/SP sob o nº 380.815, endereço eletrônico [cah.dalloca@gmail.com](mailto:cah.dalloca@gmail.com), todos com escritório na Rua Afonso Pena, 573, na cidade e comarca de Araçatuba/SP, aos quais confere os poderes para o Foro em geral, com a cláusula "AO JUDICIA ET EXTRA" E ESPECÍFICA nos termos do artigo 105 do Código de Processo Civil, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal ou Órgãos Públicos da administração direta e indireta, Federal, Estadual ou Municipal, autarquias Federais e Estaduais, para propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-los nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando de todos os recursos legais e acompanhando-os, bem como, conferindo poderes especiais para: receber citação, transigir, receber e dar quitação, desistir, confessar, reconhecer a procedência do pedido, renunciar ao direito que se funda a ação, firmar compromisso, assinar declarações, inclusive, declaração de hipossuficiência, efetuar levantamentos de quaisquer quantias depositadas, retirar documentos e todo e qualquer outro ato necessário ao bom desempenho da função podendo, inclusive, substabelecer esta.

Araçatuba, 03 de janeiro de 2023.

  
Everton Vantini  
Diretor Operacional

  
Regina Célia T. de Almeida  
Diretora Administrativa

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**

**ENC: ESCLARECIMENTOS - PROCESSO 1002252-31.2018.8.26.0356**

MIRANDOPOLIS - 2 OFICIO JUDICIAL &lt;mirandop2@tjsp.jus.br&gt;

Qua, 29/03/2023 16:09

Para: KELLEN GRAZIELLE NAKAMURA SATO &lt;kellens@tjsp.jus.br&gt;

 2 anexos (474 KB)

extrato do cliente - jean carlos de barros.pdf; Inadimplencia.pdf;

**JULIO CEZAR MENEGAZZO**

Escrivão Judicial II

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Judicial da Comarca de Mirandópolis

Rua Adelino Minari, 726 - centro - Mirandópolis/SP - CEP: 16800-000

Tel: (18) 3701-1122 - Ramal 28

E-mail: [jmenegazzo@tjsp.jus.br](mailto:jmenegazzo@tjsp.jus.br)

---

**De:** [juridico@emdiacobranca.com.br](mailto:juridico@emdiacobranca.com.br) <juridico@emdiacobranca.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 29 de março de 2023 16:05**Para:** MIRANDOPOLIS - 2 OFICIO JUDICIAL <mirandop2@tjsp.jus.br>**Cc:** [alinenankitacamargo@gmail.com](mailto:alinenankitacamargo@gmail.com) <alinenankitacamargo@gmail.com>**Assunto:** ESCLARECIMENTOS - PROCESSO 1002252-31.2018.8.26.0356

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados, boa tarde!

Tendo em vista a r. Decisão-Ofício de fls. 520, **LOTEAMENTO JARDIM ALTO DA BOA VISTA EMPREEDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA**, vêm responder ao ofício expedido no r. processo para informar que o Sr. Jean Carlos de Barros Guilhermino apresenta um contrato de Compromisso de Venda e Compra com o mencionado Loteamento, sendo pago até o momento o montante de R\$ 28.724,19 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais e dezenove centavos), ressalta-se que o mesmo encontra-se inadimplente desde 2017, conforme extrato em anexo.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

**Matheus Mendes Marcelino**

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



# Extrato Cliente Histórico

<b>Empresa</b>	Loteamento Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda (17)		<b>Empreendimento</b>	Loteamento Jd Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários (166)			
<b>Cliente(s)</b>	Jean Carlos de Barros Guilhermino(605) - 165.639.188-08, Jose Carlos Pereira Sanches(606) - 038.260.478-42						
<b>Título</b>	3808		<b>Data de emissão</b>	26/03/2013		<b>Data da última repactuação</b>	26/03/2023
<b>Correção até</b>	29/03/2023						
<b>Documento</b>	CT.E/19		<b>Unidades</b>	E-19			

Par	Tipo Condição	Dt. base	Valor original	Data vencido	ld	Dt. cálculo	Saldo atual	Dias	Data baixa	Valor baixa	Acréscimo	Desconto	Recto líquido
1/1*	Ato	01/03/2013	3.000,00	26/03/2013	0	01/03/2023	0,00	0	26/03/2013	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
<b>Total data base</b>			<b>3.000,00</b>				<b>0,00</b>			<b>3.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
1/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/04/2013	1	01/02/2023	0,00	0	23/04/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
2/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/05/2013	1	01/02/2023	0,00	0	23/05/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
3/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/06/2013	1	01/02/2023	0,00	0	24/06/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
4/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/07/2013	1	01/02/2023	0,00	0	23/07/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
5/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/08/2013	1	01/02/2023	0,00	0	23/08/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
6/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/09/2013	1	01/02/2023	0,00	0	23/09/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
7/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/10/2013	1	01/02/2023	0,00	0	23/10/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
8/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/11/2013	1	01/02/2023	0,00	0	22/11/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
9/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/12/2013	1	01/02/2023	0,00	0	23/12/2013	357,00	0,00	0,00	357,00
10/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/01/2014	1	01/02/2023	0,00	0	23/01/2014	357,00	0,00	0,00	357,00
11/156*	Financiamento	01/02/2013	357,00	23/02/2014	1	01/02/2023	0,00	0	24/02/2014	357,00	0,00	0,00	357,00
12/156*	Financiamento	01/02/2013	409,68	23/03/2014	1	01/02/2023	0,00	0	24/03/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
<b>Total data base</b>			<b>4.336,68</b>				<b>0,00</b>			<b>4.336,68</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.336,68</b>
13/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/04/2014	1	01/02/2023	0,00	0	22/04/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
14/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/05/2014	1	01/02/2023	0,00	0	23/05/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
15/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/06/2014	1	01/02/2023	0,00	0	23/06/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
16/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/07/2014	1	01/02/2023	0,00	0	23/07/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
17/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/08/2014	1	01/02/2023	0,00	0	25/08/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
18/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/09/2014	1	01/02/2023	0,00	0	23/09/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
19/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/10/2014	1	01/02/2023	0,00	0	23/10/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
20/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/11/2014	1	01/02/2023	0,00	0	24/11/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
21/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/12/2014	1	01/02/2023	0,00	0	23/12/2014	409,68	0,00	0,00	409,68
22/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/01/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/01/2015	409,68	0,00	0,00	409,68
23/156*	Financiamento	01/02/2014	409,68	23/02/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/02/2015	409,68	0,00	0,00	409,68
24/156*	Financiamento	01/02/2014	462,32	23/03/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/03/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
<b>Total data base</b>			<b>4.968,80</b>				<b>0,00</b>			<b>4.968,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.968,80</b>
25/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/04/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/04/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
26/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/05/2015	1	01/02/2023	0,00	0	25/05/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
27/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/06/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/06/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
28/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/07/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/07/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
29/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/08/2015	1	01/02/2023	0,00	0	24/08/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
30/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/09/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/09/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
31/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/10/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/10/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
32/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/11/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/11/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
33/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/12/2015	1	01/02/2023	0,00	0	23/12/2015	462,32	0,00	0,00	462,32
34/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/01/2016	1	01/02/2023	0,00	0	22/01/2016	462,32	0,00	0,00	462,32
35/156*	Financiamento	01/02/2015	462,32	23/02/2016	1	01/02/2023	0,00	0	23/02/2016	462,32	0,00	0,00	462,32
36/156*C	Financiamento	01/02/2015	564,85	23/03/2016	1	01/02/2023	0,00	0	23/03/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
<b>Total data base</b>			<b>5.650,37</b>				<b>0,00</b>			<b>5.650,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.650,37</b>
37/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/04/2016	1	01/02/2023	0,00	0	25/04/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
38/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/05/2016	1	01/02/2023	0,00	0	23/05/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
39/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/06/2016	1	01/02/2023	0,00	0	23/06/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
40/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/07/2016	1	01/02/2023	0,00	1	26/07/2016	564,85	11,85	0,00	576,70
41/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/08/2016	1	01/02/2023	0,00	0	23/08/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
42/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/09/2016	1	01/02/2023	0,00	0	23/09/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
43/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/10/2016	1	01/02/2023	0,00	0	24/10/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
44/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/11/2016	1	01/02/2023	0,00	0	23/11/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
45/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/12/2016	1	01/02/2023	0,00	0	23/12/2016	564,85	0,00	0,00	564,85
46/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/01/2017	1	01/02/2023	0,00	0	23/01/2017	564,85	0,00	0,00	564,85
47/156*C	Financiamento	01/02/2016	564,85	23/02/2017	1	01/02/2023	0,00	0	23/02/2017	564,85	0,00	0,00	564,85
48/156*C	Financiamento	01/02/2016	649,02	23/03/2017	1	01/02/2023	0,00	0	23/03/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
<b>Total data base</b>			<b>6.862,37</b>				<b>0,00</b>			<b>6.862,37</b>	<b>11,85</b>	<b>0,00</b>	<b>6.874,22</b>
49/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/04/2017	1	01/02/2023	0,00	0	24/04/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
50/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/05/2017	1	01/02/2023	0,00	0	23/05/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
51/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/06/2017	1	01/02/2023	0,00	0	23/06/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
52/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/07/2017	1	01/02/2023	0,00	0	24/07/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
53/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/08/2017	1	01/02/2023	649,02	2044					
54/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/09/2017	1	01/02/2023	0,00	0	25/09/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
55/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/10/2017	1	01/02/2023	649,02	1983					
56/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/11/2017	1	01/02/2023	649,02	1952					
57/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/12/2017	1	01/02/2023	0,00	0	26/12/2017	649,02	0,00	0,00	649,02
58/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/01/2018	1	01/02/2023	649,02	1891					
59/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/02/2018	1	01/02/2023	649,02	1860					
60/156*C	Financiamento	01/02/2017	649,02	23/03/2018	1	01/02/2023	649,02	1832					
<b>Total data base</b>			<b>7.788,24</b>				<b>3.894,12</b>			<b>3.894,12</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.894,12</b>
61/156*C	Financiamento	01/02/2018	707,15	23/04/2018	1	01/02/2023	707,15	1801					
62/156*	Financiamento	01/02/2018	707,15	23/05/2018	1	01/02/2023	707,15	1771					
63/156*C	Financiamento	01/02/2018	707,15	23/06/2018	1	01/02/2023	707,15	1738					
64/156*	Financiamento	01/02/2018	707,15	23/07/2018</									





# Extrato Cliente Histórico

Par	Tipo Condição	Dt. base	Valor original	Data vencido	ld	Dt. cálculo	Saldo atual	Dias	Data baixa	Valor baixa	Acréscimo	Desconto	Recto líquido
71/156*	Financiamento	01/02/2018	707,15	23/02/2019	1	01/02/2023	707,15	1493					
72/156*	Financiamento	01/02/2018	707,15	23/03/2019	1	01/02/2023	707,15	1465					
<b>Total data base</b>			<b>8.485,80</b>				<b>8.485,80</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
73/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/04/2019	1	01/02/2023	829,07	1436					
74/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/05/2019	1	01/02/2023	829,07	1406					
75/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/06/2019	1	01/02/2023	829,07	1374					
76/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/07/2019	1	01/02/2023	829,07	1345					
77/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/08/2019	1	01/02/2023	829,07	1314					
78/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/09/2019	1	01/02/2023	829,07	1283					
79/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/10/2019	1	01/02/2023	829,07	1253					
80/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/11/2019	1	01/02/2023	829,07	1220					
81/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/12/2019	1	01/02/2023	829,07	1192					
82/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/01/2020	1	01/02/2023	829,07	1161					
83/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/02/2020	1	01/02/2023	829,07	1129					
84/156*	Financiamento	01/02/2019	829,07	23/03/2020	1	01/02/2023	829,07	1101					
<b>Total data base</b>			<b>9.948,84</b>				<b>9.948,84</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
85/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/04/2020	1	01/02/2023	965,45	1070					
86/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/05/2020	1	01/02/2023	965,45	1038					
87/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/06/2020	1	01/02/2023	965,45	1009					
88/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/07/2020	1	01/02/2023	965,45	979					
89/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/08/2020	1	01/02/2023	965,45	947					
90/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/09/2020	1	01/02/2023	965,45	917					
91/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/10/2020	1	01/02/2023	965,45	887					
92/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/11/2020	1	01/02/2023	965,45	856					
93/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/12/2020	1	01/02/2023	965,45	826					
94/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/01/2021	1	01/02/2023	965,45	793					
95/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/02/2021	1	01/02/2023	965,45	764					
96/156*	Financiamento	01/02/2020	965,45	23/03/2021	1	01/02/2023	965,45	736					
<b>Total data base</b>			<b>11.585,40</b>				<b>11.585,40</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
97/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/04/2021	1	01/02/2023	1.356,90	705					
98/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/05/2021	1	01/02/2023	1.356,90	674					
99/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/06/2021	1	01/02/2023	1.356,90	644					
100/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/07/2021	1	01/02/2023	1.356,90	614					
101/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/08/2021	1	01/02/2023	1.356,90	583					
102/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/09/2021	1	01/02/2023	1.356,90	552					
103/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/10/2021	1	01/02/2023	1.356,90	520					
104/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/11/2021	1	01/02/2023	1.356,90	491					
105/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/12/2021	1	01/02/2023	1.356,90	461					
106/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/01/2022	1	01/02/2023	1.356,90	429					
107/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/02/2022	1	01/02/2023	1.356,90	399					
108/156*	Financiamento	01/02/2021	1.356,90	23/03/2022	1	01/02/2023	1.356,90	371					
<b>Total data base</b>			<b>16.282,80</b>				<b>16.282,80</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
109/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/04/2022	1	01/02/2023	1.717,45	338					
110/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/05/2022	1	01/02/2023	1.717,45	310					
111/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/06/2022	1	01/02/2023	1.717,45	279					
112/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/07/2022	1	01/02/2023	1.717,45	247					
113/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/08/2022	1	01/02/2023	1.717,45	218					
114/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/09/2022	1	01/02/2023	1.717,45	187					
115/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/10/2022	1	01/02/2023	1.717,45	156					
116/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/11/2022	1	01/02/2023	1.717,45	126					
117/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/12/2022	1	01/02/2023	1.717,45	96					
118/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/01/2023	1	01/02/2023	1.717,45	65					
119/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/02/2023	1	01/02/2023	1.717,45	34					
120/156*	Financiamento	01/02/2022	1.717,45	23/03/2023	1	01/02/2023	1.717,45	6					
<b>Total data base</b>			<b>20.609,40</b>				<b>20.609,40</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
121/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/04/2023	1	01/02/2023	1.717,45	0					
122/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/05/2023	1	01/02/2023	1.717,45	0					
123/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/06/2023	1	01/02/2023	1.717,45	0					
124/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/07/2023	1	01/02/2023	1.717,45	0					
125/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/08/2023	1	01/02/2023	1.717,45	0					
126/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/09/2023	1	01/02/2023	1.717,45	0					
127/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/10/2023	1	01/02/2023	1.717,45	0					
128/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/11/2023	1	01/02/2023	1.717,45	0					
129/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/12/2023	1	01/02/2023	1.717,45	0					
130/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/01/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
131/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/02/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
132/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/03/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
133/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/04/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
134/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/05/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
135/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/06/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
136/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/07/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
137/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/08/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
138/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/09/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
139/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/10/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
140/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/11/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
141/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/12/2024	1	01/02/2023	1.717,45	0					
142/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/01/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
143/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/02/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
144/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/03/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
145/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/04/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
146/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/05/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
147/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/06/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
148/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/07/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KELLEN GRAZIELLE NAKAMURA SATO, liberado nos autos em 30/03/2023 às 11:38. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código IPoFrNBi.



## Extrato Cliente Histórico

Par	Tipo Condição	Dt. base	Valor original	Data vencto	ld	Dt. cálculo	Saldo atual	Dias	Data baixa	Valor baixa	Acréscimo	Desconto	Recto líquido
149/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/08/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
150/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/09/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
151/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/10/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
152/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/11/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
153/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/12/2025	1	01/02/2023	1.717,45	0					
154/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/01/2026	1	01/02/2023	1.717,45	0					
155/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/02/2026	1	01/02/2023	1.717,45	0					
156/156*	Financiamento	01/02/2023	1.717,45	23/03/2026	1	01/02/2023	1.717,45	0					
<b>Total data base</b>			<b>61.828,20</b>				<b>61.828,20</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total título</b>			<b>161.346,90</b>				<b>132.634,56</b>			<b>28.712,34</b>	<b>11,85</b>	<b>0,00</b>	<b>28.724,19</b>

(\*) - Parcela corrigida anualmente. (Contrato - Correção Aniversário)

(C) - Parcela enviada para a cobrança escritural.



## Posição de Inadimplência (Analítico)

<b>Empresa</b>	17 - Loteamento Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Spe Ltda	<b>Data limite</b>	29/03/2023
<b>Empreendimento</b>	166 - Loteamento Jd Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliarios		

Unidades	Proprietário	Documento/Título	Data da venda	Atrazo desde	Qtd de parcelas	Valor corrigido	Acréscimos	Atrazo atualizado	Valor recebido sem acréscimos	Saldo devedor	Chaves	Status
E-19	Jean Carlos de Barros Guilhermino	CT E 19 / 3808	26/03/2013	23/08/2017	66	70.806,36	20.695,24	91.501,60	28.712,34	132.634,56	0,00	Normal
<b>Total empreendimento</b>					<b>66</b>	<b>70.806,36</b>	<b>20.695,24</b>	<b>91.501,60</b>	<b>28.712,34</b>	<b>132.634,56</b>	<b>0,00</b>	
<b>Total geral</b>					<b>66</b>	<b>70.806,36</b>	<b>20.695,24</b>	<b>91.501,60</b>	<b>28.712,34</b>	<b>132.634,56</b>	<b>0,00</b>	



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

3701-1122, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjstj.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Manifeste-se, a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do teor da mensagem eletrônica às fls. 525/529, em termos de prosseguimento do feito."

Nada Mais. Mirandópolis, 30 de março de 2023. Eu, \_\_\_\_, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0254/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Manifeste-se, a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do teor da mensagem eletrônica às fls. 525/529, em termos de prosseguimento do feito.""

Mirandópolis, 30 de março de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0254/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/03/2023. Considera-se a data de publicação em 03/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)  
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se, a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca do teor da mensagem eletrônica às fls. 525/529, em termos de prosseguimento do feito.""

Mirandópolis, 31 de março de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Processo nº:** 1002252-31.2018.8.26.0356

**Exequente:** Cooperativa de Crédito Coopcred

**Executado:** Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de folha 530, apresentar manifestação e requerimentos nos termos doravante aduzidos:

Primeiramente, cumpre esclarecer que o r. Despacho-Ofício de folha 520 foi claro em solicitar a informação sobre eventuais débitos condominiais em nome de Jean Carlos de Barros Guilhermino, senão vejamos:

Expeça-se ofício ao Loteamento Alto da Boa Vista, para as providências necessárias no sentido de informar a este r. Juízo sobre a existência de eventuais débitos condominiais em nome de **Jean Carlos de Barros Guilhermino**.

Ocorre que, conforme é possível verificar mediante a resposta do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista Empreendimentos Imobiliários Ltda., juntado às fls. 525/529, **não houve notícias sobre eventuais débitos condominiais**, mas somente sobre os débitos do imóvel, que já eram conhecidos por esta Exequente, uma vez que referido débito já fora informado às fls. 369/380.

Sendo assim, considerando que apesar de diversas tentativas de contato com o *Loteamento Jardim Alto da Boa Vista*, a exequente não obteve nenhuma resposta positiva ou negativa, bem como a ausência de resposta específica no que tange aos eventuais débitos condominiais, **requer-se, gentilmente, que seja reencaminhado o ofício ao Loteamento Jardim Alto da Boa Vista, a fim de que a empresa informe a existência de eventuais DÉBITOS CONDOMINIAIS em nome de JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO.**

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 24 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

**ALINE NANKITA BATISTA CAMARGO**  
Advogada – OAB/SP 442.876

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
 COMARCA de Mirandópolis  
 FORO DE MIRANDÓPOLIS  
 2ª VARA  
 Rua Adelino Minari, 726, . - Centro  
 CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP  
 Telefone: (18) 2175-5954 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**DESPACHO - OFÍCIO**

Processo nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **DANIEL LUCIO DA SILVA PORTO.**

**Processo n. 1002252-31.2018.8.26.0356.**

Vistos.

Fls.533: Defiro.

Expeça-se novamente ofício ao Loteamento Alto da Boa Vista, para as providências necessárias no sentido de informar a este r. Juízo sobre a existência de eventuais débitos **CONDOMINIAIS** em nome de **JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO**.

**Consigno que os débitos referentes ao imóvel já foram informados a este juízo.**

O exequente deverá providenciar a impressão e remessa do presente, instruindo-o com os documentos necessários, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.

As respostas e eventuais documentos deverão ser encaminhados diretamente a este Juízo, para o correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mirandop2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

**SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO.**

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da Lei.

Intimem-se.

Mirandópolis, 14 de junho de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao  
**LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0477/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls.533: Defiro. Expeça-se novamente ofício ao Loteamento Alto da Boa Vista, para as providências necessárias no sentido de informar a este r. Juízo sobre a existência de eventuais débitos CONDOMINIAIS em nome de JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO. Consigno que os débitos referentes ao imóvel já foram informados a este juízo. O exequente deverá providenciar a impressão e remessa do presente, instruindo-o com os documentos necessários, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. As respostas e eventuais documentos deverão ser encaminhados diretamente a este Juízo, para o correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mirandop2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Mirandópolis, 15 de junho de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0477/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/06/2023. Considera-se a data de publicação em 19/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238S/P)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872S/P)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170S/P)  
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls.533: Defiro. Expeça-se novamente ofício ao Loteamento Alto da Boa Vista, para as providências necessárias no sentido de informar a este r. Juízo sobre a existência de eventuais débitos CONDOMINIAIS em nome de JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO. Consigno que os débitos referentes ao imóvel já foram informados a este juízo. O exequente deverá providenciar a impressão e remessa do presente, instruindo-o com os documentos necessários, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias. As respostas e eventuais documentos deverão ser encaminhados diretamente a este Juízo, para o correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (mirandop2@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo. SERVIRÁ O PRESENTE DESPACHO, POR CÓPIA DIGITADA, COMO OFÍCIO. CUMPRA-SE na forma e sob as penas da Lei. Intimem-se."

Mirandópolis, 15 de junho de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

2175-5954, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Certifico e dou fé haver decorrido o prazo legal sem que a parte exequente tenha comprovado nos autos a remessa do despacho-ofício de fl. 535, ainda que seu(sua) patrono(a) tenha sido devidamente intimado(a) pelo Diário da Justiça Eletrônico, conforme certidão de publicação de relação à fl. 537. Nada Mais. Mirandópolis, 01 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_, Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE MIRANDÓPOLIS

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18) 2175-5954, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

**"Em reiteração,** deverá, a parte exequente, providenciar a impressão e a remessa do despacho-ofício de fl. 535, instruindo-o com os documentos necessários, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias."

Nada Mais. Mirandópolis, 01 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0719/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Em reiteração, deverá, a parte exequente, providenciar a impressão e a remessa do despacho-ofício de fl. 535, instruindo-o com os documentos necessários, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.""

Mirandópolis, 1 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0719/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/09/2023. Considera-se a data de publicação em 05/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)  
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)

Teor do ato: ""Em reiteração, deverá, a parte exequente, providenciar a impressão e a remessa do despacho-ofício de fl. 535, instruindo-o com os documentos necessários, comprovando o encaminhamento nos autos, no prazo de 15 (quinze) dias.""

Mirandópolis, 1 de setembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Processo nº:** 1002252-31.2018.8.26.0356

**Exequente:** Cooperativa de Crédito Coopcred

**Executado:** Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de folha 539, comprovar o envio do ofício mediante e-mail ao **Loteamento Jardim Alto da Boa Vista** com a devida confirmação de recebimento, conforme comprovante anexo.

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 24 de abril de 2023.

(assinado digitalmente)

**ALINE NANKITA BATISTA CAMARGO**  
Advogada – OAB/SP 442.876

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238





Aline Camargo &lt;alinenankitacamargo@gmail.com&gt;

**Ofício - Processo 1002252-31.2018.8.26.0356 - Jean Carlos de Barros Guilhermino**

2 mensagens

**Aline Nankita** <alinenankitacamargo@gmail.com>

12 de setembro de 2023 às 15:51

Para: beraldo@beraldocosta.com.br, rodrigo@rodrigogeraldo.adv.br, fransergio@rossetti.adv.br

Cc: Lauro Gustavo Miyamoto &lt;miyamoto@horizontesadvocacia.com.br&gt;

Prezados, boa tarde!

Segue anexo o **Despacho/Ofício** para cumprimento.Referido ofício trata-se do Processo nº **1002252-31.2018.8.26.0356** que tramita perante a 2ª Vara Cível da comarca de Mirandópolis/SP.*Peço por gentileza que confirmem o recebimento deste e-mail.*

Atenciosamente.

--

**ALINE NANKITA BATISTA CAMARGO**  
**ADVOGADA - OAB/SP nº 442.876**



**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**  
**Rua Afonso Pena, nº 573 - Centro**  
**CEP 16010-370 - Araçatuba/SP**  
**(18) 3622-2910 / 99766-7247**

AVISO LEGAL ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA: CONFIDENCIALIDADE ADVOGADO - CLIENTE. Esta mensagem provém de um escritório de advocacia e pode conter informações confidenciais e ou privilegiadas. Se você não é o destinatário pretendido desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar, ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem. Desta forma, caso tenha recibo por engano, pedimos gentilmente que retorne esta mensagem e comunique em caráter de urgência o remetente, promovendo desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros e ou sistemas de controle, deletando-a totalmente, bem como, não devendo divulgar o conteúdo sob qualquer hipótese sob pena de responsabilidades nas esferas e áreas competentes.

**Ofício 1002252-31.2018.8.26.0356.pdf**  
30K

**fransergio@rossetti.adv.br** <fransergio@rossetti.adv.br>

12 de setembro de 2023 às 16:54

Para: Aline Nankita &lt;alinenankitacamargo@gmail.com&gt;

Em 2023-09-12 15:51, Aline Nankita escreveu:

Prezados, boa tarde!

Segue anexo o **Despacho/Ofício** para cumprimento.Referido ofício trata-se do Processo nº **1002252-31.2018.8.26.0356** que tramita perante a 2ª Vara Cível da comarca de Mirandópolis/SP.*\_Peço por gentileza que confirmem o recebimento deste e-mail.\_*

Atenciosamente.

--

**ALINE NANKITA BATISTA CAMARGO**
**ADVOGADA - OAB/SP nº 442.876**

**ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA**

Rua Afonso Pena, nº 573 - Centro

CEP 16010-370 - Araçatuba/SP

(18) 3622-2910 / 99766-7247

**AVISO LEGAL ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA: CONFIDENCIALIDADE**  
ADVOGADO - CLIENTE. Esta mensagem provém de um escritório de advocacia e pode conter informações confidenciais e ou privilegiadas. Se você não é o destinatário pretendido desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar, ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem. Desta forma, caso tenha recibo por engano, pedimos gentilmente que retorne esta mensagem e comunique em caráter de urgência o remetente, promovendo desde logo, a eliminação do seu conteúdo em sua base de dados, registros e ou sistemas de controle, deletando-a totalmente, bem como, não devendo divulgar o conteúdo sob qualquer hipótese sob pena de responsabilidades nas esferas e áreas competentes.

Boa tarde,  
Recebido!

Atenciosamente,  
Fransérgio

ENC: Processo Nº: 1002252-31.2018.8.26.0356

MIRANDOPOLIS - 2 OFICIO JUDICIAL <mirandop2@tjsp.jus.br>

Qui, 21/09/2023 12:07

Para:KELLEN GRAZIELLE NAKAMURA SATO <kellens@tjsp.jus.br>

📎 1 anexos (21 KB)

Certidão Negativa de IPTU - Jean Carlos de Barros.pdf;



**JULIO CEZAR MENEGAZZO**

Escrivão Judicial II

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Judicial da Comarca de Mirandópolis

Rua Adelino Minari, 726 - centro - Mirandópolis/SP - CEP: 16800-000

Tel: (18) 3701-1122 - Ramal 28

E-mail: [jmenegazzo@tjsp.jus.br](mailto:jmenegazzo@tjsp.jus.br)

---

**De:** [juridico@emdiacobranca.com.br](mailto:juridico@emdiacobranca.com.br) <[juridico@emdiacobranca.com.br](mailto:juridico@emdiacobranca.com.br)>

**Enviado:** quarta-feira, 20 de setembro de 2023 14:20

**Para:** MIRANDOPOLIS - 2 OFICIO JUDICIAL <mirandop2@tjsp.jus.br>

**Assunto:** Processo Nº: 1002252-31.2018.8.26.0356

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Boa tarde,

conforme solicitação efetuada via despacho pelo juiz de direito da 2ª vara da comarca de Mirandópolis, venho informar que o executado no Processo Nº: 1002252-31.2018.8.26.0356, denominado Jean Carlos de Barros Guilhermino não possui em seu nome registros de débitos condominiais.

Entretanto, cabe destacar que na verdade o executado possui débitos referente ao IPTU do bem imóvel, conforma consta documento anexado.

Att,

**Kaique Fernando Santos**  
**Estagiário de Direito.**

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado.

Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas.

Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.



# MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

fls. 546

## MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS

RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 400 - CENTRO

44.438.968/0001-70

### LISTAGEM DE DÉBITOS

Cadastro <b>000146831</b>		Inscrição <b>01.01.085.0260.01</b>			
CPF/CNPJ <b>16563918808</b>		Nome <b>JEAN CARLOS DE BARROS GUILHERMINO</b>			
Logradouro <b>PAULO TURRI</b>			Número <b>0</b>	Complemento	
Bairro <b>JAD ALTO DA BOA VISTA</b>		Cep <b>16800-000</b>	Setor <b>1</b>	Quadra <b>E</b>	Lote <b>19</b>
				Unidade <b>1</b>	

Código	Ano	Cadastro	Descrição	Valor	Correção	Multa	Juros	Descon	Honorários	Total
<b>504321</b>	<b>2023</b>	<b>000146831</b>	<b>ITU</b>							
Vencimento	Par	Situação								
12/05/2023	1	ABERTO DO EXERCÍCIO		21,99	0,06	2,20	0,44	0,00	0,00	24,69
12/06/2023	2	ABERTO DO EXERCÍCIO		21,99	0,00	2,20	0,22	0,00	0,00	24,41
12/07/2023	3	ABERTO DO EXERCÍCIO		21,99	0,00	1,10	0,00	0,00	0,00	23,09
14/08/2023	4	ABERTO DO EXERCÍCIO		21,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,99
14/09/2023	5	ABERTO DO EXERCÍCIO		22,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22,03
Total dívida				109,99	0,06	5,50	0,66	0,00	0,00	116,21

**TOTAL: 109,99 0,06 5,50 0,66 0,00 0,00 116,21**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KELLEN GRAZIELLE NAKAMURA SATO, liberado nos autos em 29/09/2023 às 11:21. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1002252-31.2018.8.26.0356 e código 8fueNrig



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**COMARCA DE MIRANDÓPOLIS**

**FORO DE MIRANDÓPOLIS**

**2ª VARA**

Rua Adelino Minari, 726, ., Centro - CEP 16800-000, Fone: (18)

2175-5954, Mirandópolis-SP - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**

**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Mútuo**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

**CERTIDÃO - Ato Ordinatório**

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

"Manifeste-se, a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da mensagem eletrônica de fls. 545/546."

Nada Mais. Mirandópolis, 29 de setembro de 2023. Eu, \_\_\_\_,  
 Kellen Grazielle Nakamura Sato, Escrevente Técnico Judiciário.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0818/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)	D.J.E

Teor do ato: ""Manifeste-se, a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da mensagem eletrônica de fls. 545/546.""

Mirandópolis, 29 de setembro de 2023.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0818/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2023. Considera-se a data de publicação em 03/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)  
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)

Teor do ato: ""Manifeste-se, a parte exequente, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da mensagem eletrônica de fls. 545/546.""

Mirandópolis, 30 de setembro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.

**EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

**Processo nº:** 1002252-31.2018.8.26.0356

**Exequente:** Cooperativa de Crédito Coopcred

**Executado:** Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros

**COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por seus advogados que esta subscrevem, vem respeitosamente a presença de Vossa Excelência, em atenção ao Ato Ordinatório de folha 547, expor e requerer o quanto segue:

Tendo em vista que foi deferida a penhora dos direitos do imóvel derivados da promessa de compra e venda do **Lote 19 da Quadra E do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista**, conforme r. Decisão de folha 388 e auto de penhora de fls. 401/402, e, considerando que os executados foram devidamente intimados da penhora, porém deixaram transcorrer *in albis* o prazo para manifestação, conforme certificado à folha 416, foi requerido o leilão dos direitos aquisitivos do imóvel penhorado (fl. 420).

Contudo, o Douto Juízo determinou que fosse comprovado nos autos a cotação do bem, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários e ainda determinou que a Exequente pesquisasse junto aos órgãos administrativos a respeito de eventual existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, determinações estas que já foram devidamente atendidas por esta Exequente (despacho fl. 412).

Assim, como é possível detectar nos autos, a Exequente apresentou três avaliações imobiliárias realizadas pelas empresas ACT, SIGNA e TRIELLE, conforme vemos às fls. 431/502.



Após a impugnação dos laudos apresentados pela Exequente, os Executados apresentaram o laudo de avaliação de imóvel juntado às fls. 513/515, com o preço de mercado de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) avaliado para o imóvel penhorado (Lote “19” da Quadra “E”, do loteamento Jardim Alto da Boa Vista), assim, a Exequente não se opôs ao laudo do Executado e concordou com o valor apresentado (fl. 219).

No tocante a pesquisa junto aos órgãos administrativos, restou comprovado que o Executado possui débitos perante o município de Mirandópolis, conforme documento de folha 503 e 546.

Já no tocante aos débitos condominiais, conforme documentos de fls. 545/546, o Loteamento Jardim Alto da Boa Vista informou que os Executados não possuem débitos condominiais, somente débitos de IPTU.

Diante o exposto, requer a designação de **leilão judicial**, nos termos do artigo 879, inciso II, do Código de Processo Civil, sobre os direitos aquisitivos do imóvel penhorado - **Lote 19 da Quadra E do Loteamento Jardim Alto da Boa Vista.**

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 25 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**ALINE NANKITA BATISTA CAMARGO**  
Advogada – OAB/SP 442.876

**LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**  
Advogado – OAB/SP 232.238


**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 2175-5954 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

<b>DECISÃO</b>
----------------

Processo nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**  
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial -**  
 Exequente: **Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e Agropecuaristas da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred**  
 Executado: **Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Íris Daiani Paganini dos Santos Salvador

Vistos.

I. Autorizo o praceamento do bem penhorado, pelo sistema eletrônico, nomeando o leiloeiro público GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO – JUCESP Nº 550 ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), regularmente habilitado junto ao Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que a alienação judicial eletrônica, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021, Provimento CG nº 19/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882 do CPC.

II. O bem levado a alienação judicial foi avaliado em R\$85.000,00 (fls. 513/515). Será considerado vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, § único, do CPC.

III. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

IV. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas.

V. As praças serão realizadas exclusivamente por **meio eletrônico**, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br> , nos quais serão captados os lances.

VI. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

VII. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie a Serventia desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça. Em se tratando de matéria



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Mirandópolis

FORO DE MIRANDÓPOLIS

2ª VARA

Rua Adelino Minari, 726, . - Centro

CEP: 16800-000 - Mirandópolis - SP

Telefone: (18) 2175-5954 - E-mail: mirandop2@tjsp.jus.br

paga, a empresa nomeada é responsável por sua publicação em jornal de ampla circulação local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comprovando-a nos autos com a mesma antecedência.

VIII Se o(a)(s) executado(a)(s) não tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)(s) pessoalmente, por mandado, nos termos do art. 889 do CPC; se, por sua parte, o(a)(s) executado(a)(s) tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)(s) na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.

IX. A Serventia deverá providenciar, demais disso, as intimações necessárias e a cientificação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, também por mandado (art. 889 do CPC).

X. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

Intime-se.

Mirandópolis, 18 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DATA**

Em 18 de dezembro de 2023, recebi estes autos em cartório com decisão. Eu, Marly Xavier Pinto, escrevente técnico judiciário, digitei.

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0001/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)	D.J.E
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)	D.J.E
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)	D.J.E
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)	D.J.E
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Autorizo o praxeamento do bem penhorado, pelo sistema eletrônico, nomeando o leiloeiro público GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550 ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), regularmente habilitado junto ao Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que a alienação judicial eletrônica, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021, Provimento CG nº 19/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882 do CPC. O bem levado a alienação judicial foi avaliado em R\$85.000,00 (fls. 513/515). Será considerado vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, § único, do CPC. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lanços inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lanços. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie a Serventia desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça. Em se tratando de matéria paga, a empresa nomeada é responsável por sua publicação em jornal de ampla circulação local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comprovando-a nos autos com a mesma antecedência. Se o(a)s executado(a)s não tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)s pessoalmente, por mandado, nos termos do art. 889 do CPC; se, por sua parte, o(a)s executado(a)s tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)s na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. A Serventia deverá providenciar, demais disso, as intimações necessárias e a cientificação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, também por mandado (art. 889 do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se."

Mirandópolis, 8 de janeiro de 2024.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0001/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/01/2024. Considera-se a data de publicação em 22/01/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

## Advogado

Lauro Gustavo Miyamoto (OAB 232238/SP)  
Nathália Bortoletto Gravina (OAB 419273/SP)  
Joao Carlos Rizolli (OAB 110872/SP)  
Altair Alecio Dejavite (OAB 144170/SP)  
Aline Nankita Batista Camargo (OAB 442876/SP)

Teor do ato: "Vistos. Autorizo o praxeamento do bem penhorado, pelo sistema eletrônico, nomeando o leiloeiro público GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO JUCESP Nº 550 ([www.lancejudicial.com.br](http://www.lancejudicial.com.br)), regularmente habilitado junto ao Tribunal de Justiça, a proceder a realização dos leilões, sendo que a alienação judicial eletrônica, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 886 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 2614/2021, Provimento CG nº 19/2021 e Comunicado CG nº 1082/2021, que disciplinam o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 882 do CPC. O bem levado a alienação judicial foi avaliado em R\$85.000,00 (fls. 513/515). Será considerado vil o preço inferior a 50% do valor da avaliação, nos termos do artigo 891, § único, do CPC. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital ; Não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação atualizada e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do portal <http://www.lancejudicial.com.br>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie a Serventia desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça. Em se tratando de matéria paga, a empresa nomeada é responsável por sua publicação em jornal de ampla circulação local, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, comprovando-a nos autos com a mesma antecedência. Se o(a)s executado(a)s não tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)s pessoalmente, por mandado, nos termos do art. 889 do CPC; se, por sua parte, o(a)s executado(a)s tiver(em) advogado nos autos, intime-o(a)s na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. A Serventia deverá providenciar, demais disso, as intimações necessárias e a cientificação, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, do senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução, também por mandado (art. 889 do CPC). Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. Intime-se."

Mirandópolis, 9 de janeiro de 2024.



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª  
VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDOPOLIS**

Processo Nº **1002252-31.2018.8.26.0356**

**Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado pelo TJ/SP no link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epigrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição expor e requerer o que segue:

1. Tendo em vista a nomeação do leiloeiro nos autos do processo, requer a Vossa Excelência a habilitação do mesmo e seu advogado que esta subscreve ou o fornecimento da senha de acesso, para que possamos atender ao solicitado.
  
2. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou o portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
**306.683 OAB/SP**



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do RG nº 4660325 SSP/SP, inscrito sob o CPF 205.573.028-20;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 32.152.427-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 22 de janeiro de 2024.

**Gilberto Fortes do Amaral Filho**

**JUCESP nº 550**

## RENÚNCIA

**NATHÁLIA BORTOLETTO GRAVINA ARAUJO**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 419.273, vem, mui respeitosamente, perante Vossa Excelência, **RENUNCIAR AO MANDATO** conferido por **COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, já qualificada nos autos do processo em epígrafe, por motivo de foro íntimo.

Em atenção ao disposto no artigo 112, parágrafo segundo, do Código de Processo Civil, fica dispensada a comunicação prévia à **COOPERATIVA DE CRÉDITO COOPCRED**, visto que a procuração juntada foi outorgada à vários advogados, continuando a mandante representada por outros procuradores, não lhe causando a presente renúncia qualquer prejuízo.

Por fim, requer-se, gentilmente, que as futuras intimações sejam realizadas em nome da patrona **ALINE NANKITA BATISTA CAMARGO**, inscrita na OAB/SP sob nº 442.876 e do patrono **LAURO GUSTAVO MIYAMOTO**, inscrito na OAB/SP 232.238, sob pena de nulidade.

Termos em que,  
pede deferimento.

Araçatuba/SP, 20 de março de 2024.

(assinado digitalmente)  
**NATHÁLIA B. GRAVINA ARAUJO**  
Advogada – OAB/SP 419.273



**DATA/LEILÃO ELETRÔNICO - Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356**

KELLEN GRAZIELLE NAKAMURA SATO &lt;kellens@tjsp.jus.br&gt;

Sex, 19/04/2024 11:26

Para: contato@grupolance.com.br &lt;contato@grupolance.com.br&gt;

 2 anexos (264 KB)

Decisão - Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356.pdf; Senha do Processo [1002252-31.2018.8.26.0356].pdf;

Bom dia,

Encaminho decisão e senha de acesso referente aos autos 1002252-31.2018.8.26.0356 para fins de designação de data de leilão eletrônico.

**Processo nº: 1002252-31.2018.8.26.0356**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial -

Exequente: Cooperativa de Crédito dos Fornecedores de Cana e

Agropecuarias da Região Oeste Paulista - Sicoob Coopcred

Executado: Jean Carlos de Barros Guilhermino e outros

Att.

**KELLEN GRAZIELLE NAKAMURA SATO**

Escrevente Técnico Judiciário

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Judicial - Cível

Rua Adelino Minari, 726 - Centro - Mirandópolis/SP - CEP: 16800-000

Tel: (18) 2175-5954

E-mail: kellens@tjsp.jus.br

---

**De:** MIRANDOPOLIS - 2 OFICIO JUDICIAL <mirandop2@tjsp.jus.br>**Enviado:** sexta-feira, 12 de janeiro de 2024 13:57**Para:** KELLEN GRAZIELLE NAKAMURA SATO <kellens@tjsp.jus.br>**Assunto:** ENC: SOLICITAÇÃO DE SENHA - proc. nº 1002252-31.2018.8.26.0356**JULIO CEZAR MENEGAZZO**

Escrivão Judicial II

**Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo**

2º Ofício Judicial da Comarca de Mirandópolis

Rua Adelino Minari, 726 - centro - Mirandópolis/SP - CEP: 16800-000

Tel: (18) 3701-1122 - Ramal 28

E-mail: jmenegazzo@tjsp.jus.br

**De:** contato@grupolance.com.br <contato@grupolance.com.br>  
**Enviado:** quinta-feira, 11 de janeiro de 2024 16:58  
**Para:** MIRANDOPOLIS - 2 OFICIO JUDICIAL <mirandop2@tjsp.jus.br>  
**Assunto:** SOLICITAÇÃO DE SENHA - proc. nº 1002252-31.2018.8.26.0356

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Zelosa serventia,

Por gentileza, poderiam fornecer a senha do seguinte processo para fins de elaboração do edital de leilão pela gestora nomeada: 1002252-31.2018.8.26.0356


Atenciosamente,



**Grupo Lance**

Qualidade, performance e confiança desde 2009.

[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br)

 +55 11 3003-0577

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



 **3003-0577**

Atendimento Nacional

“Para receber todas as nossas oportunidades da sua região diretamente em seu WhatsApp acesse: <https://linktr.ee/grupolance>”

---

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções. Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.


**Retransmitidas: DATA/LEILÃO ELETRÔNICO - Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356**

Microsoft Outlook

&lt;MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com&gt;

Sex, 19/04/2024 11:27

Para: contato@grupolance.com.br &lt;contato@grupolance.com.br&gt;

 1 anexos (72 KB)

DATA/LEILÃO ELETRÔNICO - Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356;

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**[contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br) ([contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br))

Assunto: DATA/LEILÃO ELETRÔNICO - Processo nº 1002252-31.2018.8.26.0356



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANDÓPOLIS/SP**

Processo nº: **1002252-31.2018.8.26.0356**

**Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênua, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

**1. Datas do primeiro leilão:**

	Início do 1º Leilão:	22/07/2024 às 00:00
	<b>Encerramento do 1º Leilão:</b>	<b>25/07/2024 às 14:33</b>

- 2.** Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	25/07/2024 às 14:33
	<b>Encerramento do 2º Leilão:</b>	<b>27/08/2024 às 14:33</b>

- 3.** Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
- 4.** Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
- 5.** De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
  - a. Pelo e-mail: [contato@grupolance.com.br](mailto:contato@grupolance.com.br), ou;
  - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

**Adriano Piovezan Fonte**  
306.683 OAB/SP



## PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, segunda, 22 de janeiro de 2024.

**Gilberto Fortes do Amaral Filho**  
**LEILOEIRO OFICIAL**  
**JUCESP nº 550**